



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018**  
**MUNICÍPIO DE SORRISO**

PROCESSO N.º:	166820/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
CNPJ:	03.239.076/0001-62
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ARI GENEZIO LAFIN
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SORRISO
NÚMERO OS:	4358/2019
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	5
<b>2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	5
<b>2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO</b>	5
<b>2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017</b>	5
<b>2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017</b>	6
<b>3. GESTORES E RESPONSÁVEIS</b>	6
<b>4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA</b>	7
<b>5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	7
<b>5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)</b>	7
<b>5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA</b>	8
<b>5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	8
<b>5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA</b>	10
<b>5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	11
<b>Anexo 2 - ORÇAMENTO</b>	14
<b>Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento</b>	14
<b>Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro</b>	16
<b>5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA</b>	18
<b>5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	18
<b>Anexo 3 - RECEITA</b>	18
<b>Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita</b>	18
<b>5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN</b>	19
<b>5.2.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL</b>	19
<b>5.2.1.3. TRANSFERÊNCIAS LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE</b>	19
<b>5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	20
<b>5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA</b>	23
<b>6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS</b>	25
<b>6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS</b>	25
<b>6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	25
<b>6.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO</b>	35
<b>6.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL</b>	42
<b>6.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>	52
<b>6.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA</b>	62
<b>6.1.6. REGRAS DE INTEGRIDADE ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP</b>	68
<b>6.1.6.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO</b>	75
<b>6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	92
<b>6.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)</b>	92



6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	93
6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	94
6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	95
6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	95
6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	96
6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	97
6.3.1. RESTOS A PAGAR	97
6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	97
6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	98
6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	98
6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	102
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	103
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	103
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	103
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	104
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	104
7.2. EDUCAÇÃO	105
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	106
7.3. SAÚDE	107
7.4. PESSOAL	108
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	108
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	108
Anexo 10 - PESSOAL	109
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	109
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	110
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	110
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	112
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	112
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	112
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	112
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	112
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	113
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	113
Anexo 12 - METAS FISCAIS	113
Quadro 12.1 - Resultado Primário	113
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	114
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	114
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	116
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	117
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	117
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	121
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	121
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	122
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	129



Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	132
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	135
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	144
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	144
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	145
Anexo 4 - DESPESA	146
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	146
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	147
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	149
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	153
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	153
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	154
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	155
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	156
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	161
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	161
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	162
Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	167
Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	167
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	167
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	170
Quadro 7.4 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	171
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	171
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	172
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	172
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	172
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	173
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	173
Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	174
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	174
Anexo 9 - SAÚDE	175
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	175
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	175
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	176
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	176
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	177
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	177
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	179
Quadro 12.2 - Resultado Nominal	186
APÊNDICE - A - Ofícios da SECEX - Solicitação de Documentos	187
APÊNDICE - B - INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	195
APÊNDICE - C - Despesas que não se enquadram na MDE	308
APÊNDICE - D - Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	318



<b>APÊNDICE - E - Créditos Adicionais Especial - Leis Autorizativas</b>	342
<b>APÊNDICE - F - Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante</b>	365
<b>APÊNDICE - G - Ofício GAPRE Nº 134/2019 -Prefeitura de Sorriso</b>	373
<b>APÊNDICE - H - Anexo 14 - Balanço Patrimonial da Prefeitura</b>	380
<b>APÊNDICE - I - Demonstrativo de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018</b>	384
<b>APÊNDICE - J - Mapeamento dos Créditos Especiais</b>	389



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de SORRISO - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	26/12/1980
Área Geográfica	9347556
Distância Rodoviária do Município à Capital	399 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	87.815

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

### 2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

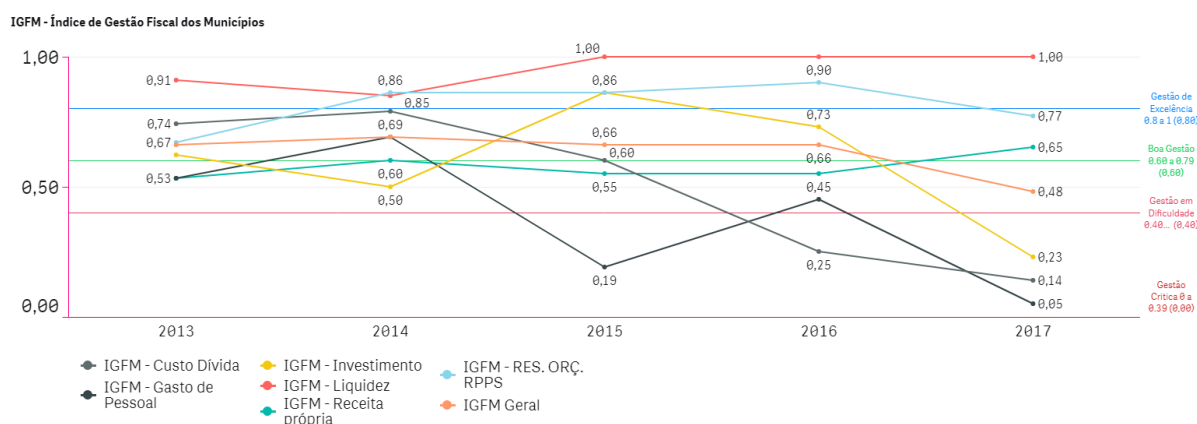
Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro1.1:



### 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
----------	-------	------	---------



ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ARI GENEZIO LAFIN	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	FABIO GAVASSO	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	BERNARDO ANTONIO SIGNOR	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

#### 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

##### PODER EXECUTIVO

###### ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de SORRISO

###### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de SORRISO

##### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de SORRISO

#### 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

##### 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período



determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

### **5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA**

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de SORRISO para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 2.768 de 18/09/2017, a qual foi protocolada sob o nº 377260/2017 no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic(Peças de Planejamento>Informes Mensais>PPA e suas alterações), o PPA não foi alterado.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

#### **1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.**

Consta no sistema Control-P(DOCUMENTO\_EXTERNO\_377260\_2017\_00 - Páginas 173 a 260/273) documentos que comprovam a realização de audiência pública para discussão do processo de elaboração do plano plurianual para o período de 2018 a 2021: a) Decreto nº 096/2017 com a publicação da programação, incluindo: datas, setores, horários e locais; b) Ofícios aos responsáveis pelos locais; c) Cópia das Atas da Audiência Pública e Listas de Presença; e) Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Contas; f) Convite aos Interessados e g) Fotos das reuniões.

### **5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO**



A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de SORRISO para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 2.788, de 06/11/2017, a qual foi protocolada sob o nº 377279/2017 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 285.000,00 (Documento\_Externo\_377279\_2017\_00 - pág. 30/81), significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ (2.053.000,00) -(Documento\_Externo\_377279\_2017\_00 - pág. 30/81);

c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em R\$ 12.016.178,00 (Documento\_Externo\_377279\_2017\_00 - pág. 30/81).

Destaca-se que as metas informadas são aquelas apresentadas na LDO do município não existindo, neste momento, qualquer crítica ou análise sobre o valor apresentado pelo fiscalizado.

O cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2018 do Município as seguintes providências(Documento\_Externo\_377279\_2017\_00 - pág. 43/81):

- 1 - Utilizar a Reserva de Contingência no total de R\$ 150.000,00;
- 2 - Limitação de Empenho no valor de R\$ 3.030.000,00.



Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

**1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).**

Consta no Sistema Control-P - Autos Digitais (Documento\_Externo\_377279\_2017\_00 - pág. 30/81) as Metas Fiscais de Resultados Primário e Nominal para 2018.

**2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).**

Consta prevista no Art. 40, § 1º, da Lei nº 2.788/2017 (LDO/2018) as medidas a serem tomadas para limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II – eliminação de despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone.

**3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.**

Constam nos Autos Digitais do Sistema Control-P(Documento\_Externo\_377279\_2017\_00 - Pág. 52 a 71/81) comprovação da realização de audiência pública de Apresentação do Projeto de Lei da Elaboração da LDO/2018, conforme a seguir: a) Ata de Audiência Pública; b) Fotos dos Presentes e Slide da Audiência na Câmara; c) Lista de Presença; d) Edital de Convocação e; e) Cópias de recortes do Jornal página de Sorriso e MT Notícias, convocando a população.

### **5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de SORRISO para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 2.799, de 08/12/2017, a qual foi protocolada sob o nº 744/2018 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 321.600.000,00, conforme seu art., sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 198.679.046,00
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 122.920.954,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:



**1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).**

O Art. 1º, da Lei nº 2.799/2017 - LOA/2018 (Sistema Control-P - Autos Digitais - Documento\_Externo\_744\_2018\_00 - pág. 2/138) prevê os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.**

Constam nos Autos Digitais do Sistema Control-P(Documento\_Externo\_744\_2018\_00 - Pág. 120 a 129/138) documentos que comprovam a realização de apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2018, conforme a seguir: a) Ata de Audiência Pública; b) Lista de Presença e; c) Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Contas.

### **5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 2.799/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias, em seu Art. 4º:

I - Abrir créditos suplementares, observado o disposto no § 1º, I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite de 20% (vinte por cento), conforme aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, em seu Art. 15, I, do total da despesa fixada, no valor de R\$ 321.600.000,00 (trezentos e vinte e um milhões e seiscentos mil reais), ou seja, o valor de R\$ 64.320.000,00 (sessenta e quatro milhões, trezentos e vinte mil reais), e a realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

III - Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

(Voto, pg 19)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

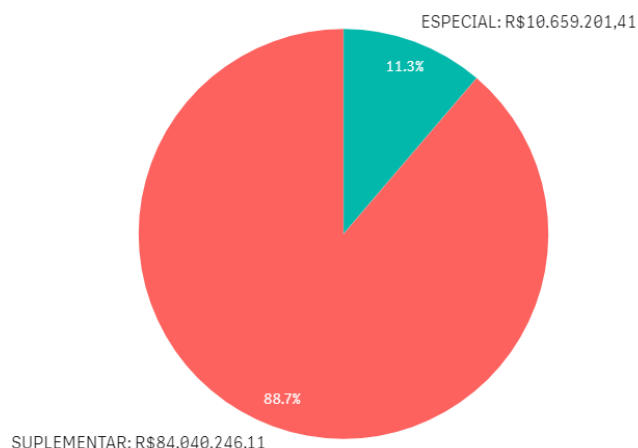


ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 321.600.000,00	R\$ 84.040.246,11	R\$ 10.659.201,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.515.875,25	R\$ 334.783.572,27	4,09%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Contudo, confrontando os valores contabilizados nas Contas Contábeis 52212010000 - CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR (R\$ 84.040.246,11) e 52212020100 - CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS (R\$ 10.659.201,41), com os documentos físicos (em PDF), constatou-se que o total de Créditos Adicionais **Suplementares** é de R\$ 90.024.918,71 e **Especiais** de R\$ 4.674.528,81.

Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento\_Externo\_126977\_2019\_00, pág. 5/223) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 334.783.572,27, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 321.600.000,00	R\$ 94.699.447,52	29,44%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as suplementações em 2018 totalizaram 29,44% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 81.515.875,25
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 7.000.000,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 6.183.572,27



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 94.699.447,52</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

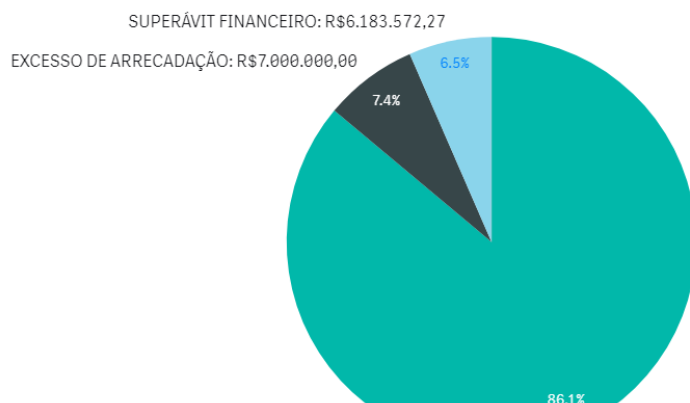
Foram objeto de análise percuciente por esta Equipe as Leis Municipal nº 02824/2018, no valor de até R\$ 2.650.000,00, nº 02825/2018, no valor de até R\$ 5.555.606,80, nº 02859/20181, no valor de até R\$ 5.262.606,80, que autorizaram o Poder Executivo a abrir crédito adicional Suplementar e Especial, nos termos do artigo 41, incisos I e II da Lei 4.320/64, utilizando como fonte de recursos o superávit Financeiro Exercício Anterior, bem como os Decretos abaixo:

Ano	Município Nome	Descrição Fonte	Decreto	Valor (Fonte)
2018	SORRISO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	00041/2018	675.449,61
			00044/2018	380.000,00
			00055/2018	236.719,19
			00066/2018	443.610,95
			00071/2018	442.628,81
			00080/2018	933.448,68
			00093/2018	679.075,00
			00096/2018	744.856,89
			00109/2018	57.627,48
			00131/2018	1.453.884,80
00152/2018	136.270,86			
<b>Total Geral</b>				<b>6.183.572,27</b>

Também, foi objeto de análise a Lei Municipal nº 2.902, de 28 de novembro de 2018, no valor de R\$ 7.000.000,00, que autorizou o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e os Decretos abaixo:

Ano	Município Nome	Descrição Fonte	Decreto	Valor (Fonte)
2018	SORRISO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	00174/2018	1.886.717,04
			00175/2018	5.113.282,96
<b>Total Geral</b>				<b>7.000.000,00</b>

#### Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento





ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: R\$81.515.875,25

\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme consta no Anexo 2 - ORÇAMENTO Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento deste Relatório Técnico.

**3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.**

Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme consta no Anexo 2 - ORÇAMENTO Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento deste Relatório Técnico.

**4) Na abertura do crédito adicional especial não foi assegurada a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF). FB09.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF

4.1) *Edição de Leis autorizativas para abertura de créditos adicionais especiais sem alterar o PPA, no valor de R\$ 7.840.958,21 e a LDO/2018, no valor de R\$ 7.270.955,21. - FB09*

Em consulta aos dados do Sistema APLIC na Aba Peças de Planejamento - Alterações Orçamentárias no PPA e LDO/2018 e confrontando com os documentos físicos em PDF encaminhados pela Prefeitura Municipal de Sorriso - **Apêndice E**, constatou-se que foram editadas Leis Autorizativas, relacionadas no **Apêndice J**, para abertura de créditos adicionais especiais, incluindo dotações orçamentárias não previstas anteriormente, porém não alteraram o PPA (Lei nº 2768/2017) e a LDO (Lei nº 2788/2017), à exceção da Lei nº 2869/2018; 2880/2018 que alteraram a LDO e a Lei nº 2880/2018 que alterou o PPA, conforme se comprova através dos resumos dos mapeamentos abaixo:



MUNICÍPIO DESORRISO - LEIS DE ALTERAÇÕES NO PPA NÃO LANÇADAS NO APLIC EM 2018										
DADOS DO SISTEMA APLIC					LEIS FÍSICAS EM PDF					
R\$ Alteração	Código da função	Código da subfunção	Código do programa	Código da ação governamental	Lei nº	Cód. da função	Cód. da subfunção	Cód. do programa	Cód. Do Projeto(1)/Atividade(2)	Valor(R\$)
0,00	4	846	43	21850	2869/2018	4	846	43	21850	570.000,00
100.000,00	20	606	11	10200	2880/2018	20	606	11	10200	50.000,00
0,00	8	243	27	21560	2825/2018	8	243	27	21560	248.107,00
0,00	8	244	30	20180	2825/2018	8	244	30	20180	4.949,80
0,00	8	244	2	10980	2824/2018	8	244	2	10980	442.628,81
0,00	8	244	2	10320	2859/2018	8	244	2	10320	265.550,00
0,00	8	244	2	20190	2825/2018	8	244	2	20190	30.069,00
0,00	8	244	28	20140	2837/2018	8	244	28	20140	70.000,00
0,00	8	244	18	21520	2837/2018	8	244	18	21520	298.900,00
0,00	8	244	18	10990	2825/2018	8	244	18	10990	1.435.000,00
0,00	8	244	19	21640	2837/2018	8	244	19	21640	300.000,00
0,00	8	244	32	21600	2825/2018	8	244	32	21600	20.000,00
0,00	8	244	32	21580	2825/2018	8	244	32	21580	1.250,00
0,00	13	392	15	10970	2824/2018	13	392	15	10970	380.000,00
0,00	27	812	10	10350	2859/2018	27	812	10	10350	220.000,00
0,00	12	367	41	20470	2886/2018	12	367	41	20470	370.000,00
0,00	12	365	33	20490	2825/2018	12	365	33	20490	30.800,00
0,00	12	361	33	20500	2825/2018	12	365	33	20490	254,58
0,00	12	361	40	20550	2825/2018	12	361	40	20550	40.605,00
0,00	12	365	16	10470	2825/2018	12	365	16	10470	235.076,29
0,00	12	361	16	21670	2825/2018	12	361	16	21670	5.999,00
0,00	12	365	16	20580	2825/2018	12	365	16	20580	8.791,32
0,00	12	361	16	21420	2825/2018	12	361	16	21420	39.000,00
0,00	12	361	16	21430	2825/2018	12	361	16	21430	12.000,00
0,00	22	661	2	10860	2825/2018	22	661	2	10860	49.000,00
0,00	22	661	2	11010	2833/2018	22	661	2	11010	50.000,00
0,00	22	661	2	20900	2825/2018	22	661	2	20900	204.000,00
0,00	2	61	2	20080	2825/2018	2	61	2	20080	22.000,00
0,00	10	303	3	10880	2859/2018	10	303	3	10880	47.000,00
0,00	10	303	3	21060	2825/2018	10	303	3	21060	25.896,00
0,00	10	301	4	10410	2825/2018	10	301	4	10410	35.173,19
0,00	10	301	4	21100	2825/2018	10	301	4	21100	30.000,00
0,00	10	302	5	10450	2825/2018	10	302	5	10450	183.999,00
0,00	10	302	5	21140	2825/2018	10	302	5	21140	16.650,00
0,00	6	181	2	21820	2816/2018	6	181	2	21820	50.000,00
0,00	15	451	2	21020	2825/2018	15	451	2	21020	22.045,48
100.000,00	Soma das Leis de Alteração da LDO em 2018									7.940.958,21
Valor das leis de alterações do PPA em 2018 não informadas pelo jurisdicionado no sistema APLIC										7.840.958,21

MUNICÍPIO DESORRISO - LEIS DE ALTERAÇÕES NA LDO NÃO LANÇADAS NO APLIC EM 2018										
DADOS DO SISTEMA APLIC					LEIS FÍSICAS EM PDF					
R\$ Alteração	Código da função	Código da subfunção	Código do programa	Código da ação governamental	Lei nº	Cód. da função	Cód. da subfunção	Cód. do programa	Cód. Do Projeto(1)/Atividade(2)	Valor(R\$)
570.000,00	4	846	43	21850	2869/2018	4	846	43	21850	570.000,00
100.000,00	20	606	11	10200	2880/2018	20	606	11	10200	50.000,00
0,00	8	243	27	21560	2825/2018	8	243	27	21560	248.107,00
0,00	8	244	30	20180	2825/2018	8	244	30	20180	4.949,80
1,00	8	244	2	10980	2824/2018	8	244	2	10980	442.628,81
0,00	8	244	2	10320	2859/2018	8	244	2	10320	265.550,00
0,00	8	244	2	20190	2825/2018	8	244	2	20190	30.069,00
0,00	8	244	28	20140	2837/2018	8	244	28	20140	70.000,00
0,00	8	244	18	21520	2837/2018	8	244	18	21520	298.900,00
0,00	8	244	18	10990	2825/2018	8	244	18	10990	1.435.000,00
0,00	8	244	19	21640	2837/2018	8	244	19	21640	300.000,00
0,00	8	244	32	21600	2825/2018	8	244	32	21600	20.000,00
0,00	8	244	32	21580	2825/2018	8	244	32	21580	1.250,00
1,00	13	392	15	10970	2824/2018	13	392	15	10970	380.000,00
0,00	27	812	10	10350	2859/2018	27	812	10	10350	220.000,00
0,00	12	367	41	20470	2886/2018	12	367	41	20470	370.000,00
0,00	12	365	33	20490	2825/2018	12	365	33	20490	30.800,00
0,00	12	361	33	20500	2825/2018	12	361	33	20500	254,58
0,00	12	361	40	20550	2825/2018	12	361	40	20550	40.605,00
0,00	12	365	16	10470	2825/2018	12	365	16	10470	235.076,29
0,00	12	361	16	21670	2825/2018	12	361	16	21670	5.999,00
0,00	12	365	16	20580	2825/2018	12	365	16	20580	8.791,32
0,00	12	361	16	21420	2825/2018	12	361	16	21420	39.000,00
0,00	12	361	16	21430	2825/2018	12	361	16	21430	12.000,00
0,00	22	661	2	10860	2825/2018	22	661	2	10860	49.000,00
1,00	22	661	2	11010	2833/2018	22	661	2	11010	50.000,00
0,00	22	661	2	20900	2825/2018	22	661	2	20900	204.000,00
0,00	2	61	2	20080	2825/2018	2	61	2	20080	22.000,00
0,00	10	303	3	10880	2859/2018	10	303	3	10880	47.000,00
0,00	10	303	3	21060	2825/2018	10	303	3	21060	25.896,00
0,00	10	301	4	10410	2825/2018	10	301	4	10410	35.173,19
0,00	10	301	4	21100	2825/2018	10	301	4	21100	30.000,00
0,00	10	302	5	10450	2825/2018	10	302	5	10450	183.999,00
0,00	10	302	5	21140	2825/2018	10	302	5	21140	16.650,00
0,00	6	181	2	21820	2816/2018	6	181	2	21820	50.000,00
0,00	15	451	2	21020	2825/2018	15	451	2	21020	22.045,48
670.003,00	Soma das Leis de Alteração da LDO em 2018									7.940.958,21
Valor das leis de alterações da LDO em 2018 não informadas pelo jurisdicionado no sistema APLIC										7.270.955,21



RAZÃO CONTÁBIL 52212020100 - CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS		
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/2018		
Data	Val. débito	Detalhamento
17/01/2018	160.000,00	03.001.04.122.0037.20770.3.3.90.36.00.0.1.00.000000 02807/2017 00012/2018 2 1
15/03/2018	22.000,00	17.001.02.061.0002.20080.3.3.90.93.00.0.3.00.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	235.076,29	04.005.12.365.0016.10470.4.4.90.51.00.0.3.01.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	5.999,00	04.001.12.361.0016.21670.3.3.90.39.00.0.3.15.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	2.000,00	04.001.12.361.0016.21670.3.3.90.93.00.0.3.01.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	95.910,00	04.001.12.361.0016.21670.3.3.90.30.00.0.3.01.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	12.000,00	04.002.12.361.0016.21430.3.3.90.93.00.0.3.18.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	39.000,00	04.003.12.361.0016.21420.3.3.90.39.00.0.3.19.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	8.791,32	04.003.12.365.0016.20580.3.3.90.39.00.0.3.19.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	40.605,00	04.001.12.361.0040.20550.3.3.90.39.00.0.3.22.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	183.999,00	15.001.10.302.0005.10450.4.4.90.52.00.0.3.23.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	30.069,00	08.005.08.244.0002.20190.3.3.90.30.00.0.3.29.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
23/03/2018	380.000,00	04.006.13.392.0015.10970.4.4.90.51.00.0.3.00.000000 02824/2018 00044/2018 2 4
04/04/2018	50.000,00	09.001.22.661.0002.11010.3.3.70.41.00.0.1.00.000000 02833/2018 00049/2018 2 1
09/04/2018	298.900,00	08.001.08.244.0018.21520.3.3.90.34.00.0.1.00.000000 02837/2018 00053/2018 2 1
09/04/2018	300.000,00	08.001.08.244.0019.21640.3.3.90.34.00.0.1.00.000000 02837/2018 00053/2018 2 1
09/04/2018	91.100,00	08.001.08.244.0032.21600.3.3.90.34.00.0.1.00.000000 02837/2018 00053/2018 2 1
09/04/2018	70.000,00	08.001.08.244.0028.20140.3.3.90.34.00.0.1.00.000000 02837/2018 00053/2018 2 1
10/04/2018	40.000,00	15.001.10.302.0005.10450.4.4.90.52.00.0.3.23.000000 02825/2018 00055/2018 2 4
10/04/2018	70.000,00	04.002.12.361.0016.21430.3.3.90.93.00.0.3.18.000000 02825/2018 00055/2018 2 4
10/04/2018	49.000,00	09.001.22.661.0002.10860.4.4.90.51.00.0.3.24.000000 02825/2018 00055/2018 2 4
10/04/2018	16.650,00	15.001.10.302.0005.21140.3.3.90.30.00.0.3.23.000000 02825/2018 00055/2018 2 4
10/04/2018	25.896,00	15.001.10.303.0003.21060.3.3.90.30.00.0.3.23.000000 02825/2018 00055/2018 2 4
10/04/2018	35.173,19	15.001.10.301.0004.10410.4.4.90.52.00.0.3.00.000000 02825/2018 00055/2018 2 4
02/05/2018	150.000,00	15.001.10.301.0004.10410.4.4.90.52.00.0.3.00.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	146.000,00	15.001.10.302.0005.10450.4.4.90.52.00.0.3.23.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	30.000,00	15.001.10.301.0004.21100.3.3.90.30.00.0.3.14.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	5.000,00	04.005.12.365.0016.10470.4.4.90.51.00.0.3.15.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	20.000,00	08.001.08.244.0032.21600.3.3.90.30.00.0.3.29.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	47.273,87	08.005.08.244.0002.20190.3.3.90.11.00.0.3.29.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	38.993,88	08.001.08.244.0032.21600.3.1.90.11.00.0.3.29.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	6.343,20	03.001.04.122.0042.21380.4.4.90.52.00.0.3.00.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
22/05/2018	442.628,81	02.001.08.244.0002.10980.4.4.90.51.00.0.3.00.000000 02824/2018 00071/2018 2 4
<b>Soma</b>	<b>8.107.301,41</b>	

5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

Confrontando o valor autorizado de R\$ 7.000.000,00, através de Lei nº 2.902/2018, e a soma dos decretos abertos nas nas Fontes: 1.00.000000, 1.02.000000, 1.14.000000 e 1.18.000000 não se constatou insuficiências de recursos.

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro. FB03.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964

6.1) Foram abertos, por decretos, créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos suficientes nas fontes: 3.01.000000; 3.14.000000; 3.19.000000 e 3.22.000000, no total de R\$ 144.038,94. - **FB03**

Em consulta aos dados do Sistema APLIC, na Aba Peças de Planejamento > Créditos Adicionais>Financiado por Superávit Financeiro, consolidados no Anexo 2 - ORÇAMENTO - Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro, e confrontando com os documentos físicos em PDF encaminhados pela Prefeitura Municipal de Sorriso, constatou-se que foram abertos, por decretos, créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos suficientes nas fontes: 3.01.000000; 3.14.000000; 3.19.000000 e 3.22.000000, autorizados pela Lei de nº 2825/2018, conforme mapeamento a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - 2018				
MAPEAMENTO DE CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR SUPERÁVIT SEM RECURSOS DISPONÍVEIS				
Fontes de Recursos	LEI Nº 2.825/2018.	Superávit Financeiro(R\$) -(A)	Total Aberto por Decreto(R\$)-(B)	Créditos abertos sem recursos( C )=(A)-(B)
3.01.000000	330.995,01	309.119,13	435.421,29	-126.302,16
3.14.000000	12.558,87	12.558,87	30.000,00	-17.441,13
3.19.000000	304.147,67	304.147,67	304.441,21	-293,54
3.22.000000	42.193,23	42.193,23	42.195,34	-2,11
Soma	689.894,78	668.018,90	812.057,84	-144.038,94

#### 7) Contabilização Incorreta de Créditos Suplementares como Especiais

O Município contabilizou e informou, no sistema APLIC, Créditos Adicionais Suplementares como Créditos Adicionais Especiais. CB02.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 41, Incisos I e II e 43 da Lei nº 4.320/1964.

7.1) O Município contabilizou e informou, no sistema APLIC, Créditos Adicionais Suplementares como Créditos Adicionais Especiais, no total de R\$ 5.984.672,60. - CB02

Em consulta ao Sistema APLIC>Créditos Adicionais>Alterações Orçamentárias/Leis autorizativas/Fonte de Financiamento e confrontando os dados com os Documentos Físicos em PDF encaminhados pelo jurisdicionado, constata-se que o Município contabilizou e informou, via Sistema APLIC, incorretamente Créditos Adicionais Suplementares como Créditos Adicionais Especiais, conforme Leis Autorizativas de Créditos Suplementares nº 2825, 2837 e 2859/2018 - **Apêndice K** e mapeamento a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - 2018					
MAPEAMENTO DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES CONTABILIZADOS E INFORMADOS INCORRETAMENTE PELO JURISDICIONADO COMO CRÉDITOS ESPECIAIS					
Sistema APLIC>Créditos Adicionais>Alterações Orçamentárias/Leis autorizativas/Fonte de Financiamento				Físico/PDF	
Lei Nº	Decreto Nº	Crédito Suplementar	Crédito Especial	Crédito Suplementar	Crédito Especial
02825/2018	00041/2018	0,00	675.449,61	675.449,61	0,00
02825/2018	00055/2018	0,00	236.719,19	236.719,19	0,00
02825/2018	00066/2018	0,00	443.610,95	443.610,95	0,00
02825/2018	00080/2018	0,00	933.448,68	933.448,68	0,00
02825/2018	00096/2018	0,00	744.856,89	744.856,89	0,00
02825/2018	00109/2018	0,00	57.627,48	57.627,48	0,00
02825/2018	00131/2018	0,00	1.453.884,80	1.453.884,80	0,00
02837/2018	00053/2018	0,00	760.000,00	760.000,00	0,00
02859/2018	00093/2018	0,00	679.075,00	679.075,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>5.984.672,60</b>	<b>5.984.672,60</b>	<b>0,00</b>

## 5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 331.580.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 316.346.469,38, conforme demonstrado no Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita do Anexo 3 - RECEITA.

### 5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Banco do Brasil e Fundo Nacional de Saúde.



### **5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN**

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 26.918.584,29	R\$ 26.918.584,09	R\$ 0,20
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 270.168,60	R\$ 270.168,60	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 5.025.684,13	R\$ 5.025.684,13	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 249.889,75	R\$ 249.889,75	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties Petróleo	R\$ 605.764,29	R\$ 605.764,29	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 50.367.232,08	R\$ 50.367.232,08	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

### **5.2.1.2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO BANCO DO BRASIL**

O Banco do Brasil disponibiliza no link <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario.bbx>, consulta aos valores repassados pela União e pelo Estado aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	BANCO DO BRASIL (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
ICS - ICMS ESTADUAL	R\$ 73.868.122,93	R\$ 73.868.122,93	R\$ 0,00
IPVA	R\$ 12.148.252,29	R\$ 12.148.252,29	R\$ 0,00

Coluna A: Banco do Brasil - link <https://www42.bb.com.br/portallbb/daf/beneficiario.bbx> Coluna B: Demonstrativo da Receita Realizada ---- APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

### **5.2.1.3. TRANSFERÊNCIAS LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**



O Fundo Nacional de Saúde disponibiliza no link <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	FNS (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
TOTAL	R\$ 18.330.690,37	R\$ 17.748.862,63	R\$ 581.827,74

Coluna A: Fundo Nacional de Saúde Coluna B: Demonstrativo da Receita Realizada >APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

## 1) Divergência no registro do valor da Transferência do FNS em 2018.

Há divergência no registro do valor da Transferência da receita do Fundo nacional de Saúde -FNS. CB02.

### Dispositivo Normativo:

Arts. 6º, § 1º, 89 e 91, da Lei nº 4.320/1964.

1.1) Há divergência no registro da receita de transferência do FNS entre o APLIC e o FNS, no valor de R\$ 581.827,74. - CB02

Consultando no site do Fundo Nacional de Saúde disponibiliza no link <https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada>, o total dos valores repassados no decorrer do exercício e comparados com os valores registrados no Demonstrativo da Receita Realizada >APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária >Dados Consolidados do Ente, constata-se divergência no valor de R\$ 581.827,74, conforme Tópico 5.2.1.3. TRANSFERÊNCIAS LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

## 5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento significativo(a) na arrecadação de 2014 a 2018, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 223.840.962,06	R\$ 253.055.453,49	R\$ 293.490.027,32	R\$ 306.598.236,15	R\$ 332.589.383,26
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 44.317.092,92	R\$ 44.710.953,75	R\$ 55.160.277,14	R\$ 61.514.364,85	R\$ 81.749.715,36
Receita de Contribuição	R\$ 9.251.239,12	R\$ 8.105.696,86	R\$ 10.481.112,23	R\$ 11.332.161,20	R\$ 11.609.093,92



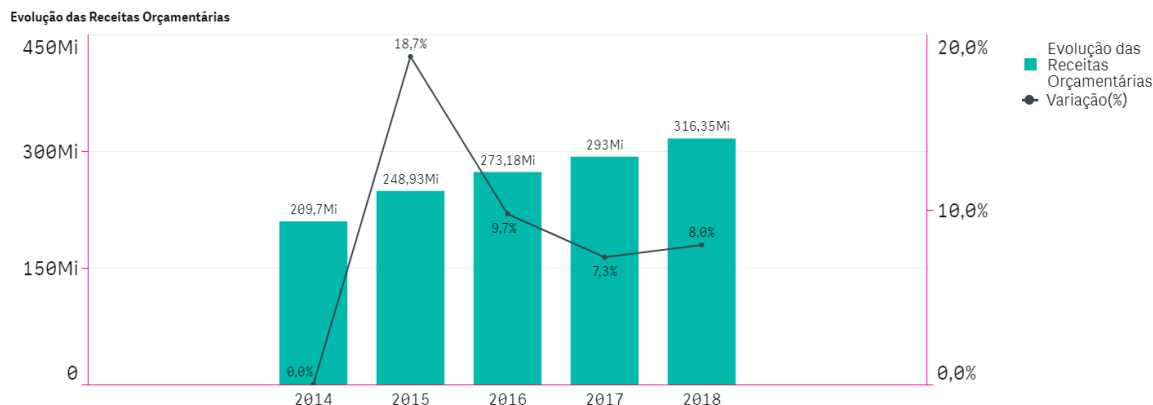
Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Patrimonial	R\$ 4.865.467,83	R\$ 12.893.039,35	R\$ 16.852.319,56	R\$ 14.900.079,23	R\$ 778.067,36
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 138.907,62	R\$ 281.038,55	R\$ 193.957,12	R\$ 216.757,21	R\$ 689.662,51
Transferências Correntes	R\$ 162.003.756,64	R\$ 181.998.933,37	R\$ 205.577.361,44	R\$ 204.522.443,53	R\$ 230.256.322,75
Outras Receitas Correntes	R\$ 3.264.497,93	R\$ 5.065.791,61	R\$ 5.224.999,83	R\$ 14.112.430,13	R\$ 7.506.521,36
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 6.120.676,85	R\$ 13.277.895,08	R\$ 6.948.945,68	R\$ 2.557.967,02	R\$ 1.618.436,82
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 10.675.438,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 187.600,00	R\$ 280.500,00	R\$ 51.040,00	R\$ 83.220,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 5.933.076,85	R\$ 2.321.957,00	R\$ 6.897.905,68	R\$ 2.474.747,02	R\$ 1.618.436,82
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 229.961.638,91	R\$ 266.333.348,57	R\$ 300.438.973,00	R\$ 309.156.203,17	R\$ 334.207.820,08
DEDUÇÕES	-R\$ 20.257.859,04	-R\$ 25.227.325,71	-R\$ 27.262.275,87	-R\$ 28.635.508,06	-R\$ 32.073.449,56
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 209.703.779,87	R\$ 241.106.022,86	R\$ 273.176.697,13	R\$ 280.520.695,11	R\$ 302.134.370,52
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 7.824.056,51	R\$ 0,00	R\$ 12.476.833,13	R\$ 14.212.098,86
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 209.703.779,87	R\$ 248.930.079,37	R\$ 273.176.697,13	R\$ 292.997.528,24	R\$ 316.346.469,38
Receita Tributária Própria	R\$ 49.506.049,04	R\$ 50.949.284,55	R\$ 56.111.543,74	R\$ 69.290.962,84	R\$ 78.570.310,61
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	22,11%	20,13%	19,11%	22,60%	23,62%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	21,51%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 230.256.322,75, o que corresponde a 68,90% do total da receita orçamentária -Exceto a Intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 334.207.820,08.

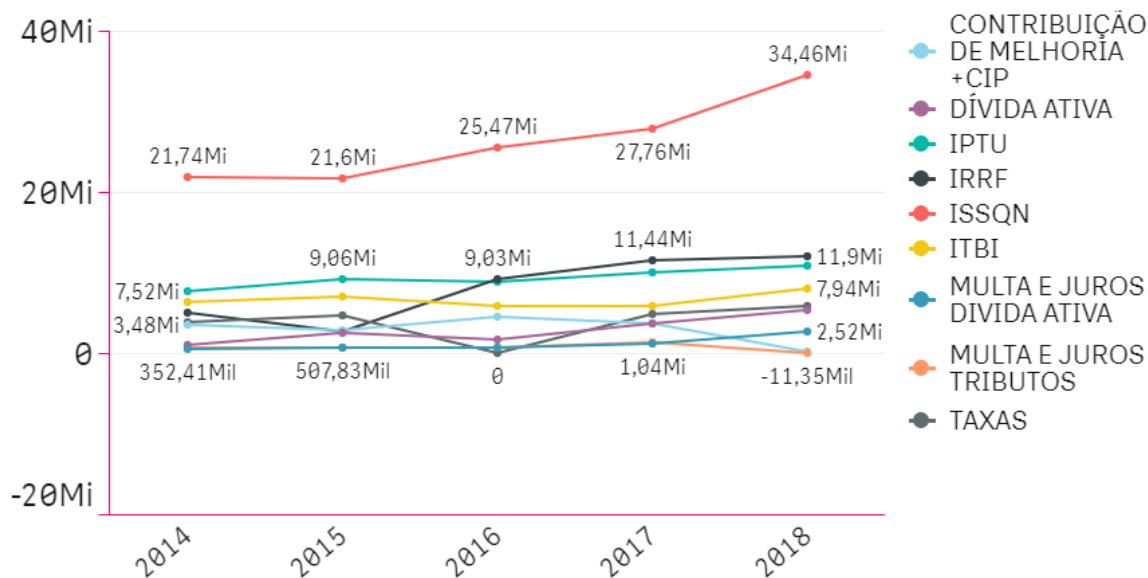


Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 23,62%.

**Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo**



A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
<b>I - Impostos</b>	<b>R\$ 62.104.000,00</b>	<b>R\$ 65.093.779,03</b>	<b>82,84%</b>
IPTU	R\$ 11.356.000,00	R\$ 10.803.748,68	13,75%
IRRF	R\$ 14.876.000,00	R\$ 11.895.593,88	15,14%
ISSQN	R\$ 29.176.000,00	R\$ 34.457.501,34	43,85%
ITBI	R\$ 6.696.000,00	R\$ 7.936.935,13	10,10%
II – Taxas (Principal)	R\$ 5.302.260,00	R\$ 5.762.504,17	7,33%

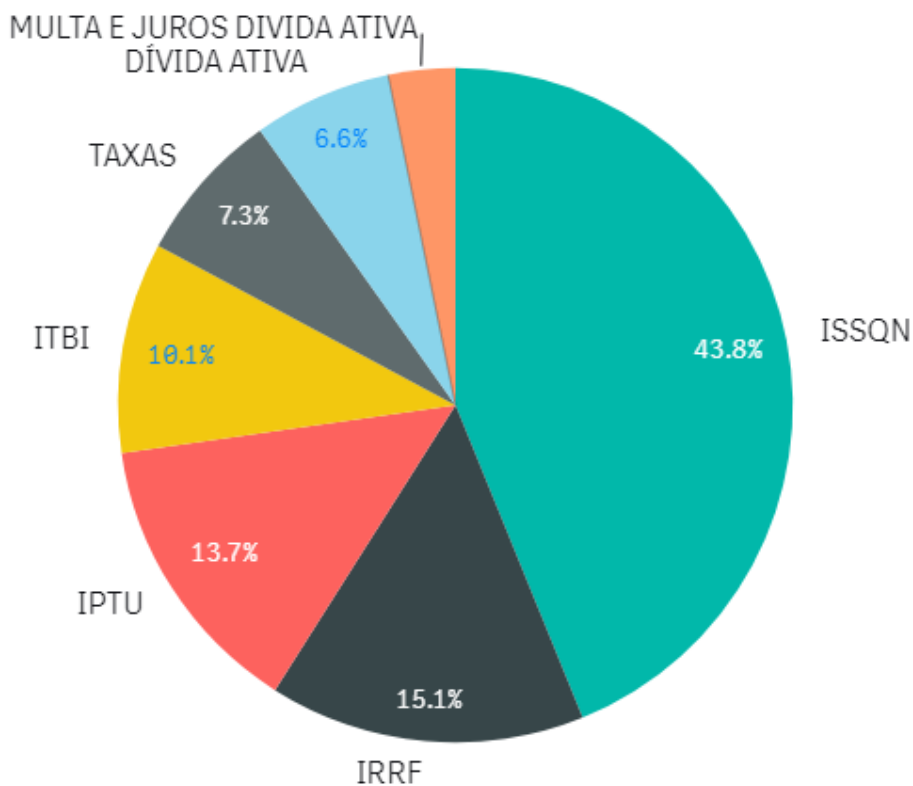


Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 283,85	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 902.000,00	-R\$ 11.347,60	-0,01%
V - Dívida Ativa	R\$ 2.653.900,00	R\$ 5.209.694,77	6,63%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 0,00	R\$ 2.515.396,39	3,20%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.962.160,00</b>	<b>R\$ 78.570.310,61</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:

### Composição da Receita Tributária Própria (2018)



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

### 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 334.783.572,27



, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 307.129.472,05 , liquidado R\$ 295.914.171,52 e pago R\$ 295.849.526,53 .

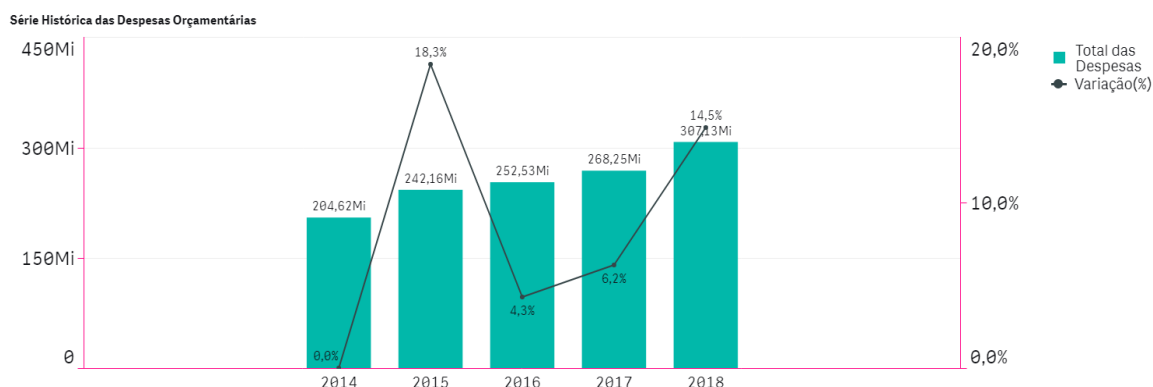
A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento de 2014 a 2018, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 180.637.846,18	R\$ 193.709.595,36	R\$ 218.551.342,70	R\$ 241.745.103,73	R\$ 275.332.441,35
Pessoal e encargos sociais	R\$ 94.799.111,69	R\$ 98.239.211,23	R\$ 117.606.970,51	R\$ 136.838.495,04	R\$ 142.564.920,48
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 23.166,14	R\$ 196.938,60	R\$ 1.171.695,04	R\$ 1.379.287,78	R\$ 1.261.633,77
Outras despesas correntes	R\$ 85.815.568,35	R\$ 95.273.445,53	R\$ 99.772.677,15	R\$ 103.527.320,91	R\$ 131.505.887,10
Despesas de Capital	R\$ 23.978.767,73	R\$ 40.645.045,15	R\$ 23.758.221,66	R\$ 14.047.853,90	R\$ 17.232.854,98
Investimentos	R\$ 22.749.714,75	R\$ 38.149.869,65	R\$ 19.062.326,82	R\$ 8.884.744,18	R\$ 13.259.638,58
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 1.229.052,98	R\$ 2.495.175,50	R\$ 4.695.894,84	R\$ 5.163.109,72	R\$ 3.973.216,40
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 7.804.134,18	R\$ 10.224.736,99	R\$ 12.453.242,86	R\$ 14.564.175,72
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 204.616.613,91</b>	<b>R\$ 242.158.774,69</b>	<b>R\$ 252.534.301,35</b>	<b>R\$ 268.246.200,49</b>	<b>R\$ 307.129.472,05</b>
Variação - %		18,34%	4,28%	6,22%	14,49%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 142.564.920,48, o que corresponde a 48,73% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 292.565.296,33.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.



## 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2018, considerando a Portaria do STN nº 840/2016 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n.ºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

#### 6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

##### 1. INTRODUÇÃO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem,



especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação. Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

Recomenda-se a utilização de notas explicativas para esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações.

## 2. ELABORAÇÃO

O Balanço Orçamentário será elaborado utilizando-se as seguintes classes e grupos do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- a. Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa); e
- b. Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa).

### 2.1. Quadro Principal

O quadro principal apresentará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas serão apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também será utilizada complementarmente à classificação por natureza.

As receitas deverão ser informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução, conforme orientação da Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários (PCO).



## 2.2. Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

Neste quadro, deverão ser informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

## 2.3. Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados

Neste quadro, deverão ser informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Deverão ser informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

O ente deverá ao final do exercício transferir os saldos de restos a pagar não processados liquidados para restos a pagar processados.

Não se faz necessária a coluna Liquidados, uma vez que todos os restos a pagar evidenciados neste quadro já passaram pelo estágio da liquidação na execução orçamentária.

## 3. NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que divulguem, ao menos:

- o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante;
- o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);
- a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;
- as atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
- o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;
- o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada;

Além disso, os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício.

A seguir a reprodução do Balanço Orçamentário (BO) Consolidado elaborado pelo Município:



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS**

Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas	Despesas	Despesas	%	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
			Empenhadas Até o Mês (g)	Liquidadas Até o Mês (h)	Pagas Até o Mês (i)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	306.609.000,00	320.083.771,43	262.565.296,33	281.349.995,80	281.285.350,81	91,40	27.518.475,10
DESPESAS CORRENTES	258.252.743,36	279.575.728,57	275.332.441,35	268.748.816,27	268.734.416,96	98,48	4.243.287,22
Pessoal e Encargos Sociais	131.132.106,00	144.855.460,68	142.594.920,48	142.557.901,99	142.553.695,34	98,41	2.290.970,20
Juros e Encargos da Dívida	1.545.213,36	1.262.209,36	1.261.633,77	1.261.633,77	1.261.633,77	99,96	575,61
Outras Despesas Correntes	125.575.424,00	133.458.028,51	131.505.887,10	124.929.280,54	124.919.087,65	98,53	1.062.141,41
DESPESAS DE CAPITAL	29.356.256,64	20.969.042,86	17.232.854,98	12.601.179,53	12.560.933,85	82,18	3.736.187,88
Investimentos	24.905.470,00	16.995.826,46	13.259.838,58	8.827.983,13	8.577.717,45	78,01	3.736.187,88
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida	4.450.786,64	3.973.216,40	3.973.216,40	3.973.216,40	3.973.216,40	100,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	147.000,00						
RESERVA DO RPPS	21.850.000,00	19.539.000,00					19.539.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	11.991.000,00	14.669.800,84	14.564.175,72	14.564.175,72	14.564.175,72	99,07	135.625,12
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (IX + X)</b>	<b>321.600.000,00</b>	<b>334.753.572,27</b>	<b>307.129.472,05</b>	<b>295.914.171,52</b>	<b>295.849.526,53</b>	<b>91,73</b>	<b>27.654.100,22</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
<b>SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XII)</b>	<b>321.600.000,00</b>	<b>334.753.572,27</b>	<b>307.129.472,05</b>	<b>295.914.171,52</b>	<b>295.849.526,53</b>	<b>91,73</b>	<b>27.654.100,22</b>
SUPERÁVIT (XIV)	17.560.000,00	11.376.427,73	21.616.997,33			190,01	-10.240.569,80
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>339.160.000,00</b>	<b>346.130.000,00</b>	<b>328.746.469,38</b>	<b>295.914.171,52</b>	<b>295.849.526,53</b>	<b>94,98</b>	<b>17.413.530,62</b>
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial (e)</b>	<b>Dotação Atualizada (f)</b>	<b>Despesas Empenhadas Até o Mês (g)</b>	<b>Despesas Liquidadas Até o Mês (h)</b>	<b>Despesas Pagas Até o Mês (i)</b>	<b>% (g / f)</b>	<b>Saldo da Dotação (j) = (f - g)</b>
DESPESAS CORRENTES (I)	11.991.000,00	14.669.800,84	14.564.175,72	14.564.175,72	14.564.175,72	99,07	135.625,12
Pessoal e Encargos Sociais	11.991.000,00	13.588.739,94	13.464.667,82	13.464.667,82	13.464.667,82	99,08	124.072,12
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes		1.111.060,90	1.099.507,90	1.099.507,90	1.099.507,90	98,98	11.553,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)</b>	<b>11.991.000,00</b>	<b>14.669.800,84</b>	<b>14.564.175,72</b>	<b>14.564.175,72</b>	<b>14.564.175,72</b>	<b>99,07</b>	<b>135.625,12</b>
SUPERÁVIT (IV)	11.139.000,00	11.139.000,00	14.212.098,86	14.212.098,86	14.212.098,86	127,58	-3.073.098,86
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	<b>23.130.000,00</b>	<b>25.808.800,84</b>	<b>28.776.274,58</b>	<b>28.776.274,58</b>	<b>14.564.175,72</b>	<b>111,38</b>	<b>-2.937.473,74</b>

Emissão: 21/03/2019 12:03:08

Página 1  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS  
Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	313.441.000,00	320.441.000,00	302.134.370,52	94,28	-18.306.629,48
RECEITAS CORRENTES	307.880.700,00	314.880.700,00	300.515.933,70	95,40	-14.164.766,30
Receitas Tributárias	70.862.180,00	70.962.180,00	78.570.310,61	110,72	7.608.150,61
Impostos	64.277.000,00	64.577.000,00	72.112.821,58	111,68	7.535.821,58
Taxas	6.385.180,00	6.385.180,00	6.425.332,72	100,62	40.172,72
Contribuições de Melhorias			32.158,33		32.158,33
Receitas de Contribuições	11.551.000,00	11.551.000,00	11.809.093,02	100,50	58.093,02
Contribuições Sociais	7.451.000,00	7.451.000,00	8.201.470,57	111,27	840.470,57
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Público	4.100.000,00	4.100.000,00	3.917.623,55	80,91	-782.376,45
Receita Patrimonial	16.284.124,00	16.284.124,00	778.067,36	4,77	-15.506.056,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	24.000,00	24.000,00	112.838,07	470,15	88.838,07
Valores Mobiliários	16.260.124,00	16.260.124,00	665.231,29	4,09	-15.594.892,71
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receitas de Serviços	280.000,00	280.000,00	689.662,51	246,30	409.662,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			475.045,00		475.045,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços	280.000,00	280.000,00	214.617,51	76,64	-85.382,49
Transferências Correntes	206.138.756,00	212.838.756,00	201.363.621,48	94,60	-11.475.134,52
Outras Receitas Correntes	2.764.680,00	2.764.680,00	7.505.177,82	271,46	4.740.517,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	454.500,00	454.500,00	1.358.753,21	298,95	904.253,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	650.000,00	650.000,00	2.083.279,23	317,42	1.413.279,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes	1.660.180,00	1.660.180,00	4.083.145,38	245,94	2.422.965,38
RECEITAS DE CAPITAL	5.760.300,00	5.760.300,00	1.618.438,82	28,09	-4.141.863,18
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens	250.000,00	250.000,00			-250.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00			-100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00			-150.000,00
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital	5.510.300,00	5.510.300,00	1.618.438,82	29,37	-3.891.863,18
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.719.000,00	25.719.000,00	28.612.098,88	103,47	893.098,88
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>339.160.000,00</b>	<b>346.160.000,00</b>	<b>328.746.469,38</b>	<b>94,98</b>	<b>-17.413.530,62</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Mobiliária					
Contratual					
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VI) = (V + IV)</b>	<b>339.160.000,00</b>	<b>346.160.000,00</b>	<b>328.746.469,38</b>	<b>94,98</b>	<b>-17.413.530,62</b>
DÉFICIT (VII)					
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>339.160.000,00</b>	<b>346.160.000,00</b>	<b>328.746.469,38</b>	<b>94,98</b>	<b>-17.413.530,62</b>
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (UTILIZ. para Créditos Adicionais)			6.183.572,27		
Superávit Financeiro			6.183.572,27		
Reabertura de Créditos Adicionais					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS**  
Dezembro/2018 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (d) = (c-b)
			Até o Mês (c)	% (c / b)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	11.139.000,00	11.139.000,00	14.212.098,86	127,58	3.073.098,86
<b>Receitas Tributárias</b>					
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
<b>Receitas de Contribuições</b>	11.139.000,00	11.139.000,00	13.112.590,96	117,71	1.973.590,96
Contribuições Sociais	11.139.000,00	11.139.000,00	13.112.590,96	117,71	1.973.590,96
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico					
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profts.					
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					
<b>Recelta Patrimonial</b>					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Valores Mobiliários					
Delegação de Serviços Públicos					
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
<b>Recelta Agropecuária</b>					
<b>Recelta Industrial</b>					
<b>Receitas de Serviços</b>					
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços					
<b>Transferências Correntes</b>					
Outras Receitas Correntes			1.099.507,90		1.099.507,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					
Demais Receitas Correntes					
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>					
Operações de Crédito					
Operações de Crédito - Mercado Interno					
Operações de Crédito - Mercado Externo					
Alienação de Bens					
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	11.139.000,00	11.139.000,00	14.212.098,86	127,58	3.073.098,86
<b>DÉFICIT (IV)</b>	852.000,00	3.560.800,84	352.075,86	9,88	-3.208.723,98
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	11.991.000,00	14.699.800,84	14.564.175,72	99,07	-135.625,12

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCA SP.

Para certificar se o Município observou as orientações contidas na Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário (BO) – Apêndice B, foi elaborado, e inserido acima neste Tópico pela Equipe, o BO estritamente em conformidade com o Modelo – Quadro Principal (a) apresentado na referida Instrução, conforme a seguir:



Quadro Principal: ELABORADO PELA EQUIPE DO TCE-MT EM CONFORMIDADE COM O IPC 07 DO STN							
MUNICÍPIO DE SORRISO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Exercício: 2018							
Unha	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial ( )	Previsão Atualizada ( )	Receitas Realizadas ( )	Saldo ( ) = ( - )		
L1	Recitas Correntes (I)	R\$ 307.680.700,00	R\$ 314.680.700,00	R\$ 300.515.933,70	-R\$ 14.164.766,30		
L2	Receita Tributária	R\$ 70.662.160,00	R\$ 70.962.160,00	R\$ 78.570.310,61	R\$ 7.608.150,61		
L3	Receita de Contribuições	R\$ 11.551.000,00	R\$ 11.551.000,00	R\$ 11.609.093,92	R\$ 58.093,92		
L4	Receita Patrimonial	R\$ 16.284.124,00	R\$ 16.284.124,00	R\$ 778.067,36	-R\$ 15.506.056,64		
L7	Receita de Serviços	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 689.662,51	R\$ 409.662,51		
L8	Transferências Correntes	R\$ 206.138.756,00	R\$ 212.838.756,00	R\$ 201.363.621,48	-R\$ 11.475.134,52		
L9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.764.660,00	R\$ 2.764.660,00	R\$ 7.505.177,82	R\$ 4.740.517,82		
L10	Recultas de Capital (II)	R\$ 5.760.300,00	R\$ 5.760.300,00	R\$ 1.618.436,82	-R\$ 4.141.863,18		
L12	Alienação de Bens	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ -	-R\$ 250.000,00		
L14	Transferências de Capital	R\$ 5.510.300,00	R\$ 5.510.300,00	R\$ 1.618.436,82	-R\$ 3.891.863,18		
L16	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
L17	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	R\$ 313.441.000,00	R\$ 320.441.000,00	R\$ 302.134.370,52	-R\$ 18.306.629,48		
L18	Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
L25	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	R\$ 313.441.000,00	R\$ 320.441.000,00	R\$ 302.134.370,52	-R\$ 18.306.629,48		
L26	Déficit (VII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
L27	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	R\$ 313.441.000,00	R\$ 320.441.000,00	R\$ 302.134.370,52	-R\$ 18.306.629,48		
L28	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				R\$ -		
L29	Superávit Financeiro			R\$ 6.183.572,27	R\$ 6.183.572,27		
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial ( )	Dotação Atualizada ( )	Despesas Empenhadas ( )	Despesas Liquidadas ( )	Despesas Pagas ( )	Saldo da Dotação ( ) = ( - )
L31	Despesas Correntes (IX)	258252743,36	279575728,57	275332441,35	268748816,27	268734416,96	4243287,22
L32	Pessoal e Encargos Sociais	131132106,00	144855490,68	142564920,48	142557901,96	142553695,34	2290570,20
L33	Juros e Encargos da Dívida	1545213,36	1262209,38	1261633,77	1261633,77	1261633,77	575,61
L34	Outras Despesas Correntes	125575424,00	133458028,51	131505887,10	124929280,54	124919087,85	1952141,41
L35	Despesas de Capital (X)	29359256,64	20969042,86	17232854,98	12601179,53	12550933,85	3736187,88
L36	Investimentos	24905470,00	16995826,46	13259638,58	8627963,13	8577717,45	3736187,88
L38	Amortização da Dívida	4453786,64	3973216,40	3973216,40	3973216,40	3973216,40	0,00
L39	Reserva de Contingência (XI)	147000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L40	Reserva do RPPS (XII)	21850000,00	19539000,00	0,00	0,00	0,00	19539000,00
L41	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	309609000,00	320083771,43	292565296,33	281349995,80	281285350,81	27518475,10
L42	Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L49	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	309609000,00	320083771,43	292565296,33	281349995,80	281285350,81	27518475,10
L50	Superávit (XVI)	17560000,00	11376427,73	21616897,33	0,00	0,00	-10240569,60
L51	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	327169000,00	331460199,16	314182293,66	281349995,80	281285350,81	17277905,50

No confronto entre o BO elaborado pela Prefeitura e o elaborado pela Equipe de Auditoria do TCE-MT constatou-se inconsistências, conforme foram resumidas no quadro a seguir:

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
------------------	----------------------	----------



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
<p>1 Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e ? receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).</p>	<p>O Quadro Principal do Balanço Orçamentário não seguiu as regras de preenchimento, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L53, bem como não foram acompanhadas de Notas Explicativas que divulguem, ao menos: a. o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante; b. o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); c. a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário; d. as atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária; e. o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente; f. o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada. Foi reproduzido o Balanço Orçamentário Consolidado elaborado pela Equipe em conformidade com as orientações e regras de preenchimento do IPC 07, conforme o Achado 6.1 do Relatório Técnico Preliminar.</p>	<p>Não atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.</p>
<p>2 Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas ? despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.</p>	<p>Idem.</p>	<p>Não atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.</p>



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não ? inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	Idem.	Não atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.
4 Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados ? inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	Idem.	Não atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.
5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	Idem.	Não Atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.
6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães.	Idem.	Não Atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.

#### 1) A elaboração do BO não atende as normas e orientações da STN

**A elaboração das Demonstrações Contábeis - Balanço Orçamentário Consolidado apresentadas no Sistema Aplic, não estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN. CB07.**

##### **Dispositivo Normativo:**

Art. 105 da Lei nº 4.320/1964; Resolução Normativa do TCE--MT nº 3/2012; §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, Portaria STN nº 438/2012, Instruções de Procedimentos Contábeis IPC 07 – Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário; Resolução CFC n.º 1.111/2007 e 1.128/2008 (NBC T 16.1).

1.1) *O Quadro Principal do Balanço Orçamentário Consolidado não seguiu as regras de preenchimento do IPC 07, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L53. - CB07*

O Balanço Orçamentário Consolidado do Município de Sorriso do Exercício de 2018, não foi elaborado em conformidade com o PCASP, e principalmente não atendeu as orientações contidas na instruções de procedimentos contábeis – IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial - **Apêndice B**, cujo alcance contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas



Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.

No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

Portanto, o Quadro Principal do Balanço Orçamentário não seguiu as regras de preenchimento, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L53, bem como não foram acompanhadas de Notas Explicativas que divulguem, ao menos:

- a. o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante;
- b. o detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário);
- c. a utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;
- d. as atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária;
- e. o procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;
- f. o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada.

Abaixo reproduz-se o Balanço Orçamentário Consolidado elaborado pela Equipe em conformidade com as orientações e regras de preenchimento do IPC 07:



Quadro Principal: ELABORADO PELA EQUIPE DO TCE-MT EM CONFORMIDADE COM O IPC 07 DO STN							
MUNICÍPIO DE SORRISO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Exercício: 2018							
Unha	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial ( )	Previsão Atualizada ( )	Receitas Realizadas ( )	Saldo ( ) = ( - )		
L1	Recargas Correntes (I)	R\$ 307.680.700,00	R\$ 314.680.700,00	R\$ 300.515.933,70	-R\$ 14.164.766,30		
L2	Receita Tributária	R\$ 70.662.160,00	R\$ 70.962.160,00	R\$ 78.570.310,61	R\$ 7.608.150,61		
L3	Receita de Contribuições	R\$ 11.551.000,00	R\$ 11.551.000,00	R\$ 11.609.093,92	R\$ 58.093,92		
L4	Receita Patrimonial	R\$ 16.284.124,00	R\$ 16.284.124,00	R\$ 778.067,36	-R\$ 15.506.056,64		
L7	Receita de Serviços	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00	R\$ 689.662,51	R\$ 409.662,51		
L8	Transferências Correntes	R\$ 206.138.756,00	R\$ 212.838.756,00	R\$ 201.363.621,48	-R\$ 11.475.134,52		
L9	Outras Receitas Correntes	R\$ 2.764.660,00	R\$ 2.764.660,00	R\$ 7.505.177,82	R\$ 4.740.517,82		
L10	Receitas de Capital (II)	R\$ 5.760.300,00	R\$ 5.760.300,00	R\$ 1.618.436,82	-R\$ 4.141.863,18		
L12	Alienação de Bens	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ -	-R\$ 250.000,00		
L14	Transferências de Capital	R\$ 5.510.300,00	R\$ 5.510.300,00	R\$ 1.618.436,82	-R\$ 3.891.863,18		
L16	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
L17	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	R\$ 313.441.000,00	R\$ 320.441.000,00	R\$ 302.134.370,52	-R\$ 18.306.629,48		
L18	Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
L25	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	R\$ 313.441.000,00	R\$ 320.441.000,00	R\$ 302.134.370,52	-R\$ 18.306.629,48		
L26	Déficit (VII)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
L27	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	R\$ 313.441.000,00	R\$ 320.441.000,00	R\$ 302.134.370,52	-R\$ 18.306.629,48		
L28	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)				R\$ -		
L29	Superávit Financeiro			R\$ 6.183.572,27	R\$ 6.183.572,27		
	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial ( )	Dotação Atualizada ( )	Despesas Empenhadas ( )	Despesas Liquidadas ( )	Despesas Pagas ( )	Saldo da Dotação ( ) = ( - )
L31	Despesas Correntes (IX)	258257743,36	279575728,57	275332441,35	268748816,27	268734416,96	4243287,22
L32	Pessoal e Encargos Sociais	131132106,00	144855490,68	142564920,48	142557901,96	142553695,34	2290570,20
L33	Juros e Encargos da Dívida	1545213,36	1262209,38	1261633,77	1261633,77	1261633,77	575,61
L34	Outras Despesas Correntes	125575424,00	133458028,51	131505887,10	124929280,54	124919087,85	195214,41
L35	Despesas de Capital (X)	29359256,64	20969042,86	17232854,98	12601179,53	12550933,89	376187,88
L36	Investimentos	24805470,00	16995826,46	13259638,58	8627963,13	8577717,45	376187,88
L38	Amortização da Dívida	4453786,64	3973216,40	3973216,40	3973216,40	3973216,40	0,00
L39	Reserva de Contingência (XI)	147000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L40	Reserva do RPPS (XII)	21850000,00	19539000,00	0,00	0,00	0,00	19539000,00
L41	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	309609000,00	320083771,43	292565296,33	281349995,80	281285350,81	27518475,10
L42	Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
L49	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	309609000,00	320083771,43	292565296,33	281349995,80	281285350,81	27518475,10
L50	Superávit (XVI)	17560000,00	11376427,73	2161697,33	0,00	0,00	-10240569,60
L51	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	327169000,00	331460199,16	314182293,66	281349995,80	281285350,81	17277905,50

## 6.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

### 1. INTRODUÇÃO

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.



O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. Esse cálculo pode ser efetuado de dois modos:

**MODO 1**

Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte

(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior.

= Resultado Financeiro do Exercício

**MODO 2**

Receitas Orçamentárias

(+) Transferências Financeiras Recebidas

(+) Recebimentos Extraorçamentários

(-) Despesa Orçamentária

(-) Transferências Financeiras Concedidas

(-) Pagamentos Extraorçamentários

= Resultado Financeiro do Exercício

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

Em geral, um resultado financeiro positivo é um indicador de equilíbrio financeiro. No entanto, uma variação positiva na disponibilidade do período não é sinônimo, necessariamente, de bom desempenho da gestão financeira, pois pode decorrer, por exemplo, da elevação do endividamento público. Da mesma forma, a variação negativa não significa, necessariamente, um mau desempenho, pois pode decorrer de uma redução no endividamento. Portanto, a análise deve ser feita conjuntamente com o Balanço Patrimonial, considerando os fatores mencionados e as demais variáveis orçamentárias e extraorçamentárias.

A discriminação por fonte / destinação de recurso permite evidenciar a origem e a aplicação dos recursos financeiros referentes à receita e despesa orçamentárias.

## 2. ELABORAÇÃO

O Balanço Financeiro será elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

a. Classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) para os Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Saldo em Espécie do Exercício Anterior e Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

b. Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas) para as Transferências Financeiras Concedidas;

c. Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas) para as Transferências Financeiras Recebidas;

d. Classe 5 (Orçamento Aprovado) para a Inscrição de Restos a Pagar<sup>10</sup>; e

e. Classe 6 (Execução do Orçamento) para a Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Pagamento de Restos a Pagar.

Os Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários) se equilibram por meio da inclusão do Saldo em Espécie do Exercício Anterior na coluna dos Ingressos e do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte na coluna dos Dispêndios.

As receitas e despesas orçamentárias deverão ser segregadas quanto à destinação em ordinárias e vinculadas. Deverão ser detalhadas, no mínimo, as vinculações à educação, saúde, previdência social (RPPS e RGPS) e assistência social. Como a classificação por fonte/ destinação de recursos não é padronizada para a Federação, cabe a cada ente adaptá-la à classificação por ele adotada, criando uma linha para cada fonte/ destinação de recursos existente.

Recomenda-se que as vinculações agrupadas nas linhas Outras Destinações de Recursos não ultrapassem 10% do total da receita ou despesa orçamentária.



### 3. NOTAS EXPLICATIVAS

Algumas operações podem interferir na elaboração do Balanço Financeiro. Sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado financeiro apurado neste demonstrativo, tal procedimento deverá ser evidenciado em notas explicativas.

É o caso, por exemplo, da forma de contabilização de retenções. A depender da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos em espécie podem ser afetados. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo em espécie a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro, deverão ser evidenciados em notas explicativas.

As receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas de deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos pode ser apresentado em quadros anexos ao Balanço Financeiro e em Notas Explicativas.

A seguir a reprodução do Balanço Orçamentário (BO) Consolidado elaborado pelo Município:

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP) <b>BALANÇO FINANCEIRO</b> Dezembro/2018 ( - CONSOLIDADO)
--	--

Data de emissão: 21/03/2019  
P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	316.346.469,38	292.997.528,24	Despesa Orçamentária	307.129.472,05	268.246.200,49
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Ordinária	129.579.052,49	122.569.561,22	Ordinária	112.120.924,77	98.052.091,20
<u>Vinculadas</u>			<u>Vinculadas</u>		
Assistência social	807.934,90	988.060,79	Assistência social	1.213.714,07	630.151,85
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	249.889,75	303.039,09	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	238.970,00	328.470,00
Educação	102.859.529,30	87.789.394,41	Educação	97.829.888,53	86.504.413,46
Outras áreas	4.844.878,47	3.534.010,56	Outras áreas	5.793.798,88	4.399.281,01
Recurso Próprio de Previdência Social	22.978.137,37	34.195.811,59	Recurso Próprio de Previdência Social	10.711.988,94	8.825.887,57
Saúde	87.100.696,66	72.253.128,64	Saúde	79.220.208,86	69.505.905,40
<u>Dedução</u>					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	32.073.449,56	28.635.508,06			
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>14.568.988,12</b>	<b>11.618.115,71</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>14.568.988,12</b>	<b>11.618.115,71</b>
Transferências Financeiras Recebidas	14.568.988,12	11.618.115,71	Transferências Financeiras Concedidas	14.568.988,12	11.618.115,71
<b>Recebimentos Extra-Orçamentários</b>	<b>47.860.901,86</b>	<b>36.547.776,11</b>	<b>Despesas Extra-Orçamentárias</b>	<b>42.266.613,35</b>	<b>33.460.908,53</b>
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Não processados inscritos no período	11.215.300,53	5.596.393,70	Não processados pagos no período	3.696.822,92	2.596.483,07
Processados inscritos no período	64.644,99	81.954,35	Processados pagos no período	126.297,48	
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	35.271.604,83	30.792.366,21	Outras movimentações extra-orçamentárias	34.808.125,01	30.785.363,61
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	45.367,94	77.061,85	Outras movimentações extra-orçamentárias	45.367,94	77.061,85
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)	1.263.983,57		Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)	3.600.000,00	
<b>Ajuste de Investimentos - Ganho</b>	<b>14.813.276,25</b>				
Ajuste de Investimentos - Ganho	14.813.276,25				
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
<b>Saldo em espécie do exercício anterior</b>	<b>146.856.085,40</b>	<b>119.017.890,07</b>	<b>Saldo em espécie do exercício seguinte</b>	<b>176.480.647,49</b>	<b>146.856.085,40</b>

Emissão: 21/03/2019 12:08:56

Página 1  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
BALANÇO FINANCEIRO  
Dezembro/2018 ( - CONSOLIDADO)

Data de emissão: 21/03/2019

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2018

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	15.279.615,84	13.095.131,29	Bancos conta movimento	20.023.734,79	15.279.615,84
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS	131.576.469,56	105.922.758,78	Aplicações financeiras - RPPS	156.456.912,70	131.576.469,56
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
<b>TOTAL</b>	<b>540.445.721,01</b>	<b>460.181.310,13</b>	<b>TOTAL</b>	<b>540.445.721,01</b>	<b>460.181.310,13</b>

Para certificar se o Município observou as orientações contidas na Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro(BF) – Apêndice B, foi elaborado, e inserido acima neste Tópico pela Equipe, o BF estritamente em conformidade com o Modelo Sintético – Quadro Principal (a) apresentado na referida Instrução, conforme a seguir:

Quadro Principal: ELABORADO PELA EQUIPE DO TCE-MT EM CONFORMIDADE COM IPC 06 DO STN				
MUNICÍPIO DE SORRISO				
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO				
Exercício: 2018				
INGRESSOS				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
L1	Receita Orçamentária (I)		316.346.469,38	292.997.528,24
L2	Ordinária		129.579.052,49	122.569.561,22
L3	Vinculada		218.840.866,45	199.063.475,08
L4	Recursos Vinculados à Educação		102.859.529,30	87.789.394,41
L5	Recursos Vinculados à Saúde		87.100.696,66	72.253.128,64
L6	Recursos Vinculados à Previdência Social		22.978.137,37	34.195.811,59
L8	Recursos Vinculados à Assistência Social		807.934,90	988.090,79
L9	Outras Destinações de Recursos		5.094.568,22	3.837.049,65
	Dedução			
	(-) Deduções da Receita Orçamentária	(1)	32.073.449,56	28.635.508,06
L10	Transferências Financeiras Recebidas (II)		14.568.988,12	11.618.115,71
L11	Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	(2)	14.568.988,12	11.618.115,71
L15	Recebimentos Extraorçamentários (III)		62.674.178,11	36.547.776,11
L16	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		11.215.300,53	5.596.393,70
L17	Inscrição de Restos a Pagar Processados		64.644,99	61.954,35
L18	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(3)	35.271.604,83	30.792.366,21
L19	Outros Recebimentos Extraorçamentários		16.122.627,76	77.061,85
L20	Saldo do Exercício Anterior (IV)		146.856.085,40	119.017.890,07
L21	Caixa e Equivalentes de Caixa		15.279.615,84	13.095.131,29
L22	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		131.576.469,56	105.922.758,78
L23	<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>540.445.721,01</b>	<b>460.181.310,13</b>
DISPÊNDIOS				
L24	Despesa Orçamentária (VI)		307.129.472,05	268.246.200,49
L25	Ordinária		112.120.924,77	98.052.091,20
L26	Vinculada		195.008.547,28	170.194.109,29
L27	Recursos Destinados à Educação		97.829.888,53	86.504.413,46
L28	Recursos Destinados à Saúde		79.220.206,66	69.505.905,40
L29	Recursos Destinados à Previdência Social	(4)	10.711.968,94	8.825.887,57
L31	Recursos Destinados à Seguridade Social	(8)	1.213.714,07	630.151,85
L32	Outras Destinações de Recursos	(5)	6.032.768,88	4.727.751,01
L33	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		14.568.988,12	11.618.115,71
L34	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	(6)	14.568.988,12	11.618.115,71
L38	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		42.266.613,35	33.460.908,53
L39	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.686.822,92	2.598.483,07
L40	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		126.297,48	0,00
L41	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.808.125,01	30.785.363,61
L42	Outros Pagamentos Extraorçamentários	(7)	3.645.367,94	77.061,85
L43	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		176.480.647,49	146.856.085,40
L44	Caixa e Equivalentes de Caixa		20.023.734,79	15.279.615,84
L45	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		156.456.912,70	131.576.469,56
L46	<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>540.445.721,01</b>	<b>460.181.310,13</b>

Para adequação ao novo modelo foram realizados ajustes e inseridos os números na coluna NOTA, conforme resumo a seguir:

NOTA	Descrição dos Ajustes feitos pela Equipe do TCE no BF Consolidado/2018 do Município de Sorriso.



(0)	Foi incluído o valor da CIDE.
(1)	As receitas são registradas pelo valor líquido.
(2)	Não definiu com precisão qual foi a Transferência foi recebida.
(3)	somado: Outras movimentações extra-orçamentárias, Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão) e Ajuste de Investimentos - Ganho.
(4)	Não discrimina qual os regimes(RPPS e RGPS).
(5)	Somado: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico e Outras áreas.
(6)	Não definiu com precisão qual Transferência foi concedida.
(7)	somado: Outras movimentações extra-orçamentárias e Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.).
(8)	No BF está registrado como Assistência Social

No confronto entre do BF elaborado pela Prefeitura e o elaborado pela Equipe constataram algumas inconsistências, conforme foram resumidas no quadro a seguir:

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
------------------	----------------------	----------



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	O Quadro Principal do Balanço Financeiro não seguiu as regras de preenchimento, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L46, bem como não foram divulgadas em Notas Explicativas operações que interferiram na elaboração, conforme resumo: Algumas operações podem interferir na elaboração do Balanço Financeiro. Sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado financeiro apurado neste demonstrativo, tal procedimento deverá ser evidenciado em notas explicativas. É o caso, por exemplo, da forma de contabilização de retenções. A depender da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos em espécie podem ser afetados. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo em espécie a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro, deverão ser evidenciados em notas explicativas. As receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas de deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos pode ser apresentado em quadros anexos ao Balanço Financeiro e em Notas Explicativas. Foi reproduzido o Balanço Financeiro Consolidado elaborado pela Equipe em conformidade com as orientações e regras de preenchimento do IPC 06, conforme consta no Achado 7.1 do Relatório Técnico Preliminar.	Não atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.
2 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	Idem.	Idem.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	Idem.	Idem.

### 1) A elaboração do BF não atende as normas e orientações da STN

#### A elaboração das Demonstrações Contábeis - Balanço Financeiro Consolidado apresentadas



no Sistema Aplic, não estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN. CB07.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 105 da Lei nº 4.320/1964; Resolução Normativa do TCE--MT nº 3/2012; §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, Portaria STN nº 438/2012, Instruções de Procedimentos Contábeis IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro; Resolução CFC n.º 1.111/2007 e 1.128/2008 (NBC T 16.1).

1.1) O Quadro Principal do Balanço Financeiro Consolidado não seguiu as regras de preenchimento do IPC 06, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L46. - **CB07**

O Balanço Financeiro Consolidado do Município de Sorriso do Exercício de 2018, não foi elaborado em conformidade com o PCASP, e principalmente não atendeu as orientações contidas na instruções de procedimentos contábeis – IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro - **Apêndice B**, cujo alcance contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.

No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

Portanto, o Quadro Principal do Balanço Financeiro não seguiu as regras de preenchimento, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L46, bem como não foram divulgadas em Notas Explicativas operações que interferiram na elaboração, conforme resumo:

*Algumas operações podem interferir na elaboração do Balanço Financeiro. Sempre que a utilização de um procedimento afetar o resultado financeiro apurado neste demonstrativo, tal procedimento deverá ser evidenciado em notas explicativas.*

*É o caso, por exemplo, da forma de contabilização de retenções. A depender da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos em espécie podem ser afetados. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo em espécie a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções, bem como outras operações que impactem significativamente o Balanço Financeiro, deverão ser evidenciados em notas explicativas.*

*As receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas de deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos pode ser apresentado em quadros anexos ao Balanço Financeiro e em Notas Explicativas.*

Reproduz-se abaixo o Balanço Financeiro Consolidado elaborado pela Equipe em conformidade com as orientações e regras de preenchimento do IPC 06:



Quadro Principal: ELABORADO PELA EQUIPE DO TCE-MT EM CONFORMIDADE COM IPC 06 DO STN				
MUNICÍPIO DE SORRISO				
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO				
Exercício: 2018				
INGRESSOS				
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
L1	Receita Orçamentária (I)		316.346.469,38	292.997.528,24
L2	Ordinária		129.579.052,49	122.569.561,22
L3	Vinculada		218.840.866,45	199.063.475,08
L4	Recursos Vinculados à Educação		102.859.529,30	87.789.394,41
L5	Recursos Vinculados à Saúde		87.100.696,66	72.253.128,64
L6	Recursos Vinculados à Previdência Social		22.978.137,37	34.195.811,59
L8	Recursos Vinculados à Assistência social		807.934,90	988.090,79
L9	Outras Destinações de Recursos		5.094.568,22	3.837.049,65
	Dedução			
	(-) Deduções da Receita Orçamentária	(1)	32.073.449,56	28.635.508,06
L10	Transferências Financeiras Recebidas (II)		14.568.988,12	11.618.115,71
L11	Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	(2)	14.568.988,12	11.618.115,71
L15	Recebimentos Extraorçamentários (III)		62.674.178,11	36.547.776,11
L16	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		11.215.300,53	5.596.393,70
L17	Inscrição de Restos a Pagar Processados		64.644,99	81.954,38
L18	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(3)	35.271.604,83	30.792.366,21
L19	Outros Recebimentos Extraorçamentários		16.122.627,76	77.061,85
L20	Saldo do Exercício Anterior (IV)		146.856.085,40	119.017.890,07
L21	Caixa e Equivalentes de Caixa		15.279.615,84	13.095.131,29
L22	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		131.576.469,56	105.922.758,78
L23	TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		540.445.721,01	460.181.310,13
	DISPÊNDIOS			
L24	Despesa Orçamentária (VI)		307.129.472,05	268.246.200,49
L25	Ordinária		112.120.924,77	98.052.091,20
L26	Vinculada		195.008.547,28	170.194.109,29
L27	Recursos Destinados à Educação		97.829.888,53	86.504.413,46
L28	Recursos Destinados à Saúde		79.220.206,86	69.505.905,40
L29	Recursos Destinados à Previdência Social	(4)	10.711.968,94	8.825.887,57
L31	Recursos Destinados à Seguridade Social	(8)	1.213.714,07	630.151,85
L32	Outras Destinações de Recursos	(5)	6.032.768,88	4.727.751,01
L33	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		14.568.988,12	11.618.115,71
L34	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	(6)	14.568.988,12	11.618.115,71
L38	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		42.266.613,35	33.460.908,53
L39	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		3.686.822,92	2.598.483,07
L40	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		126.297,48	0,00
L41	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		34.808.125,01	30.785.363,61
L42	Outros Pagamentos Extraorçamentários	(7)	3.645.367,94	77.061,85
L43	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		176.480.647,49	146.856.085,40
L44	Caixa e Equivalentes de Caixa		20.023.734,79	15.279.615,84
L45	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		156.456.912,70	131.576.469,56
L46	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		540.445.721,01	460.181.310,13

### 6.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

#### 1. INTRODUÇÃO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o



Balço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

## 2. ELABORAÇÃO

### 2.1 - Quadro Principal

No quadro principal tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. O Quadro Principal do Balço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível-Subgrupo ou 4º nível-Título).

Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

A NBC TSP 11 prevê a adoção das seguintes formas de apresentação dos ativos e passivos:

- a. Segregação em ativos circulantes e não circulantes e passivos circulantes e não circulantes, sendo este o modelo que deve ser adotado preferencialmente;
- b. Apresentação baseada na liquidez, aplicável apenas quando proporcionar informação que seja mais relevante. Tal situação pode ocorrer, por exemplo, em instituições financeiras, pelo fato de que tais instituições não fornecem bens ou serviços dentro de ciclo operacional claramente identificável.

A norma dispõe ainda sobre a possibilidade de adoção de uma base mista, quando a entidade tem diversos tipos de operações. Para fins de consolidação e consistência das informações, as entidades do setor público deverão utilizar a forma de apresentação indicada no item (a), sendo a apresentação baseada na liquidez utilizada de forma subsidiária. Ressalta-se que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de uso obrigatório pelos entes federados, já observa esta forma de apresentação em sua estrutura.

#### 2.1.1. Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- a. espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- b. o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- c. espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- d. o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Os ativos circulantes incluem ativos que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, tais como impostos a receber, multas e tarifas regulatórias a receber e estoques.

Os ativos circulantes também incluem ativos essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados (exemplos incluem alguns ativos monetários classificados como "mantidos para negociação") e a parcela circulante de ativos monetários não circulantes.

O ciclo operacional da entidade é o tempo levado para converter entradas (inputs) ou recursos em saídas (outputs). Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que sua duração seja de doze meses.



### 2.1.2. Passivo Circulante e Não circulante

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço. Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Outros passivos circulantes não são pagos como parte do ciclo operacional normal, mas têm sua liquidação prevista para o período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis ou estão essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados. Exemplos disso são os passivos financeiros classificados como "mantidos para negociação", saldos bancários negativos de cheques especiais e a parte circulante de passivos financeiros não circulantes, dividendos a pagar, imposto de renda e outras dívidas a pagar não comerciais.

### 2.2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 "Crédito Empenhado a Liquidar" e "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar".

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

### 2.3. Quadro das Contas de Compensação

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados.

Será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP.

O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

### 2.4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 –Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada.

Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.



### 3. NOTAS EXPLICATIVAS

O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas em função da dimensão, da natureza e função dos valores envolvidos nos ativos e passivos. A entidade deve divulgar, no balanço patrimonial ou nas notas explicativas, rubricas adicionais às contas apresentadas (subclassificações), classificadas de forma adequada às operações da entidade.

Recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:

- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Imobilizado;
- Intangível;
- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens;
- Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas;
- Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

Também é recomendado que as políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão.

A seguir a reprodução do Balanço Patrimonial (BP) Consolidado elaborado pelo Município:

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP) <b>BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)</b> Dezembro/2018
	Data de emissão: 21/03/2019 P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2018		Data de emissão: 21/03/2019 P. Contas: PCASP-MT			
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	177.889.517,02	147.797.882,55	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	656.025,98	201.583,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.023.734,79	15.279.615,84	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	83.369,29	
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	60.438,37	152.845,48
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			PROVISOES A CURTO PRAZO		
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	512.216,32	48.738,50
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	211.584,41	169.193,31			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	156.456.912,70	131.576.466,56			
ESTOQUES	1.197.285,12	772.803,84			
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)  
Dezembro/2018

Data de emissão: 21/03/2019

<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>169.507.775,44</b>	<b>173.770.859,74</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>140.963.233,05</b>	<b>122.765.619,15</b>
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	33.308.466,84	34.505.861,30	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	33.308.466,84	34.505.861,30	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	9.386.763,47	14.931.671,38
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			PROMISSOES A LONGO PRAZO	131.576.469,58	107.833.947,77
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	37.295.894,22	36.047.430,42	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (P)	4.339.689,34	3.561.760,48	RESULTADO DIFERIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	-8.327.116,72	-5.103.338,60	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>141.619.259,03</b>	<b>122.967.203,13</b>
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO			<b>ESPECIFICACAO</b>		
ESTOQUES				<b>EXERCICIO ATUAL</b>	<b>EXERCICIO ANTERIOR</b>
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
INVESTIMENTOS			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
PARTICIPACOES PERMANENTES			RESERVAS DE CAPITAL		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS (P)			RESERVAS DE LUCROS		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO (P)			DEMAIS RESERVAS		
			RESULTADOS ACUMULADOS	205.778.033,43	198.601.539,16

Emissão: 21/03/2019 11:47:47

Página 2



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)  
Dezembro/2018

Data de emissão: 21/03/2019

PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS (P)			RESULTADO DO EXERCICIO	7.369.180,78	-617.878,89
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS (P)			RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES	198.601.539,16	199.349.272,82
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS (P)			AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-192.686,51	-129.854,77
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (P)			OUTROS RESULTADOS		
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS (P)			(-) ACOES/CIOTAS EM TESOOURARIA		
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)					
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL (P)					
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP (P)					
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)					
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO					
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES (P)					
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)					
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS (P)					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (P)					
OUTRAS PARTICIPACOES (P)					
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO					
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)					
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)					

Emissão: 21/03/2019 11:47:47

Página 3



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)  
Dezembro/2018

Data de emissão: 21/03/2019

(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS (P)				
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES PERMANENTES				
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN				
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO (P)				
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)				
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)				
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS				
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES				
IMOBILIZADO	136.199.308,60	139.284.996,44		
BENS MOVEIS	54.225.676,22	47.117.058,11		
BENS IMOVEIS	99.229.927,52	95.868.100,10		
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-17.256.295,14	-3.720.160,77		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO				
INTANGIVEL				
SOFTWARES				
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS				
DIREITO DE USO DE IMOVEIS				
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA				
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL				
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			205.778.033,43	198.601.539,16
<b>TOTAL</b>	347.397.292,46	321.568.742,29	347.397.292,46	321.568.742,29
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	176.480.647,49	146.856.085,40	12.229.491,88	6.044.961,11
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	170.916.644,97	174.712.656,89	141.042.395,72	122.765.619,15
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			194.125.404,86	192.758.162,03

Emissão: 21/03/2019 11:47:47

Página 4



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)  
Dezembro/2018

Data de emissão: 21/03/2019

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		128.000,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	95.900,00	1.733.399,81
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	35.903.992,51	21.662.294,36
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	368.687,27	266.687,27
<b>TOTAL</b>		128.000,00	<b>TOTAL</b>	36.668.579,78	23.662.381,54

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
<b>ORDINÁRIA</b>		
100000000 - Recursos Ordinários	206.476,35	191.862,50
100000000 - Recursos Ordinários	995.767,01	5.273.891,23
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	149.922.576,27	126.195.642,50
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	2.686.500,01	1.070.005,53
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	13.134,52	13.134,52
300000000 - Recursos Ordinários	191.862,50	
300000000 - Recursos Ordinários	2.307.160,49	
350000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	4.179.652,13	4.179.652,13
353000000 - Recursos da Taxa de Administração	745.835,03	945.835,03
<b>VINCULADA</b>		
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	746.925,28	309.119,13
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	666.031,36	1.804,88
114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	698.299,06	12.558,87
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	206.707,27	141.169,71
116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	10.072,85	
117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	722,09	
118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	513.741,76	842.645,12
119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	48.687,12	304.147,67
122000000 - Transferências de Convênios - Educação	1.838,58	42.193,23

Emissão: 21/03/2019 11:47:47

Página 5



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
BALANÇO PATRIMONIAL (CONSOLIDADO)  
Dezembro/2018

Data de emissão: 21/03/2019

123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	8.088,88	007.227,35
124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-255.516,71	05.555,28
129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.083,00	554.079,65
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	149.361,34	
142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	214.360,74	
302000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.882,89	
315000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	18.539,38	
318000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	5.340,00	
323000000 - Transferências de Convênios - Saúde	80.648,05	
324000000 - Transferências de Convênios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	05.498,91	
329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	189.280,19	
<b>TOTAL</b>	<b>164.651.155,61</b>	<b>140.811.124,29</b>

O Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Sorriso do Exercício de 2018, não foi elaborado em conformidade com o PCASP, e principalmente não atendeu as orientações contidas na instruções de procedimentos contábeis – IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial - **Apêndice B**, cujo alcance contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.

No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

Portanto, o Quadro Principal do Balanço Patrimonial não seguiu as regras de preenchimento, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L43, bem como não foi demonstrado a coluna de NOTA, para o detalhamento de alguns itens em notas explicativas: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo. Os demais itens deverão ser detalhados quando forem significativos.

Abaixo reproduz-se o Balanço Patrimonial Consolidado elaborado pela Equipe em conformidade com as orientações e regras de preenchimento do IPC 04:



MUNICÍPIO DE SORRISO				
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2018				
QUADRO PRINCIPAL - ELABORADO PELA EQUIPE EM CONFORMIDADE COM O IPC 04				
LINHA		NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
L1	ATIVO		347.397.292,46	321.568.742,29
L2	ATIVO CIRCULANTE		177.889.517,02	147.797.882,55
L3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		20.023.734,79	15.279.615,84
L4	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		211.584,41	169.193,31
L5	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		156.456.912,70	131.576.469,56
L6	ESTOQUES		1.197.285,12	772.603,84
L8	ATIVO NÃO CIRCULANTE		169.507.775,44	173.770.859,74
L9	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		33.308.466,84	34.505.861,30
L10	CRÉDITOS A LONGO PRAZO		33.308.466,84	34.505.861,30
L15	IMOBILIZADO		136.199.308,60	139.264.998,44
L18	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		347.397.292,46	321.568.742,29
L19	PASSIVO CIRCULANTE		656.025,98	201.583,98
L20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		83.369,29	0,00
L22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		60.438,37	152.845,48
L26	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		512.218,32	48.738,50
L27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		140.963.233,05	122.765.619,15
L30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		9.386.763,47	14.931.671,38
L32	PROVISÕES A LONGO PRAZO		131.576.469,58	107.833.947,77
L35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		205.778.033,43	198.601.539,16
L42	RESULTADOS ACUMULADOS		205.778.033,43	198.601.539,16

Para certificar se o Município observou as orientações contidas na Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial(BP) – Apêndice B, foi elaborado, e inserido acima neste Tópico pela Equipe, o BP estritamente em conformidade com o Modelo – Quadro Principal (a) apresentado na referida Instrução.

No confronto entre do BP elaborado pela Prefeitura e o elaborado pela Equipe constataram algumas inconsistências, conforme foram resumidas no quadro a seguir:

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ? Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo ? credits a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	<b>O Quadro Principal do Balanço Patrimonial não seguiu as regras de preenchimento, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L43, bem como não foi demonstrado a coluna de NOTA, para o detalhamento de alguns itens em notas explicativas: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo. Os demais itens deverão ser detalhados quando forem significativos. Foi reproduzido o Balanço Patrimonial Consolidado elaborado pela Equipe em conformidade com as orientações e regras de preenchimento do IPC 04, conforme o Achado 8.1 do Relatório Técnico Preliminar.</b>	<b>Não atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.</b>



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do ? Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	Idem.	Idem.
3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	Idem.	Idem.
4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e ? ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	Idem.	Idem.
5 Inclui no quadro das contas de ? atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	Idem.	Idem.
6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit ? Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	Idem.	Idem.
7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	Idem.	Idem.
8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Soma das contas filhas = Soma das contas mães.	Idem.	Idem.

**1) Divergência do Imobilizado entre os informes do APLIC e BP Consolidado.**

**Há divergência entre o saldo do Imobilizado do Ativo Permanente ou Não Circulante entre os Informes do Sistema APLIC e o Balanço Patrimonial Consolidado.**

**2) Divergência da Dívida Ativa entre os informes do APLIC e BP Consolidado.**

**Há divergência entre o saldo do Realizável a Longo Prazo - Dívida Ativa do Ativo Permanente ou Não Circulante entre os Informes do Sistema APLIC e o Balanço Patrimonial Consolidado. CC99.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 105, Inciso II e § 2º, e Art. 106, Inciso I, da Lei nº 4.320/1964.



2.1) Há divergência no saldo do Realizável a Longo Prazo – Dívida Ativa do Ativo Permanente ou Não Circulante entre os Informes do APLIC e o BP. - **CC99**

No confronto entre os dados eletrônicos dos Informes do Sistema APLIC>Informes Mensais>Dívidas>Dívida Ativa e o Anexo 14 - Balanço Patrimonial Consolidado de 31/12/2018, do Município de Sorriso, reproduzido no Tópico 6.1.3 deste Relatório, constata-se divergência no saldo da Conta Créditos a Longo Prazo – Dívida Ativa, conforme descrição a seguir:

ATIVO PERMANENTE OU NÃO CIRCULANTE	APLIC>Informes Mensais>Patrimônio	BP CONSOLIDADO (FÍSICO/PDF)
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	<b>01/01/1999 a 31/12/2018</b>	<b>31/12/2018</b>
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	Dívida Ativa (R\$)	Créditos a Longo Prazo - Dívida Ativa (R\$)
Valor da Dívida	794.609.395,49	33.308.466,84
Total da Baixa	207.206.931,44	
<b>Soma da Prefeitura</b>	<b>587.402.464,05</b>	
Valor da Dívida	0,00	
Total da Baixa	0,00	
<b>Soma da Câmara</b>	<b>0,00</b>	
Valor da Dívida	0,00	
Total da Baixa	0,00	
<b>Soma da Previdência</b>	<b>0,00</b>	
<b>Saldo Consolidado em 31/12/2018</b>	<b>587.402.464,05</b>	
<b>Diferença entre o APLIC e o BP</b>	<b>554.093.997,21</b>	

3) A elaboração do BP não atende as normas e orientações da STN

A elaboração das Demonstrações Contábeis - Balanço Patrimonial Consolidado apresentadas no Sistema Aplic, não estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN. **CB07.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 105 da Lei nº 4.320/1964; Resolução Normativa do TCE--MT nº 3/2012; §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, Portaria STN nº 438/2012, Instruções de Procedimentos Contábeis IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial; Resolução CFC n.º 1.111/2007 e 1.128/2008 (NBC T 16.1).

3.1) O Quadro Principal do Balanço Patrimonial Consolidado não seguiu as regras de preenchimento do IPC 04, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L43, bem como não contém a coluna NOTA - **CB07**

O Balanço Patrimonial Consolidado do Município de Sorriso do Exercício de 2018, não foi elaborado em conformidade com o PCASP, e principalmente não atendeu as orientações contidas na instruções de procedimentos contábeis – IPC 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial - **Apêndice B**, cujo alcance contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas



Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.

No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

Portanto, o Quadro Principal do Balanço Patrimonial não seguiu as regras de preenchimento, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L43, bem como não foi demonstrado a coluna de NOTA, para o detalhamento de alguns itens em notas explicativas: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo. Os demais itens deverão ser detalhados quando forem significativos.

Abaixo reproduz-se o Balanço Patrimonial Consolidado elaborado pela Equipe em conformidade com as orientações e regras de preenchimento do IPC 04:

MUNICÍPIO DE SORRISO				
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - EXERCÍCIO DE 2018				
QUADRO PRINCIPAL - ELABORADO PELA EQUIPE EM CONFORMIDADE COM O IPC 04				
LINHA		NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
L1	ATIVO		347.397.292,46	321.568.742,29
L2	ATIVO CIRCULANTE		177.889.517,02	147.797.882,55
L3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		20.023.734,79	15.279.615,84
L4	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		211.584,41	169.193,31
L5	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		156.456.912,70	131.576.469,56
L6	ESTOQUES		1.197.285,12	772.603,84
L8	ATIVO NÃO CIRCULANTE		169.507.775,44	173.770.859,74
L9	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		33.308.466,84	34.505.861,30
L10	CRÉDITOS A LONGO PRAZO		33.308.466,84	34.505.861,30
L15	IMOBILIZADO		136.199.308,60	139.264.998,44
L18	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		347.397.292,46	321.568.742,29
L19	PASSIVO CIRCULANTE		656.025,98	201.583,98
L20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		83.369,29	0,00
L22	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		60.438,37	152.845,48
L26	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		512.218,32	48.738,50
L27	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		140.963.233,05	122.765.619,15
L30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		9.386.763,47	14.931.671,38
L32	PROVISÕES A LONGO PRAZO		131.576.469,58	107.833.947,77
L35	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		205.778.033,43	198.601.539,16
L42	RESULTADOS ACUMULADOS		205.778.033,43	198.601.539,16

#### 6.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

##### 1. INTRODUÇÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações



patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Este Demonstrativo tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

## 2. ELABORAÇÃO

A DVP será elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP.

Os itens de VPA e VPD não devem ser compensados, exceto quando exigido ou permitido por norma específica.

Caso haja contas intraorçamentárias (nível de consolidação 2), estas devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se a DVP se referir apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

De acordo a NBC TSP, a demonstração do resultado (aqui denominada demonstração das variações patrimoniais – DVP) deve incluir itens que apresentam os seguintes valores do período contábil:

- receita, correspondente às variações patrimoniais aumentativas;
- despesa, correspondente às variações patrimoniais diminutivas;
- parcela do resultado de coligadas e empreendimento controlado em conjunto mensurada pelo método da equivalência patrimonial;
- ganhos ou perdas antes dos tributos reconhecidos na alienação de ativos ou pagamento de passivos relativos a operações em descontinuidade; e
- resultado do período.

Devem ser divulgados ainda, como alocações do resultado do período:

- resultado atribuível aos acionistas não controladores; e
- resultado atribuível aos acionistas controladores da entidade.

Outros itens e contas, títulos e subtotais devem ser apresentados na demonstração do resultado quando tal apresentação for relevante para a compreensão do desempenho financeiro da entidade. Os fatores a serem considerados incluem a materialidade, a natureza e a função dos componentes das VPA e VPD.

## 3. NOTAS EXPLICATIVAS

A DVP deverá ser acompanhada de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e as VPD.

Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes, por exemplo:

- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;
- Baixas de itens do ativo imobilizado;
- Baixas de investimento;
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;
- Unidades operacionais descontinuadas;
- Constituição ou reversão de provisões;



Quando a entidade distribui dividendos ou outro item similar para os seus proprietários e possui capital representado por ações, ela deve divulgar, na demonstração do resultado, na demonstração das mutações do patrimônio líquido ou nas notas explicativas, o valor de dividendos ou outro item similar distribuídos e reconhecidos como distribuições aos proprietários durante o período e o respectivo valor por ação.

A NBC TSP 11 incentiva a apresentação de análise das variações patrimoniais diminutivas utilizando a classificação baseada em dois métodos alternativos: quanto à natureza ou quanto à sua função dentro da entidade. Segundo a norma, deve-se selecionar o critério que proporcionar informação que seja representação fidedigna e seja mais relevante. Ressalta-se que, para tal finalidade, os termos “natureza da despesa” e “classificação funcional” não se confundem com os termos correspondentes utilizados na execução orçamentária. Como a estrutura do PCASP detalha as VPD conforme a abordagem da natureza, a utilização do método da natureza é obrigatória para todos os entes, sendo facultado publicar, adicionalmente, análise segundo o método da função.



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)**  
Dezembro/2018

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>404.627.433,79</b>	<b>419.025.725,39</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>82.198.474,78</b>	<b>68.390.581,68</b>
IMPOSTOS	76.085.323,37	63.100.231,51
TAXAS	6.112.867,56	5.290.350,17
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	283,85	
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>25.821.192,78</b>	<b>23.808.994,33</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	22.503.569,23	20.173.052,19
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.317.623,55	3.635.942,14
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>	<b>802.498,58</b>	<b>333.690,22</b>
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	802.498,58	333.690,22
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>3.797.842,60</b>	<b>15.914.873,10</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.111.538,10	1.048.506,88
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	686.304,50	14.866.366,22
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
<b>TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>	<b>246.710.816,65</b>	<b>220.419.406,23</b>
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.568.988,12	11.618.115,71
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	232.141.828,53	208.800.418,55
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		281,97
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		590,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS</b>	<b>15.945.707,82</b>	<b>2.029.981,09</b>
REAVALIACAO DE ATIVOS	76.569,75	1.255.324,18
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	15.031.661,73	774.656,91
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	837.476,34	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.350.900,58	88.128.198,74
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		297.929,93
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS	21.097.157,38	81.148.982,61
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.253.743,20	6.681.286,20



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (CONSOLIDADO)**  
Dezembro/2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>397.258.253,01</b>	<b>403.494.659,10</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	<b>147.678.138,05</b>	<b>142.702.136,51</b>
REMUNERACAO A PESSOAL	127.271.046,54	123.701.377,22
ENCARGOS PATRONAIS	20.407.091,51	19.000.759,29
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>	<b>9.264.623,76</b>	<b>7.370.920,22</b>
APOSENTADORIAS E REFORMAS	5.244.652,29	4.282.412,90
PENSOES	793.619,08	748.923,13
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.226.352,39	2.339.584,19
<b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>	<b>122.452.595,17</b>	<b>91.777.344,90</b>
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	26.065.775,51	24.109.125,24
SERVICIOS	82.807.903,83	67.032.717,06
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	13.578.915,83	635.502,60
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.752.026,10</b>	<b>4.797.971,45</b>
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		491.107,83
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.261.633,77	1.379.287,78
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	490.392,33	2.927.575,84
<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>	<b>50.809.477,09</b>	<b>41.663.497,84</b>
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.776.702,64	11.622.055,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.892.701,27	24.768.981,49
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	5.007.362,80	4.174.391,36
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		35.070,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	1.127.260,38	1.062.999,99
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	5.450,00	
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGAÇOES CONCEDIDAS		
<b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS</b>	<b>9.255.155,77</b>	<b>4.902.878,69</b>
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.633.142,46	670.339,95
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	12.709,78	604.183,28
INCORPORACAO DE PASSIVOS	444.809,92	
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	6.164.493,61	3.628.355,46
<b>TRIBUTÁRIAS</b>	<b>3.481.816,06</b>	<b>2.885.934,48</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	3.481.816,06	2.885.934,48
<b>CUSTO DE MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS PRESTADOS</b>		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		
<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>52.564.421,01</b>	<b>107.393.975,01</b>
PREMIAÇOES	4.943,10	
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇOES		
INCENTIVOS	193.626,50	170.764,00
SUBVENÇOES ECONOMICAS		533.829,88
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES	47.175.696,62	106.651.078,10
DIVERSAS VARIAÇOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.190.155,79	38.303,03
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>	<b>7.369.180,78</b>	<b>15.531.066,29</b>

Para certificar se o Município observou as orientações contidas na Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais – **Apêndice B**, foi elaborado, e inserido acima neste Tópico pela Equipe, a DVP estritamente em conformidade com o Modelo Sintético



– Quadro Principal (a) apresentado na referida Instrução, conforme a seguir:

Quadro Principal: DVP ELABORADO PELA EQUIPE DO TCE EM CONFORMIDADE COM O IPC 05 DO STN.				
MUNICÍPIO DE SORRISO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2018				
LINHA	DESCRIÇÃO	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
L1	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - VPA (I)</b>		404.627.433,79	419.025.725,39
L2	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		82.198.474,78	68.390.581,68
L3	IMPOSTOS		76.085.323,37	63.100.231,51
L4	TAXAS		6.112.867,56	5.290.350,17
L5	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		283,85	0,00
L6	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		25.821.192,78	23.808.994,33
L7	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		22.503.569,23	20.173.052,19
L9	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		3.317.623,55	3.635.942,14
L11	<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		802.498,58	333.690,22
L14	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		802.498,58	333.690,22
L15	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		3.797.842,60	15.914.873,10
L17	JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.111.538,10	1.048.506,88
L20	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		686.304,50	14.866.366,22
L22	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		246.710.816,65	220.419.406,23
L23	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.568.988,12	11.618.115,71
L24	TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		232.141.828,53	208.800.418,55
L29	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	281,97
L30	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	590,00
L32	<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPOAÇÃO DE PASSIVOS</b>		15.945.707,82	2.029.981,09
L33	REVALIAÇÃO DE ATIVOS		76.569,75	1.255.324,18
L35	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		15.031.661,73	774.656,91
L36	GANHOS COM DESINCORPOAÇÃO DE PASSIVOS		837.476,34	0,00
L38	<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		29.350.900,58	88.128.198,74
L39	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	297.929,93
L41	REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		21.097.157,38	81.148.982,61
L42	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.253.743,20	6.681.286,20



Quadro Principal: DVP ELABORADO PELA EQUIPE DO TCE EM CONFORMIDADE COM O IPC 05 DO STN.				
MUNICÍPIO DE SORRISO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2018				
LINHA	DESCRIÇÃO	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
L43	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD (II)		397.258.253,01	403.494.659,10
L44	PESSOAL E ENCARGOS		147.678.138,05	142.702.136,51
L45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		127.271.048,54	123.701.377,22
L46	ENCARGOS PATRONAIS		20.407.091,51	19.000.759,29
L49	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		9.264.623,76	7.370.920,22
L50	APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.244.652,29	4.282.412,90
L51	PENSÕES		793.619,08	748.923,13
L55	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.226.352,39	2.339.584,19
L56	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		122.452.595,17	91.777.344,90
L57	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		26.065.775,51	24.109.125,24
L58	SERVIÇOS		82.807.903,83	67.032.717,06
L59	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		13.578.915,83	635.502,60
L60	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.752.026,10	4.797.971,45
L61	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	491.107,83
L62	JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.261.633,77	1.379.287,78
L65	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		490.392,33	2.927.575,84
L66	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		50.809.477,09	41.663.497,84
L67	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.776.702,64	11.622.055,00
L68	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		28.892.701,27	24.768.981,49
L69	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.007.382,80	4.174.391,36
L70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	35.070,00
L71	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.127.260,38	1.062.999,99
L73	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		5.450,00	0,00
L75	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.255.155,77	4.902.878,69
L76	REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.633.142,46	670.339,95
L78	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		12.709,78	604.183,28
L79	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		444.809,92	0,00
L80	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.164.493,61	3.628.355,46
L81	TRIBUTÁRIAS		3.481.816,06	2.885.934,48
L83	CONTRIBUIÇÕES		3.481.816,06	2.885.934,48
L88	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		52.564.421,01	107.393.975,01
L89	PREMIAÇÕES		4.943,10	0,00
L91	INCENTIVOS		193.626,50	170.764,00
L92	SUBVENCÕES ECONÔMICAS		0,00	533.829,88
L94	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		47.175.695,62	106.651.078,10
L95	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.190.155,79	38.303,03
L96	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		7.369.180,78	15.531.066,29

No confronto entre o DVP elaborado pela Prefeitura e o elaborado pela Equipe constataram algumas inconsistências, conforme foram resumidas no quadro a seguir:

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
------------------	----------------------	----------



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Compõe a ? (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas)	O Quadro Principal do Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP não seguiu as regras de preenchimento, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L46, bem como não divulgou Notas Explicativas, conforme abaixo: A DVP deverá ser acompanhada de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e as VPD. Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes, por exemplo: a. Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções; b. Baixas de itens do ativo imobilizado; c. Baixas de investimento; d. Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação; e. Unidades operacionais descontinuadas; f. Constituição ou reversão de provisões. Foi reproduzido a Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidado elaborado pela Equipe em conformidade com as orientações e regras de preenchimento do IPC 05, conforme o Achado 16.1 do Relatório Técnico Preliminar.	Não atende parcialmente às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.
2 Compõe a ? (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas).	Idem.	Idem.
3 Apresenta o resultado patrimonial do período	Idem.	Idem.
4 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior	Idem.	Idem.
5 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães.	Idem.	Idem.

**1) A elaboração do DVP não atende as normas e orientações da STN.**

**A elaboração das Demonstrações Contábeis – Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidado apresentadas no Sistema Aplic, não estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN. CB07.**



### Dispositivo Normativo:

Art. 105 da Lei nº 4.320/1964; Resolução Normativa do TCE--MT nº 3/2012; §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, Portaria STN nº 438/2012, Instruções de Procedimentos Contábeis IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais; Resolução CFC n.º 1.111/2007 e 1.128/2008 (NBC T 16.1).

1.1) O Quadro Principal da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidado não seguiu as regras de preenchimento do IPC 05, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L46, bem como não divulgou Notas Explicativas. - **CB07**

A Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidado do Município de Sorriso do Exercício de 2018, não foi elaborado em conformidade com o PCASP, e principalmente não atendeu as orientações contidas na instruções de procedimentos contábeis – IPC 06 – Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro - **Apêndice B**, cujo alcance contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.

No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

Portanto, o Quadro Principal do Balanço Financeiro não seguiu as regras de preenchimento, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L46, , bem como não divulgou Notas Explicativas, conforme abaixo:

*A DVP deverá ser acompanhada de notas explicativas, divulgando separadamente a natureza e valores dos itens relevantes que compõem as VPA e as VPD.*

*Algumas circunstâncias poderão ser apresentadas em notas explicativas, ainda que seus valores não sejam relevantes, por exemplo:*

- a. Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;*
- b. Baixas de itens do ativo imobilizado;*
- c. Baixas de investimento;*
- d. Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;*
- e. Unidades operacionais descontinuadas;*
- f. Constituição ou reversão de provisões.*

Abaixo reproduz-se a Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidado elaborado pela Equipe em conformidade com as orientações e regras de preenchimento do IPC 05:



Quadro Principal: DVP ELABORADO PELA EQUIPE DO TCE EM CONFORMIDADE COM O IPC 05 DO STN.				
MUNICÍPIO DE SORRISO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2018				
LINHA	DESCRIÇÃO	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>L1</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - VPA (I)</b>		404.627.433,79	419.025.725,39
<b>L2</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>		82.198.474,78	68.390.581,68
L3	IMPOSTOS		76.085.323,37	63.100.231,51
L4	TAXAS		6.112.867,56	5.290.350,17
L5	CONTRIBUICOES DE MELHORIA		283,85	0,00
<b>L6</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>		25.821.192,78	23.808.994,33
L7	CONTRIBUICOES SOCIAIS		22.503.569,23	20.173.052,19
L9	CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		3.317.623,55	3.635.942,14
<b>L11</b>	<b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>		802.498,58	333.690,22
L14	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		802.498,58	333.690,22
<b>L15</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>		3.797.842,60	15.914.873,10
L17	JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.111.538,10	1.048.506,88
L20	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		686.304,50	14.866.366,22
<b>L22</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>		246.710.816,65	220.419.406,23
L23	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		14.568.988,12	11.618.115,71
L24	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		232.141.828,53	208.800.418,55
L29	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		0,00	281,97
L30	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		0,00	590,00
<b>L32</b>	<b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPOAÇÃO DE PASSIVOS</b>		15.945.707,82	2.029.981,09
L33	REAVALIACAO DE ATIVOS		76.569,75	1.255.324,18
L35	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		15.031.661,73	774.656,91
L36	GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		837.476,34	0,00
<b>L38</b>	<b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		29.350.900,58	88.128.198,74
L39	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	297.929,93
L41	REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		21.097.157,38	81.148.982,61
L42	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		8.253.743,20	6.681.286,20



Quadro Principal: DVP ELABORADO PELA EQUIPE DO TCE EM CONFORMIDADE COM O IPC 05 DO STN.				
MUNICÍPIO DE SORRISO - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2018				
LINHA	DESCRIÇÃO	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
L43	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD (II)		397.258.253,01	403.494.659,10
L44	PESSOAL E ENCARGOS		147.678.138,05	142.702.136,51
L45	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		127.271.048,54	123.701.377,22
L46	ENCARGOS PATRONAIS		20.407.091,51	19.000.759,29
L49	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		9.264.623,76	7.370.920,22
L50	APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.244.652,29	4.282.412,90
L51	PENSOES		793.619,08	748.923,13
L55	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		3.226.352,39	2.339.584,19
L56	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		122.452.595,17	91.777.344,90
L57	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		26.065.775,51	24.109.125,24
L58	SERVIÇOS		82.807.903,83	67.032.717,06
L59	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		13.578.915,83	635.502,60
L60	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.752.026,10	4.797.971,45
L61	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	491.107,83
L62	JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.261.633,77	1.379.287,78
L65	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		490.392,33	2.927.575,84
L66	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		50.809.477,09	41.663.497,84
L67	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		15.776.702,64	11.622.055,00
L68	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		28.892.701,27	24.768.981,49
L69	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		5.007.362,80	4.174.391,36
L70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	35.070,00
L71	TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS		1.127.260,38	1.062.999,99
L73	EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		5.450,00	0,00
L75	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		9.255.155,77	4.902.878,69
L76	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.633.142,46	670.339,95
L78	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		12.709,78	604.183,28
L79	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		444.809,92	0,00
L80	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		6.164.493,61	3.628.355,46
L81	TRIBUTÁRIAS		3.481.816,06	2.885.934,48
L83	CONTRIBUIÇÕES		3.481.816,06	2.885.934,48
L88	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		52.564.421,01	107.393.975,01
L89	PREMIAÇÕES		4.943,10	0,00
L91	INCENTIVOS		193.626,50	170.764,00
L92	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	533.829,88
L94	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		47.175.695,62	106.651.078,10
L95	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.190.155,79	38.303,03
L96	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		7.369.180,78	15.531.066,29

## 6.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

### 1. INTRODUÇÃO

Este capítulo tem por objetivo dispor sobre o objetivo, definições e estrutura da Demonstração dos Fluxos de caixa e foi elaborado com base na NBC TSP 12.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará:

- as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;
- os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e



c. o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A informação dos fluxos de caixa permite aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

## 2. ELABORAÇÃO

A DFC deve ser elaborada pelo método direto e deve evidenciar as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de referência, classificadas nos seguintes fluxos, de acordo com as atividades da entidade:

- a. operacionais;
- b. de investimento; e
- c. de financiamento.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício de referência. Para a elaboração da DFC são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC é composta por:

- a. Quadro Principal
- b. Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
- c. Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
- d. Quadro de Juros e Encargos da Dívida

### 2.1. Atividades Operacionais

O montante dos fluxos de caixa líquidos decorrentes das atividades operacionais é um indicador chave da extensão na qual as operações da entidade são financiadas: a. por meio de tributos (direta e indiretamente); b. (pelos destinatários dos bens e serviços oferecidos pela entidade. O montante dos fluxos de caixa das atividades operacionais também auxilia ao demonstrar a condição da entidade de manter sua capacidade operacional, amortizar empréstimos, pagar dividendos ou distribuições similares e fazer novos investimentos sem recorrer a fontes externas de financiamento. Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público proporcionam uma indicação da proporção em que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio da tributação e outras cobranças. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades operacionais:

- a. recebimentos de caixa decorrentes de impostos, taxas, contribuições e multas;
- b. recebimentos de caixa pela venda de mercadorias e pela prestação de serviços;
- c. recebimentos de caixa de concessões ou transferências e outras dotações ou autorizações orçamentárias realizadas por outros entes ou entidades do setor público;
- d. recebimentos de caixa decorrentes de royalties, honorários, comissões e outras receitas;
- e. pagamentos em caixa a outras entidades do setor público para financiar suas operações (não inclui empréstimo);
- f. pagamentos em caixa a fornecedores de mercadorias e serviços;
- g. pagamentos em caixa a empregados ou em nome de empregados;
- h. recebimentos de caixa de sinistros e outros benefícios da apólice; e pagamentos em caixa de prêmios, anuidades, em transações com seguradora;
- i. pagamentos em caixa de tributos sobre o patrimônio ou a renda (quando aplicável) em relação a atividades operacionais;
- j. recebimentos e pagamentos em caixa de contratos mantidos para negociação imediata ou



disponíveis para venda;

k. recebimentos ou pagamentos em caixa decorrentes de operações descontinuadas; e

l. recebimentos ou pagamentos em caixa decorrentes da solução de litígios.

## 2.2. Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade.

Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento:

- a. pagamentos em caixa para aquisição de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo. Esses pagamentos incluem os custos de desenvolvimento ativados e ativos imobilizados de construção própria;
- b. recebimentos de caixa resultantes da venda de ativo imobilizado, intangível e outros ativos de longo prazo;
- c. pagamentos para aquisição de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);
- d. recebimentos de caixa provenientes da venda de instrumentos patrimoniais ou instrumentos de dívida de outras entidades e participações em empreendimentos controlados em conjunto (exceto aqueles mantidos como equivalentes de caixa, mantidos para negociação imediata ou disponível para venda);
- e. adiantamentos em caixa e empréstimos concedidos a terceiros (exceto aqueles adiantamentos e empréstimos feitos por instituição financeira pública);
- f. recebimentos de caixa por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos a terceiros (exceto adiantamentos e empréstimos concedidos por instituição financeira pública);
- g. pagamentos em caixa por contratos futuros, a termo, de opção e swap, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação imediata ou disponível para venda ou os pagamentos forem classificados como atividades de financiamento; e
- h. recebimentos de caixa por contratos futuros, a termo, de opção e swap, exceto quando tais contratos forem mantidos para negociação imediata ou disponível para venda ou os recebimentos forem classificados como atividades de financiamento.

Quando o contrato for contabilizado como hedge de posição identificável, os fluxos de caixa do contrato devem ser classificados do mesmo modo como foram classificados os fluxos de caixa da posição que estiver sendo protegida.

A NCT TSP 12 faculta a utilização alternativa do método direto ou indireto para a elaboração do fluxo de caixa das atividades operacionais, incentivando a utilização do primeiro. Para fins de padronização optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos.

## 2.3. Atividades de financiamento

A divulgação dos fluxos de caixa decorrentes das atividades de financiamento é importante para a previsão de exigências de fluxos futuros por parte dos provedores de capital. São exemplos de fluxos de caixa relacionados às atividades de financiamento:

- a. caixa recebido proveniente da emissão de debêntures, empréstimos contraídos, notas promissórias, títulos e valores, hipotecas e outros empréstimos contraídos de curto e de longo prazos;
- b. amortização de empréstimos e financiamentos que foram contraídos; e
- c. pagamentos em caixa por arrendatário, para redução do passivo relativo a arrendamento mercantil financeiro.



### 3. NOTAS EXPLICATIVAS

A DFC deverá ser acompanhada de notas explicativas quando os itens que compõem os fluxos de caixa forem relevantes.

A entidade deve divulgar, juntamente com comentário da administração em nota explicativa, os valores significativos de saldos de caixa e equivalentes de caixa que não estejam disponíveis para uso pela entidade econômica. Entre os exemplos estão saldos de caixa e equivalentes de caixa em poder de entidade controlada no qual se apliquem restrições legais que impeçam o uso geral dos saldos pela entidade controladora ou outras entidades controladas, além dos depósitos de terceiros, quando classificados como caixa e equivalente de caixa.

Informações adicionais podem ser importantes para que os usuários entendam a posição financeira e a liquidez da entidade. A divulgação de tais informações, juntamente com as respectivas descrições contidas em notas explicativas, é recomendada e pode incluir:

- a. o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e
- b. o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;
- c. descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;
- d. conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

As transações de investimento e financiamento que não envolvem o uso de caixa ou equivalentes de caixa, como aquisições financiadas de bens e arrendamento financeiro, não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa. Tais transações devem ser divulgadas nas notas explicativas à demonstração, de modo que forneçam todas as informações relevantes sobre essas transações.

Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal.

Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas.

A seguir a DFC elaborada pelo Município:



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
CNPJ: 03.239.076/0001.62  
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro  
Telefone: (066)3545-4700

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO  
Dezembro/2018

		Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>			
Receitas derivadas e originárias	1FC	113.364.411,08	114.552.625,75
Transferências correntes recebidas	2FC	244.825.310,87	216.140.559,24
Outros ingressos operacionais			
<b>Desembolsos</b>			
Pessoal e demais despesas	3FC	264.279.439,84	233.037.032,41
Juros e encargos da dívida	4FC	1.261.633,77	1.379.287,78
Transferências concedidas	2FC	34.478.680,87	28.326.619,93
Outros desembolsos operacionais		40.832.404,77	54.282.216,24
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(I)		17.337.562,90	13.668.028,63
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
Alienação de bens			83.220,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos			
Outros ingressos de investimentos			
<b>Desembolsos</b>			
Aquisição de ativo não circulante		10.236.442,45	8.344.571,50
Concessão de empréstimos e financiamentos			
Outros desembolsos de investimentos		2.221,92	533.829,88
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais(II)		-10.238.664,37	-8.795.181,38
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
Operações de crédito			
Integralização do capital social de empresas dependentes			
Transferências de capital recebidas		1.618.436,82	2.474.747,02
Outros ingressos de financiamentos			

Emissão: 31/07/2019 11:19:19

Página 1



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
CNPJ: 03.239.076/0001.62  
Avenida Porto Alegre - 0002525 - Centro  
Telefone: (066)3545-4700

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO  
Dezembro/2018

<b>Desembolsos</b>			
Amortização /Refinanciamento da dívida		3.973.216,40	5.163.109,72
Outros desembolsos de financiamentos			
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)		-2.354.779,58	-2.688.362,70
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>			
		4.744.118,95	2.184.484,55
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		15.279.615,84	13.095.131,29
Caixa e Equivalente de caixa final		20.023.734,79	15.279.615,84

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Receitas derivadas e originárias	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	78.570.310,61	61.514.364,85
Receita de Contribuições	24.721.684,88	23.808.994,33
Receita Patrimonial	112.836,07	33.713,01
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	689.662,51	216.757,21
Remuneração das Disponibilidades	665.231,29	14.866.366,22
Outras Receitas Derivadas e Originárias	8.604.685,72	14.112.430,13
Total das Receitas Derivadas e Originárias	113.364.411,08	114.552.625,75

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Transferências correntes recebidas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União	64.687.807,39	61.060.944,65
de Estados e Distrito Federal	115.201.193,28	98.959.724,70
de Municípios		
Intragovernamentais	14.568.988,12	58.119.889,89

Emissão: 31/07/2019 11:19:19

Página 2



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
CNPJ: 03.239.078/0001.82  
Avenida Porto Alegre - Centro  
Telefone: (066)3545-4700

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO

Dezembro/2018

Outras transferências correntes recebidas	50.367.232,08	
Total das Transferências Recebidas	244.825.310,87	216.140.559,24
<b>Transferências concedidas</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal	348.694,03	
de Municípios		
Intragovernamentais	29.133.163,84	24.071.358,57
Outras transferências correntes recebidas	4.996.822,80	4.255.261,36
Total das Transferências Concedidas	34.478.680,67	28.326.619,93

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	8.691.486,51	8.242.628,02
Judiciária	1.339.959,49	1.037.853,38
Essencial à Justiça		
Administração	21.339.905,89	19.797.064,80
Defesa Nacional		
Segurança Pública	2.277.922,59	1.502.629,49
Relações Exteriores		
Assistência Social	8.927.731,18	9.349.788,96
Previdência Social	10.611.327,53	8.743.750,42
Saúde	72.186.475,53	64.126.182,92
Trabalho		
Educação	86.757.509,69	75.788.332,49
Cultura	734.803,89	650.207,29
Direitos da Cidadania	7.178,02	
Urbanismo	22.542.747,83	20.279.899,00
Habituação	178.579,68	397.304,96
Saneamento		

Emissão: 31/07/2019 11:19:19

Página 3



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
CNPJ: 03.239.078/0001.82  
Avenida Porto Alegre - Centro  
Telefone: (066)3545-4700

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA- CONSOLIDADO

Dezembro/2018

Gestão Ambiental	963.659,31	802.789,68
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	4.820.200,44	3.930.583,74
Organização Agrária		
Indústria	5.471.783,85	4.703.431,15
Comércio e Serviços	390.946,66	419.891,08
Comunicações		
Energia	1.908,00	109.581,33
Transporte	7.409.652,33	5.228.836,90
Desporto e Lazer	6.452.074,37	5.488.037,12
Encargos Especiais	3.173.607,05	2.460.241,68
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	264.279.439,84	233.037.032,41

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	823.102,18	929.097,93
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida	438.531,59	450.189,85
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.261.633,77	1.379.287,78

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	O quadro principal contém o quesito avaliado.	Atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.



Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
2 Incluir no quadro ? Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.	O quadro principal contém o quesito avaliado.	Atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	O quadro principal contém o quesito avaliado.	Atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.

#### **6.1.6. REGRAS DE INTEGRIDADE ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP**

A **integridade interdemonstrações** é o processo de conferência e validação de informações similares que constam de diferentes demonstrações contábeis, com o objetivo de mitigar falhas que possam ter ocorrido no processo de mapeamento e elaboração desses relatórios contábeis, além de guardar coerência entre os números publicados em cada demonstrativo.

Recomenda-se que não seja iniciada a elaboração das demonstrações contábeis sem que haja a integridade no balancete contábil.

As regras de integridade do balancete contábil é o momento em que é possível conferir se os registros contábeis impactaram as naturezas de informação devidas em função de cada fato gerador.

No entanto, é importante esclarecer que as equações contábeis, por si só, não garantem que o registro está correto, pois, para isso, é necessário comparar os registros com a documentação suporte.

#### **1) Quadro: 01 - Receitas Derivadas e Originárias - BO x DFC**

#### **Aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Derivadas e Originárias do Balanço Orçamentário - BO e a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. CB99.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Art. 105, da Lei nº 4.320/1964.

1.1) Na aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Derivadas e Originárias do Balanço Orçamentário - BO e a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC foi detectado divergência no valor de R\$ -11.672.542,67. - **CB99**

Para certificar sobre a convergência das Receitas Derivadas e Originárias registradas no Balanço Orçamentário - BO e na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC foi aplicada a regra de integridade interdemonstrações (Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública), conforme quadro: 01 abaixo:



<b>Quadro: 01 - Balanço Orçamentário x DFC - Receitas Derivadas e Originárias</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO</b>	<b>DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC</b>
Receitas Orçamentárias Correntes (apenas naturezas de Receitas Derivadas e Originárias) Coluna Receitas Realizadas	Receitas Derivadas e Originárias
Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública	

Na aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Derivadas e Originárias do Balanço Orçamentário - BO e a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC foi detectado divergência no valor de R\$ -11.672.542,67, conforme mapeamento a seguir:

<b>MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2018</b>					
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>					
	<b>Balanço Orçamentário - BO</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>=</b>	<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC</b>	<b>Valor (R\$)</b>
+	Receita Tributária	78.570.310,61	+	Receita Tributária	78.570.310,61
+	Receitas de Contribuições	11.609.093,92	+	Receitas de Contribuições	24.721.684,88
+	Receita Patrimonial	3.317.623,55	+	Receita Patrimonial	112.836,07
+	Receitas de Serviços	689.662,51	+	Receitas de Serviços	689.662,51
+	Outras Receitas Correntes	7.505.177,82	+	Remuneração das Disponibilidades	665.231,29
+	Outras Receitas de Capital	0,00	+	Outras Receitas Derivadas e Originárias	8.604.685,72
=	<b>Total</b>	<b>101.691.868,41</b>	=	<b>Total</b>	<b>113.364.411,08</b>
<b>Divergência</b>		<b>-11.672.542,67</b>			

A diferença entre a Receita Patrimonial constante do Balanço Orçamentário quando comparada com a constante da Demonstração dos Fluxos de Caixa está na linha Remuneração das Disponibilidades, ambas no Subgrupo Receitas Derivadas e Originárias. Isso ocorre porque, embora a remuneração das disponibilidades seja considerada uma receita patrimonial no Balanço Orçamentário, na DFC ela é apresentada de forma segregada.

## 2) Quadro: 02 - Integridade entre Linhas do BO x DFC

**Aplicação da Regra de Integridade entre Linhas do Balanço Orçamentário - BO e a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.**

Algumas linhas do BO devem ser iguais as linhas específicas da DFC, tais como:



Quadro: 02 - Integridade entre linhas do BO x DFC	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC
Despesas Correntes - Juros e Encargos da Dívida - Coluna Despesas Pagas	Desembolsos com Juros e Encargos da Dívida
Receitas Orçamentárias de Capital - Alienação de Bens - Coluna Receitas Realizadas	Receitas de Alienação de Bens
Receitas Orçamentárias de Capital - Amortização de Empréstimos - Coluna Receitas Realizadas	Receitas de Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos
Receitas Orçamentárias de Capital - Operações de Crédito - Coluna Receitas Realizadas	Receitas de Operações de Crédito

Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública

Na aplicação da Regra de Integridade entre Linhas do Balanço Orçamentário - BO e a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC não foi detectado divergência, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2018					
Relações entre Linhas do Balanço Orçamentário x DFC					
	Balanço Orçamentário - BO	Valor (R\$)	=	Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC	Valor (R\$)
+	Juros e Encargos da Dívida	1.261.633,77	+	Juros e Encargos da Dívida	1.261.633,77
+	Alienação de Bens	0,00	+	Alienação de Bens	0,00
+	Amortização de Empréstimos	0,00	+	Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
+	Operações de Crédito	0,00	+	Operações de Crédito	0,00
=	<b>Total</b>	<b>1.261.633,77</b>	=	<b>Total</b>	<b>1.261.633,77</b>
<b>Divergência</b>		<b>0,00</b>			

### 3) Quadro: 03 - BO x BF - Receitas Realizadas

**Aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Realizadas do Balanço Orçamentário - BO e a Balanço Financeiro - BF. CB99.**

#### Dispositivo Normativo:

Art. 105, da Lei 4.320/1964.

3.1) Na aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Realizadas do Balanço Orçamentário - BO e a Balanço Financeiro - BF foi detectada divergência no valor de R\$ -14.212.098,86. - **CB99**

Para certificar sobre a convergência das Receitas Realizadas registradas no Balanço Orçamentário - BO e no Balanço Financeiro - BF foi aplicada a regra de integridade interdemonstrações (Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública), conforme quadro: 03 abaixo:



Quadro: 03 - BO x BF - Receitas Realizadas	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	BALANÇO FINANCEIRO - BF
Receitas Realizadas	Receitas Orçamentárias
Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública	

Na aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Realizadas do Balanço Orçamentário - BO e a Balanço Financeiro - BF foi detectada divergência no valor de R\$ -14.212.098,86, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2018					
RECEITAS REALIZADAS					
	Balanço Orçamentário - BO	Valor (R\$)	=	Balanço Financeiro - BF	Valor (R\$)
+	Receitas Correntes (I)	300.515.933,70	+	Receita Ordinária	129.579.052,49
+	Receitas de Capital (II)	1.618.436,82	+	Receita Vinculada	186.767.416,89
=	<b>Total</b>	<b>302.134.370,52</b>	=	<b>Total</b>	<b>316.346.469,38</b>
<b>Divergência</b>		<b>-14.212.098,86</b>			

#### 4) Quadro: 04 - BO x BF - Despesas Orçamentárias

**Aplicação da Regra de Integridade entre as Despesas Orçamentárias do Balanço Orçamentário - BO e Balanço Financeiro - BF. CB99.**

##### Dispositivo Normativo:

Art. 105, da Lei nº 4.320/1964.

4.1) Na aplicação da Regra de Integridade entre as Despesas Orçamentárias do Balanço Orçamentário - BO e Balanço Financeiro - BF foi detectado divergência no valor de R\$ -14.564.175,72. - **CB99**

Para certificar sobre a convergência das Despesas Orçamentárias registradas no Balanço Orçamentário - BO e no Balanço Financeiro - BF foi aplicada a regra de integridade interdemonstrações (Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública), conforme quadro: 04 abaixo:

Quadro: 04 - BO x BF - Despesas Orçamentárias	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	BALANÇO FINANCEIRO - BF
Despesas Empenhadas	Despesas Orçamentárias (Ordinária + Vinculada)
Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública	

Na aplicação da Regra de Integridade entre as Despesas Orçamentárias do Balanço Orçamentário - BO e Balanço Financeiro - BF foi detectado divergência no valor de R\$ -14.564.175,72, conforme mapeamento a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2018					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
	Balanco Orçamentário - BO	Valor (R\$)	=	Balanco Financeiro - BF	Valor (R\$)
+	Despesas Correntes (IX)	275.332.441,35	+	Despesa Ordinária	112.120.924,77
+	Despesas de Capital (X)	17.232.854,98	+	Despesa Vinculada	195.008.547,28
=	<b>Total</b>	<b>292.565.296,33</b>	=	<b>Total</b>	<b>307.129.472,05</b>
<b>Divergência</b>		<b>-14.564.175,72</b>			

#### 5) Quadro: 05 - BP x DVP - Resultado do Exercício

**Aplicação de Regra de Integridade no Resultado do Exercício registrado no Balanço Patrimonial - BP e na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP.**

Esta regra de integridade interdemonstrações do resultado do exercício pode ser feita comparando informações constantes do Balanço Patrimonial e DVP. Para isso, o subgrupo Resultados Acumulados, no Patrimônio Líquido, deve apresentar o Resultado do Exercício em linha específica, ou seja, de forma detalhada no BP. Na DVP, o resultado do exercício consta em linha específica na demonstração.

Quadro: 05 - BP x DVP - Resultado do Exercício	
BALANÇO PATRIMONIAL - BP	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP
Linha Resultado do Exercício	Linha Resultado Patrimonial do Período
Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública	

Na aplicação de Regra de Integridade no Resultado do Exercício registrado no Balanço Patrimonial - BP e na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP não foi detectado divergência, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2018					
RESULTADO DO EXERCÍCIO					
	BALANÇO PATRIMONIAL - BP	Valor (R\$)	=	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP	Valor (R\$)
+	Linha Resultado do Exercício	7.369.180,78	+	Linha Resultado Patrimonial do Período	7.369.180,78
=	<b>Total</b>	<b>7.369.180,78</b>	=	<b>Total</b>	<b>7.369.180,78</b>
<b>Divergência</b>		<b>0,00</b>			

#### 6) Quadro: 07 - BP - Quadros dos Ativos e Passivos Financ x Quadro do Superávit

**Aplicação da regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial - BP é aplicada comparando-se o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, ambos do BP. CB99.**

#### Dispositivo Normativo:

Art. 105, da Lei nº 4.320/1964.



6.1) Na aplicação da regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial - BP é aplicada comparando-se o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, foi detectado divergência de R\$ 11.829.491,88. - **CB99**

Para certificar sobre a convergência do saldo do superávit financeiro registrado no Balanço Patrimonial foi aplicada a regra de integridade interdemonstrações (Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública), conforme quadro: 07 abaixo:

Quadro: 07 - BP - Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ativo Financeiro - Passivo Financeiro	Linha do Total das Fontes de Recursos
Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública	

Na aplicação da regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial - BP é aplicada comparando-se o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, foi detectado divergência de R\$ 11.829.491,88, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2018					
BP - Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
	QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Valor (R\$)	=	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	Valor (R\$)
+	Ativo Financeiro	176.480.647,49	+	Total das Fontes de Recursos	
-	Passivo Financeiro	12.229.491,88			
=	<b>Total</b>	<b>176.480.647,49</b>	=	<b>Total</b>	<b>164.651.155,61</b>
	<b>Divergência</b>			<b>11.829.491,88</b>	

#### 7) Quadro: 08 - BP x DFC x BF - Caixa e Equivalentes de Caixa

**Aplicação de regra de integridade do saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa registrado no Balanço Patrimonial - BP, na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e no Balanço Financeiro - BF.**

Para certificar sobre a convergência do saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa registrado no Balanço Patrimonial - BP, na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e no Balanço Financeiro - BF foi aplicada a regra de integridade interdemonstrações (Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública), conforme quadro: 08 abaixo:

Quadro: 08 - BP x DFC x BF - Caixa e Equivalentes de Caixa		
BALANÇO PATRIMONIAL - BP	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	BALANÇO FINANCEIRO - BF
Caixa e Equivalentes de Caixa	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	Saldo para o Exercício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa
Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública		

Na aplicação de regra de integridade do saldo do Caixa e Equivalentes de Caixa registrado no Balanço Patrimonial - BP, na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC e no Balanço Financeiro - BF, não foi detectado divergência, conforme mapeamento a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2018							
BALANÇO PATRIMONIAL X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA X BALANÇO FINANCEIRO - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA							
	BALANÇO PATRIMONIAL - BP	Valor (R\$)	=	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC	Valor (R\$)	=	BALANÇO FINANCEIRO - BF
	Caixa e Equivalentes de Caixa	20.023.734,79	+	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	20.023.734,79	+	Exercício Seguinte - Caixa e Equivalente de Caixa
	<b>Total</b>	<b>20.023.734,79</b>	=	<b>Total</b>	<b>20.023.734,79</b>	=	<b>Total</b>
<b>Divergência</b>		<b>0,00</b>					

#### 8) Quadro: 10 - BO x BF - Inscrição de Restos a Pagar

##### Aplicação da Regra de Integridade da Inscrição em Restos a Pagar no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro.

Pode-se verificar a integridade dos valores de inscrição de restos a pagar confrontando as informações do Balanço Orçamentário com as do Balanço Financeiro, tanto para os restos a pagar não processados como para os processados, conforme as regras mostradas abaixo:

Quadro: 10 - BO x BF - Inscrição de Restos a Pagar	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	BALANÇO FINANCEIRO - BF
Apurar a diferença entre as colunas Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas	Linha Inscrição de Restos a Pagar Não Processados
Apurar a diferença entre as colunas Despesas Liquidadas e (-) Despesas Pagas	Linha Inscrição de Restos a Pagar Processados

Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública

Na aplicação da Regra de Integridade da Inscrição em Restos a Pagar não foi detectado divergência, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2018					
BO x BF - Inscrição de Restos a Pagar					
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	Valor (R\$)	=	BALANÇO FINANCEIRO - BF	Valor (R\$)
+	Apurar a diferença entre as colunas Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas	11.215.300,53	+	Linha Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.215.300,53
+	Apurar a diferença entre as colunas Despesas Liquidadas e (-) Despesas Pagas	64.644,99	+	Linha Inscrição de Restos a Pagar Processados	64.644,99
=	<b>Total</b>	<b>11.279.945,52</b>	=	<b>Total</b>	<b>11.279.945,52</b>
<b>Divergência</b>		<b>0,00</b>			

#### 9) Quadro: 11 - BO x BF - Pagamento de Restos a Pagar

##### Aplicação da Regra de Integridade do Pagamento de Restos a Pagar no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro.

Pode-se verificar a integridade dos valores dos pagamentos de restos a pagar cruzando as informações do Balanço Orçamentário com as do Balanço Financeiro, tanto para os restos a pagar não processados como para os processados, conforme as regras mostradas abaixo:



Quadro: 11 - BO x BF - Pagamento de Restos a Pagar	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	BALANÇO FINANCEIRO - BF
Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados - Total da Coluna Pagos	Linha de Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados
Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados - Total da Coluna Pagos	Linha de Pagamentos de Restos a Pagar Processados

Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública

Na aplicação da Regra de Integridade do Pagamento de Restos a Pagar no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro não foi detectado divergência, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO DE 2018					
BO x BF - Pagamento de Restos a Pagar					
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO	Valor (R\$)	=	BALANÇO FINANCEIRO - BF	Valor (R\$)
+	Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados - Total da Coluna Pagos	3.686.822,92	+	Linha de Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.686.822,92
+	Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados - Total da Coluna Pagos	126.297,48	+	Linha de Pagamentos de Restos a Pagar Processados	126.297,48
=	<b>Total</b>	<b>3.813.120,40</b>	=	<b>Total</b>	<b>3.813.120,40</b>
<b>Divergência</b>		<b>0,00</b>			

#### 6.1.6.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

A regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial é aplicada comparando-se o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, ambos anexos do Balanço Patrimonial - BP.

A Secex Receita e Governo expediu o Ofício nº 3/2019, de 18/02/2019 – **Apêndice A**, solicitando à Prefeitura Municipal para apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2018 (01/01/2018) e o saldo final de 2018 (31/12/2018), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento, bem como apresentar as conciliações bancárias do dia 01/01/2018 e do dia 31/12/2018 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil.

Em resposta, a Prefeitura, através do Ofício GAPRE nº 095/2019, de 15/03/2019, protocolizou no Sistema Control-P autos digitais Documento Externo\_103055\_2019\_01 os documentos solicitados.

Extraíu-se em Planilhas EXCEL os valores registrados por Fonte de recursos na Conta 82111010000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (DDR) em 31/12/2018 dos Informes do Sistema APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e confrontou-se com os saldos



bancários conciliados pela Prefeitura, ajustados com as Contas do Ativo Financeiro (AF) com o atributo (F), com os saldos apresentados em documentos Físicos (PDF): Demonstrativos, Extratos Bancários e Conciliações Bancárias, inseridos nas páginas 3 a 640/2216 do Sistema Control-P autos digitais Documento Externo\_103055\_2019\_01.

A conta contábil 82111010000 – Recursos Disponíveis para o Exercício (DDR) apresentou 41.195 registros, sendo a Débito a soma de R\$ 688.880.422,18, e a Crédito a soma de R\$ 695.585.540,98, gerando um saldo superavitário de R\$ 6.705.118,80 no Exercício de 2018.

Regra Geral, os lançamentos a Crédito representam as arrecadações e os Débitos representam os empenhos das despesas nas respectivas fontes de recursos, estas apresentadas no Detalhamento da Conta Contábil.

Ao final do período, apura-se o saldo Superavitário ou Deficitário entre a diferença das somas do Débito e Crédito, filtrando o detalhamento por fonte de recursos.

Para efeito de ajustes soma-se o saldo apurado com os saldos das contas das Classes 2 e 6 - Passivo e Orçamento, estes com o Atributo Financeiro (F), isto é, contas do Passivo Financeiro (PF), pois estes foram comprometidos nas fontes, porém não houve a saída efetiva dos recursos.

Em 2018 foram analisados 22 (vinte e duas) fontes de recursos, totalizando R\$ 18.830.011,50 - **Apêndice I**, sendo que apenas XXX (uma) não convergiu, que é a Fonte: 81, as demais não apresentaram divergências, os quais serão detalhadas nos itens a seguir:

#### 1) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|00|000000 e 0|3|00|000000

**Há divergência na soma dos Saldos das Fontes: 0|1|00|000000 - Recursos Ordinários do Exercício e |3|00|000000 - Recursos Ordinários de Superávit Financeiro no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.**

#### Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Há divergência entre os Saldos Ajustados da Conta Contábil DDR 82111010000 nas Fontes: |1|00|000000 e |3|00|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -83.587,96. - CB02*

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 995.767,01, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 8.357.275,98 da Fonte 00 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 9.353.042,99, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro (AF) ajustado de R\$ 7.564.199,86, acarretando diferença de R\$ -1.788.843,13, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 100000000 - Recursos Ordinários				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 00 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
00	12595-4	513,93	995.767,01	275.516.226,49
	21496-5	1.212,56		274.520.459,48
	106046-5	65.866,90		995.767,01
	14783-4	47.014,39		
	12757-4	209.759,33		
	24064-8	55.562,08		
	27917-X	5.484,23		
	26238-2	247.913,23		
	24501-1	349,00		
	35416-3	223.654,93		
	35424-4	291,00		
	36934-9	224,92		
	105939-4	113.345,26		
	10871-5	68,05		
	108702-9	1.192,47		
	25564-5	10.414,79		
	26899-2	873.498,73		
	28456-4	16.094,53		
	4363-X	206.619,16		
	43100-1	99,08		
	46500-3	123,93		
	45950-X	223.817,39		
	106028-7	117.163,30		
	58-8	52,82		
	47414-2	94.098,01		
	1 4	4.536.466,91		
	37964-6	3,41		
	10368-3	88.111,21		
10712-3	425.184,31			
<b>Soma</b>		<b>7.564.199,86</b>		
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>		
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>7.564.199,86</b>		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			8.357.275,98	
<b>Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!00!0000) - (D) = (B) + (C)</b>			<b>9.353.042,99</b>	
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!00!0000) - (E) = (A) - (D)</b>			<b>- 1.788.843,13</b>	

Contudo, o sistema APLIC registra em conjunto no Ativo e Passivo Financeiros as fontes 100000000 - Recursos Ordinários do Exercício e 300000000 - Recursos Ordinários – Superávit do exercício anterior.

Ao somar os saldos dos DDRs - Razão Contábil 82111010000 do sistema APLIC, de R\$ 3.302.927,50, com as contas do PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C), de R\$ 8.357.275,98, apresenta-se o saldo final ajustado de R\$ 11.660.203,48 e confrontar com a adição do Disponível ajustado (AF - Contas Com atributo (F)), de R\$ 11.576.615,52, das duas Fontes 100000000 - Recursos Ordinários do exercício e 300000000 - Recursos Ordinários do superávit financeiro, denota-se que há divergência de R\$ -83.587,96, conforme resumo do mapeamento da Fonte: 300000000 - Recursos Ordinários de Superávit a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 300000000 - Recursos Ordinários				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 3 00 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
3.00	14783-4	9.385,28	2.307.160,49	5.280.357,33
	12757-4	362.167,34		2.973.196,84
	36934-9	9.939,95		2.307.160,49
	25564-5	45.905,13		
	28456-4	612,37		
	647023-3	1.676,79		
	43476-0	1.792,77		
	43100-1	4.378,34		
	46500-3	5.477,10		
	45950-X	144.084,43		
	48554-3	24.343,50		
	49558-1	4.424,33		
	51295-8	4,35		
10368-3	3.398.223,98			
<b>Soma</b>		<b>4.012.415,66</b>		
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>		
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>4.012.415,66</b>		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 3 00 00000) - (D) = (B) + (C)				<b>2.307.160,49</b>
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 3 00 00000)-(E) = (A) - (D)</b>				<b>1.705.255,17</b>

## 2) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|01|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|01|000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

### Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

2.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|01|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ 40,10. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 746.925,28, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 247.354,05 da Fonte 01 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ - 994.279,33, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 994.319,43, acarretando diferença de R\$ 40,10, conforme especificação a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 01 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
01	27917-X	3.656,16	746.925,28	123.945.362,02
	35416-3	116.983,21		123.198.436,74
	10871-5	219.621,47		746.925,28
	108702-9	7.328,05		
	4363-X	1.904,00		
	14	644.826,54		
Soma		994.319,43		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		994.319,43		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			247.354,05	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!00!0000) - (D) = (B) + (C)			994.279,33	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!01!0000) - (E) = (A) - (D)			40,10	

### 3) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|02|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|02|000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 666.031,36, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 1.041.437,15 da Fonte 02 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 1.707.468,51, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **1.707.468,51**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 02 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
02	27917-X	3.917,31	666.031,36	174.100.151,48
	35416-3	139.941,34		173.434.120,12
	32569-4	101.287,65		666.031,36
	35016-8	73.161,67		
	14	1.389.160,54		
Soma		1.707.468,51		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.707.468,51		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			1.041.437,15	
Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0!1!02!0000) - (D) = (B) + (C)			1.707.468,51	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0!1!02!0000) - (E) = (A) - (D)				0,00

#### 4) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|14|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|14|000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 698.299,06, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 478.614,71, da Fonte 14 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **1.176.913,77**, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **1.176.913,77**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 14 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
14	58042-2	4.024,58	698.299,06	38.243.618,01
	52671-1	3.512,16		37.545.318,95
	52672-X	10.865,26		698.299,06
	624024-6	33.859,30		
	624025-4	3.061,57		
	624026-2	1.121.590,90		
Soma		1.176.913,77		
AF Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.176.913,77		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			478.614,71	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!14!0000) - (D) = (B) + (C)			1.176.913,77	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!14!0000)-(E) = (A) - (D)			0,00	

5) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|15|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|15|000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

5.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|15|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -40,10. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 206.707,27, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 342.612,34, da Fonte 15 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 549.319,61, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 549.279,51, acarretando diferença de R\$ -40,10, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 15 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
15	1301-3	587,81	206.707,27	10.832.355,39
	20351-3	350.036,34		10.625.648,12
	31405-6	4.210,98		206.707,27
	43476-0	1.939,57		
	46892-4	458,21		
	51295-8	0,94		
	50800-4	399,06		
	52330-5	296,27		
	54516-3	58.191,46		
	55568-1	21.742,81		
	52583-9	111.416,06		
<b>Soma</b>		<b>549.279,51</b>		
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>		
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>549.279,51</b>		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			342.612,34	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!15!0000) - (D) = (B) + (C)			<b>549.319,61</b>	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!15!0000)-(E) = (A) - (D)			-	<b>40,10</b>

#### 6) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|16|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|16|000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

6.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|16|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 13.032,96. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 10.072,85, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 0,00, da Fonte 16 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **10.072,85**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 23.105,81, acarretando diferença de R\$ 13.032,96, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 16 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
16	21496-5	23.105,81	10.072,85	321.799,75
<b>Soma</b>		<b>23.105,81</b>		311.726,90
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>		10.072,85
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>23.105,81</b>		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00
<b>Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 16 0000) - (D) = (B) + (C)</b>				<b>10.072,85</b>
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 16 0000) - (E) = (A) - (D)</b>				<b>13.032,96</b>

#### 7) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|17|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|17|000000 - - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 722,09, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 145.251,50, da Fonte 17 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **145.973,59**, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 145.973,59, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 17 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
17	12595-4	145.973,59	722,09	1.632.026,07
<b>Soma</b>		<b>145.973,59</b>		1.631.303,98
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>		722,09
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>145.973,59</b>		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				145.251,50
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!17!0000) - (D) = (B) + (C)				<b>145.973,59</b>
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!17!0000)-(E) = (A) - (D)</b>				-

8) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|18|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|18|000000 - - Transferências do FUNDEB 60% no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 513.741,76, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 0,00, da Fonte 18 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **513.741,76**, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **513.741,76**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018					
Fonte: 118000000 - Transferências do FUNDEB 60%					
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC		
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final		DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)		Fonte: 0 1 18 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
18	30 8	28,91		513.741,76	49.501.616,39
	30216-3	513.712,85			48.987.874,63
	<b>Soma</b>		<b>513.741,76</b>		513.741,76
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>			
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>513.741,76</b>			
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!18!0000) - (D) = (B) + (C)				<b>513.741,76</b>	
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!18!0000)-(E) = (A) - (D)</b>				<b>0,00</b>	

#### 9) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|19|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|19|000000 - Transferências do FUNDEB 40% no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 48.687,12, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 73.513,20, da Fonte 19 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **122.200,32**, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **122.200,32**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 119000000 - Transferências do FUNDEB 40%				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 19 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
19	30 8	-	48.687,12	3.269.109,62
	30216-3	122.200,32		3.220.422,50
				48.687,12
<b>Soma</b>		<b>122.200,32</b>		
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>		
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>122.200,32</b>		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			73.513,20	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!19!0000) - (D) = (B) + (C)			<b>122.200,32</b>	
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!19!0000)-(E) = (A) - (D)</b>				

10) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|22|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|22|000000 - Transferências de Convênios - Educação no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 1.838,58, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 0,00, da Fonte 22 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **1.838,58**, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **1.838,58**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 122000000 - Transferências de Convênios - Educação				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 22 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
22	10345-4	1.838,58	1.838,58	1.374.160,87
Soma		1.838,58		1.372.322,29
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		1.838,58
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.838,58		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 22 00000) - (D) = (B) + (C)			1.838,58	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 22 00000)-(E) = (A) - (D)				0,00

**11) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|23|000000**

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|23|000000 - Transferências de Convênios - Saúde no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

**Dispositivo Normativo:**

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

11.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|23|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -8.090,00. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 8.686,88, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 8.090,00, da Fonte 23 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **-16.776,88**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **8.686,88**, acarretando diferença de R\$ **-8.090,00**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 123000000 - Transferências de Convênios - Saúde				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 23 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
23	32693-3	8.686,88		17.796,52
	<b>Soma</b>	<b>8.686,88</b>	<b>8.686,88</b>	9.109,64
	<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>	<b>0,00</b>		8.686,88
	<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>	<b>8.686,88</b>		
	PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)		8.090,00	
	Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01!123!0000) - (D) = (B) + (C)		<b>16.776,88</b>	
	<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01!123!0000)-(E) = (A) - (D)</b>		<b>- 8.090,00</b>	

## 12) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|24|000000 e 0|3|24|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|24|000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) e 0|3|24|000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

### Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

12.1) Há divergência entre a soma dos Saldos Ajustados da Conta Contábil DDR 82111010000 nas Fontes: |1|24|000000 e |3|24|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -19.011,22. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -255.516,71, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 1.402.215,79, da Fonte 24 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **1.146.699,08**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **1.114.320,93**, acarretando diferença de R\$ -32.378,15, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 24 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
24	28456-4	92.389,49	-255.516,71	2.578.124,43
	647023-3	1.211,33		2.833.641,14
	48554-3	507.910,20		-255.516,71
	58-8	0,40		
	49558-1	70.073,43		
	1 4	200.000,00		
	647034-9	242.736,08		
<b>Soma</b>		<b>1.114.320,93</b>		
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>		
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>1.114.320,93</b>		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				1.402.215,79
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!24!0000) - (D) = (B) + (C)				<b>1.146.699,08</b>
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0!1!24!0000)-(E) = (A) - (D)</b>				<b>32.378,15</b>

Contudo, o sistema APLIC registra em conjunto no Ativo e Passivo Financeiros as fontes 124000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento do Exercício e 324000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento Superávit do exercício anterior.

Ao somar os saldos dos DDRs - Razão Contábil 82111010000 do sistema APLIC, de R\$ -190.017,80, com as contas do PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C), de R\$ 1.402.215,79, apresenta-se o saldo final ajustado de R\$ 1.212.197,99 e confrontar com a adição do Disponível ajustado (AF - Contas Com atributo (F)), de R\$ 1.193.186,77, das duas Fontes 100000000 - Recursos Ordinários do exercício e 300000000 - Recursos Ordinários do superávit financeiro, denota-se que há divergência de R\$ -19.011,22, conforme resumo do mapeamento da Fonte: 300000000 - Recursos Ordinários de Superávit Financeiro a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 324000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 3 24 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
3.24	43476-0	28.543,03	65.498,91	161.888,60
	46892-4	48.322,81		96.389,69
<b>Soma</b>		<b>76.865,84</b>		<b>65.498,91</b>
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>		
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>76.865,84</b>		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!3!24!0000) - (D) = (B) + (C)				<b>65.498,91</b>
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!3!24!0000)-(E) = (A) - (D)</b>				<b>11.366,93</b>



### 13) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|29|000000 e 0|3|29|000000

**Não há divergência entre a soma dos Saldos Ajustados da Conta Contábil DDR 82111010000 nas Fontes: |1|29|000000 e |3|29|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf).**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 51.083,66, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 24.775,20, da Fonte 29 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **75.858,86**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro (AF) ajustado de R\$ **73.158,86**, acarretando diferença de R\$ -2.700,00, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 29 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
29	50155-7	1,21	51.083,66	1.025.104,53
	50156-5	40,29		974.020,87
	50157-3	8.737,18		51.083,66
	50158-1	38.231,71		
	50159-X	49,35		
	50160-3	1.074,37		
	50162-X	10.019,32		
	10455-8	15.005,43		
<b>Soma</b>		<b>73.158,86</b>		
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>		
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>73.158,86</b>		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				24.775,20
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 29 000000) - (D) = (B) + (C)				<b>75.858,86</b>
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 29 000000)-(E) = (A) - (D)</b>			<b>-</b>	<b>2.700,00</b>

Contudo, o sistema APLIC registra em conjunto no Ativo e Passivo Financeiros as fontes 129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e 329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Superávit do exercício anterior.

Ao somar os saldos dos DDRs - Razão Contábil 82111010000 do sistema APLIC, de R\$ 220.363,85, com as contas do PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C), de R\$ 24.775,20, apresenta-se o saldo final ajustado de R\$ 245.139,05 e confrontar com a adição do Disponível ajustado (AF - Contas Com atributo (F)), de R\$ 245.139,05, das duas Fontes 129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - do exercício e 329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Superávit do exercício anterior, denota-se que não há divergência, conforme resumo do mapeamento da Fonte: 329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Superávit do exercício anterior:



MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 329000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Superávit do exercício anterior				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 3 29 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
3.29	25564-5	48.181,64	169.280,19	579.680,25
	50155-7	0,90		410.400,06
	50157-3	123.797,56		169.280,19
	50158-1	0,09		
<b>Soma</b>		<b>171.980,19</b>		
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>		
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>171.980,19</b>		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 3 29 000000) - (D) = (B) + (C)				<b>169.280,19</b>
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 3 29 000000) - (E) = (A) - (D)</b>				<b>2.700,00</b>

#### 14) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|30|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|30|000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 149.361,34, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 76.344,75, da Fonte 30 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **225.706,09**, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **225.706,09**, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 30 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
30	1435-4	225.706,09	149.361,34	2.621.173,34
	<b>Soma</b>	<b>225.706,09</b>		2.471.812,00
<b>AF - Contas Com atributo (F)</b>		<b>0,00</b>		149.361,34
<b>Saldo Bancário Ajustado da Fonte</b>		<b>225.706,09</b>		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)				76.344,75
Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 30 000000) - (D) = (B) + (C)				<b>225.706,09</b>
<b>Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 30 000000) - (E) = (A) - (D)</b>				<b>-</b>



### 15) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|42|000000

**Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|42|000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.3 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 214.360,74, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 18.974,25, da Fonte 42 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **233.334,99**, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **233.334,99**, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SORRISO - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 42 000000 - (B)	Saldo = Total de Crédito - Total de Débito
42	32990-9	7,71	214.360,74	2.102.250,14
	32691-7	84.073,54		1.887.889,40
	32693-3	139.191,75		214.360,74
	32723-9	10.061,99		
<b>Soma</b>		<b>233.334,99</b>		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		233.334,99		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			18.974,25	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 42 00000) - (D) = (B) + (C)			233.334,99	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 42 00000)-(E) = (A) - (D)			-	0,00

## 6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de SORRISO, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

### 6.2.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).



### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 320.441.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 302.134.370,52
QER	B/A	0,94

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo a 94,29% do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.

### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 344.950.840,00
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 332.589.383,26
QERC	B/A	0,96

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 96,42% do valor estimado (frustração de receitas correntes).

### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 5.760.300,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 1.618.436,82
QRC	B/A	0,28

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 28,10% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

## 6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

### 1) Quociente de execução da despesa (QED)



A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 320.083.771,43
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 292.565.296,33
QED	B/A	0,91

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 91,40% do valor orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 279.575.728,57
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 275.332.441,35
QEDC	B/A	0,98

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 98,48% do valor estimado.

### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 20.969.042,86
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 17.232.854,98
QDC	B/A	0,82

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 82,18% do valor estimado.

## 6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.



### **6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)**

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

#### **1) Quociente de execução da orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra**

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 293.989.493,87
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 264.721.113,82
QEOC	A/B	1,11

**Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.**

### **6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)**

Este quociente da Execução Orçamentária de Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou as receitas de capital foram superiores ao total das despesas de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

#### **1) Quociente de execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra**

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 5.547.410,41
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 17.224.207,08
QEOC.	A/B	0,32

**Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.**

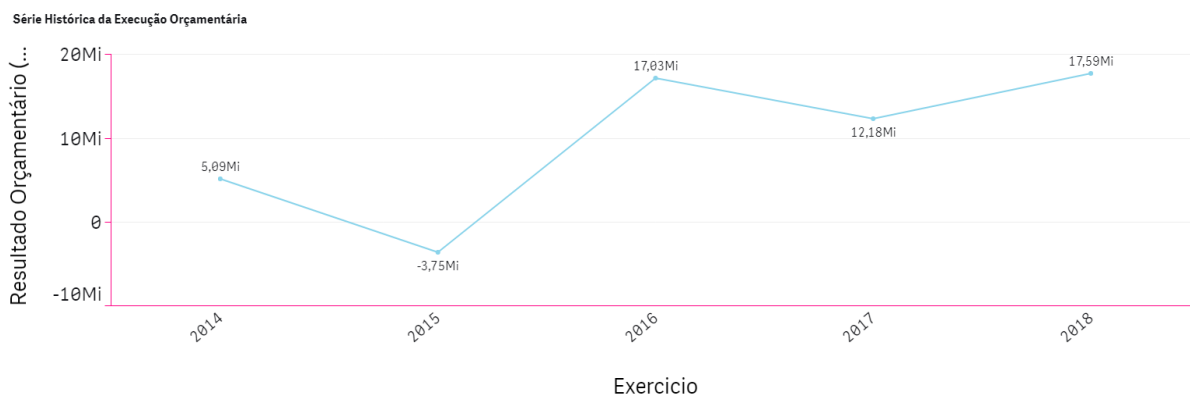


### 6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 209.703.779,87	R\$ 225.508.544,53	R\$ 252.482.913,46	R\$ 259.228.736,17	R\$ 299.536.904,28
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 204.616.613,91	R\$ 229.260.126,25	R\$ 235.450.529,10	R\$ 247.046.192,22	R\$ 281.945.320,90
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 5.087.165,96	-R\$ 3.751.581,72	R\$ 17.032.384,36	R\$ 12.182.543,95	R\$ 17.591.583,38

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 299.536.904,28
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 281.945.320,90
QREO	A/B	1,06

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução de R\$ 17.591.583,38.



### 6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de SORRISO, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

#### 6.3.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

##### **6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº



41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)

#### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 19.332.949,53
B	Demais_Obrigações	R\$ 512.218,32
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 64.644,99
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 11.652.628,57
QDF	(A-B)/(C+D)	1,60

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,60 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.**

**Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.**

#### 6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 307.129.472,05
A	Total_Inscrição	R\$ 11.279.945,52
QIRP	A/B	0,03

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,03 foram inscritos em restos a pagar.**

#### 6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).



Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 19.332.949,53
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 12.229.491,88
QSF	A/B	1,58

**Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 7.103.457,65, considerando todas as fontes de recursos.**

O Total do Ativo Financeiro e Passivo Financeiro -Exceto RPPS, conferem com os saldos registrados no Balanço Patrimonial Consolidado, reproduzido no Tópico 6.1.3 do Relatório, bem como o Anexo 14 - Balanço Patrimonial do RPPS e o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante Consolidado, ambos anexados ao Apêndice F.

### 2) Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional do Balanço Patrimonial

**Há divergência entre o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional do Balanço Patrimonial e os Informes do Sistema APLIC. CB99.**

#### Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

*2.1) Há divergência entre o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional dos Informes do APLIC e os saldos bancários conciliados dos demonstrativos, extratos e conciliações bancárias do município, no valor de R\$ 561.912,17. - CB99*

A Secex Receita e Governo expediu o Ofício nº 3/2019, de 18/02/2019 – Apêndice A, solicitando ao Prefeito Municipal para apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2018 (01/01/2018) e o saldo final de 2018 (31/12/2018), podendo ter encaminhado apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrassem os respectivos saldos iniciais e finais desde que constasse a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento, bem como apresentassem as conciliações bancárias do dia 01/01/2018 e do dia 31/12/2018 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil.

Em resposta, a Prefeitura, através do Ofício GAPRE nº 095/2019, de 15/03/2019, protocolizou no Sistema Control-P autos digitais Documento Externo\_103055\_2019\_01 encaminhando os documentos solicitados, conforme consta no **Apêndice G**.



Extraíu-se em Planilhas EXCEL o resumo dos saldos bancários em 31/12/2018 das contas correntes dos Informes do Sistema APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação Bancária, sendo que contêm registros de 104 (cento e quatro) contas correntes, e confrontou-se com os saldos bancários conciliados pela Prefeitura, insertos nas páginas 350 a 640/2216 do Sistema Control-P autos digitais Documento Externo\_103055\_2019\_01, bem como com o Saldo da Conta **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**, do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Prefeitura Municipal de Sorriso.

**Nos procedimentos de fiscalização, aplicou-se o tipo de Técnica de Obtenção de Evidência Analítica e as técnicas utilizadas foram: 1- Conferência de Cálculos; 2 – Análise de Contas e 3 – Extração Eletrônica de Dados.**

O resultado das técnicas de fiscalização aplicadas nos saldos bancários demonstram que há divergências, pois a Soma dos Saldos Bancários em 31/12/2018 do sistema APLIC é de R\$ **18.930.609,05**, enquanto a soma dos saldos da conciliação bancária (física em PDF) da Prefeitura é R\$**18.368.696,88**, **apresentando divergências de R\$ 561.912,17**, conforme mapeamento de Caixa e Equivalentes de Caixa a seguir:



MUNICÍPIO DE SORRISO - 2018					
APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA					
Identificação Bancária			APLIC	Fisco/PDF	Documento Externo 103055
Banco	Agência	Conta Corrente	Saldo Bancário (B)	Saldo do Livro Razão Conciliado (A)	Páginas(C)
Brasil	1917-8	12595-4	146.487,52	91.487,52	350 a 352/2216
Brasil	1917-8	21496-5	24.318,37	24.318,37	356 a 358/2216
Brasil	1917-8	106046-5	65.866,90	72.099,10	359 a 365/2216
Brasil	1917-8	14783-4	56.399,67	56.399,67	366 a 368/2216
Brasil	1917-8	12757-4	571.926,67	571.926,67	369 a 371/2216
Brasil	1917-8	24064-8	55.562,08	15.562,08	372 a 376/2216
Brasil	1917-8	27917-X	13.057,70	0,00	377 a 381/2216
Brasil	1917-8	26238-2	247.913,23	247.913,23	382 a 385/2216
CEF	2756-0	30-8	5.368,91	5.368,91	386 a 388/2216
Brasil	1917-8	24501-1	349,00	349,00	389 a 391/2216
Sicredi	0812-5	35416-3	475.239,48	480.579,48	392 a 397/2216
Sicredi	0812-5	35424-4	291,00	291,00	398 a 405/2216
Brasil	1917-8	36934-9	10.164,87	10.164,87	406 a 408/2216
Brasil	1917-8	105939-4	113.345,26	16.556,45	415 a 418/2216
Brasil	1917-8	10871-5	219.689,52	219.689,52	427 a 436/2216
Brasil	1917-8	108702-9	8.520,52	8.520,52	440 a 442/2216
Brasil	1917-8	1301-3	587,81	587,81	443 a 445/2216
Brasil	1917-8	58042-2	1.865,97	5.725,97	446 a 449/2216
Brasil	1917-8	20351-3	350.036,34	6.219,61	450 a 452/2216
Brasil	1917-8	25564-5	104.501,56	104.501,56	453 a 456/2216
Brasil	1917-8	26899-2	873.498,73	873.498,73	455 a 459/2216
Brasil	1917-8	28456-4	109.096,39	108.915,57	460 a 462/2216
Brasil	1917-8	31405-6	4.210,98	4.210,98	463 a 465/2216
Brasil	1917-8	32569-4	101.287,65	206.341,93	466 a 474/2216
Brasil	1917-8	30216-3	635.913,17	622.156,13	475 a 479/2216
Brasil	1917-8	32690-9	5.868,12	5.868,12	480 a 482/2216
Brasil	1917-8	32691-7	85.726,88	85.726,88	483 a 485/2216
Brasil	1917-8	32693-3	161.751,50	161.751,50	486 a 488/2216
CEF	2756-0	647023-3	31.431,15	31.431,15	489 a 491/2216
Brasil	1917-8	4363-X	200.439,43	208.523,16	495 a 510/2216
Brasil	1917-8	43476-0	7.618,57	7.618,57	511 a 513/2216
Brasil	1917-8	43100-1	4.477,42	4.477,42	517 a 519/2216
Brasil	1917-8	46500-3	5.601,03	5.601,03	520 a 522/2216
Brasil	1917-8	35016-8	73.277,03	73.277,03	526 a 528/2216
Brasil	1917-8	46892-4	467,30	467,30	529 a 531/2216
Brasil	1917-8	45950-X	367.901,82	367.901,82	532 a 535/2216
Brasil	1917-8	1435-4	225.706,09	225.706,09	536 a 538/2216
Brasil	1917-8	48554-3	580.576,51	580.576,51	539 a 541/2216
Brasil	1917-8	106028-7	117.163,30	117.163,30	542 a 544/2216
CEF	2756-0	58-8	53,22	53,22	545 a 546/2216
Brasil	1917-8	47414-2	94.098,01	94.098,01	547 a 549/2216
Brasil	1917-8	49558-1	74.497,76	74.497,76	550 a 552/2216
Brasil	1917-8	50155-7	2,11	2,11	553 a 555/2216
Brasil	1917-8	50156-5	40,29	40,29	556 a 558/2216
Brasil	1917-8	50157-3	132.534,74	132.534,74	559 a 561/2216
Brasil	1917-8	50158-1	38.231,80	38.231,80	562 a 564/2216
Brasil	1917-8	50159-X	49,35	49,35	565 a 567/2216
Brasil	1917-8	50160-3	1.074,37	1.074,37	568 a 570/2216
Brasil	1917-8	50162-X	10.019,32	19,32	571 a 573/2216



CEF	2756-0	1-4	6.888.404,82	6.770.520,13	574 a 579/2216
Brasil	1917-8	51295-8	42,48	42,48	583 a 585/2216
Brasil	1917-8	52282-1	67.352,03	67.352,03	586 a 588/2216
Brasil	1917-8	50800-4	1.510,80	1.510,80	589 a 591/2216
Brasil	1917-8	52330-5	13.389,39	13.389,39	592 a 594/2216
Brasil	1917-8	52671-1	3.512,16	3.512,16	595 a 597/2216
Brasil	1917-8	37964-6	0,00	3,41	598 a 600/2216
Brasil	1917-8	52672-X	11.267,27	11.267,27	601 a 603/2216
CEF	2756-0	624024-6	33.859,30	33.859,30	604 a 606/2216
Brasil	1917-8	10345-4	1.838,58	1.838,58	607 a 609/2216
Brasil	1917-8	10368-3	3.486.335,19	3.486.335,19	610 a 612/2216
CEF	2756-0	624025-4	3.061,57	3.061,57	613 a 616/2216
Brasil	1492-3	54516-3	58.191,46	58.191,46	617 a 619/2216
Brasil	1492-3	10455-8	15.005,43	15.005,43	620 a 622/2216
CEF	2756-0	624026-2	1.121.590,90	1.121.590,90	623 a 625/2216
Brasil	1492-3	55568-1	21.742,81	21.742,81	626 a 628/2216
Brasil	1492-3	52583-9	111.416,06	111.416,06	629 a 631/2216
Brasil	1492-3	32723-9	10.061,99	10.061,99	632 a 634/2216
Brasil	1492-3	10712-3	425.184,31	425.184,31	635 a 637/2216
CEF	2756-0	647034-9	242.736,08	242.736,08	638 a 640/2216
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>18.930.609,05</b>	<b>18.368.696,88</b>	
<b>Diferença com o APLIC</b>				<b>561.912,17</b>	
Documento Externo_103055_2019_01.					
Fonte: B - APLIC>Informes Mensais>Disponibilidades>Conta Bancária					

#### 6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

##### 1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 20.741.819,06
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 656.025,98
Quociente da Liquide	A/B	31,61

**Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.**

O valor do Ativo Circulante Consolidado - Exceto RPPS de R\$ 20.741.819,06( AC Consolidado R\$ 177.889.517,02 - AC RPPS R\$ 157.147.697,96 - Apêndice F), confere com os saldos apresentados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial Consolidado e reproduzido no Tópico 6.1.3 deste Relatório.



## 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município SORRISO :

### 7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 291.749.895,19
A	DCL	-R\$ 11.135.190,86
QLE	$\text{if}(A \leq 0,0, A/B)$	0,00



Este resultado indica que o saldo de disponibilidade de caixa é superior ao montante da dívida consolidada.

### 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 291.749.895,19
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

Este resultado indica que não há dívida contratada no exercício.

### 7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

#### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 291.749.895,19
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 5.234.850,17



QDDP	A/B	0,01
------	-----	------

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 1,79% da receita corrente líquida (RCL).**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

**2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.**

## 7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

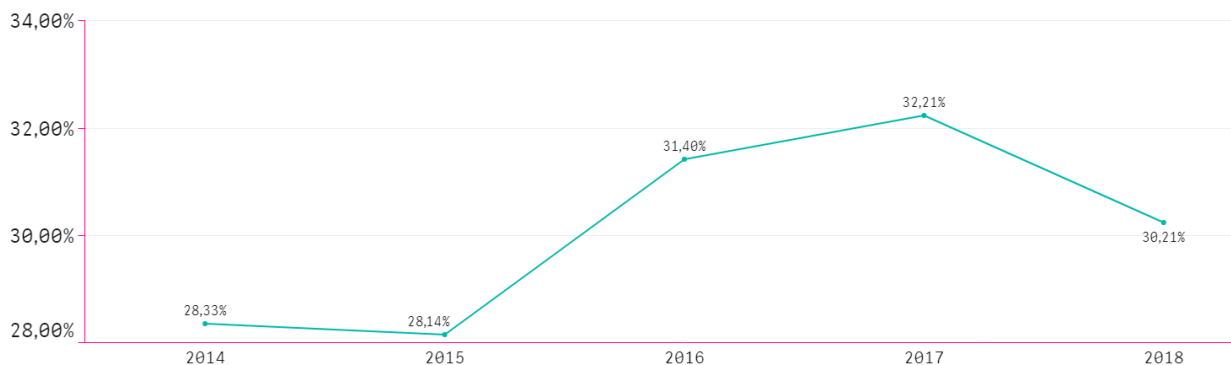
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de SORRISO vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	28,33%	28,14%	31,40%	32,21%	30,21%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

### 1) ENSINO 25%



O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

### 7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

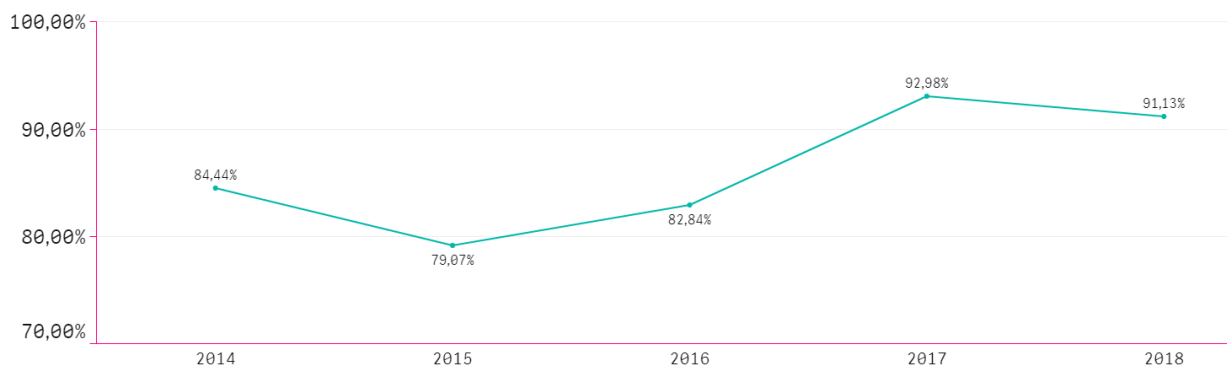
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	84,44%	79,07%	82,84%	92,98%	91,12%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério  
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

**Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**



O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (91,12%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

### 7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

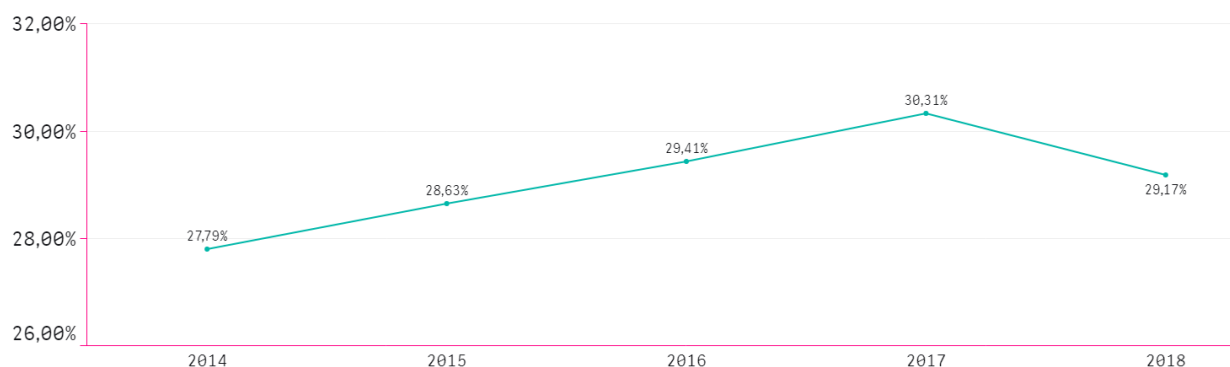
No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	27,79%	28,63%	29,41%	30,31%	29,16%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%



O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

## 7.4. PESSOAL

### 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

### 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

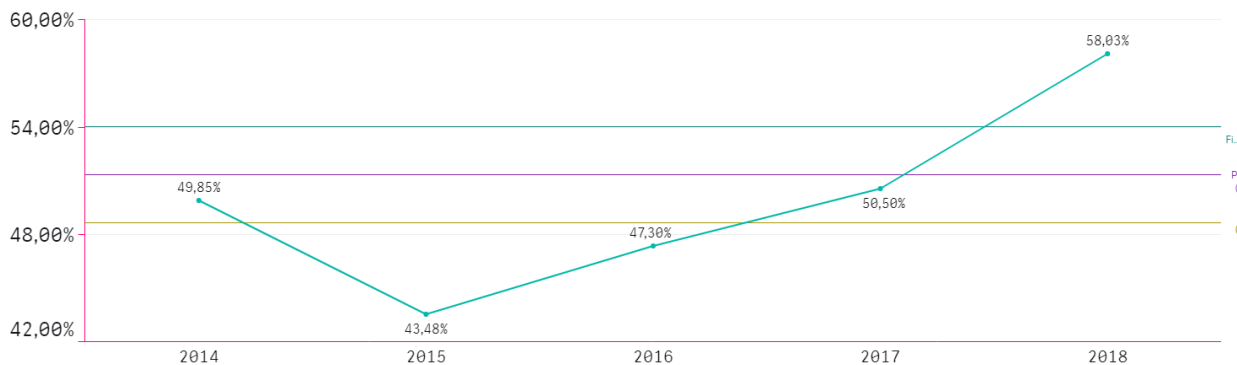
A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, com exceção ao período de 2018, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	49,85%	43,48%	47,30%	50,50%	58,02%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,24%	2,26%	2,01%	2,25%	2,40%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	52,09%	45,74%	49,31%	52,75%	60,42%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF  
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
  - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
  - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
  - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
  - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 14.761.944,16, conforme Anexo 10 - PESSOAL - Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado - Item 1.4 - Outros Valores acrescidos pela Equipe do Relatório, decorrente de despesas com a IAD - Instituto Assistencial e Desenvolvimento, referente a contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, conforme Ofício GAPRE nº 134/2019, protocolizada no Sistema Control-P nos autos digitais DOCUMENTO\_EXTERNO\_127299\_2019\_01, encaminhada pela Prefeitura Municipal (Apêndice - G) em atendimento ao Ofício Circular nº 5/2019 expedido por esta SECEX (Apêndice A).

Importante ressaltar, neste ponto, que embora a Resolução de Consulta nº 02/2013 disponha que os gastos com pessoal da OSCIP parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro quando as atividades de interesse público por ela executadas sejam em complementação à ação estatal e estejam previstas no artigo 3º da Lei 9.790/1999, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre a despesa com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta:

Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à



outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

**(Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 502)**

Assim, a interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional é de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência de contratação indireta, deverá ser incluída no total apurado para aferição do limite de gasto com pessoal.

Esse entendimento está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem como objetivo uma política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal. Registra-se que no período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 02/2013, sob pena de provocar a ampliação da margem de expansão da despesa com pessoal, tanto pela contratação realizada de forma direta quanto indireta, e comprometer os gastos com pessoal acima do limite estabelecido pela LRF, o que, conseqüentemente, irá inviabilizar a alocação de recursos em outras despesas e afetar a prestação de serviço ao cidadão

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Anexo 10 - PESSOAL : Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN) foi de R\$ 169.293.838,04, que correspondeu a 58,02% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54,00%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal

Em virtude do atingimento do Limite Máximo de Gastos com Pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer



título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Ademais, de acordo com o art. 23 da LRF, cabe ao Poder (Executivo) eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

## 1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura não foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

**Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 291.749.895,19, correspondente a 58,02% da RCL, não assegurando o cumprimento do limite máximo de 54,00% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF. AA04.**

### Dispositivo Normativo:

Art. 20, III, b da LRF

1.1) *O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Anexo 10 - PESSOAL : Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN) foi de R\$ 169.293.838,04, que correspondeu a 58,02% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54,00%) estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal. - AA04*

A Secex Receita e Governo expediu o Ofício nº 5/2019, de 22/03/2019 – **Apêndice A**, solicitando ao Prefeito Municipal informações sobre os gastos com OS, OSCIP e Cooperativa, considerando a Decisão do Comitê Técnico (Ata nº 01/2019 de 20/03/2019), referente a Orientação Normativa que aprova padrão do relatório de contas anuais de governo municipal de 2018, especificamente a alínea “c” do item 2, apresentou proposta do Conselheiro Luiz Henrique Lima, conforme transcrição a seguir:

“Sobre a proposta apresentada para análise do gasto com pessoal, o Conselheiro sugeriu a aplicação de questionários a todos os municípios para que informem a existência de terceirizações (OS, OSCIP etc) atuando na gestão bem como declarem a composição das despesas separando aquelas relacionadas à mão-de-obra que se enquadrariam como despesa com pessoal, visando subsidiar a equipe técnica na apuração do gasto total com pessoal.”

Em resposta, o Senhor Prefeito Ari Genézio Lafin, através do Ofício GAPRE Nº 134/2019 de 15/04/2019, encaminhou os documentos solicitados, os quais foram anexados ao processo como DOCUMENTO\_EXTERNO\_127299\_2019\_01.

Portanto, foi informado pelo Poder Executivo Municipal que os Gastos com a OSCIP IAD-Instituto Assistencial e Desenvolvimento, no exercício financeiro de 2018, totalizou R\$ 14.761.944,16, sendo gasto R\$ 14.260.855,82 na Secretaria Municipal de Saúde e R\$ 501.088,34 na Secretaria Municipal de Assistência Social.



Consultando os informes do Sistema APLIC constata-se que foi empenhado e liquidado ao credor IAD- Instituto Assistencial e Desenvolvimento, em 2018, o total de R\$ 14.772.549,18.

Para apuração das Despesas Total de Pessoal (DTP), incluiu-se no item 1.4 - Outros Valores acrescidos pela Equipe do Anexo 10 – Pessoal, **Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal – Detalhado** do Relatório Técnico, o valor de R\$ 14.761.944,16, referentes aos Gastos com Remuneração e Encargos, em 2018, para a OSCIP IAD- Instituto Assistencial e Desenvolvimento.

## 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,46%	5,61%	5,53%	5,35%	6,01%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

### 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

Fonte: Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL - Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF).

### 2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Fonte: Sistema APLIC>Informes Mensais>Transferências Bancárias e Financeiras>Financeira Realizada.

### 3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Fonte: Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL - Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF) e Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).

## 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da



condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8ª Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018>). Acesso em 29/11/2018).

## 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ 285.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 18.955.987,51, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



**1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018.**

## 8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas



quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132)

**1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.**

Os documentos constante dos arquivos recebidos pelo Sistema APLIC>Informes Mensais>LRF>Documentos e Publicações, evidenciam a realização de audiências públicas na Câmara Municipal para avaliação das Metas Fiscais quadrimestrais.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/02/2018	15/01/2018	04/10/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	16/04/2018	29/03/2018	04/10/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	02/05/2018	04/05/2018	09/10/2018	FORA DO PRAZO



APLIC-Cidadão	Fevereiro	15/05/2018	15/05/2018	10/10/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	04/06/2018	23/05/2018	11/10/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	04/06/2018	29/05/2018	11/10/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maiο	03/07/2018	28/06/2018	15/10/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2018	31/07/2018	16/10/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	28/09/2018	30/08/2018	17/10/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	15/10/2018	01/10/2018	18/10/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2018	30/10/2018	05/11/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2018	27/11/2018	27/11/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	21/01/2019	20/12/2018	14/01/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	18/03/2019	13/03/2019	15/03/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	15/04/2019	15/04/2019	15/04/2019	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - PPA	20/01/2018	28/12/2017	28/12/2017	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	20/01/2018	28/12/2017	28/12/2017	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	20/01/2018	10/01/2018	10/01/2018	NO PRAZO

**1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.**

Os arquivos das contas de governo/2018 foram recebidos, via sistema APLIC>Prestação de Contas>Prestação de Contas, em 15/04/2019.

## **10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**



Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	172880/2017	89/2018	06/12/2018	b.1) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso, que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando a uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal;	Este item não foi objeto de análise nas contas anuais de governo de 2018.
2017	172880/2017	89/2018	06/12/2018	b.2) adote medidas efetivas, com vistas a aprimorar o desempenho da máquina administrativa a fim de melhorar os indicadores referentes ao Índice de Gestão Fiscal Municipal (IGFM); e,	Este item não foi objeto de análise nas contas anuais de governo de 2018.

Control-p

## 11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
MONITORAMENTO	134821/2018	aplicar multa ao gestor em razão do cumprimento extemporâneo em 328 dias da decisão do Tribunal de Contas que determinou o envio do cronograma de revisão da PGVI sorridente, nos termos do Inciso III, do Artigo 286 do Regimento Interno do TCE/MT.	ACORDAO Nº. 239/2019 - TRIBUNAL PLENO - 14/05/19 - MULTAR
MONITORAMENTO	134945/2018	Descumprimento da determinação contida no item "2.5" do no Acórdão nº 221/2017-TP, referente à instauração de Tomada de Contas Especial no prazo de 30 dias com os objetivos definidos nas alíneas a, b e c do citado acórdão.	ACORDAO Nº. 197/2019 - TRIBUNAL PLENO - 30/04/19 - MULTAR
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	128864/2019	1º) suspenda todos os atos decorrentes do Pregão Presencial 043/2019, inclusive a execução contratual, acaso já tenha havido homologação, até o julgamento de mérito da presente Representação ou ulterior manifestação deste Relator ou Tribunal de Contas.	ACORDAO Nº. 203/2019 - TRIBUNAL PLENO - 07/05/19 - HOMOLOGAR MEDIDA CAUTELAR DECISAO SINGULAR Nº. 452/2019 - 17/04/19 - DEFERIR

Sistema Control-P

## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor ARI GENEZIO LAFIN, Prefeito do Município de SORRISO - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que está sendo tratada no processo de representação de natureza interna nº 153559/2019, assuntos originados do procedimento de Levantamento realizado pela SECEX Receita e Governo em 2019, cujo Relator é o Conselheiro Substituto Moises Maciel.

**ARI GENEZIO LAFIN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018**

**1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVÍSSIMA\_04.** Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000).



1.1) O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Anexo 10 - PESSOAL : Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN) foi de R\$ 169.293.838,04, que correspondeu a 58,02% da Receita Corrente Líquida, estando acima Limite Máximo (54,00%) estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal. - Tópico - 7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

**2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_03.** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) Foram abertos, por decretos, créditos adicionais por superávit financeiro sem recursos suficientes nas fontes: 3.01.000000; 3.14.000000; 3.19.000000 e 3.22.000000, no total de R\$ 144.038,94. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**3) FB09 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_09.** Abertura de crédito adicional especial incompatível com o PPA e a LDO (art. 5º, caput, da Lei Complementar 101/2000).

3.1) Edição de Leis autorizativas para abertura de créditos adicionais especiais sem alterar o PPA, no valor de R\$ 7.840.958,21 e a LDO/2018, no valor de R\$ 7.270.955,21. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**ARI GENEZIO LAFIN** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

**ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE** - RESPONSÁVEL CONTÁBIL / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

**4) CB02 CONTABILIDADE\_GRAVE\_02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

4.1) O Município contabilizou e informou, no sistema APLIC, Créditos Adicionais Suplementares como Créditos Adicionais Especiais, no total de R\$ 5.984.672,60. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.2) Há divergência no registro da receita de transferência do FNS entre o APLIC e o FNS, no valor de R\$ 581.827,74. - Tópico - 5.2.1.3. TRANSFERÊNCIAS LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

4.3) Há divergência entre os Saldos Ajustados da Conta Contábil DDR 82111010000 nas Fontes: |1|00|000000 e |3|00|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -83.587,96. - Tópico - 6.1.6.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

4.4) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|01|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ 40,10. - Tópico - 6.1.6.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

4.5) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|15|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -40,10. - Tópico - 6.1.6.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

4.6) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|16|000000 do



Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 13.032,96. - Tópico - 6.1.6.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

4.7) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|23|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -8.090,00. - Tópico - 6.1.6.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

4.8) Há divergência entre a soma dos Saldos Ajustados da Conta Contábil DDR 82111010000 nas Fontes: |1|24|000000 e |3|24|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -19.011,22. - Tópico - 6.1.6.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

**5) CB07 CONTABILIDADE\_GRAVE\_07.** Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

5.1) O Quadro Principal do Balanço Orçamentário Consolidado não seguiu as regras de preenchimento do IPC 07, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L53. - Tópico - 6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

5.2) O Quadro Principal do Balanço Financeiro Consolidado não seguiu as regras de preenchimento do IPC 06, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L46. - Tópico - 6.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

5.3) O Quadro Principal do Balanço Patrimonial Consolidado não seguiu as regras de preenchimento do IPC 04, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L43, bem como não contem a coluna NOTA - Tópico - 6.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

5.4) O Quadro Principal da Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidado não seguiu as regras de preenchimento do IPC 05, principalmente por não seguir as LINHAS de L1 a L46, bem como não divulgou Notas Explicativas. - Tópico - 6.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**6) CB99 CONTABILIDADE\_GRAVE\_99.** Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

6.1) Na aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Derivadas e Originárias do Balanço Orçamentário - BO e a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC foi detectado divergência no valor de R\$ -11.672.542,67. - Tópico - 6.1.6. REGRAS DE INTEGRIDADE ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

6.2) Na aplicação da Regra de Integridade nas Receitas Realizadas do Balanço Orçamentário - BO e a Balanço Financeiro - BF foi detectada divergência no valor de R\$ -14.212.098,86. - Tópico - 6.1.6. REGRAS DE INTEGRIDADE ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

6.3) Na aplicação da Regra de Integridade entre as Despesas Orçamentárias do Balanço Orçamentário - BO e Balanço Financeiro - BF foi detectado divergência no valor de R\$ -14.564.175,72. - Tópico - 6.1.6. REGRAS DE INTEGRIDADE ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP



6.4) Na aplicação da regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial - BP é aplicada comparando-se o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, foi detectado divergência de R\$ 11.829.491,88. - Tópico - 6.1.6. REGRAS DE INTEGRIDADE ENTRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

6.5) Há divergência entre o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional dos Informes do APLIC e os saldos bancários conciliados dos demonstrativos, extratos e conciliações bancárias do município, no valor de R\$ 561.912,17. - Tópico - 6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

**7) CC99 CONTABILIDADE\_MODERADA\_99.** Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

7.1) Há divergência no saldo do Realizável a Longo Prazo – Dívida Ativa do Ativo Permanente ou Não Circulante entre os Informes do APLIC e o BP. - Tópico - 6.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Em Cuiabá-MT, 14 de Agosto de 2019.

---

JOAO ROBERTO DE PROENCA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE SORRISO - EXERCÍCIO 2018

#### Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

##### Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,53	0,53	0,91	0,62	0,74	0,67	0,66	18
2014	0,60	0,69	0,85	0,50	0,79	0,86	0,69	17
2015	0,55	0,19	1,00	0,86	0,60	0,86	0,66	38
2016	0,55	0,45	1,00	0,73	0,25	0,90	0,66	46
2017	0,65	0,05	1,00	0,23	0,14	0,77	0,48	98

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



## Anexo 2 - ORÇAMENTO

### Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 11.100.000,00	R\$ 605.000,00	R\$ 2.320.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.925.900,00	R\$ 11.100.000,00	0,00%
CONTROLADORIA GERAL	R\$ 467.276,00	R\$ 87.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.849,59	R\$ 507.426,41	8,59%
DIRETOR DO FUNDO	R\$ 69.309.242,00	R\$ 20.928.770,08	R\$ 872.112,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.252.403,03	R\$ 70.857.721,34	2,23%
EDUCACAO BASICA 40	R\$ 7.781.200,00	R\$ 36.944,00	R\$ 304.441,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.867.693,06	R\$ 3.254.892,15	-58,17%
EDUCACAO BASICA 60	R\$ 33.156.000,00	R\$ 10.648.737,37	R\$ 771.237,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 587.305,97	R\$ 43.988.668,40	32,67%
FUNDO DE PARTILHAMENTO DE INVESTIMENTO SOCIAL	R\$ 178.360,00	R\$ 0,00	R\$ 16.284,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.360,00	R\$ 16.284,80	-90,87%
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	R\$ 33.490.000,00	R\$ 2.100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.311.000,00	R\$ 33.479.000,00	-0,03%
FUNDO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 1.841.260,00	R\$ 204.160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.056.477,07	R\$ 988.942,93	-46,29%
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENT	R\$ 1.545.460,00	R\$ 20.000,00	R\$ 248.107,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 739.974,72	R\$ 1.073.592,28	-30,53%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 7.068.010,00	R\$ 2.033.283,61	R\$ 818.993,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.901.523,12	R\$ 6.018.764,37	-14,84%
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 834.370,00	R\$ 216.600,00	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 629.906,28	R\$ 801.063,72	-3,99%
FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DOS IDOSOS	R\$ 533.120,00	R\$ 226.100,00	R\$ 1.435.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.170,46	R\$ 2.108.049,54	295,41%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	R\$ 15.346.370,00	R\$ 1.216.367,73	R\$ 641.130,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.794.556,13	R\$ 8.409.312,47	-45,20%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 3.382.596,00	R\$ 211.422,30	R\$ 442.628,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608.768,35	R\$ 3.427.878,76	1,33%
GABINETE DO PROCURADOR	R\$ 1.150.720,00	R\$ 226.099,34	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.632,00	R\$ 1.346.187,34	16,98%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 11.132.100,00	R\$ 2.473.268,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.915.592,20	R\$ 9.689.776,57	-12,95%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.564.300,00	R\$ 689.019,32	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 872.197,48	R\$ 2.431.121,84	-5,19%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 21.902.598,00	R\$ 18.234.194,83	R\$ 218.789,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.286.171,78	R\$ 37.069.410,05	69,24%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 15.493.780,00	R\$ 1.341.083,96	R\$ 286.853,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.379.574,95	R\$ 13.742.142,21	-11,30%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 7.789.800,00	R\$ 1.643.911,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.597.893,16	R\$ 7.835.818,24	0,59%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.099.000,00	R\$ 1.361.605,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.255.217,78	R\$ 4.205.387,66	2,59%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.252.600,00	R\$ 1.063.468,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 869.824,41	R\$ 4.446.243,82	4,55%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.710.500,00	R\$ 508.079,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.183.896,51	R\$ 2.034.682,49	-24,93%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 9.277.816,00	R\$ 2.678.893,17	R\$ 303.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.397.374,24	R\$ 9.862.334,93	6,30%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 24.933.240,00	R\$ 7.722.939,58	R\$ 22.045,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.982.016,79	R\$ 23.696.208,27	-4,96%
GABINETE DO SECRET?RIO	R\$ 2.429.482,00	R\$ 796.725,93	R\$ 369.677,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 548.761,47	R\$ 3.047.124,33	25,42%
GABINETE DO SECRET?RIO	R\$ 7.068.040,00	R\$ 1.961.214,45	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.443.157,58	R\$ 6.806.096,87	-3,70%
GABINETE DO SECRET?RIO	R\$ 5.645.760,00	R\$ 1.758.690,95	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.643.811,31	R\$ 4.860.639,64	-13,90%
GABINETE DO SRETARIO	R\$ 2.979.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.979.000,00	0,00%
RESERVA DE CONTING?NCIA	R\$ 147.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
	<b>R\$ 309.609.000,00</b>	<b>R\$ 80.993.579,46</b>	<b>R\$ 10.043.201,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 80.562.009,44</b>	<b>R\$ 320.083.771,43</b>	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 500.000,00	0,00%
DIRETOR DO FUNDO	R\$ 4.330.000,00	R\$ 595.971,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 4.225.971,91	-2,40%
EDUCACAO BASICA 60	R\$ 3.300.000,00	R\$ 494.575,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.794.575,33	14,98%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.000,00	10,00%
FUNDO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 80.000,00	R\$ 42.234,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.234,76	52,79%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 42.000,00	-6,66%
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.503,90	R\$ 25.496,10	409,92%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 250.000,00	R\$ 106.814,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 206.814,00	-17,27%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 900.000,00	R\$ 523.949,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.731,91	R\$ 1.418.217,19	57,58%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.044.604,39	R\$ 570.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.464.604,39	87,27%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.350,00	R\$ 3.650,00	-63,50%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 10.000,00	R\$ 45,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.045,19	0,45%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	-66,66%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 270.000,00	R\$ 50.868,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.280,00	R\$ 281.588,68	4,29%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 300.000,00	R\$ 157.603,29	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 472.603,29	57,53%



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SRETARIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	0,00%
	<b>R\$ 11.991.000,00</b>	<b>R\$ 3.046.666,65</b>	<b>R\$ 616.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 953.865,81</b>	<b>R\$ 14.699.800,84</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 321.600.000,00</b>	<b>R\$ 84.040.246,11</b>	<b>R\$ 10.659.201,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 81.515.875,25</b>	<b>R\$ 334.783.572,27</b>	<b>4,09%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



**Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit Financeiro**

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 5.465.753,73	R\$ 3.332.643,20	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 309.119,13	R\$ 435.421,29	-R\$ 126.302,16
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.804,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 12.558,87	R\$ 30.000,00	-R\$ 17.441,13
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 141.169,71	R\$ 125.396,68	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 842.645,12	R\$ 777.737,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 304.147,67	R\$ 304.441,21	-R\$ 293,54
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 42.193,23	R\$ 42.195,34	-R\$ 2,11
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 667.227,35	R\$ 626.781,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 65.555,26	R\$ 49.000,00	R\$ 0,00



FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 554.679,65	R\$ 459.956,55	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 130.375.294,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 2.015.840,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 13.134,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 140.811.124,29</b>	<b>R\$ 6.183.572,27</b>	<b>-R\$ 144.038,94</b>
		<b>R\$ 140.811.124,29</b>	<b>R\$ 6.183.572,27</b>	<b>-R\$ 144.038,94</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação**

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 107.374.022,00	R\$ 111.522.018,49	R\$ 4.147.996,49	R\$ 1.886.717,04	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 46.696.510,00	R\$ 38.238.564,21	-R\$ 8.457.945,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 51.127.350,00	R\$ 59.056.117,90	R\$ 7.928.767,90	R\$ 373.218,02	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 16.599.000,00	R\$ 17.811.476,49	R\$ 1.212.476,49	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 8.648.299,00	R\$ 7.596.041,75	-R\$ 1.052.257,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 360.000,00	R\$ 249.889,75	-R\$ 110.110,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.050.000,00	R\$ 1.397.425,85	-R\$ 652.574,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 36.456.800,00	R\$ 47.428.121,45	R\$ 10.971.321,45	R\$ 4.724.064,94	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 15.813.200,00	R\$ 2.999.056,36	-R\$ 12.814.143,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 2.252.901,00	R\$ 843.371,79	-R\$ 1.409.529,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 2.210.300,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.210.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.384.000,00	R\$ 1.353.942,03	-R\$ 30.057,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 968.206,00	R\$ 807.934,90	-R\$ 160.271,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.720.000,00	R\$ 2.093.310,59	-R\$ 626.689,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 3.069.412,00	R\$ 1.971.060,45	-R\$ 1.098.351,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 33.120.000,00	R\$ 21.121.359,18	-R\$ 11.998.640,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 480.000,00	R\$ 1.856.778,19	R\$ 1.376.778,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 331.580.000,00</b>	<b>R\$ 316.346.469,38</b>	<b>-R\$ 15.233.530,62</b>	<b>R\$ 7.000.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 331.580.000,00	R\$ 316.346.469,38	-R\$ 15.233.530,62	R\$ 7.000.000,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 81.515.875,25</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 27.456.971,77
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 18.329.970,55
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 14.024.765,93
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 6.945.603,27
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.515.447,67
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 170.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 665.333,36
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.412.747,76
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 36.944,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.742.057,40
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 590.510,54
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 132.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	R\$ 1.182.523,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.260.000,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 51.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECAÇÃO		



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		<b>R\$ 7.000.000,00</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.886.717,04
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 373.218,02
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 16.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 4.724.064,94
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 6.183.572,27</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.332.643,20
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 435.421,29
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 30.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 125.396,68
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 777.737,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 304.441,21
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 42.195,34
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 626.781,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 49.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 459.956,55
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 94.699.447,52

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



### Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00002/2018	0.1.01.000000	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00002/2018	0.1.02.000000	R\$ 550.000,00	-R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00002/2018	0.1.14.000000	R\$ 150.000,00	-R\$ 550.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00002/2018	0.1.22.000000	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00019/2018	0.1.02.000000	R\$ 290.000,00	-R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00019/2018	0.1.14.000000	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00019/2018	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 290.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00030/2018	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 8.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00030/2018	0.1.29.000000	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00047/2018	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 135.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00047/2018	0.1.02.000000	R\$ 631.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00047/2018	0.1.14.000000	R\$ 0,00	-R\$ 327.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00047/2018	0.1.24.000000	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00047/2018	0.1.29.000000	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00047/2018	0.1.30.000000	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00047/2018	0.1.42.000000	R\$ 20.000,00	-R\$ 324.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00068/2018	0.1.00.000000	R\$ 1.000,00	-R\$ 5.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00068/2018	0.1.02.000000	R\$ 456.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00068/2018	0.1.14.000000	R\$ 0,00	-R\$ 456.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00068/2018	0.1.29.000000	R\$ 5.000,00	-R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00082/2018	0.1.00.000000	R\$ 100.000,00	-R\$ 100.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00083/2018	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00083/2018	0.1.02.000000	R\$ 1.699.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00083/2018	0.1.14.000000	R\$ 0,00	-R\$ 1.299.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00083/2018	0.1.15.000000	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00083/2018	0.1.29.000000	R\$ 200,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00083/2018	0.1.30.000000	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00083/2018	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00098/2018	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 506.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00098/2018	0.1.01.000000	R\$ 0,00	-R\$ 300.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00098/2018	0.1.02.000000	R\$ 60.000,00	-R\$ 40.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00098/2018	0.1.14.000000	R\$ 90.000,00	-R\$ 16.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00098/2018	0.1.15.000000	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00098/2018	0.1.30.000000	R\$ 506.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00098/2018	0.1.42.000000	R\$ 6.200,00	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00107/2018	0.1.01.000000	R\$ 95.000,00	-R\$ 95.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00108/2018	0.1.00.000000	R\$ 747.700,00	-R\$ 9.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00108/2018	0.1.01.000000	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00108/2018	0.1.02.000000	R\$ 650.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00108/2018	0.1.14.000000	R\$ 350.000,00	-R\$ 540.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00108/2018	0.1.16.000000	R\$ 0,00	-R\$ 145.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00108/2018	0.1.17.000000	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00108/2018	0.1.22.000000	R\$ 0,00	-R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00108/2018	0.1.24.000000	R\$ 0,00	-R\$ 222.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00108/2018	0.1.29.000000	R\$ 9.000,00	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00108/2018	0.1.30.000000	R\$ 0,00	-R\$ 302.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00108/2018	0.1.42.000000	R\$ 40.000,00	-R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00120/2018	0.1.00.000000	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00120/2018	0.1.01.000000	R\$ 100.000,00	-R\$ 200.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00120/2018	0.1.02.000000	R\$ 289.500,00	-R\$ 39.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00120/2018	0.1.14.000000	R\$ 0,00	-R\$ 150.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00120/2018	0.1.15.000000	R\$ 200.000,00	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00120/2018	0.1.24.000000	R\$ 0,00	-R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00120/2018	0.1.29.000000	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00120/2018	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00130/2018	0.1.00.000000	R\$ 195.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00130/2018	0.1.01.000000	R\$ 53.383,70	-R\$ 80.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00130/2018	0.1.02.000000	R\$ 587.000,00	-R\$ 6.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00130/2018	0.1.14.000000	R\$ 6.000,00	-R\$ 528.128,75
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00130/2018	0.1.15.000000	R\$ 80.000,00	-R\$ 53.383,70
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00130/2018	0.1.16.000000	R\$ 0,00	-R\$ 145.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00130/2018	0.1.29.000000	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00130/2018	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 58.871,25
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00151/2018	0.1.01.000000	R\$ 0,00	-R\$ 483.333,53
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00151/2018	0.1.02.000000	R\$ 0,00	-R\$ 183.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00151/2018	0.1.14.000000	R\$ 183.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00151/2018	0.1.15.000000	R\$ 715.871,67	-R\$ 21.786,42



TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	02799/2017	00151/2018	0.1.22.000000	R\$ 21.786,42	-R\$ 232.538,14
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00167/2018	0.1.00.000000	R\$ 32.062,55	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00167/2018	0.1.02.000000	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00167/2018	0.1.29.000000	R\$ 0,00	-R\$ 32.062,55
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00167/2018	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 16.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00173/2018	0.1.00.000000	R\$ 138.805,44	-R\$ 888,61
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00173/2018	0.1.01.000000	R\$ 273.745,90	-R\$ 102.312,93
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00173/2018	0.1.02.000000	R\$ 185.716,71	-R\$ 93.965,94
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00173/2018	0.1.14.000000	R\$ 93.965,94	-R\$ 179.304,71
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00173/2018	0.1.15.000000	R\$ 58.179,74	-R\$ 187.156,39
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00173/2018	0.1.17.000000	R\$ 888,61	-R\$ 780,61
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00173/2018	0.1.22.000000	R\$ 44.133,19	-R\$ 86.589,51
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00173/2018	0.1.29.000000	R\$ 0,00	-R\$ 138.024,83
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00173/2018	0.1.42.000000	R\$ 0,00	-R\$ 6.412,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02903/2018	00184/2018	0.1.00.000000	R\$ 676,90	-R\$ 676,90
				<b>R\$ 10.836.816,77</b>	<b>-R\$ 10.836.816,77</b>
				<b>R\$ 10.836.816,77</b>	<b>-R\$ 10.836.816,77</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
02799/2017	00001/2018	R\$ 6.359.881,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.359.881,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00017/2018	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00018/2018	R\$ 405.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 405.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00020/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00024/2018	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00029/2018	R\$ 2.710.073,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.710.073,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00046/2018	R\$ 889.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 889.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00048/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00056/2018	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00067/2018	R\$ 3.195.032,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.195.032,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00082/2018	R\$ 8.569.941,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.569.941,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00097/2018	R\$ 9.626.680,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.626.680,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00102/2018	R\$ 1.189.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.189.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00107/2018	R\$ 5.430.688,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.430.688,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
02799/2017	00119/2018	R\$ 2.804.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.804.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00127/2018	R\$ 2.870.682,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.870.682,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00129/2018	R\$ 5.931.559,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.931.559,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00134/2018	R\$ 650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 650.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00144/2018	R\$ 348.172,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 348.172,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00150/2018	R\$ 1.657.433,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.657.433,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00156/2018	R\$ 1.080.557,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.080.557,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02799/2017	00159/2018	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02807/2017	00012/2018	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02816/2018	00132/2018	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02820/2018	00035/2018	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02822/2018	00032/2018	R\$ 259.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02824/2018	00044/2018	R\$ 0,00	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02824/2018	00071/2018	R\$ 0,00	R\$ 442.628,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 442.628,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02825/2018	00041/2018	R\$ 0,00	R\$ 675.449,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 675.449,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02825/2018	00055/2018	R\$ 0,00	R\$ 236.719,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 236.719,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02825/2018	00066/2018	R\$ 0,00	R\$ 443.610,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 443.610,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02825/2018	00080/2018	R\$ 0,00	R\$ 933.448,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 933.448,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02825/2018	00096/2018	R\$ 0,00	R\$ 744.856,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 744.856,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02825/2018	00109/2018	R\$ 0,00	R\$ 57.627,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.627,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02825/2018	00131/2018	R\$ 0,00	R\$ 1.453.884,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.453.884,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02825/2018	00152/2018	R\$ 136.270,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.270,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02833/2018	00049/2018	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02837/2018	00053/2018	R\$ 0,00	R\$ 760.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 760.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02844/2018	00062/2018	R\$ 0,00	R\$ 2.140.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.140.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02859/2018	00093/2018	R\$ 0,00	R\$ 679.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 679.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02867/2018	00104/2018	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02869/2018	00126/2018	R\$ 0,00	R\$ 570.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 570.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02873/2018	00114/2018	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02874/2018	00113/2018	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02880/2018	00125/2018	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02881/2018	00124/2018	R\$ 12.079.501,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.079.501,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02886/2018	00136/2018	R\$ 0,00	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02892/2018	00153/2018	R\$ 1.450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02902/2018	00174/2018	R\$ 1.886.717,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.886.717,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02902/2018	00175/2018	R\$ 5.113.282,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.113.282,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02903/2018	00166/2018	R\$ 1.839.216,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.839.216,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02903/2018	00167/2018	R\$ 307.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 307.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
02903/2018	00172/2018	R\$ 2.746.782,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.746.782,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02903/2018	00181/2018	R\$ 2.281.079,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.281.079,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02903/2018	00184/2018	R\$ 1.176.671,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.176.671,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02903/2018	00187/2018	R\$ 322.805,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 322.805,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02903/2018	00190/2018	R\$ 116.208,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.208,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 84.040.246,11</b>	<b>R\$ 10.659.201,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 81.515.875,25</b>	<b>R\$ 7.000.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.183.572,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 84.040.246,11	R\$ 10.659.201,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.515.875,25	R\$ 7.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.183.572,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 344.950.840,00</b>	<b>R\$ 332.589.383,26</b>	<b>96,41%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 73.182.300,00	R\$ 81.749.715,36	111,70%
Receita de Contribuições	R\$ 11.551.000,00	R\$ 11.609.093,92	100,50%
Receita Patrimonial	R\$ 16.284.124,00	R\$ 778.067,36	4,77%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 280.000,00	R\$ 689.662,51	246,30%
Transferências Correntes	R\$ 240.888.756,00	R\$ 230.256.322,75	95,58%
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.764.660,00	R\$ 7.506.521,36	271,51%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 5.760.300,00</b>	<b>R\$ 1.618.436,82</b>	<b>28,09%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 5.510.300,00	R\$ 1.618.436,82	29,37%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 350.711.140,00</b>	<b>R\$ 334.207.820,08</b>	<b>95,29%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 30.270.140,00</b>	<b>-R\$ 32.073.449,56</b>	<b>105,95%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 28.050.000,00	-R\$ 28.892.701,27	103,00%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	-R\$ 1.428,48	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 2.220.140,00	-R\$ 3.179.319,81	143,20%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 320.441.000,00</b>	<b>R\$ 302.134.370,52</b>	<b>94,28%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 11.139.000,00</b>	<b>R\$ 14.212.098,86</b>	<b>127,58%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 331.580.000,00</b>	<b>R\$ 316.346.469,38</b>	<b>95,40%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)**

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 314.680.700,00</b>	<b>R\$ 300.515.933,70</b>	<b>95,49%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 70.962.160,00	R\$ 78.570.310,61	110,72%
Receita de Contribuições	R\$ 11.551.000,00	R\$ 11.609.093,92	100,50%
Receita Patrimonial	R\$ 16.284.124,00	R\$ 778.067,36	4,77%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 280.000,00	R\$ 689.662,51	246,30%
Transferências Correntes	R\$ 212.838.756,00	R\$ 201.363.621,48	94,60%
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.764.660,00	R\$ 7.505.177,82	271,46%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 5.760.300,00</b>	<b>R\$ 1.618.436,82</b>	<b>28,09%</b>
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 5.510.300,00	R\$ 1.618.436,82	29,37%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 11.139.000,00</b>	<b>R\$ 14.212.098,86</b>	<b>127,58%</b>
<b>IV- SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 331.580.000,00</b>	<b>R\$ 316.346.469,38</b>	<b>95,40%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 331.580.000,00</b>	<b>R\$ 316.346.469,38</b>	<b>95,40%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 332.589.383,26
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 3.180.748,29
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 329.408.634,97</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 8.291.470,37
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 474.568,14
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 28.892.701,27
<b>(=) SUBTOTAL - RCL</b>	<b>R\$ 291.749.895,19</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 0,00
<b>(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 291.749.895,19</b>
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 551,35
<b>(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 291.749.343,84</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



#### Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 3.179.404,75
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 1.343,54
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.180.748,29</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



## Anexo 4 - DESPESA

### Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 279.575.728,57</b>	<b>R\$ 275.332.441,35</b>	<b>98,48%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 144.855.490,68	R\$ 142.564.920,48	98,41%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.262.209,38	R\$ 1.261.633,77	99,95%
Outras Despesas Correntes	R\$ 133.458.028,51	R\$ 131.505.887,10	98,53%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 20.969.042,86</b>	<b>R\$ 17.232.854,98</b>	<b>82,18%</b>
Investimentos	R\$ 16.995.826,46	R\$ 13.259.638,58	78,01%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 3.973.216,40	R\$ 3.973.216,40	100,00%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 19.539.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 320.083.771,43</b>	<b>R\$ 292.565.296,33</b>	<b>91,40%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 14.699.800,84</b>	<b>R\$ 14.564.175,72</b>	<b>99,07%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 14.699.800,84	R\$ 14.564.175,72	99,07%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX– TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 334.783.572,27</b>	<b>R\$ 307.129.472,05</b>	<b>91,74%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



#### Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 11.100.000,00	R\$ 11.100.000,00	R\$ 9.029.744,19	R\$ 9.008.222,59	R\$ 9.008.222,59
02	Judiciária	R\$ 1.150.720,00	R\$ 1.346.187,34	R\$ 1.345.450,49	R\$ 1.345.450,49	R\$ 1.345.450,49
04	Administração	R\$ 23.842.302,00	R\$ 22.141.917,30	R\$ 22.133.810,55	R\$ 21.818.085,29	R\$ 21.818.085,29
06	Segurança Pública	R\$ 2.564.300,00	R\$ 2.431.121,84	R\$ 2.431.121,84	R\$ 2.338.439,48	R\$ 2.338.329,41
08	Assistência Social	R\$ 11.084.112,00	R\$ 12.238.256,68	R\$ 12.181.925,81	R\$ 10.360.491,25	R\$ 10.356.721,03
09	Previdência Municipal	R\$ 11.640.000,00	R\$ 13.940.000,00	R\$ 10.619.975,43	R\$ 10.619.975,43	R\$ 10.619.975,43
10	Saúde	R\$ 73.561.842,00	R\$ 75.303.965,16	R\$ 75.254.115,90	R\$ 73.707.146,19	R\$ 73.706.709,79
12	Educação	R\$ 78.186.168,00	R\$ 92.722.283,07	R\$ 92.617.096,01	R\$ 92.010.092,82	R\$ 91.953.616,42
13	Cultura	R\$ 834.370,00	R\$ 801.063,72	R\$ 800.123,72	R\$ 771.285,57	R\$ 771.285,57
14	Direitos de Cidadania	R\$ 237.650,00	R\$ 26.283,28	R\$ 26.223,02	R\$ 26.223,02	R\$ 26.223,02
15	Urbanismo	R\$ 28.476.940,00	R\$ 27.863.450,63	R\$ 27.861.031,36	R\$ 23.114.963,01	R\$ 23.114.963,01
16	Habitação	R\$ 475.300,00	R\$ 33.654,30	R\$ 33.394,30	R\$ 33.164,00	R\$ 29.312,10
18	Gestão Ambiental	R\$ 1.841.260,00	R\$ 988.942,93	R\$ 988.940,93	R\$ 968.205,31	R\$ 968.205,31
20	Agricultura	R\$ 8.624.760,00	R\$ 7.839.639,64	R\$ 5.481.651,22	R\$ 4.847.037,38	R\$ 4.847.037,38
22	Indústria	R\$ 7.283.652,00	R\$ 8.807.711,65	R\$ 8.804.833,17	R\$ 8.136.596,63	R\$ 8.136.596,63
23	Comércio e Serviços	R\$ 1.994.164,00	R\$ 1.054.623,28	R\$ 1.050.494,55	R\$ 957.184,66	R\$ 957.184,66
26	Transporte	R\$ 11.132.100,00	R\$ 9.689.776,57	R\$ 9.689.727,20	R\$ 9.265.437,70	R\$ 9.265.437,70
27	Desporto e Lazer	R\$ 7.068.040,00	R\$ 6.806.096,87	R\$ 6.805.839,47	R\$ 6.690.855,99	R\$ 6.690.855,99
28	Encargos Especiais	R\$ 6.514.320,00	R\$ 5.409.797,17	R\$ 5.409.797,17	R\$ 5.331.138,99	R\$ 5.331.138,99
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 21.997.000,00	R\$ 19.539.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 309.609.000,00</b>	<b>R\$ 320.083.771,43</b>	<b>R\$ 292.565.296,33</b>	<b>R\$ 281.349.995,80</b>	<b>R\$ 281.285.350,81</b>



FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 401.267,69	R\$ 401.267,69	R\$ 401.267,69
04	Administração	R\$ 2.110.000,00	R\$ 3.681.463,58	R\$ 3.681.462,32	R\$ 3.681.462,32	R\$ 3.681.462,32
06	Segurança Pública	R\$ 10.000,00	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00	R\$ 3.650,00
08	Assistência Social	R\$ 345.000,00	R\$ 514.603,29	R\$ 507.729,99	R\$ 507.729,99	R\$ 507.729,99
09	Previdência Municipal	R\$ 110.000,00	R\$ 121.000,00	R\$ 91.993,51	R\$ 91.993,51	R\$ 91.993,51
10	Saúde	R\$ 4.330.000,00	R\$ 4.225.971,91	R\$ 4.225.960,15	R\$ 4.225.960,15	R\$ 4.225.960,15
12	Educação	R\$ 4.200.000,00	R\$ 5.212.792,52	R\$ 5.212.792,52	R\$ 5.212.792,52	R\$ 5.212.792,52
13	Cultura	R\$ 5.000,00	R\$ 25.496,10	R\$ 25.496,10	R\$ 25.496,10	R\$ 25.496,10
18	Gestão Ambiental	R\$ 80.000,00	R\$ 122.234,76	R\$ 122.234,76	R\$ 122.234,76	R\$ 122.234,76
20	Agricultura	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Indústria	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 270.000,00	R\$ 281.588,68	R\$ 281.588,68	R\$ 281.588,68	R\$ 281.588,68
		<b>R\$ 11.991.000,00</b>	<b>R\$ 14.699.800,84</b>	<b>R\$ 14.564.175,72</b>	<b>R\$ 14.564.175,72</b>	<b>R\$ 14.564.175,72</b>
		<b>R\$ 321.600.000,00</b>	<b>R\$ 334.783.572,27</b>	<b>R\$ 307.129.472,05</b>	<b>R\$ 295.914.171,52</b>	<b>R\$ 295.849.526,53</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



#### Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0003	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 4.216.472,00	R\$ 4.432.956,06	R\$ 4.432.955,96	100,00%
0004	ATENCAO BASICA	R\$ 39.782.080,00	R\$ 40.768.015,74	R\$ 40.750.218,66	99,95%
0010	ATLETA SORRISENSE DO AMANHA	R\$ 3.535.640,00	R\$ 2.014.547,35	R\$ 2.014.546,85	100,00%
0017	BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 670.320,00	R\$ 468.187,45	R\$ 468.187,45	100,00%
0029	CONSELHO TUTELAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0042	CORPO DE BOMBEIROS OPERACIONALIZADO	R\$ 418.460,00	R\$ 120.445,73	R\$ 118.167,61	98,10%
0027	CRIANCAS DO FUTURO	R\$ 2.546.530,00	R\$ 1.549.358,77	R\$ 1.549.317,34	99,99%
0023	DEMOCRACIA E APERFEICOAMENTO DA GESTAO PUBLICA	R\$ 230.000,00	R\$ 87.856,88	R\$ 87.856,88	100,00%
0008	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 14.278.460,00	R\$ 12.512.888,67	R\$ 12.510.569,40	99,98%
0014	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 3.245.660,00	R\$ 3.074.870,00	R\$ 3.074.294,39	99,98%
0009	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLOGICO COM SUSTENTABILIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0041	EDUCACAO DIREITO DE TODOS	R\$ 1.850.828,00	R\$ 1.850.000,00	R\$ 1.850.000,00	100,00%
0035	EQUILIBRIO FISCAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0011	FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 1.200.000,00	R\$ 613.189,91	R\$ 613.189,91	100,00%
0030	FUNDO MUNICIPAL PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAIS FUMPIS	R\$ 178.360,00	R\$ 16.284,80	R\$ 16.284,80	100,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	GESTAO ADMINISTRATIVA ORCAMENTARIA E FINANCEIRA	R\$ 60.575.160,00	R\$ 66.442.958,29	R\$ 66.404.903,94	99,94%
0049	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE EDUC. E CULTURA	R\$ 2.195.610,00	R\$ 6.895.058,30	R\$ 6.895.239,94	100,00%
0050	GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE SAUDE	R\$ 4.252.600,00	R\$ 4.446.243,82	R\$ 4.446.243,78	100,00%
0033	GESTAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR	R\$ 6.005.930,00	R\$ 4.811.529,84	R\$ 4.809.562,74	99,95%
0001	GESTAO DAS ACOES DO LEGISLATIVO	R\$ 11.600.000,00	R\$ 11.600.000,00	R\$ 9.431.011,88	81,30%
0047	GESTAO DAS ATIVIDADES DO PROCON	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0024	GESTAO DO PATRIMONIO ALMOXARIFADO E ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL	R\$ 200.000,00	R\$ 75.735,94	R\$ 75.735,94	100,00%
0007	GESTAO DO SUS	R\$ 521.850,00	R\$ 249.236,84	R\$ 249.236,84	100,00%
0040	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 7.604.800,00	R\$ 6.597.457,95	R\$ 6.597.457,95	100,00%
0012	GESTAO E MANUTENCAO DA CONTROLADORIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0028	GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ 313.020,00	R\$ 96.511,54	R\$ 96.511,54	100,00%
0025	GESTAO PUBLICA E BENEFICIOS AOS SERVIDORES	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0051	IMPLANTACAO DO PARQUE TECNOLOGICO DE SORRISO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.676,00	0,08%
0045	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0013	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	R\$ 5.600.000,00	R\$ 3.420.382,25	R\$ 3.420.332,88	99,99%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	MANUTENCAO DA FUNDACAO SORRISO	R\$ 980.000,00	R\$ 980.000,00	R\$ 619.436,29	63,20%
0005	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 26.412.960,00	R\$ 27.108.752,96	R\$ 27.076.689,16	99,88%
0038	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	R\$ 2.971.860,00	R\$ 1.583.459,86	R\$ 1.583.457,86	100,00%
0037	MODERNIZACAO TRIBUTARIA	R\$ 613.600,00	R\$ 320.218,19	R\$ 320.218,19	100,00%
0036	MORADIA DE QUALIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0043	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 6.310.000,00	R\$ 6.054.801,38	R\$ 6.054.800,38	100,00%
0034	PLANEJAMENTO URBANISTICO E MOBILIDADE URBANA	R\$ 3.383.580,00	R\$ 3.022.361,67	R\$ 3.022.001,67	99,98%
0046	PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE	R\$ 33.600.000,00	R\$ 33.600.000,00	R\$ 10.711.968,94	31,88%
0039	PROCON - DIREITO DE TODOS	R\$ 237.650,00	R\$ 26.283,28	R\$ 26.223,02	99,77%
0031	PROGRAMA DE GERACAO DE TRABALHO E RENDA	R\$ 175.420,00	R\$ 77.801,48	R\$ 77.801,48	100,00%
0018	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 2.857.840,00	R\$ 4.581.303,32	R\$ 4.580.232,96	99,97%
0019	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.775.860,00	R\$ 1.566.270,61	R\$ 1.566.270,61	100,00%
0032	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIADDE	R\$ 921.200,00	R\$ 905.736,02	R\$ 868.343,04	95,87%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 147.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0016	REVITALIZACAO DA EDUCACAO	R\$ 64.045.000,00	R\$ 77.116.135,66	R\$ 77.012.734,06	99,86%
0020	REVITALIZACAO URBANA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0044	SERVICOS DA DIVIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	SORRISO - TRANSITO COM SEGURANCA	R\$ 100.000,00	R\$ 51.223,32	R\$ 51.223,32	100,00%
0026	TRANSPARENCIA E CIDADANIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0015	VALORIZACAO E PROMOCAO DA CULTURA	R\$ 839.370,00	R\$ 826.559,82	R\$ 825.619,82	99,88%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0006	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 2.705.880,00	R\$ 2.524.731,65	R\$ 2.524.731,65	100,00%
0021	VIVER COM SEGURANCA	R\$ 431.000,00	R\$ 294.216,92	R\$ 294.216,92	100,00%
		<b>R\$ 321.600.000,00</b>	<b>R\$ 334.783.572,27</b>	<b>R\$ 307.129.472,05</b>	
		<b>R\$ 321.600.000,00</b>	<b>R\$ 334.783.572,27</b>	<b>R\$ 307.129.472,05</b>	<b>91,74%</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



## Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 332.589.383,26	R\$ 1.618.436,82	R\$ 334.207.820,08
(B) DEDUÇÕES	R\$ 32.073.449,56	R\$ 0,00	R\$ 32.073.449,56
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 300.515.933,70	R\$ 1.618.436,82	R\$ 302.134.370,52
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 2.239.598,68	R\$ 3.928.973,59	R\$ 6.168.572,27
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 8.766.038,51	R\$ 0,00	R\$ 8.766.038,51
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 293.989.493,87</b>	<b>R\$ 5.547.410,41</b>	<b>R\$ 299.536.904,28</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 275.332.441,35	R\$ 17.232.854,98	R\$ 292.565.296,33
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 10.611.327,53	R\$ 8.647,90	R\$ 10.619.975,43
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível - (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 264.721.113,82</b>	<b>R\$ 17.224.207,08</b>	<b>R\$ 281.945.320,90</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 29.268.380,05</b>	<b>-R\$ 11.676.796,67</b>	<b>R\$ 17.591.583,38</b>

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

#### Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 22.978.137,37	R\$ 0,00	R\$ 22.978.137,37
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 22.978.137,37	R\$ 0,00	R\$ 22.978.137,37
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	1.099.507,90	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 1.099.507,90
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 21.878.629,47</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 21.878.629,47</b>
<b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>	<b>R\$ 10.703.321,04</b>	<b>R\$ 8.647,90</b>	<b>R\$ 10.711.968,94</b>



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 11.175.308,43</b>	<b>-R\$ 8.647,90</b>	<b>R\$ 11.166.660,53</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

### Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A-B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 8.766.038,51	R\$ 0,00	R\$ 8.766.038,51
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 8.766.038,51</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 8.766.038,51</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 10.611.327,53</b>	<b>R\$ 8.647,90</b>	<b>R\$ 10.619.975,43</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



**Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS**

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 111.522.018,49	R\$ 0,00	R\$ 111.522.018,49	R\$ 107.156.927,67	R\$ 4.963.997,10	R\$ 112.120.924,77	-R\$ 598.906,28	R\$ 3.701.266,35
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 38.238.564,21	R\$ 0,00	R\$ 38.238.564,21	R\$ 37.079.040,64	R\$ 1.347.839,70	R\$ 38.426.880,34	-R\$ 188.316,13	R\$ 746.925,28
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 59.056.117,90	R\$ 0,00	R\$ 59.056.117,90	R\$ 55.574.363,22	R\$ 4.025.960,15	R\$ 59.600.323,37	-R\$ 544.205,47	R\$ 667.914,25
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 17.811.476,49	R\$ 0,00	R\$ 17.811.476,49	R\$ 17.078.977,36	R\$ 200.000,00	R\$ 17.278.977,36	R\$ 532.499,13	R\$ 698.299,06
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 7.596.041,75	R\$ 0,00	R\$ 7.596.041,75	R\$ 7.442.702,54	R\$ 70.377,49	R\$ 7.513.080,03	R\$ 82.961,72	R\$ 225.246,65
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 249.889,75	R\$ 0,00	R\$ 249.889,75	R\$ 238.970,00	R\$ 0,00	R\$ 238.970,00	R\$ 10.919,75	R\$ 10.072,85
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.397.425,85	R\$ 0,00	R\$ 1.397.425,85	R\$ 1.515.871,76	R\$ 0,00	R\$ 1.515.871,76	-R\$ 118.445,91	R\$ 722,09



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 47.428.121,45	R\$ 0,00	R\$ 47.428.121,45	R\$ 43.957.109,48	R\$ 3.794.575,33	R\$ 47.751.684,81	-R\$ 323.563,36	R\$ 519.081,76
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 2.999.056,36	R\$ 0,00	R\$ 2.999.056,36	R\$ 3.254.516,91	R\$ 0,00	R\$ 3.254.516,91	-R\$ 255.460,55	R\$ 48.687,12
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 843.371,79	R\$ 0,00	R\$ 843.371,79	R\$ 883.726,44	R\$ 0,00	R\$ 883.726,44	-R\$ 40.354,65	R\$ 1.838,58
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 586.579,33	R\$ 0,00	R\$ 586.579,33	-R\$ 586.579,33	R\$ 89.335,53
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.353.942,03	R\$ 0,00	R\$ 1.353.942,03	R\$ 1.818.463,12	R\$ 0,00	R\$ 1.818.463,12	-R\$ 464.521,09	-R\$ 190.017,80
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 807.934,90	R\$ 0,00	R\$ 807.934,90	R\$ 1.144.281,63	R\$ 69.432,44	R\$ 1.213.714,07	-R\$ 405.779,17	R\$ 220.363,85
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.093.310,59	R\$ 0,00	R\$ 2.093.310,59	R\$ 2.459.464,00	R\$ 0,00	R\$ 2.459.464,00	-R\$ 366.153,41	R\$ 149.361,34
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.971.060,45	R\$ 0,00	R\$ 1.971.060,45	R\$ 1.754.326,80	R\$ 0,00	R\$ 1.754.326,80	R\$ 216.733,65	R\$ 214.360,74
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 8.240.416,24	R\$ 12.880.942,94	R\$ 21.121.359,18	R\$ 9.464.587,51	R\$ 0,00	R\$ 9.464.587,51	R\$ 11.656.771,67	R\$ 153.802.228,40
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 525.622,27	R\$ 1.331.155,92	R\$ 1.856.778,19	R\$ 1.155.387,92	R\$ 91.993,51	R\$ 1.247.381,43	R\$ 609.396,76	R\$ 3.332.335,04
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.134,52



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 302.134.370,52</b>	<b>R\$ 14.212.098,86</b>	<b>R\$ 316.346.469,38</b>	<b>R\$ 292.565.296,33</b>	<b>R\$ 14.564.175,72</b>	<b>R\$ 307.129.472,05</b>	<b>R\$ 9.216.997,33</b>	<b>R\$ 164.251.155,61</b>
		R\$ 302.134.370,52	R\$ 14.212.098,86	R\$ 316.346.469,38	R\$ 292.565.296,33	R\$ 14.564.175,72	R\$ 307.129.472,05	R\$ 9.216.997,33	R\$ 164.251.155,61

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



## Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R\$ 127.719,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.719,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2016	R\$ 119.264,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.264,39	R\$ 0,00
2017	R\$ 5.622.941,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.559.103,88	R\$ 1.626.509,78	R\$ 437.328,04
2018	R\$ 0,00	R\$ 11.215.300,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.215.300,53
	<b>R\$ 5.869.925,13</b>	<b>R\$ 11.215.300,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.686.822,92</b>	<b>R\$ 1.745.774,17</b>	<b>R\$ 11.652.628,57</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2015	R\$ 9.391,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.391,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2016	R\$ 61.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 55.406,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.406,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 64.644,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.644,99
	<b>R\$ 126.297,48</b>	<b>R\$ 64.644,99</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 126.297,48</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 64.644,99</b>
	<b>R\$ 5.996.222,61</b>	<b>R\$ 11.279.945,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.813.120,40</b>	<b>R\$ 1.745.774,17</b>	<b>R\$ 11.717.273,56</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	<b>R\$ 12.058.542,33</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.880,29</b>	<b>R\$ 159.852,39</b>	<b>R\$ 512.218,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.382.591,33</b>	<b>R\$ 7.681.324,98</b>	<b>R\$ 3.701.266,35</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 2.205.258,98</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 56.476,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.148.782,58</b>	<b>R\$ 607.003,19</b>	<b>R\$ 1.541.779,39</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 994.279,33	R\$ 0,00	R\$ 6.230,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 988.048,61	R\$ 241.123,33	R\$ 746.925,28
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 567.858,99	R\$ 0,00	R\$ 50.245,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 517.613,31	R\$ 292.366,66	R\$ 225.246,65
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 641.282,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 641.282,08	R\$ 73.513,20	R\$ 567.768,88
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 1.838,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.838,58	R\$ 0,00	R\$ 1.838,58
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 3.217.025,69</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 436,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.216.589,29</b>	<b>R\$ 1.546.679,71</b>	<b>R\$ 1.669.909,58</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 1.709.351,40	R\$ 0,00	R\$ 436,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.708.915,00	R\$ 1.041.000,75	R\$ 667.914,25
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 1.176.913,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.176.913,77	R\$ 478.614,71	R\$ 698.299,06
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 97.425,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.425,53	R\$ 8.090,00	R\$ 89.335,53
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 233.334,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233.334,99	R\$ 18.974,25	R\$ 214.360,74
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 245.139,05</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 245.139,05</b>	<b>R\$ 24.775,20</b>	<b>R\$ 220.363,85</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 245.139,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 245.139,05	R\$ 24.775,20	R\$ 220.363,85
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 1.606.983,48</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.851,90</b>	<b>R\$ 277.475,65</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.325.655,93</b>	<b>R\$ 1.355.517,45</b>	<b>-R\$ 29.861,52</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 23.105,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.105,81	R\$ 13.032,96	R\$ 10.072,85



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 145.973,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 145.973,59	R\$ 145.251,50	R\$ 722,09
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.212.197,99	R\$ 0,00	R\$ 3.851,90	R\$ 277.475,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 930.870,44	R\$ 1.120.888,24	-R\$ 190.017,80
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 225.706,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.706,09	R\$ 76.344,75	R\$ 149.361,34
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 19.332.949,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 64.644,99</b>	<b>R\$ 437.328,04</b>	<b>R\$ 512.218,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 18.318.758,18</b>	<b>R\$ 11.215.300,53</b>	<b>R\$ 7.103.457,65</b>



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 690.785,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 690.785,26	R\$ 0,00	R\$ 690.785,26
<b>SUBTOTAL - RPPS</b>	<b>R\$ 690.785,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 690.785,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 690.785,26</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 20.023.734,79</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 64.644,99</b>	<b>R\$ 437.328,04</b>	<b>R\$ 512.218,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 19.009.543,44</b>	<b>R\$ 11.215.300,53</b>	<b>R\$ 7.794.242,91</b>

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



## Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 19.306.100,34	R\$ 26.849,19	R\$ 19.332.949,53
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 12.202.642,69	R\$ 26.849,19	R\$ 12.229.491,88
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 7.103.457,65	R\$ 0,00	R\$ 7.103.457,65

Resumo do Quadro 7.2

### Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>00 - RECURSOS ORDINÁRIOS</b>	R\$ 12.031.693,14	R\$ 8.330.426,79	R\$ 3.701.266,35	R\$ 26.849,19	R\$ 26.849,19	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	R\$ 2.205.258,98	R\$ 663.479,59	R\$ 1.541.779,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 994.279,33	R\$ 247.354,05	R\$ 746.925,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 567.858,99	R\$ 342.612,34	R\$ 225.246,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 519.081,76	R\$ 0,00	R\$ 519.081,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 122.200,32	R\$ 73.513,20	R\$ 48.687,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 1.838,58	R\$ 0,00	R\$ 1.838,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	R\$ 3.217.025,69	R\$ 1.547.116,11	R\$ 1.669.909,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 1.709.351,40	R\$ 1.041.437,15	R\$ 667.914,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 1.176.913,77	R\$ 478.614,71	R\$ 698.299,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 97.425,53	R\$ 8.090,00	R\$ 89.335,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 233.334,99	R\$ 18.974,25	R\$ 214.360,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 245.139,05</b>	<b>R\$ 24.775,20</b>	<b>R\$ 220.363,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 245.139,05	R\$ 24.775,20	R\$ 220.363,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 1.606.983,48</b>	<b>R\$ 1.636.845,00</b>	<b>-R\$ 29.861,52</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 23.105,81	R\$ 13.032,96	R\$ 10.072,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 145.973,59	R\$ 145.251,50	R\$ 722,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.212.197,99	R\$ 1.402.215,79	-R\$ 190.017,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 225.706,09	R\$ 76.344,75	R\$ 149.361,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 19.306.100,34</b>	<b>R\$ 12.202.642,69</b>	<b>R\$ 7.103.457,65</b>	<b>R\$ 26.849,19</b>	<b>R\$ 26.849,19</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 157.147.697,96</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 157.147.697,96</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 176.453.798,30</b>	<b>R\$ 12.202.642,69</b>	<b>R\$ 164.251.155,61</b>	<b>R\$ 26.849,19</b>	<b>R\$ 26.849,19</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



**Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 8.133.113,68</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 8.133.113,68</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 8.133.113,68
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 8.133.113,68
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 19.268.304,54</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 19.268.304,54</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 19.332.949,53
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 64.644,99
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 11.135.190,86
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 291.749.895,19
% da DC sobre a RCL	2,78%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 350.099.874,22
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 1.253.649,79
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 131.576.469,58
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 512.218,32
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 11.652.628,57
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



#### Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 3.973.216,40
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.261.633,77
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.234.850,17</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 291.749.895,19
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	1,79%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 291.749.895,19
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 46.679.983,23
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 42.011.984,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 175.049.937,11

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 8 - EDUCAÇÃO

### Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 60.217.227,68</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 10.803.748,68
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 7.936.935,13
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 34.457.501,34
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 4.841.927,24
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	-R\$ 129.949,68
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 2.307.064,97
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 147.685.401,18</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 30.323.225,95
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 1.346.392,19
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 1.313.611,04
Cota Parte ICMS	R\$ 92.335.153,36
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 337.710,72
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 561.887,87
Cota-Parte ITR	R\$ 6.282.104,99
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 15.185.315,06
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 207.902.628,86</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 51.975.657,21</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 3.701.266,35
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 3.701.266,35
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 753.156,00
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 6.230,72
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 746.925,28
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 4.448.191,63</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



**Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 37.070.863,17
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 66.810,93
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (D)</b>	<b>R\$ 37.137.674,10</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 28.892.701,27
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 3.211.755,15
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)</b>	<b>R\$ 62.818.620,22</b>
Total da Receita Base (J)	R\$ 207.902.628,86
<b>Percentual sobre a receita base (K)</b>	<b>30,21%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (L)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Diversas Liquidações - Apêndice C.	Diversos Empenhos - Apêndice C.	Diversos Credores - Apêndice C	Programa:0033 - Gestão da Alimentação Escolar	R\$ 3.211.755,15
				R\$ 3.211.755,15

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



**Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 50.367.232,08
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 59.945,73
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 45.951.755,66
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	91,12%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

**Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 28.050.000,00	R\$ 28.050.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 28.892.701,27	R\$ 28.892.701,27
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 50.427.177,81	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 1.082.178,21	
DESPESSA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 50.932.688,52	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 9 - SAÚDE

### Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 60.217.227,68</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 10.803.748,68
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 7.936.935,13
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 34.457.501,34
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 4.841.927,24
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	-R\$ 129.949,68
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 2.307.064,97
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 145.025.397,95</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 30.323.225,95
Cota Parte ICMS	R\$ 92.335.153,36
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 337.710,72
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 561.887,87
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 6.282.104,99
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 15.185.315,06
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 205.242.625,63</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 30.786.393,84</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

### Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>R\$ 3.701.556,35</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 290,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 3.701.266,35
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 1.709.351,40
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 1.041.437,15
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 667.914,25
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 4.369.180,60</b>



### Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 59.860.192,56
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)</b>	<b>R\$ 59.860.192,56</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)</b>	<b>R\$ 59.860.192,56</b>
Total da Receita Base (I)	R\$ 205.242.625,63
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (J)</b>	<b>29,16%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

### Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				<b>R\$ 0,00</b>

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



## Anexo 10 - PESSOAL

### Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 170.795.118,96</b>	<b>R\$ 14.768.962,68</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 149.984.298,41	R\$ 14.768.962,68
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 6.038.271,37	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 14.772.549,18	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 9.264.623,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 9.264.623,76	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 161.530.495,20</b>	<b>R\$ 14.768.962,68</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 176.299.457,88</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 551,35	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 176.298.906,53</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 7.005.619,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 7.005.619,84	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 7.005.619,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 7.005.619,84</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 7.005.619,84</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

### Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 176.299.457,88	R\$ 169.293.838,04	R\$ 7.005.619,84
RCL (II)	R\$ 291.749.895,19		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 291.749.895,19		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	60,42%	58,02%	2,40%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

#### Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após a Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 176.298.906,53	R\$ 169.293.286,69	R\$ 7.005.619,84
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 291.749.343,84		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 291.749.343,84		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	60,42%	58,02%	2,40%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 170.795.118,96	R\$ 14.768.962,68	R\$ 163.789.499,12	R\$ 14.768.962,68	R\$ 7.005.619,84	R\$ 0,00
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 149.984.298,41</b>	<b>R\$ 14.768.962,68</b>	<b>R\$ 142.978.678,57</b>	<b>R\$ 14.768.962,68</b>	<b>R\$ 7.005.619,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 126.446.744,34	R\$ 7.018,52	R\$ 120.471.373,30	R\$ 7.018,52	R\$ 5.975.371,04	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 20.305.090,94	R\$ 0,00	R\$ 19.280.952,88	R\$ 0,00	R\$ 1.024.138,06	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 3.232.463,13	R\$ 0,00	R\$ 3.226.352,39	R\$ 0,00	R\$ 6.110,74	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 14.761.944,16	R\$ 0,00	R\$ 14.761.944,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 6.038.271,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.038.271,37</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 5.244.652,29	R\$ 0,00	R\$ 5.244.652,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 793.619,08	R\$ 0,00	R\$ 793.619,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX</b>	<b>R\$ 14.772.549,18</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 14.772.549,18</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>R\$ 9.264.623,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 9.264.623,76</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 9.264.623,76	R\$ 0,00	R\$ 9.264.623,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 5.244.652,29	R\$ 0,00	R\$ 5.244.652,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 793.619,08	R\$ 0,00	R\$ 793.619,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 3.226.352,39	R\$ 0,00	R\$ 3.226.352,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 161.530.495,20</b>	<b>R\$ 14.768.962,68</b>	<b>R\$ 154.524.875,36</b>	<b>R\$ 14.768.962,68</b>	<b>R\$ 7.005.619,84</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 176.299.457,88</b>		<b>R\$ 169.293.838,04</b>		<b>R\$ 7.005.619,84</b>	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 551,35		R\$ 551,35		R\$ 0,00	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 176.298.906,53</b>		<b>R\$ 169.293.286,69</b>		<b>R\$ 7.005.619,84</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



## Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 65.655.020,70</b>
Impostos	<b>R\$ 54.894.781,77</b>
IPTU	R\$ 9.966.782,65
IRRF	R\$ 11.444.649,36
ITBI	R\$ 5.724.922,67
ISSQN	R\$ 27.758.427,09
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 4.831.340,17
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 1.328.723,98
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 3.556.329,19
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 1.043.845,59
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 36.374.333,08</b>
FPM	R\$ 30.873.021,84
Transf. ITR	R\$ 5.183.680,12
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 317.631,12
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 90.849.938,64</b>
ICMS	R\$ 76.340.755,34
IPVA	R\$ 13.686.808,88
IPI (Exportação)	R\$ 519.335,33
CIDE	R\$ 303.039,09
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 192.879.292,42</b>
População do Município	87.815
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 13.501.550,46
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 11.600.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 9.431.011,88

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 11.600.000,00	R\$ 192.879.292,42	6,01%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 9.431.011,88	R\$ 192.879.292,42	4,89%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 7.005.619,84	R\$ 11.600.000,00	60,39%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 7.005.619,84	R\$ 291.749.895,19	2,40%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



## Anexo 12 - METAS FISCAIS

### Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 297.201.171,73	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.618.436,82	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 298.819.608,55</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 267.472.783,19	R\$ 2.152.173,48
Despesas Primárias de Capital	R\$ 8.577.717,45	R\$ 1.660.946,92
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 276.050.500,64</b>	<b>R\$ 3.813.120,40</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 18.955.987,51</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	R\$ 285.000,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.

### Quadro 12.2 - Resultado Nominal

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/17 (a)	Em 31/dez/18 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 11.661.520,16	R\$ 8.133.113,68
2. Deduções (II)	R\$ 14.325.518,21	R\$ 19.268.304,54
3. Disponibilidade de Caixa	R\$ 14.325.518,21	R\$ 19.268.304,54
3.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 14.451.815,69	R\$ 19.332.949,53
3.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 126.297,48	R\$ 64.644,99
4. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>5. Dívida Consolidada Líquida (III)</b>	<b>-R\$ 2.663.998,05</b>	<b>-R\$ 11.135.190,86</b>
6. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (IV)=(3.2a - 3.2b)	R\$ 61.652,49	
7. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (V)	R\$ 0,00	
8. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VI)	R\$ 0,00	
9. Variação Cambial (VII)	R\$ 0,00	
10. Outros ajustes (VIII)	R\$ 0,00	
<b>11. Resultado Nominal (IX) = (IIIa - IIIb) - IV - V + VI + VII + VIII</b>	<b>R\$ 8.409.540,32</b>	
12. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2018 - Valor Corrente (X)	-R\$ 2.053.000,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Ofícios da SECEX - Solicitação de Documentos

## APÊNDICE - A

### Ofícios da SECEX - Solicitação de Documentos



**Ofício Circular Nº : 5/2019**

Cuiabá-MT, 22 de março de 2019

**Senhor(a) Prefeito(a)**  
**c/c Conselheiro(a) Relator(a)**

**ASSUNTO: Requerimento de informações**

Considerando a competência técnica da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para instrução as contas anuais de governo municipais, assim como a recente decisão do Comitê Técnico – TCE/MT sobre a aprovação do padrão do relatório de contas anuais de governo municipal de 2018, tornou-se necessário requerer informações dos fiscalizados para subsidiar a análise dos gastos com pessoal das prefeituras.

A Decisão do Comitê Técnico (Ata nº 01/2019 de 20/03/2019), referente a Orientação Normativa que aprova padrão do relatório de contas anuais de governo municipal de 2018, especificamente a alínea “c” do item 2, apresentou proposta do Conselheiro Luiz Henrique Lima, conforme transcrição a seguir:

“Sobre a proposta apresentada para análise do gasto com pessoal, o Conselheiro sugeriu a aplicação de questionários a todos os município para que informem a existência de terceirizações (OS, OSCIP etc) atuando na gestão bem como declarem a composição das despesas separando aquelas relacionadas à mão-de-obra que se enquadrariam como despesa com pessoal, visando subsidiar a equipe técnica na apuração do gasto total com pessoal.”





Dessa forma, solicita-se que sejam encaminhadas as seguintes informações:

<b>Nome da OS, Oscip ou Cooperativa</b> <b>(Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)</b>		
<b>Nome do Cargo</b>	<b>Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2018</b>	<b>Existe cargo igual ou similar no PCCS?</b>
<i>Informar o nome dos cargos dos colaboradores contratados. Exemplos: Médico Clínico, Enfermeiro, Neurologista, Gerais ...</i>	<i>Informar o total de despesas correspondentes ao cargo apresentado na coluna "nome do cargo"</i>	<i>Informar se o PCCS da Prefeitura possui cargo com a mesma nomenclatura ou de função similar (Sim ou Não)</i>

Destaca-se a importância de um cálculo correto dos gastos com pessoal, referentes ao exercício de 2018, considerando a modulação dos efeitos estabelecido pela Resolução de Consulta nº 19/2018 para os exercícios de 2019 a 2022 terão como base o percentual de gastos com pessoal apurados nas contas anuais do exercício de 2018, conforme quadro a seguir:

<b>2019</b>	Vedado o aumento de despesas com pessoal
<b>2020</b>	Redução de 25% do percentual excedente
<b>2021</b>	Redução de 35% (60% no acumulado) do percentual excedente
<b>2022</b>	Redução de 40% (100% no acumulado) do percentual excedente

Considerando o início da instrução das contas anuais de governo, assim como o prazo constitucional para prestação de contas ao TCE, fica estabelecido como prazo para encaminhamento dessa informações o dia 15 de abril de 2019.





**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo**

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

As informações podem ser encaminhada via protocolo virtual ou protocoladas fisicamente no TCE, sendo que os documentos serão juntados ao Processo de Contas Anuais de Governo do fiscalizado. Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Micheline Fátima Falcão (65-3613-7593).

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Joel Bino do Nascimento Junior**  
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

E-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 3/2019

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Prefeito(a) Municipal

Assunto: **Solicitação de Informações**

Senhor(a) Prefeito(a),

Com fundamento na Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de MT) e na Resolução nº 14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de MT) e com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas contas de governo municipal referente ao exercício de 2018, solicitamos os seguintes documentos e informações complementares:

**1. Apresentar Demonstrativo das Disponibilidades Bancárias por Fonte de Recursos e Contas Bancárias do Ente, conforme modelo a seguir:**

**DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS – POR FONTES DE RECURSOS**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	
<b>MÊS/ANO:</b>	Dezembro/2018





Relação de contas bancárias com vinculação de fontes de recursos							
Nº da Fonte de Recursos	Banco	Agência	Conta Corrente	Descrição C/C	Saldo Final R\$		
					Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
<b>Total da Fonte xx-</b> <b>(Totalizar por cada fonte)</b>							
				<b>Total Geral</b>			

Totalização dos saldos por conta corrente bancária			
Conta Corrente	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
<b>Totais</b>			

Totalização dos saldos das contas correntes bancárias por fontes de recursos			
Nº da Fonte de Recursos	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
<b>Totais</b>			

Local e Data	Ass. Ordenador de Despesas	Ass. Contador

**Instruções de preenchimento:**

- Devem ser relacionadas todas as contas bancárias utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, apresentando os saldos finais do exercício (por conta) e sua respectiva fonte de recursos de vinculação;
- Após a descrição de cada conta bancária por fonte de recursos, os totais por fonte e por conta corrente devem ser apresentados nos quadros de Totalização;





- C) De acordo com o número de contas correntes bancárias e fontes de recursos utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, devem ser inseridas tantas quantas linhas forem necessárias nos respectivos quadros demonstrativos acima;
- D) O número das fontes de recursos deve ser inserido em ordem crescente.
- 2. Apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2018 (01/01/2018) e o saldo final de 2018 (31/12/2018), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento;**
  - 3. Apresentar as conciliações bancárias do dia 01/01/2018 e do dia 31/12/2018 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil;**
  - 4. Apresentar relatórios da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, discriminando: o saldo inicial do exercício de 2018, o total inscrito no exercício de 2018, o total recebido no exercício de 2018, o total dos acréscimos legais e correções do exercício de 2018, o saldo final do exercício de 2018 e o montante geral da dívida ativa por natureza de receita Tributária e não Tributária do exercício de 2018;**
  - 5. Apresentar relatórios das receitas de impostos, taxas, contribuições e demais créditos não tributários, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, discriminando: o valor lançado no exercício de 2018, o valor arrecadado no exercício de 2018, o valor do desconto concedido no exercício de 2018 e o valor inscrito em dívida ativa no exercício de 2018;**
  - 6. Apresentar comprovantes dos registros contábeis das contas que compõem a conta “caixa e equivalentes de caixa” do balanço patrimonial consolidado, exceto da conta “banco conta movimento”, uma vez que já foram solicitados os extratos e conciliações bancárias nos itens acima;**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

E-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

7. **Apresentar a relação e comprovantes das despesas empenhadas no exercício de 2019 (empenhos realizados até a prazo final do encaminhamento) que foram classificadas orçamentariamente no elemento 92-Despesas de Exercícios Anteriores.**

As informações e documentos deverão ser protocolados até o **dia 15 de março de 2018**, aos cuidados da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, e serão juntadas ao respectivo processo de Contas Anuais de Governo, exercício 2018.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone (65) 3613-7129/ 3324-4334, falar com Micheline Fátima de Souza Falcão.

(assinatura digital)

**JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR**

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - B - INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

## APÊNDICE - B

### INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

---

IPC 04 – Metodologia para Elaboração do  
Balanço Patrimonial  
(Versão publicada em: 19/6/2015)

2015

**MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Paulo Rogério Caffarelli

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**

Arno Hugo Augustin Filho

**SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Gilvan da Silva Dantas

**COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Leonardo Silveira do Nascimento

**COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

**GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Bruno Ramos Mangualde

**EQUIPE TÉCNICA**

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: [cconf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:cconf.df.stn@fazenda.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	6
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL	8
ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL	14

## PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; (*grifo nosso*)
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

## OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração do Balanço Patrimonial a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
6. A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

## ALCANCE

7. As definições contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 2 daquela norma, transcrito a seguir:
  2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

    - (a) entidades do setor público; e
    - (b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.
8. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

## ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

11. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
12. A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
13. As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

14. O Balanço Patrimonial é composto por:
  - a. Quadro Principal;
  - b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
  - c. Quadro das Contas de Compensação; e
  - d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.
15. Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
16. Sempre que possível, os ativos e passivos devem ser apresentados em níveis sintéticos (3º nível ou 4º nível). Quando necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência à nota deve ser evidenciada na coluna “nota”, presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
17. Recomenda-se o detalhamento de alguns itens em notas explicativas: Créditos a Curto Prazo; Créditos a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo; Provisões a Curto Prazo; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo e Provisões a Longo Prazo. Os demais itens deverão ser detalhados quando forem significativos.

18. Segundo a lógica do PCASP, os saldos das contas intragovernamentais são excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente, conforme regras de preenchimento demonstradas a seguir.
19. Quando um ente criar um detalhamento em 5º nível, que não esteja previsto na estrutura padrão do PCASP Federação, a fim de registrar operações intra-OFSS (conforme previsto no MCASP) os valores registrados na nova conta também poderão ser excluídos no processo de consolidação.
20. No QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES, os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais, podendo ser detalhados em notas explicativas, a critério do ente.
21. O QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO é elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
22. Os valores dos atos potenciais já executados não são considerados. Somente devem ser considerados os atos potenciais do ativo e do passivo a executar.
23. O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento adicional do plano de contas deverá ser feito por cada ente, podendo utilizar como referência o Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis 00 (IPC 00).
24. O QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.
25. Como a classificação por Fonte/Destinação de Recursos não é padronizada, o quadro apresentado não especifica o código nem a descrição das fontes, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada.
26. Podem ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro.

## REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

27. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento do Balanço Patrimonial (BP), a partir das contas do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

### a. Quadro Principal

Linha	Campo	Somatório de Contas Contábeis	Exclusões
<b>L1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>(L2 + L8)</b>	
<b>L2</b>	<b>Ativo Circulante</b>	<b>(L3 + L4 + L5 + L6 + L7)</b>	
L3	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.1.0.0.00.00	1.1.1.1.2.00.00
L4	Créditos a Curto Prazo	1.1.2.0.0.00.00; 1.1.3.0.0.00.00	1.1.2.1.2.00.00; 1.1.2.2.2.00.00; 1.1.2.4.2.00.00; 1.1.2.5.2.00.00; 1.1.2.6.2.00.00; 1.1.2.9.2.00.00
L5	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	1.1.4.0.0.00.00	
L6	Estoques	1.1.5.0.0.00.00	
L7	VPD Pagas Antecipadamente	1.1.9.0.0.00.00	
<b>L8</b>	<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>(L9 + L14 + L15 + L16+L17)</b>	
L9	Realizável a Longo Prazo	(L10 + L11 + L12 + L13)	
L10	Créditos a Longo Prazo	1.2.1.1.0.00.00; 1.2.1.2.0.00.00	1.2.1.1.2.00.00
L11	Investimentos Temporários a Longo Prazo	1.2.1.3.0.00.00	
L12	Estoques	1.2.1.4.0.00.00	
L13	VPD pagas antecipadamente	1.2.1.9.0.00.00	
L14	Investimentos	1.2.2.0.0.00.00	1.2.2.1.2.00.00; 1.2.2.9.2.00.00
L15	Imobilizado	1.2.3.0.0.00.00	
L16	Intangível	1.2.4.0.0.00.00	

L17	Diferido	1.2.5.0.0.00.00	
<b>L18</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>(L19 + L27 + L35)</b>	
<b>L19</b>	<b>Passivo Circulante</b>	<b>(L20 + L21 + L22 + L23 + L24 + L25 + L26)</b>	
L20	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.1.1.0.0.00.00	2.1.1.2.2.00.00; 2.1.1.4.2.00.00
L21	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	2.1.2.0.0.00.00	
L22	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.1.3.0.0.00.00	
L23	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.1.4.0.0.00.00	2.1.4.1.2.00.00; 2.1.4.2.2.00.00; 2.1.4.3.2.00.00
L24	Obrigações de Repartições a Outros Entes	2.1.5.0.0.00.00	
L25	Provisões a Curto Prazo	2.1.7.0.0.00.00	
L26	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.1.8.0.0.00.00	2.1.8.9.2.00.00
<b>L27</b>	<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>(L28 + L29 + L30 + L31 + L32 + L33 + L34)</b>	
L28	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.2.1.0.0.00.00	2.2.1.4.2.00.00
L29	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.2.2.0.0.00.00	
L30	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	2.2.3.0.0.00.00	
L31	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	2.2.4.0.0.00.00	2.2.4.1.2.00.00; 2.2.4.2.2.00.00; 2.2.4.3.2.00.00
L32	Provisões a Longo Prazo	2.2.7.0.0.00.00	
L33	Demais Obrigações a Longo Prazo	2.2.8.0.0.00.00	
L34	Resultado Diferido	2.2.9.0.0.00.00	
<b>L35</b>	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(L36 + L37 + L38 + L39 + L40 + L41 + L42 + L43)</b>	
L36	Patrimônio Social e Capital Social	2.3.1.0.0.00.00	2.3.1.2.2.00.00
L37	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	2.3.2.0.0.00.00	2.3.2.0.2.00.00
L38	Reservas de Capital	2.3.3.0.0.00.00	2.3.3.1.2.00.00; 2.3.3.2.2.00.00;
L39	Ajustes de Avaliação Patrimonial	2.3.4.0.0.00.00	

L40	Reservas de Lucros	2.3.5.0.0.00.00	2.3.5.1.2.00.00; 2.3.5.2.2.00.00;
L41	Demais Reservas	2.3.6.0.0.00.00	2.3.6.1.2.00.00; 2.3.6.9.2.00.00
L42	Resultados Acumulados	2.3.7.0.0.00.00	2.3.7.1.2.00.00; 2.3.7.2.2.00.00
L43	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	2.3.9.0.0.00.00	2.3.9.1.2.00.00; 2.3.9.2.2.00.00

**b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**

<b>Linha</b>	<b>Campo</b>	<b>Contas Contábeis</b>
<b>L1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>(L2+ L3)</b>
L2	Ativo Financeiro	Somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (F), excluídas as contas intra
L3	Ativo Permanente	Somatório das contas escrituráveis de ativo com o atributo (P), excluídas as contas intra
<b>L4</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>(L5+ L6)</b>
L5	Passivo Financeiro	2.1.0.0.00.00, Atributo Financeiro (F) + 2.2.0.0.00.00, Atributo Financeiro (F) + 6.2.2.1.3.01.00 (Crédito Empenhado a Liquidar) + 6.2.2.1.3,05.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar não Processados) + 6.3.1.1.0.00.00 (RP Não Processado a Liquidar), excluídas as contas intra
L6	Passivo Permanente	2.1.0.0.00.00, Atributo Permanente (P) + 2.2.0.0.00.00, Atributo Permanente (P), excluídas as contas intra
<b>L7</b>	<b>Saldo Patrimonial</b>	<b>(L1 - L4)</b>

### c. Quadro das Contas de Compensação

Linha	Campo	Contas Contábeis
<b>L1</b>	<b>Atos Potenciais Ativos</b>	<b>(L2+ L3 + L4 + L5)</b>
L2	Garantias e Contra garantias recebidas	8.1.1.1.0.00.00 (somente saldo a executar)
L3	Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	8.1.1.2.0.00.00 (somente saldo a executar)
L4	Direitos Contratuais	8.1.1.3.0.00.00 (somente saldo a executar)
L5	Outros atos potenciais ativos	8.1.1.9.0.00.00 (somente saldo a executar)
<b>L6</b>	<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b>(L7+ L8 + L9 + L10)</b>
L7	Garantias e Contra garantias concedidas	8.1.2.1.0.00.00 (somente saldo a executar)
L8	Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	8.1.2.2.0.00.00 (somente saldo a executar)
L9	Obrigações contratuais	8.1.2.3.0.00.00 (somente saldo a executar)
L10	Outros atos potenciais passivos	8.1.2.9.0.00.00 (somente saldo a executar)

**d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**

Campo		Contas Contábeis
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	8.2.1.1.1.00.00 (saldo por fonte/destinação de recurso)
(...)	(...)	
<b>Total</b>		<b>= somatório das contas acima</b>

## ESTRUTURA DO BALANÇO PATRIMONIAL

### a. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício: 20XX	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO</b>			
<b><u>Ativo Circulante</u></b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		-	-
Créditos a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD Pagas Antecipadamente		-	-
<i>Total do Ativo Circulante</i>		-	-
<b><u>Ativo Não Circulante</u></b>			
Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		-	-
Investimentos Temporários a Longo Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD pagas antecipadamente		-	-
Investimentos Imobilizado		-	-
Intangível		-	-
Diferido		-	-
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		-	-

**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
**Passivo Circulante**

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Obrigações de Repartições a Outros Entes	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-
<i>Total do Passivo Circulante</i>	-	-

**Passivo Não Circulante**

Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Resultado Diferido	-	-
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>	-	-

**Patrimônio Líquido**

Patrimônio Social e Capital Social	-	-
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-
Reservas de Capital	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Demais Reservas	-	-
Resultados Acumulados	-	-
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>	-	-

**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

-	-
---	---

## b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

<ENTE DA FEDERAÇÃO>			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64			
Exercício: 20XX			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO (I)</b>			
Ativo Financeiro		-	-
Ativo Permanente		-	-
<i>Total do Ativo</i>		-	-
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		-	-
Passivo Permanente		-	-
<i>Total do Passivo</i>		-	-
<b>Saldo Patrimonial (I- II)</b>		-	-

**c. Quadro das Contas de Compensação**

<ENTE DA FEDERAÇÃO>		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 20XX		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-
Outros atos potenciais ativos	-	-
<i>Total dos Atos Potenciais Ativos</i>	-	-
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
<i>Total dos Atos Potenciais Passivos</i>	-	-

#### d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

		<ENTE DA FEDERAÇÃO>	
		QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		Exercício: 20XX	
		Nota	Exercício Atual
			Exercício Anterior
<b>FONTES DE RECURSOS</b>			
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
<Código da fonte>	<Descrição da fonte>	-	-
(...)	(...)	-	-
<i>Total das Fontes de Recursos</i>		-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

---

IPC 06 – Metodologia para Elaboração do  
Balanço Financeiro  
(Versão publicada em: 23/12/2014)

2014

**MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Paulo Rogério Caffarelli

**SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL**

Arno Hugo Augustin Filho

**SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Gilvan da Silva Dantas

**COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Leonardo Silveira do Nascimento

**COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

**GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Bruno Ramos Mangualde

**EQUIPE TÉCNICA**

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: [conf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:conf.df.stn@fazenda.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	6
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO FINANCEIRO	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO FINANCEIRO	8
ESTRUTURA DO BALANÇO FINANCEIRO	11

## PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; *(grifo nosso)*
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

## OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração do Balanço Financeiro a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
6. A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

## ALCANCE

7. As definições contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 2 daquela norma, transcrito a seguir:
  2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

    - (a) entidades do setor público; e
    - (b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.
8. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

## ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

11. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
12. A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
13. As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO FINANCEIRO

14. O Balanço Financeiro (BF)<sup>1</sup> evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.
15. Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
16. O BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):
  - (a) Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

---

<sup>1</sup> Lei nº 4.320/1964

Art. 103. O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

- (b) Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
  - (c) Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
  - (d) Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.
17. Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as características específicas de cada ente, como, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais.
18. Como a classificação por fonte/destinação de recursos não é padronizada no âmbito da Federação Brasileira, o quadro apresentado não especifica o código nem a descrição das fontes, cabendo a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada. Pode ser criada uma linha no demonstrativo para cada fonte de recurso existente. Caso o ente resolva agrupar algumas vinculações, devem ser divulgados os critérios para o agrupamento por meio de notas explicativas. No mapeamento em questão, os ingressos e dispêndios foram abertos em “Recursos Vinculados à Educação”, “Recursos Vinculados à Saúde”, “Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS”, “Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS”, “Recursos Vinculados à Seguridade Social” e “Outras Destinações de Recursos”.
19. Sempre que necessário, as informações relevantes são detalhadas em notas explicativas. A referência à nota é evidenciada na coluna “nota”, presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário.
20. As receitas orçamentárias são apresentadas líquidas das deduções. O detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos é apresentado em quadro anexo ao Balanço Financeiro ou em Notas Explicativas.
21. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, a exemplo de retenções, investimentos em Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), rendimentos positivos e negativos de aplicações financeiras, variação cambial, dentre outros.
22. Os campos “Outros Recebimentos Extraorçamentários” e “Outros Pagamentos Extraorçamentários” contemplam situações não previstas no mapeamento desta IPC, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o “Saldo do Exercício Anterior” e “Saldo para o Exercício Seguinte”, conforme citado anteriormente.

23. Para os casos em que contas de classe 3 e 4 tiverem sido utilizadas, como no mapeamento das linhas de Transferências Financeiras Concedidas e Recebidas, respectivamente, o regime usado para as movimentações em questão é o regime de caixa.

24. As linhas de Saldo do Exercício Anterior e Saldo para o Exercício Seguinte podem ser abertas em entradas além daquelas aqui apresentadas, a depender da forma de contabilização do ente da Federação. Deste modo, as aberturas aqui apresentadas não são exaustivas.

## REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO FINANCEIRO

25. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento do Balanço Financeiro (BF), a partir das contas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

### a. Quadro Principal

INGRESSOS		
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	Contas Contábeis
L1	<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>(L2 + L3)</b>
L2	<b>Ordinária</b>	<b>6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 &lt;nas fontes aplicáveis&gt;</b>
L3	<b>Vinculada</b>	<b>(L4 + L5 + L6 + L7 + L8 + L9)</b>
L4	Recursos Vinculados à Educação	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L5	Recursos Vinculados à Saúde	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L6	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L7	Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L8	Recursos Vinculados à Seguridade Social	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L9	Outras Destinações de Recursos	6.2.1.2.0.00.00 - 6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L10	<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>(L11 + L12 + L13 + L14)</b>
L11	Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.5.1.1.0.00.00
L12	Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	4.5.1.2.0.00.00
L13	Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	4.5.1.3.0.00.00
L14	Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	4.5.1.4.0.00.00
L15	<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>	<b>(L16 + L17 + L18 + L19)</b>
L16	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.3.1.1.0.00.00
L17	Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.3.2.1.0.00.00

L18	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.1.8.8.0.00.00 <movimento credor>
L19	Outros Recebimentos Extraorçamentários	<contas sob demanda>
L20	<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>	<b>(L21 + L22)</b>
L21	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.1.0.0.00.00 (saldo inicial)
L22	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.1.3.5.0.00.00 (saldo inicial)
L23	<b>TOTAL (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>(L1 + L10 + L15 + L20)</b>

DISPÊNDIOS		
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	Contas Contábeis
L24	<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>	<b>(L25 + L26)</b>
L25	<b>Ordinária</b>	<b>6.2.2.1.3.00.00 &lt;nas fontes aplicáveis&gt;</b>
L26	<b>Vinculada</b>	<b>(L27 + L28 + L29 + L30 + L31 + L32)</b>
L27	Recursos Destinados à Educação	6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L28	Recursos Destinados à Saúde	6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L29	Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS	6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L30	Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS	6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L31	Recursos Destinado a Seguridade Social	6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L32	Outras Destinações de Recursos	6.2.2.1.3.00.00 <nas fontes aplicáveis>
L33	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>(L34 + L35 + L36 + L37)</b>
L34	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	3.5.1.1.0.00.00
L35	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	3.5.1.2.0.00.00
L36	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	3.5.1.3.0.00.00
L37	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	3.5.1.4.0.00.00
L38	<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>	<b>(L39 + L40 + L41 + L42)</b>
L39	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.3.1.4.0.00.00
L40	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.3.2.2.0.00.00
L41	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.1.8.8.0.00.00 <movimento devedor>
L42	Outros Pagamentos Extraorçamentários	<contas sob demanda>
L43	<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>	<b>(L44 + L45)</b>
L44	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.1.1.0.0.00.00 (saldo final)
L45	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.1.3.5.0.00.00 (saldo final)
L46	<b>TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)</b>	<b>(L24 + L33 + L38 + L43)</b>

## b. Quadro Anexo

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
L1	Ordinária	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L2	Vinculada	(L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8)	(L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8)		(L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8)	(L3 + L4 + L5 + L6 + L7 + L8)	
L3	Recursos Vinculados à Educação	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L4	Recursos Vinculados à Saúde	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L5	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L6	Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L7	Recursos Vinculados à Seguridade Social	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L8	Outras Destinações de Recursos	6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>		6.2.1.2.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	6.2.1.3.0.00.00 <nas fontes aplicáveis>	
L9	<b>TOTAL</b>	<b>(L1 + L2)</b>	<b>(L1 + L2)</b>		<b>(L1 + L2)</b>	<b>(L1 + L2)</b>	

## ESTRUTURA DO BALANÇO FINANCEIRO

### a. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> BALANÇO FINANCEIRO		EXERCÍCIO: 20XX	
<b>INGRESSOS</b>			
	Nota	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b><u>Receita Orçamentária (I)</u></b>			
<b>Ordinária</b>			
<b>Vinculada</b>			
Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos			
<b><u>Transferências Financeiras Recebidas (II)</u></b>			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS			
<b><u>Recebimentos Extraorçamentários (III)</u></b>			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			
Inscrição de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Outros Recebimentos Extraorçamentários			
<b><u>Saldo do Exercício Anterior (IV)</u></b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>			

**DISPÊNDIOS**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>			
<b>Ordinária</b>			
<b>Vinculada</b>			
Recursos Destinados à Educação			
Recursos Destinados à Saúde			
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS			
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS			
Recursos Destinados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos			
<b><u>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</u></b>			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS			
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS			
<b><u>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</u></b>			
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados			
Pagamentos de Restos a Pagar Processados			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Outros Pagamentos Extraorçamentários			
<b><u>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</u></b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>			

**b. Quadro Anexo**

<ENTE DA FEDERAÇÃO> BALANÇO FINANCEIRO						
EXERCÍCIO: 20XX						
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
<b>Ordinária</b>						
<b>Vinculada</b>						
Recursos Vinculados à Educação						
Recursos Vinculados à Saúde						
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS						
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS						
Recursos Vinculados à Seguridade Social						
Outras Destinações de Recursos						
<b>TOTAL</b>						



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

---

IPC 05 – Metodologia para Elaboração da  
Demonstração das Variações Patrimoniais

(Versão publicada em: 23/12/2014)

2014

**MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Paulo Rogério Caffarelli

**SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL**

Arno Hugo Augustin Filho

**SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Gilvan da Silva Dantas

**COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Leonardo Silveira do Nascimento

**COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

**GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Bruno Ramos Mangualde

**EQUIPE TÉCNICA**

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: [cconf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:cconf.df.stn@fazenda.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	6
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	8
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	13

## PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; (*grifo nosso*)
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

## OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
6. A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

## ALCANCE

7. As definições contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 2 daquela norma, transcrito a seguir:
  2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

    - (a) entidades do setor público; e
    - (b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.
8. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

## ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

11. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
12. A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
13. As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

14. A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente.
15. Para fins desta IPC, o Quadro de Variações Patrimoniais Qualitativas é de elaboração facultativa, não sendo, portanto, apresentado. Cabe ressaltar que para fins de apresentação dos Demonstrativos Contábeis, o Quadro das Variações Patrimoniais Qualitativas pode ser apresentado como nota explicativa da DVP, caso o ente julgue que as alterações ocorridas foram significativas e materiais.
16. O mapeamento a seguir apresenta as regras de elaboração da DVP consolidada para um ente, apresentando as exclusões intraorçamentárias. No levantamento da DVP de um órgão ou unidade do ente, estas operações intraorçamentárias não podem ser excluídas.
17. Tanto as variações patrimoniais aumentativas quanto as diminutivas podem ser obtidas excluindo-se as contas intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas no ente, conforme demonstrado nas regras de preenchimento constantes nesta IPC.

18. Nos casos em que o próprio ente detalhar essas contas no 5º nível (conforme possibilidade prevista no PCASP), ou seja, contas intra-OFSS que não estão na estrutura padrão do PCASP Federação, o ente pode proceder a exclusão dessas contas para obtenção do demonstrativo consolidado.
19. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.
20. O tópico Estrutura da Demonstração do Resultado do Exercício traz os dois modelos de DVP: sintético e analítico.
  - a. **Modelo Sintético:** facilita a visualização dos grandes grupos de variações patrimoniais que compõem o resultado patrimonial. Esse modelo especifica apenas os grupos (2º nível de detalhamento do PCASP), acompanhado de quadros anexos que detalham sua composição.
  - b. **Modelo Analítico:** detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SICONFI, para fins de consolidação.

## REGRAS DE PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

21. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), a partir das contas do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

Linha	Campo	Somatório de Contas Contábeis	Exclusões
<b>L1</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	(L2 + L6 + L11 + L15 + L22 + L32 + L38)	
<b>L2</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	(L3 + L4 + L5)	
L3	Impostos	4.1.1.0.0.00.00	
L4	Taxas	4.1.2.0.0.00.00	
L5	Contribuições de Melhoria	4.1.3.0.0.00.00	
<b>L6</b>	<b>Contribuições</b>	(L7 + L8 + L9 + L10)	
L7	Contribuições Sociais	4.2.1.0.0.00.00	(4.2.1.1.2.00.00) (4.2.1.2.2.00.00)
L8	Contribuições de Intervenção no domínio econômico	4.2.2.0.0.00.00	
L9	Contribuição de Iluminação Pública	4.2.3.0.0.00.00	
L10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	4.2.4.0.0.00.00	
<b>L11</b>	<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	(L12 + L13 + L14)	
L12	Venda de Mercadorias	4.3.1.0.0.00.00	
L13	Venda de Produtos	4.3.2.0.0.00.00	
L14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	4.3.3.0.0.00.00	
<b>L15</b>	<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	(L16 + L17 + L18 + L19 + L20 + L21)	
L16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	4.4.1.0.0.00.00	
L17	Juros e Encargos de Mora	4.4.2.0.0.00.00	
L18	Variações Monetárias e Cambiais	4.4.3.0.0.00.00	
L19	Descontos Financeiros Obtidos	4.4.4.0.0.00.00	

L20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.4.5.0.0.00.00	
L21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	4.4.9.0.0.00.00	
<b>L22</b>	<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	(L23 + L24 + L25 + L26 + L27 + L28 + L29 + L30 + L31)	
L23	Transferências Intragovernamentais	4.5.1.0.0.00.00	(4.5.1.0.0.00.00)
L24	Transferências Intergovernamentais	4.5.2.0.0.00.00	
L25	Transferências das Instituições Privadas	4.5.3.0.0.00.00	
L26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	4.5.4.0.0.00.00	
L27	Transferências de Consórcios Públicos	4.5.5.0.0.00.00	
L28	Transferências do Exterior	4.5.6.0.0.00.00	
L29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	4.5.7.0.0.00.00	
L30	Transferências de Pessoas Físicas	4.5.8.0.0.00.00	
L31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	4.5.9.0.0.00.00	
<b>L32</b>	<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	(L33 + L34 + L35 + L36 + L37)	
L33	Reavaliação de Ativos	4.6.1.0.0.00.00	
L34	Ganhos com Alienação	4.6.2.0.0.00.00	
L35	Ganhos com Incorporação de Ativos	4.6.3.0.0.00.00	
L36	Ganhos com Desincorporação de Passivos	4.6.4.0.0.00.00	
L37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	4.6.5.0.0.00.00	(4.6.5.1.2.00.00)
<b>L38</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	(L39 + L40 + L41 + L42)	
L39	Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	4.9.1.0.0.00.00	
L40	Resultado Positivo de Participações	4.9.2.0.0.00.00	(4.9.2.1.2.00.00)
L41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	4.9.7.0.0.00.00	(4.9.7.2.2.00.00)
L42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	4.9.9.0.0.00.00	(4.9.9.1.2.00.00) (4.9.9.4.2.00.00)
<b>L43</b>	<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	(L44 + L49 + L56 + L60 + L66 + L75 + L81 + L84 + L88)	

<b>L44</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>	(L45 + L46 + L47 + L48)	
L45	Remuneração a Pessoal	3.1.1.0.0.00.00	
L46	Encargos Patronais	3.1.2.0.0.00.00	(3.1.2.1.2.00.00) (3.1.2.2.2.00.00) (3.1.2.9.2.00.00)
L47	Benefícios a Pessoal	3.1.3.0.0.00.00	
L48	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.1.9.0.0.00.00	
<b>L49</b>	<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	(L50 + L51 + L52 + L53 + L54 + L55)	
L50	Aposentadorias e Reformas	3.2.1.0.0.00.00	
L51	Pensões	3.2.2.0.0.00.00	
L52	Benefícios de Prestação Continuada	3.2.3.0.0.00.00	
L53	Benefícios Eventuais	3.2.4.0.0.00.00	
L54	Políticas Públicas de Transferência de Renda	3.2.5.0.0.00.00	
L55	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.2.9.0.0.00.00	
<b>L56</b>	<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	(L57 + L58 + L59)	
L57	Uso de material de consumo	3.3.1.0.0.00.00	
L58	Serviços	3.3.2.0.0.00.00	
L59	Depreciação, Amortização e Exaustão	3.3.3.0.0.00.00	
<b>L60</b>	<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	(L61 + L62 + L63 + L64 + L65)	
L61	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	3.4.1.0.0.00.00	
L62	Juros e Encargos de Mora	3.4.2.0.0.00.00	
L63	Variações Monetárias e Cambiais	3.4.3.0.0.00.00	
L64	Descontos Financeiros Concedidos	3.4.4.0.0.00.00	
L65	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	3.4.9.0.0.00.00	
<b>L66</b>	<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	(L67 + L68 + L69 + L70 + L71 + L72 + L73 + L74)	
L67	Transferências Intragovernamentais	3.5.1.0.0.00.00	(3.5.1.0.0.00.00)
L68	Transferências Intergovernamentais	3.5.2.0.0.00.00	

L69	Transferências a Instituições Privadas	3.5.3.0.0.00.00	
L70	Transferências a Instituições Multigovernamentais	3.5.4.0.0.00.00	
L71	Transferências a Consórcios Públicos	3.5.5.0.0.00.00	
L72	Transferências ao Exterior	3.5.6.0.0.00.00	
L73	Execução Orçamentária Delegada a Entes	3.5.7.0.0.00.00	
L74	Outras Transferências e Delegações Concedidas	3.5.9.0.0.00.00	
<b>L75</b>	<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	(L76 + L77 + L78 + L79 + L80)	
L76	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.6.1.0.0.00.00	(3.6.1.4.2.00.00) (3.6.1.7.2.00.00)
L77	Perdas com Alienação	3.6.2.0.0.00.00	
L78	Perdas Involuntárias	3.6.3.0.0.00.00	
L79	Incorporação de Passivos	3.6.4.0.0.00.00	
L80	Desincorporação de Ativos	3.6.5.0.0.00.00	
<b>L81</b>	<b>Tributárias</b>	(L82 + L83)	
L82	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.7.1.0.0.00.00	
L83	Contribuições	3.7.2.0.0.00.00	(3.7.2.1.2.00.00)
<b>L84</b>	<b>Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</b>	(L85 + L86 + L87)	
L85	Custo das Mercadorias Vendidas	3.8.1.0.0.00.00	
L86	Custo dos Produtos Vendidos	3.8.2.0.0.00.00	
L87	Custo dos Serviços Prestados	3.8.3.0.0.00.00	
<b>L88</b>	<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	(L89 + L90 + L91 + L92 + L93 + L94 + L95)	
L89	Premiações	3.9.1.0.0.00.00	
L90	Resultado Negativo de Participações	3.9.2.0.0.00.00	(3.9.2.1.2.00.00)
L91	Incentivos	3.9.4.0.0.00.00	
L92	Subvenções Econômicas	3.9.5.0.0.00.00	
L93	Participações e Contribuições	3.9.6.0.0.00.00	

L94	Constituição de Provisões	3.9.7.0.0.00.00	
L95	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.9.9.0.0.00.00	(3.9.9.4.2.00.00)
<b>L96</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>(L1 - L43)</b>	

## ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### 1) Modelo Sintético

#### a. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício: 20XX			
<b>QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	-	-
Contribuições	II	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	-	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	V	-	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	-	-
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>		-	-

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

Pessoal e Encargos	VIII	(-)	(-)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	(-)	(-)
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	(-)	(-)
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	(-)	(-)
Transferências e Delegações Concedidas	XII	(-)	(-)
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	(-)	(-)
Tributárias	XIV	(-)	(-)
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	(-)	(-)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	(-)	(-)
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>		(-)	(-)
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)</b>		-	-

**b. Quadros Anexos**

<b>Anexo I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u></b>		
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
	-	-

<b>Anexo II - Contribuições</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Contribuições</u></b>		
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
	-	-

<b>Anexo III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</u></b>		
Vendas de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
	-	-

<b>Anexo IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</u></b>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	-	-
	-	-

**Anexo V - Transferências e Delegações Recebidas**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Transferências e Delegações Recebidas</u></b>		
Transferências Intra Governamentais	-	-
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
	-	-

**Anexo VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos</u></b>		
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Desincorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
	-	-

**Anexo VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

	<u>Exercício Atual</u>	<u>Exercício Anterior</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
<b><u>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</u></b>		
VPA a classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-
	-	-

<b>Anexo VIII - Pessoal e Encargos</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Pessoal e Encargos</u></b>		
Remuneração a Pessoal	(-)	(-)
Encargos Patronais	(-)	(-)
Benefícios a Pessoal	(-)	(-)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	(-)	(-)
	(-)	(-)

<b>Anexo IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</u></b>		
Aposentadorias e Reformas	(-)	(-)
Pensões	(-)	(-)
Benefícios de Prestação Continuada	(-)	(-)
Benefícios Eventuais	(-)	(-)
Políticas Públicas de Transferência de Renda	(-)	(-)
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	(-)	(-)
	(-)	(-)

<b>Anexo X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</u></b>		
Uso de Material de Consumo	(-)	(-)
Serviços	(-)	(-)
Depreciação, Amortização e Exaustão	(-)	(-)
	(-)	(-)

<b>Anexo XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</u></b>		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	(-)	(-)
Juros e Encargos de Mora	(-)	(-)
Variações Monetárias e Cambiais	(-)	(-)
Descontos Financeiros Concedidos	(-)	(-)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	(-)	(-)
	(-)	(-)

**Anexo XII - Transferências e Delegações Concedidas**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Transferências e Delegações Concedidas</u></b>		
Transferências Intra Governamentais	(-)	(-)
Transferências Inter Governamentais	(-)	(-)
Transferências a Instituições Privadas	(-)	(-)
Transferências a Instituições Multigovernamentais	(-)	(-)
Transferências a Consórcios Públicos	(-)	(-)
Transferências ao Exterior	(-)	(-)
Execução Orçamentária Delegada a Entes	(-)	(-)
Outras Transferências e Delegações Concedidas	(-)	(-)
	(-)	(-)

<b>Anexo XIII -Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos</u></b>		
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	(-)	(-)
Perdas com Alienação	(-)	(-)
Perdas Involuntárias	(-)	(-)
Incorporação de Passivos	(-)	(-)
Desincorporação de Ativos	(-)	(-)
	(-)	(-)

<b>Anexo XIV -Tributárias</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Tributárias</u></b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(-)	(-)
Contribuições	(-)	(-)
	(-)	(-)

**Anexo XV -Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados</u></b>		
Custos das Mercadorias Vendidas	(-)	(-)
Custos dos Produtos Vendidos	(-)	(-)
Custos dos Serviços Prestados	(-)	(-)
	(-)	(-)

**Anexo XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</u></b>		
Premiações	(-)	(-)
Resultado Negativo de Participações	(-)	(-)
Incentivos	(-)	(-)
Subvenções Econômicas	(-)	(-)
Participações e Contribuições	(-)	(-)
Constituição de Provisões	(-)	(-)
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	(-)	(-)
	(-)	(-)

## 2) Modelo Analítico

<ENTE DA FEDERAÇÃO> DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
			Exercício: 20XX
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<b><u>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</u></b>			
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
		-	-
<b><u>Contribuições</u></b>			
Contribuições Sociais		-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
		-	-

**Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos**

Vendas de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	-	-
	<hr/>	<hr/>
	-	-

**Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras**

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	-	-
	<hr/>	<hr/>
	-	-

**Transferências e Delegações Recebidas**

Transferências Intra Governamentais	-	-
Transferências Inter Governamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	-
	<hr/>	<hr/>
	-	-

**Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
	<hr/>	<hr/>
	-	-

**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas**

VPA a classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-
	<hr/>	<hr/>
	-	-

*Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)*

---

-

---

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS****Pessoal e Encargos**

Remuneração a Pessoal	(-)	(-)
Encargos Patronais	(-)	(-)
Benefícios a Pessoal	(-)	(-)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**

Aposentadorias e Reformas	(-)	(-)
Pensões	(-)	(-)
Benefícios de Prestação Continuada	(-)	(-)
Benefícios Eventuais	(-)	(-)
Políticas Públicas de Transferência de Renda	(-)	(-)
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

Uso de Material de Consumo	(-)	(-)
Serviços	(-)	(-)
Depreciação, Amortização e Exaustão	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	(-)	(-)
Juros e Encargos de Mora	(-)	(-)
Variações Monetárias e Cambiais	(-)	(-)
Descontos Financeiros Concedidos	(-)	(-)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Transferências e Delegações Concedidas**

Transferências Intra Governamentais	(-)	(-)
Transferências Inter Governamentais	(-)	(-)
Transferências a Instituições Privadas	(-)	(-)
Transferências a Instituições Multigovernamentais	(-)	(-)
Transferências a Consórcios Públicos	(-)	(-)
Transferências ao Exterior	(-)	(-)
Execução Orçamentária Delegada a Entes	(-)	(-)
Outras Transferências e Delegações Concedidas	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**

Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	(-)	(-)
Perdas com Alienação	(-)	(-)
Perdas Involuntárias	(-)	(-)
Incorporação de Passivos	(-)	(-)
Desincorporação de Ativos	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Tributárias**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	(-)	(-)
Contribuições	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados**

Custo das Mercadorias Vendidas	(-)	(-)
Custo dos Produtos Vendidos	(-)	(-)
Custo dos Serviços Prestados	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

Premiações	(-)	(-)
Resultado Negativo de Participações	(-)	(-)
Incentivos	(-)	(-)
Subvenções Econômicas	(-)	(-)
Participações e Contribuições	(-)	(-)
Constituição de Provisões	(-)	(-)
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	(-)	(-)
	<hr/>	<hr/>
	(-)	(-)

***Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)***
**RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)**

	<hr/>	<hr/>
	-	-
	<hr/>	<hr/>
	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

---

IPC 08 – Metodologia para Elaboração da  
Demonstração dos Fluxos de Caixa

(Versão publicada em: 23/12/2014)

2014

**MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Paulo Rogério Caffarelli

**SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL**

Arno Hugo Augustin Filho

**SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Gilvan da Silva Dantas

**COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Leonardo Silveira do Nascimento

**COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

**GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Bruno Ramos Mangualde

**EQUIPE TÉCNICA**

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: [cconf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:cconf.df.stn@fazenda.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	6
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	8
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	30

## PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; (*grifo nosso*)
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

## OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
6. A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

## ALCANCE

7. As definições contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 2 daquela norma, transcrito a seguir:
  2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

    - (a) entidades do setor público; e
    - (b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.
8. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

## ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

11. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
12. A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
13. As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

14. A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.
15. A DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas, bem como funções e subfunções. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.
16. A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.
17. Os fluxos de caixa são obtidos excluindo-se as contas intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas no ente, conforme demonstrado nas regras de preenchimento logo a seguir.
18. A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa.
  
20. Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades. Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.

## REGRAS DE PREENCHIMENTO DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

21. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a partir das contas do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.

Linha	Campo	Contas Contábeis (PCASP)	Naturezas de receitas, Naturezas de despesas, Funções e Subfunções (Filtros)	Exclusões
L1	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)</b>	<b>(L2 - L20)</b>		
L2	<b>Ingressos</b>	<b>(L3 + L12 + L19)</b>		
L3	<b>Receitas derivadas e originárias</b>	<b>(L4 + L5 + L6 + L7 + L8 + L9 + L10 + L11)</b>		
L4	Receita Tributária	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.1.xx.xx.xx 7.1.xx.xx.xx	
L5	Receita de Contribuições	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.2.xx.xx.xx 7.2.xx.xx.xx	
L6	Receita Patrimonial	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.3.xx.xx.xx 7.3.xx.xx.xx	1.3.25.xx.xx; 1.3.26.xx.xx; 1.3.27.xx.xx; 1.3.28.xx.xx; 7.3.25.xx.xx; 7.3.26.xx.xx; 7.3.27.xx.xx; 7.3.28.xx.xx

L7	Receita Agropecuária	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.4.xx.xx.xx 7.4.xx.xx.xx	
L8	Receita Industrial	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.5.xx.xx.xx 7.5.xx.xx.xx	
L9	Receita de Serviços	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.6.xx.xx.xx 7.6.xx.xx.xx	
L10	Remuneração das Disponibilidades	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.3.25.xx.xx; 1.3.26.xx.xx; 1.3.27.xx.xx; 1.3.28.xx.xx; 7.3.25.xx.xx; 7.3.26.xx.xx; 7.3.27.xx.xx; 7.3.28.xx.xx; 2.5.40.xx.xx; 8.5.40.xx.xx	
L11	Outras Receitas Derivadas e Originárias	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00 (+/-) 6.2.1.8.0.00.00	1.9.xx.xx.xx; 2.5.30.xx.xx; 2.5.50.xx.xx; 2.5.60.xx.xx; 2.5.70.xx.xx; 2.5.90.xx.xx; 7.9.xx.xx.xx; 8.5.30.xx.xx; 8.5.50.xx.xx; 8.5.60.xx.xx; 8.5.70.xx.xx; 8.5.90.xx.xx	
<b>L12</b>	<b>Transferências correntes recebidas</b>		<b>(L13 + L17 + L18)</b>	
L13	Intergovernamentais		(L14 + L15 + L16)	
L14	da União	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.7.21.xx.xx; 1.7.61.xx.xx, desde que não seja intra	

L15	de Estados e Distrito Federal	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.7.22.xx.xx; 1.7.62.xx.xx, desde que não seja intra	
L16	de Municípios	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.7.23.xx.xx; 1.7.63.xx.xx, desde que não seja intra	
L17	Intragovernamentais	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	<b>União:</b> 1.7.21.xx.xx; 1.7.61.xx.xx <b>Estados:</b> 1.7.22.xx.xx; 1.7.62.xx.xx <b>Municípios:</b> 1.7.23.xx.xx; 1.7.63.xx.xx	
L18	Outras transferências correntes recebidas	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	1.7.24.xx.xx; 1.7.30.xx.xx; 1.7.40.xx.xx; 1.7.50.xx.xx; 1.7.64.xx.xx; 1.7.65.xx.xx; 1.7.70.xx.xx; 7.7.xx.xx.xx	
<b>L19</b>	<b>Outros ingressos operacionais</b>			
<b>L20</b>	<b><u>Desembolsos</u></b>		<b>(L21 + L50 + L54 + L61)</b>	
<b>L21</b>	<b>Pessoal e demais despesas</b>	<b>(L22 + L23 + L24 + L25 + L26 + L27 + L28 + L29 + L30 + L31 + L32 + L33 + L34 + L35 + L36 + L37 + L38 + L39 + L40 + L41 + L42 + L43 + L44 + L45 + L46 + L47 + L48 + L49)</b>		

L22	Legislativa	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 01</b>
L23	Judiciária	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 02</b>

L24	Essencial à Justiça	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 03</b>	
L25	Administração	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 04</b>	

L26	Defesa Nacional	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 05</b>
L27	Segurança Pública	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 06</b>

L28	Relações Exteriores	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 07</b>
L29	Assistência Social	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 08</b>

L30	Previdência Social	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 09</b>
L31	Saúde	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 10</b>

L32	Trabalho	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 11</b>	
L33	Educação	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 12</b>	

L34	Cultura	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 13</b>
L35	Direitos da Cidadania	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 14</b>

L36	Urbanismo	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 15</b>
L37	Habitação	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 16</b>

L38	Saneamento	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 17</b>
L39	Gestão Ambiental	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 18</b>

L40	Ciência e Tecnologia	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 19</b>	
L41	Agricultura	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 20</b>	

L42	Organização Agrária	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 21</b>	
L43	Indústria	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 22</b>	

L44	Comércio e Serviços	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 23</b>	
L45	Comunicações	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 24</b>	

L46	Energia	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 25</b>
L47	Transporte	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 26</b>

L48	Desporto e Lazer	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 27</b>	
L49	Encargos Especiais	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.71.xx.xx; 3.1.73.xx.xx; 3.1.74.xx.xx; 3.1.90.xx.xx; 3.1.93.xx.xx; 3.1.94.xx.xx; 3.1.95.xx.xx; 3.1.96.xx.xx; 3.1.99.xx.xx; 3.3.71.xx.xx; 3.3.72.xx.xx; 3.3.73.xx.xx; 3.3.74.xx.xx; 3.3.75.xx.xx; 3.3.76.xx.xx; 3.3.90.xx.xx; 3.3.93.xx.xx; 3.3.94.xx.xx; 3.3.95.xx.xx; 3.3.96.xx.xx; 3.3.99.xx.xx; <b>Função 28</b>	
<b>L50</b>	<b>Juros e encargos da dívida</b>		<b>(L51 + L52 + L53)</b>	

L51	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx; 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx; 3.2.96.21.xx; 4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx <b>Função: 28</b> <b>Subfunção: 841 e 843</b>	
L52	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx; 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx; 3.2.96.21.xx; 4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx <b>Função: 28</b> <b>Subfunção: 842 e 844</b>	
L53	Outros Encargos da Dívida	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.2.90.22.xx; 3.2.90.24.xx; 3.2.90.91.xx; 3.2.90.92.xx; 3.2.90.93.xx; 3.2.90.99.xx; 3.2.99.xx.xx; 3.2.xx.xx.xx	3.2.90.21.xx; 3.2.90.23.xx; 3.2.90.25.xx; 3.2.95.21.xx; 3.2.96.21.xx; <b>Função: 28</b> <b>Subfunção:</b> <b>841, 842, 843 e 844</b>
<b>L54</b>	<b>Transferências concedidas</b>		<b>(L55 + L59 + L60)</b>	
L55	Intergovernamentais		(L56 + L57 + L58)	
L56	a União	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.3.20.xx.xx 3.3.22.xx.xx	

L57	a Estados e Distrito Federal	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.30.xx.xx; 3.3.30.xx.xx 3.3.31.xx.xx; 3.3.32.xx.xx 3.3.35.xx.xx; 3.3.36.xx.xx 4.4.30.xx.xx; 4.4.31.xx.xx; 4.4.32.xx.xx; 4.4.35.xx.xx; 4.4.36.xx.xx; 4.5.30.xx.xx; 4.5.31.xx.xx; 4.5.32.xx.xx; 4.5.35.xx.xx; 4.5.36.xx.xx	
L58	a Municípios	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.3.40.xx.xx; 3.3.41.xx.xx 3.3.42.xx.xx; 3.3.45.xx.xx 3.3.46.xx.xx; 4.4.40.xx.xx; 4.4.41.xx.xx; 4.4.42.xx.xx; 4.4.45.xx.xx; 4.4.46.xx.xx; 4.5.40.xx.xx; 4.5.41.xx.xx; 4.5.42.xx.xx; 4.5.45.xx.xx; 4.5.46.xx.xx	
L59	Intragovernamentais	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.91.xx.xx; 3.3.91.xx.xx; 4.4.91.xx.xx; 4.5.91.xx.xx	
L60	Outras transferências concedidas	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	3.1.80.xx.xx; 3.3.50.xx.xx; 3.3.60.xx.xx; 3.3.70.xx.xx; 3.3.80.xx.xx; 4.4.50.xx.xx; 4.4.60.xx.xx; 4.4.70.xx.xx; 4.4.76.xx.xx; 4.4.80.xx.xx; 4.5.50.xx.xx; 4.5.60.xx.xx; 4.5.70.xx.xx; 4.5.76.xx.xx; 4.5.80.xx.xx	
<b>L61</b>	<b>Outros desembolsos operacionais</b>			

L62	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	(L63 - L67)	
L63	<b>Ingressos</b>	(L64 + L65 + L66)	
L64	Alienação de bens	(+) 6.2.1.2.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	2.2.xx.xx.xx; 8.2.xx.xx.xx
L65	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	(+) 6.2.1.2.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	2.3.xx.xx.xx; 8.3.xx.xx.xx
L66	Outros ingressos de investimentos		
L67	<b>Desembolsos</b>	(L68 + L69 + L70)	
L68	Aquisição de ativo não circulante	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.4.xx.51.xx; 4.4.xx.52.xx; 4.4.xx.61.xx; 4.5.xx.61.xx; 4.5.xx.63.xx; 4.5.xx.64.xx; 4.5.xx.65.xx
L69	Concessão de empréstimos e financiamentos	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.5.xx.66.xx

L70	Outros desembolsos de investimentos	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.4.xx.xx.xx 4.5.xx.xx.xx	4.4.30.xx.xx; 4.4.31.xx.xx; 4.4.32.xx.xx; 4.4.35.xx.xx; 4.4.36.xx.xx; 4.4.41.xx.xx; 4.4.42.xx.xx; 4.4.45.xx.xx; 4.4.46.xx.xx; 4.4.50.xx.xx; 4.4.xx.51.xx; 4.4.xx.52.xx; 4.4.60.xx.xx; 4.4.xx.61.xx; 4.4.70.xx.xx; 4.4.76.xx.xx; 4.4.80.xx.xx; 4.4.91.xx.xx; 4.5.30.xx.xx; 4.5.31.xx.xx; 4.5.32.xx.xx; 4.5.35.xx.xx; 4.5.36.xx.xx; 4.5.40.xx.xx; 4.5.41.xx.xx; 4.5.42.xx.xx; 4.5.45.xx.xx; 4.5.46.xx.xx; 4.5.50.xx.xx; 4.5.60.xx.xx; 4.5.xx.61.xx; 4.5.xx.63.xx; 4.5.xx.64.xx; 4.5.xx.65.xx; 4.5.xx.66.xx; 4.5.70.xx.xx; 4.5.76.xx.xx; 4.5.80.xx.xx 4.5.91.xx.xx
L71	<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)</b>		<b>(L72 - L77)</b>	
L72	<b>Ingressos</b>		<b>(L73 + L74 + L75 + L76)</b>	
L73	Operações de crédito	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	2.1.xx.xx.xx 8.1.xx.xx.xx	

L74	Integralização do capital social de empresas dependentes	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	2.5.20.xx.xx; 2.5.21.xx.xx; 2.5.22.xx.xx; 8.5.20.xx.xx; 8.5.21.xx.xx; 8.5.22.xx.xx	
L75	Transferências de capital recebidas	(+) 6.2.1.2.0.00.00 (-) 6.2.1.3.2.00.00 (-) 6.2.1.3.9.00.00	2.4.21.xx.xx; 2.4.71.xx.xx 2.4.22.xx.xx; 2.4.72.xx.xx 2.4.23.xx.xx; 2.4.73.xx.xx 2.4.30.xx.xx; 2.4.40.xx.xx; 2.4.50.xx.xx; 2.4.60.xx.xx; 2.4.74.xx.xx; 2.4.75.xx.xx; 2.4.80.xx.xx; 8.4.xx.xx.xx	
L76	Outros ingressos de financiamentos			
L77	<u>Desembolsos</u>	(L78 + L79)		
L78	Amortização / Refinanciamento da dívida	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.6.xx.xx.xx	4.6.90.71.xx; 4.6.90.72.xx; 4.6.90.76.xx; 4.6.90.77.xx; + 4.6.90.73.xx; 4.6.90.74.xx; 4.6.90.75.xx Função: 28 Subfunção: 841, 842, 843 e 844
L79	Outros desembolsos de financiamentos	(+) 6.2.2.1.3.04.00 (+) 6.3.1.4.0.00.00 (+) 6.3.2.2.0.00.00	4.6.90.71; 4.6.90.72; 4.6.90.76; 4.6.90.77	
L80	<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	(L1 + L62 + L71)		
L81	Caixa e equivalente de caixa inicial	1.1.1.0.0.00.00 (saldo inicial)		
L82	Caixa e equivalente de caixa final	1.1.1.0.0.00.00 (saldo final)		

## ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

### a. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício: 20XX			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b><u>Ingressos</u></b>			
Receitas derivadas e originárias	1FC	-	-
Transferências correntes recebidas	2FC	-	-
Outros ingressos operacionais		-	-
<b><u>Desembolsos</u></b>			
Pessoal e demais despesas	3FC	(-)	(-)
Juros e encargos da dívida	4FC	(-)	(-)
Transferências concedidas	2FC	(-)	(-)
Outros desembolsos operacionais		(-)	(-)
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>		-	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b><u>Ingressos</u></b>			

Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
<b><u>Desembolsos</u></b>		
Aquisição de ativo não circulante	(-)	(-)
Concessão de empréstimos e financiamentos	(-)	(-)
Outros desembolsos de investimentos	(-)	(-)
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</i>	-	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b><u>Ingressos</u></b>		
Operações de crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Transferências de capital recebidas	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
<b><u>Desembolsos</u></b>		
Amortização /Refinanciamento da dívida	(-)	(-)
Outros desembolsos de financiamentos	(-)	(-)
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</i>	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>	-	-
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	-	-
Caixa e Equivalente de caixa final	-	-

## b. Quadros Anexos

<b>QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS</b>		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
<i>Total das Receitas Derivadas e Originárias</i>	-	-

<b>QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências correntes recebidas	-	-
<i>Total das Transferências Recebidas</i>	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
<i>Total das Transferências Concedidas</i>	-	-

**QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**

	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-

Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
<i>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</i>	-	-

<b>QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>		
	<b>Exercício Atual</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<i>Total dos Juros e Encargos da Dívida</i>	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

# INSTRUÇÕES DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

---

IPC 07 – Metodologia para Elaboração do  
Balanço Orçamentário

(Versão publicada em: 19/6/2015)

2015

**MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA**

Guido Mantega

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Paulo Rogério Caffarelli

**SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL**

Arno Hugo Augustin Filho

**SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE PÚBLICA**

Gilvan da Silva Dantas

**COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Leonardo Silveira do Nascimento

**COORDENADORA DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO**

Raquel da Ressurreição Costa Amorim

**GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

Bruno Ramos Mangualde

**EQUIPE TÉCNICA**

Alison de Oliveira Barcelos

Ana Karolina Almeida Dias

Carla de Tunes Nunes

Diego Rodrigues Boente

Fernanda Silva Nicoli

Gabriela Leopoldina Abreu

Informações: (61) 3412-4905

Endereço Eletrônico: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/>

Correio Eletrônico: [cconf.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:cconf.df.stn@fazenda.gov.br)

## Sumário

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	5
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO	6
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	6
REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	8
ESTRUTURA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	14

## PREFÁCIO

1. A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, a qual busca assegurar o reconhecimento, a mensuração, a avaliação e a evidenciação de todos os elementos que integram o patrimônio público, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. O Manual, de observância obrigatória para todos os entes da Federação, é alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS e está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.
2. A Portaria MF n.º 184/2008 determinou à STN o desenvolvimento de algumas ações para promover a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público publicadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board – IPSASB* e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, com o objetivo de auxiliar as entidades do setor público na implantação das mudanças necessárias para se atingir esse novo padrão. Dentre essas ações, o inciso II do artigo 1º destaca:

II - editar normativos, manuais, **instruções de procedimentos contábeis** e Plano de Contas Nacional, objetivando a elaboração e publicação de demonstrações contábeis consolidadas, em consonância com os pronunciamentos da IFAC e com as normas do Conselho Federal de Contabilidade, aplicadas ao setor público; *(grifo nosso)*
3. O § 2º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabeleceu que as Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC serão emitidas no intuito de auxiliar os entes da Federação na aplicação e interpretação das diretrizes, conceitos e regras contábeis relativas à consolidação das contas públicas sob a mesma base conceitual.
4. As Instruções de Procedimentos Contábeis são publicações que buscam auxiliar a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios na implantação dos novos procedimentos contábeis, contribuindo para a geração de informações úteis e fidedignas para os gestores públicos e para a toda a sociedade brasileira.

## OBJETIVO

5. Esta Instrução de Procedimentos Contábeis tem por objetivo orientar os profissionais de contabilidade na elaboração do Balanço Orçamentário a partir da adoção das novas práticas contábeis aplicadas ao Setor Público, em cumprimento aos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público nos termos da Resolução CFC n.º 1.111/2007 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
6. A estrutura das demonstrações contábeis tratadas pelas Instruções de Procedimentos Contábeis será utilizada no recebimento das contas anuais de todos os entes da Federação por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi.

## ALCANCE

7. As definições contidas na Resolução CFC n.º 1.128/2008 (NBC T 16.1) e suas atualizações devem ser observadas por todas as entidades abrangidas no campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o item 2 daquela norma, transcrito a seguir:
  2. Para efeito desta Norma, entende-se por:

Campo de Aplicação: espaço de atuação do Profissional de Contabilidade que demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

    - (a) entidades do setor público; e
    - (b) ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.
8. Assim, estão compreendidas no campo de atuação e, portanto, obrigadas a seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, não só os Poderes e órgãos da Administração Direta, mas também as demais entidades da administração indireta e aquelas que de alguma forma movimentarem recursos oriundos do setor público.
9. No que se refere ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o §1º do art. 3º da Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013, estabelece que, sem prejuízo da legislação vigente, a contabilidade no âmbito da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observará as orientações contidas no referido documento.

10. Portanto, as instruções contidas nesta IPC poderão ser utilizadas por todos os que observam as regras vigentes sobre contabilidade aplicada ao setor público.

## ASPECTOS GERAIS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SETOR PÚBLICO

11. As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).
12. A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.
13. As demonstrações contábeis são baseadas nas contas de cada ente da Federação, órgão, entidade ou empresa pública. Assim, segundo a lógica estabelecida pelo PCASP, as contas intraorçamentárias devem ser excluídas para fins de consolidação das demonstrações contábeis no âmbito de cada ente. Entretanto, se as demonstrações contábeis se referirem apenas às contas de um órgão, uma entidade ou uma empresa pública, então não há exclusão das contas intraorçamentárias.

## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

14. O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.
15. O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
16. Quando relevante, o detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias é apresentado em notas explicativas.
17. Os valores referentes ao refinanciamento da dívida mobiliária e de outras dívidas constam, destacadamente, nas receitas de operações de crédito internas e externas e, nesse mesmo nível de agregação, nas despesas com amortização da dívida de refinanciamento.
18. O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

19. O Balanço Orçamentário é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados.

20. No **Quadro Principal**, são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

21. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

22. No **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**, são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

23. No **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados**, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Os entes que não conseguem fazer o controle dos restos a pagar não processados liquidados podem, ao final do exercício, transferir seus saldos para restos a pagar processados.

## REGRAS DE PREENCHIMENTO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

24. A seguir, são apresentadas as regras de preenchimento do Balanço Orçamentário (BO), a partir das contas do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A descrição e função das contas encontram-se detalhadas no próprio PCASP, disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pcasp>.
25. As regras de preenchimento são apresentadas em estrutura matricial. O preenchimento de cada célula do quadro conjuga os critérios contábeis informados nas colunas com os critérios informados em cada linha. Nas colunas são apresentadas as contas contábeis das quais os dados são extraídos, enquanto as linhas delimitam tais dados. Por exemplo, para o preenchimento da previsão inicial das receitas tributárias são extraídos da conta “5.2.1.1.0.00.00 – Previsão Inicial da Receita” os valores cujo código de natureza de receita seja 1100.00.00 e 7100.00.00.

### a. Quadro Principal

Linha	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	SALDO (d) = (c-b)
		Critérios (Contas Contábeis)		5.2.1.1.0.00.00	5.2.1.1.0.00.00; 5.2.1.2.0.00.00	6.2.1.2.0.00.00; 6.2.1.3.0.00.00	
		Natureza de Receita	Exclusões				
<b>L1</b>	<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>(L2 + L3 + L4 + L5 + L6 + L7+ L8 + L9)</b>					
L2	Receita Tributária	1100.00.00; 7100.00.00					
L3	Receita de Contribuições	1200.00.00; 7200.00.00					
L4	Receita Patrimonial	1300.00.00; 7300.00.00					
L5	Receita Agropecuária	1400.00.00; 7400.00.00					
L6	Receita Industrial	1500.00.00; 7500.00.00					
L7	Receita de Serviços	1600.00.00; 7600.00.00					
L8	Transferências Correntes	1700.00.00; 7700.00.00					
L9	Outras Receitas Correntes	1900.00.00; 7900.00.00					
<b>L10</b>	<b>Receitas de Capital (II)</b>	<b>(L11 + L12 + L13 + L14 + L15)</b>					

L11	Operações de Crédito	2100.00.00; 8100.00.00	2111.01.00; 2114.06.00; 8111.01.00; 8114.06.00; 2122.01.00; 2123.07.00; 8122.01.00; 8123.07.00				
L12	Alienação de Bens	2200.00.00; 8200.00.00					
L13	Amortizações de Empréstimos	2300.00.00; 8300.00.00					
L14	Transferências de Capital	2400.00.00; 8400.00.00					
L15	Outras Receitas de Capital	2500.00.00; 8500.00.00					
L16	<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)</b>	9990.00.00					
L17	<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>	<b>(L1 + L10 + L16)</b>					
L18	<b>Operações de Crédito/ Refinanciamento (V)</b>	<b>(L19 + L22)</b>					
L19	Operações de Crédito Internas	(L20 + L21)					
L20	Mobiliária	2111.01.00; 8111.01.00					
L21	Contratual	2114.06.00; 8114.06.00					
L22	Operações de Crédito Externas	(L23 + L24)					
L23	Mobiliária	2122.01.00; 8122.01.00					
L24	Contratual	2123.07.00; 8123.07.00					
L25	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>	<b>(L17 + L18)</b>					
L26	Déficit (VII)	(L49 - L25) Somente quando o resultado for deficitário					
L27	<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>	<b>(L25 + L26)</b>					
L28	<b>Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)</b>	<b>(L29 + L30)</b>					
L29	Superávit Financeiro	Conta contábil: 5.2.2.1.3.01.00					
L30	Reabertura de Créditos Adicionais	Contas contábeis: 5.2.2.1.2.02.02; 5.2.2.1.2.03.02					

Linha	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)		Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)	
		Natureza de Despesa (ND) e/ou Classificação Funcional (F)	Exclusões	Critérios (Contas Contábeis)						
				5.2.2.1.1.00.00	5.2.2.1.1.00.00; 5.2.2.1.2.00.00; 5.2.2.1.9.00.00	6.2.2.1.3.01.00; 6.2.2.1.3.02.00; 6.2.2.1.3.03.00; 6.2.2.1.3.04.00; 6.2.2.1.3.05.00; 6.2.2.1.3.06.00; 6.2.2.1.3.07.00	6.2.2.1.3.03.00; 6.2.2.1.3.04.00; 6.2.2.1.3.07.00	6.2.2.1.3.04.00		
<b>L31</b>	<b>Despesas Correntes (IX)</b>	<b>(L32 + L33 + L34)</b>								
L32	Pessoal e Encargos Sociais	ND: 3.1.00.00.00								
L33	Juros e Encargos da Dívida	ND: 3.2.00.00.00								
L34	Outras Despesas Correntes	ND: 3.3.00.00.00								
<b>L35</b>	<b>Despesas de Capital (X)</b>	<b>(L36 + L37 + L38)</b>								
L36	Investimentos	ND: 4.4.00.00.00								
L37	Inversões Financeiras	ND: 4.5.00.00.00								
L38	Amortização da Dívida	ND: 4.6.00.00.00	ND: 46.xx.76, Função: 28.841, 28.842, 28.843, 28.844 ND: 46.xx.77, Função: 28.841, 28.842, 28.843, 28.844							
<b>L39</b>	<b>Reserva de Contingência (XI)</b>	ND: 9.9.00.00.00, Função: 99.999								
<b>L40</b>	<b>Reserva do RPPS (XII)</b>	ND: 9.9.00.00.00, Função: 99.997								
<b>L41</b>	<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>(L31 + L35 + L39 + L40)</b>								
<b>L42</b>	<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)</b>	<b>(L43 + L46)</b>								
L43	Amortização da Dívida Interna	<b>(L44 + L45)</b>								
L44	Dívida Mobiliária	ND: 46.xx.76, Função: 28.841 e 28.843								

L45	Outras Dívidas	ND: 46.xx.77, Função: 28.841 e 28.843							
L46	Amortização da Dívida Externa	(L47 + L48)							
L47	Dívida Mobiliária	ND: 46.xx.76, Função: 28.842 e 28.844							
L48	Outras Dívidas	ND: 46.xx.77, Função: 28.842 e 28.844							
L49	<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>(L41 + L42)</b>							
L50	Superávit (XVI)	(L25 - L49) Somente quando o resultado for superavitário							
L51	<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>	<b>(L49 + L50)</b>							

**b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados**

Linhas	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
			Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
			Critérios (contas contábeis)					
			5.3.1.2.0.00.00 + 5.3.1.3.0.00.00 + 5.3.1.6.0.00.00 (-) 6.3.1.6.0.00.00	5.3.1.1.0.00.00	6.3.1.3.0.00.00 + 6.3.1.4.0.00.00	6.3.1.4.0.00.00	6.3.1.9.0.00.00	
<b>L1</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>(L2+ L3+ L4)</b>						
L2	Pessoal E Encargos Sociais	ND: 3.1.00.00						
L3	Juros E Encargos Da Dívida	ND: 3.2.00.00						
L4	Outras Despesas Correntes	ND: 3.3.00.00						
<b>L5</b>	<b>Despesas De Capital</b>	<b>(L6+ L7+ L8)</b>						
L6	Investimentos	ND: 4.4.00.00						
L7	Inversões Financeiras	ND: 4.5.00.00						
L8	Amortização Da Dívida	ND: 4.6.00.00						
<b>L9</b>	<b>TOTAL</b>	<b>(L1+ L5)</b>						

**c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados**

Linha	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Critérios (Informação Complementar da Conta Contábil)	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO f= (a+b-c-d)		
			EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)					
			Critérios (Contas Contábeis)						
			5.3.2.2.0.00.00 + 5.3.2.6.0.00.00 (-) 6.3.2.6.0.00.00	5.3.2.1.0.00.00				6.3.2.2.0.00.00	6.3.2.9.0.00.00
<b>L1</b>	<b>Despesas Correntes</b>	<b>(L2+ L3+ L4)</b>							
L2	Pessoal E Encargos Sociais	ND: 3.1.00.00							
L3	Juros E Encargos Da Dívida	ND: 3.2.00.00							
L4	Outras Despesas Correntes	ND: 3.3.00.00							
<b>L5</b>	<b>Despesas De Capital</b>	<b>(L6+ L7+ L8)</b>							
L6	Investimentos	ND: 4.4.00.00							
L7	Inversões Financeiras	ND: 4.5.00.00							
L8	Amortização Da Dívida	ND: 4.6.00.00							
<b>L9</b>	<b>TOTAL</b>	<b>(L1+ L5)</b>							

## ESTRUTURA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### a. Quadro Principal

<ENTE DA FEDERAÇÃO> <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b> ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
				Exercício: 20XX
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>				
Receita Tributária				
Receita de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes				
Outras Receitas Correntes				
<b>Receitas de Capital (II)</b>				
Operações de Crédito				
Alienação de Bens				
Amortizações de Empréstimos				
Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)</b>				
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>				
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (V)</b>				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)</b>				
Déficit (VII)				

<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>						
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)						
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas</b>	<b>Saldo da Dotação</b>
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (IX)</b>						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
<b>Despesas de Capital (X)</b>						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>Reserva de Contingência (XI)</b>						
<b>Reserva do RPPS (XII)</b>						
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>						
<b>Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)</b>						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)</b>						
Superávit (XVI)						
<b>TOTAL (XVII) = (XV + XVI)</b>						

## b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados

<ENTE DA FEDERAÇÃO>						
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Exercício: 20XX						
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
<b>Despesas Correntes</b>						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
<b>Despesas de Capital</b>						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
<b>TOTAL</b>						

### c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados

<ENTE DA FEDERAÇÃO>					
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
Exercício: 20XX					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes</b>					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
<b>Despesas de Capital</b>					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
<b>TOTAL</b>					



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - C - Despesas que não se enquadram na MDE

## APÊNDICE - C

### Despesas que não se enquadram na MDE

CONSULTA DE EMPENHOS DO SISTEMA APLIC			
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/2018			
GERADO EM: 27/05/2019 07:35:51			
Função: 12 - Educação			
Programa: 0033 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Projetos:Alimentacao Escolar Ens. Fund., Educacao Infantil e APAE.			
Fonte: 01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO			
Data	N° do Empenho	Credor	Valor Liquidado
28/02/2018	002912/2018	ADELSON ANTONIO BETONI	881,83
28/02/2018	002914/2018	ADELSON ANTONIO BETONI	1.516,81
28/02/2018	002913/2018	ADELSON ANTONIO BETONI	1.539,22
02/08/2018	010600/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	219,00
26/09/2018	013250/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	236,00
04/05/2018	006399/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	310,00
02/03/2018	003175/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	344,00
12/06/2018	008127/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	354,00
04/04/2018	004821/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	440,00
06/07/2018	009387/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	468,40
31/08/2018	011912/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	472,00
01/11/2018	015025/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	708,00
02/03/2018	003172/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	5.518,90
04/04/2018	004820/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	6.461,50
12/06/2018	008128/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	7.884,40
04/05/2018	006397/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	7.946,30
31/08/2018	011911/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	8.751,70
17/10/2018	014174/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	9.005,60
02/03/2018	003174/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	13.433,00
02/08/2018	010601/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	14.777,00
04/04/2018	004823/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	18.922,50
12/06/2018	008129/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	18.954,90
26/09/2018	013249/2018	ALINE FATIMA MARIGA CAVAGLIERI	19.260,40
28/11/2018	015571/2018	ATAME - ASSESSORIA CONS. E	0,00
28/06/2018	009006/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	1.822,06
05/06/2018	007806/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	4.126,70
26/04/2018	005954/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	4.349,40
28/06/2018	009011/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	4.569,24
04/04/2018	004911/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	5.044,82
17/10/2018	014172/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	5.161,55
03/09/2018	012032/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	5.253,15
29/01/2018	001605/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	5.371,26
01/03/2018	002991/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	5.660,77
25/09/2018	013218/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	5.769,22
06/02/2018	002002/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	6.052,93
31/08/2018	011917/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	7.301,12
01/11/2018	014999/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	7.424,88
06/06/2018	007854/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	8.054,37
04/04/2018	004872/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	8.460,33
30/07/2018	010406/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	8.823,44
02/03/2018	003179/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	8.978,22
03/05/2018	006271/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	9.139,00

02/10/2018	013550/2018	CLARICE DE FATIMA BASSO ZANELLA ME	9.379,68
06/03/2018	003298/2018	COOP. DOS PROD. HORT. DE SORRISO -	16.852,60
06/03/2018	003297/2018	COOP. DOS PROD. HORT. DE SORRISO -	32.314,83
05/10/2018	013707/2018	COOP. DOS PROD. HORT. DE SORRISO -	39.997,74
05/06/2018	007807/2018	COOP.DOS PEQ.PROD.CANA DE AAUCAR E DERIV.DO VALE D	2.415,10
27/04/2018	006024/2018	JAIR RUDINEI PETERS CIA LTDA	1.518,50
27/04/2018	006022/2018	JAIR RUDINEI PETERS CIA LTDA	1.822,20
26/06/2018	008846/2018	JAIR RUDINEI PETERS CIA LTDA	2.733,30
26/06/2018	008845/2018	JAIR RUDINEI PETERS CIA LTDA	4.251,80
13/07/2018	009815/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	355,18
08/11/2018	015239/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	392,40
08/11/2018	015213/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	397,74
06/06/2018	007838/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	459,56
28/06/2018	009002/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	682,24
04/04/2018	004817/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	692,62
06/03/2018	003301/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	705,24
07/05/2018	006518/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	845,32
19/09/2018	012921/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	869,92
19/10/2018	014358/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	869,92
24/08/2018	011602/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	869,92
02/08/2018	010597/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	1.771,87
07/05/2018	006520/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	2.298,37
06/03/2018	003303/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	2.298,37
04/04/2018	004819/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	2.538,00
03/12/2018	015824/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	2.716,87
05/10/2018	013703/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	2.956,50
08/11/2018	015211/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	3.196,12
06/06/2018	007840/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	3.273,75
03/09/2018	012030/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	3.591,00
13/07/2018	009814/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	3.738,59
06/03/2018	003300/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	5.225,50
04/04/2018	004816/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	6.076,37
06/06/2018	007837/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	6.375,22
28/06/2018	009001/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	6.766,41
02/08/2018	010596/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	6.938,34
07/05/2018	006519/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	7.492,75
08/11/2018	015238/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	7.703,38
19/10/2018	014357/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	8.075,02
19/09/2018	012919/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	8.142,70
24/08/2018	011603/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	8.384,20
06/03/2018	003302/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	11.087,16
07/05/2018	006522/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	11.087,16
03/12/2018	015825/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	14.296,29
05/10/2018	013702/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	14.373,12
08/11/2018	015212/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	14.402,67
06/06/2018	007839/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	14.766,13
03/09/2018	012027/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	18.025,50
04/04/2018	004822/2018	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA	18.173,25

17/10/2018	014171/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	0,00
30/08/2018	011837/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	103,60
29/08/2018	011768/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	250,65
26/04/2018	005950/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	274,90
08/11/2018	015235/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	287,00
05/06/2018	007796/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	353,20
30/07/2018	010414/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	353,20
17/09/2018	012638/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	354,25
28/06/2018	009012/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	415,30
01/03/2018	002992/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	419,95
04/04/2018	004910/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	419,95
29/01/2018	001602/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	419,95
28/06/2018	009007/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	438,20
06/02/2018	002004/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	640,50
01/11/2018	015000/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	640,50
02/10/2018	013547/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	810,67
31/08/2018	011916/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	810,67
02/03/2018	003167/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	810,67
04/04/2018	004878/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	810,67
06/02/2018	001995/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	810,67
30/07/2018	010402/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	810,67
06/06/2018	007848/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	825,10
01/11/2018	015026/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	825,47
03/05/2018	006279/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	825,47
02/03/2018	003162/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	861,85

03/05/2018	006269/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	861,85
30/07/2018	010407/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	861,85
31/08/2018	011918/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	870,10
04/04/2018	004870/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	870,10
06/06/2018	007855/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	884,10
02/10/2018	013551/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	1.056,10
30/07/2018	010415/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	1.517,58
08/11/2018	015234/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	4.552,36
05/06/2018	007794/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	4.894,14
17/09/2018	012639/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	4.917,74
17/10/2018	014173/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	4.951,00
26/04/2018	005949/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	4.979,60
29/01/2018	001601/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	5.675,54
04/04/2018	004909/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	6.347,18
06/02/2018	002006/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	15.456,50
01/11/2018	014997/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	16.121,95
28/06/2018	009015/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	16.351,42
04/04/2018	004867/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	22.820,78
30/07/2018	010410/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	23.708,95
06/06/2018	007862/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	24.149,24
02/10/2018	013554/2018	NUTRI NATURE COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS LTDA ME	31.957,73
11/07/2018	009667/2018	NUTRICENTER DISTR. DE PROD. NUTRIC.	102,00
04/05/2018	006400/2018	NUTRICENTER DISTR. DE PROD. NUTRIC.	408,00
21/03/2018	004111/2018	NUTRICENTER DISTR. DE PROD. NUTRIC.	510,00
17/09/2018	012640/2018	NUTRICENTER DISTR. DE PROD. NUTRIC.	591,60
11/07/2018	009715/2018	NUTRICENTER DISTR. DE PROD. NUTRIC.	1.020,00
29/01/2018	001600/2018	NUTRICENTER DISTR. DE PROD. NUTRIC.	1.938,00
03/08/2018	010642/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	154,05
06/03/2018	003293/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	229,07

04/05/2018	006406/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	229,07
06/06/2018	007844/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	231,07
04/04/2018	004824/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	300,17
30/11/2018	015778/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	317,95
03/07/2018	009201/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	317,95
02/10/2018	013619/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	317,95
08/11/2018	015223/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	394,97
03/08/2018	010644/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	2.883,18
11/07/2018	009714/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	3.268,41
03/08/2018	010643/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	3.934,71
06/03/2018	003295/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	4.202,79
04/04/2018	004829/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	4.321,45
04/05/2018	006408/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	4.322,78
06/06/2018	007843/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	5.031,44
30/11/2018	015774/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	5.695,56
03/07/2018	009203/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	5.763,71
02/10/2018	013603/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	5.766,36
06/03/2018	003294/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	5.971,46
03/07/2018	009204/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	5.973,66
04/05/2018	006407/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	6.014,09
04/04/2018	004826/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	6.037,69
04/04/2018	004818/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	6.148,76
06/03/2018	003296/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	6.197,03
06/06/2018	007845/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	6.364,50
06/06/2018	007841/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	6.848,94
04/05/2018	006410/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	6.853,02
22/11/2018	015498/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	6.904,71
17/10/2018	014177/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	7.085,31
24/08/2018	011604/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	7.367,04
30/11/2018	015773/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	7.748,76
02/10/2018	013601/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	7.751,42
03/07/2018	009202/2018	PANIFICADORA NOSSA SENHORA	8.041,11
29/08/2018	011770/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	0,00
30/07/2018	010401/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	464,00
05/06/2018	007805/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	464,00
26/04/2018	005952/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	464,00
04/04/2018	004908/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	696,00
01/03/2018	002993/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	696,00
29/01/2018	001604/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	696,00
17/10/2018	014169/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	812,00
28/06/2018	009013/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	870,00
17/09/2018	012636/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	928,00
29/08/2018	011771/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	928,00
06/02/2018	002003/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	928,00
28/06/2018	009008/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	1.130,00
30/07/2018	010408/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	1.160,00
31/08/2018	011919/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	1.160,00
01/11/2018	015001/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	1.160,00
06/06/2018	007856/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	1.160,00
02/03/2018	003161/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	1.276,00

04/04/2018	004869/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	1.276,00
02/10/2018	013552/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	1.450,00
03/05/2018	006270/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	1.508,00
06/02/2018	001997/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	2.260,00
01/11/2018	015027/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	2.260,00
30/07/2018	010403/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	2.260,00
02/10/2018	013548/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	2.260,00
04/04/2018	004877/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	2.260,00
03/05/2018	006277/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	2.260,00
02/03/2018	003169/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	2.260,00
06/06/2018	007849/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	2.260,00
31/08/2018	011936/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	2.260,00
28/06/2018	009005/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	7.740,50
08/11/2018	015236/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	13.447,00
26/04/2018	005951/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	14.520,50
17/09/2018	012637/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	15.029,00
17/10/2018	014170/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	15.481,00
29/08/2018	011772/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	15.718,30
05/06/2018	007800/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	16.611,00
29/01/2018	001603/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	20.566,00
28/06/2018	009016/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	23.187,60
06/02/2018	002008/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	34.691,00
06/06/2018	007865/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	40.431,40
01/11/2018	015032/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	44.815,80
04/04/2018	004858/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	46.047,50
02/10/2018	013555/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	51.222,90
02/03/2018	003165/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	51.302,00
30/07/2018	010411/2018	PAULO CARRILHO ROMERO	56.974,60
30/10/2018	014745/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	0,00
28/06/2018	009014/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	267,60
04/04/2018	004868/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	429,80
06/02/2018	002005/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	429,80
02/03/2018	003163/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	429,80
31/08/2018	011920/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	461,25
30/07/2018	010409/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	461,25
02/10/2018	013553/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	546,15
06/06/2018	007861/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	563,60
03/05/2018	006268/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	697,40
02/03/2018	003245/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	886,46
05/06/2018	007788/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	1.228,02
28/06/2018	009009/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	1.871,01
06/02/2018	001999/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	2.468,06
02/03/2018	003173/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	2.468,06
04/04/2018	004876/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	2.671,41
03/05/2018	006274/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	3.096,86
06/06/2018	007850/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	3.096,86
31/08/2018	011940/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	3.256,41
30/07/2018	010404/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	3.269,05
01/11/2018	015028/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	3.296,42
02/10/2018	013549/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	3.400,36

28/11/2018	015580/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	3.957,80
28/06/2018	009003/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	5.264,85
16/02/2018	002214/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	8.015,77
22/05/2018	007227/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	8.095,60
03/05/2018	006281/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	8.415,49
19/04/2018	005445/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	8.921,24
28/11/2018	015578/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	11.080,40
14/06/2018	008189/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	11.602,29
04/04/2018	004882/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	11.701,08
08/03/2018	003394/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	11.711,05
23/02/2018	002669/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	11.778,13
21/03/2018	004113/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	11.812,65
28/06/2018	009017/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	12.103,01
25/07/2018	010271/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	12.490,48
12/06/2018	008125/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	12.508,66
19/09/2018	012917/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	12.564,94
29/08/2018	011767/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	12.724,39
30/11/2018	015771/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	12.801,79
02/10/2018	013605/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	12.830,51
08/08/2018	010873/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	13.026,67
12/04/2018	005201/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	13.662,76
15/03/2018	003775/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	14.120,13
10/05/2018	006880/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	14.145,19
28/06/2018	009020/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	14.346,01
02/08/2018	010598/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	15.240,74
24/10/2018	014569/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	15.249,19
26/09/2018	013254/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	15.277,68
29/08/2018	011765/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	15.283,15
05/07/2018	009352/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	15.349,91
02/10/2018	013556/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	16.383,99
04/04/2018	004855/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	17.761,25
02/03/2018	003166/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	17.820,77
31/08/2018	011923/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	17.891,25
03/05/2018	006265/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	17.967,27
25/04/2018	005879/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	19.037,62
06/06/2018	007866/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	19.075,37
28/03/2018	004602/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	19.379,35
08/11/2018	015219/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	19.564,95
27/02/2018	002790/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	19.655,27
05/06/2018	007786/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	19.724,46
25/06/2018	008701/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	19.758,36
11/10/2018	014004/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	19.839,11
13/09/2018	012486/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	21.667,91
15/08/2018	011250/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	21.708,46
30/07/2018	010412/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	23.697,60
06/02/2018	002010/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	28.264,57
28/11/2018	015572/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	28.821,56
05/06/2018	007824/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	29.624,91
04/05/2018	006404/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	30.303,41
29/01/2018	001606/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	34.628,54

30/07/2018	010399/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	38.623,93
25/09/2018	013219/2018	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	38.740,10
22/11/2018	015531/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	0,00
30/10/2018	014744/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	0,00
28/11/2018	015579/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	0,00
17/09/2018	012679/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	317,00
28/06/2018	009010/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	1.456,52
02/03/2018	003177/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	1.890,33
06/02/2018	002001/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	1.890,33
04/04/2018	004874/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	2.025,93
06/06/2018	007851/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	2.213,01
03/05/2018	006273/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	2.213,01
01/11/2018	015029/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	2.539,28
31/08/2018	011941/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	2.690,16
30/07/2018	010405/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	2.690,16
12/12/2018	016266/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	2.749,06
02/10/2018	013546/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	2.788,61
28/06/2018	009018/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	5.457,56
16/02/2018	002213/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	5.750,06
03/05/2018	006280/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	6.905,80
28/06/2018	009019/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	8.465,61
12/06/2018	008126/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	8.743,30
11/10/2018	014005/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	9.172,50
04/04/2018	004852/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	10.298,86
03/05/2018	006264/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	10.798,87
05/06/2018	007789/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	11.254,21
28/11/2018	015577/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	11.368,98
06/06/2018	007868/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	11.406,23
03/09/2018	012026/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	11.423,01
22/05/2018	007226/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	13.217,65
05/09/2018	012134/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	13.307,09
02/10/2018	013545/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	13.359,58
02/03/2018	003168/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	13.714,19
30/07/2018	010413/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	13.964,10
05/06/2018	007787/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	14.739,03
10/05/2018	006879/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	15.058,68
25/06/2018	008702/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	15.303,14
05/07/2018	009353/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	15.331,28
28/06/2018	009004/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	16.049,75
25/07/2018	010272/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	16.304,72
14/06/2018	008188/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	16.308,10
04/05/2018	006401/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	16.532,41
25/04/2018	005880/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	16.918,78
27/02/2018	002791/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	17.139,88
12/04/2018	005203/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	17.405,80
19/04/2018	005446/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	17.464,38
15/03/2018	003774/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	17.561,99
05/06/2018	007792/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	17.850,94
04/04/2018	004881/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	17.892,71
08/03/2018	003395/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	17.952,10

23/02/2018	002668/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	17.989,90
13/09/2018	012485/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	18.927,78
15/08/2018	011251/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	18.927,78
29/01/2018	001607/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	19.110,01
26/09/2018	013252/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	19.616,26
23/10/2018	014465/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	19.621,98
02/08/2018	010599/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	19.631,04
29/08/2018	011764/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	19.631,04
17/10/2018	014175/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	19.955,41
30/11/2018	015772/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	20.183,19
02/10/2018	013607/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	20.188,92
08/08/2018	010874/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	20.207,02
29/08/2018	011766/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	20.292,10
19/09/2018	012918/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	20.349,00
25/09/2018	013220/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	21.053,15
31/08/2018	011915/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	21.951,30
04/04/2018	004851/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	23.246,95
06/02/2018	002007/2018	SUPERMERCADO IRMAOS MALDANER	27.415,38
		<b>Soma das Despesas que não se enquadram no Ensino</b>	<b>3.211.755,15</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - D - Créditos Adicionais por Superávit Financeiro

## APÊNDICE - D

### Créditos Adicionais por Superávit Financeiro

## LEI Nº 2.824, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias vinculadas a **fontes de recursos 3...**:

### **3.00.000000 – Recursos Ordinários – R\$ até 2.650.000,00**

conta 10.368-3 – red 189 – Brasil Multas MPE/Procon – R\$ 2.650.000,00 (parte da conta)

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite dos saldos bancários das fontes 3.00.000000 nas seguintes dotações:**

<b>04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>04.006.13.392.0015.1.097</b>	<b>Construção da Casa do Artesão</b>
449051.00.00	Obras e Instalações
449052.00.00	Equipto e Mat. Permanente
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001.08.244.0002.1.098</b>	<b>Ampliação/Reforma Casa Mortuária</b>
449051.00.00	Obras e Instalações
449052.00.00	Equipto e Mat. Permanente
<b>08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.004.08.244.0018.1.099</b>	<b>Revitalização/Ampliação Centro Convivência dos Idosos</b>
449051.00.00	Obras e Instalações
449052.00.00	Equipto e Mat. permanente
<b>15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>15.001.10.302.0005.1.100</b>	<b>Construção do CAPS</b>
449051.00.00	Obras e Instalações
449052.00.00	Equipto e Mat. permanente
<b>TOTAL Suplementação por superávit Financeiro Exercício Anterior:</b>	
2.650.000,00	

**Art. 2º** Fica autorizado a inclusão das ações e metas dos projetos: 1.097; 1.098; 1.099; 1.100, na lei nº 2.798/2017 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 datada de

30 de novembro de 2017 e na Lei nº 2.788/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 de 06 de Novembro de 2017

**Art. 3º** Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo com as Contas transferidas em fontes 3 e no Balanço Orçamentário, na conta 10368-3 – até R\$ 2.650.000,0, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminadas, no art. 1º, cujo valor faz parte do superávit total de R\$ 8.205.606,80 (oito milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Março de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração



## DECRETO N° 109/2018

Data: quarta-feira, 1 de agosto de 2018.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Superavit Financeiro, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:**

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei° 2825/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 57.627,48, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **05-Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos**

##### **05.001-Gabinete do Secretario**

05.001.15.451.0002.2102.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 22.045,48

#### **15-Fundo Municipal de Saude**

##### **15.001-Diretor do Fundo**

15.001.10.303.0003.2106.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 11.136,00

15.001.10.301.0004.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 24.446,00

**Art. 3°** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, quarta-feira, 1 de agosto de 2018.**

---

ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal



## DECRETO N° 93/2018

Data: terça-feira, 19 de junho de 2018.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Superavit Financeiro, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:**

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei° 2859/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 679.075,00, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **03-Secretaria Municipal de Fazenda**

##### **03.001-Gabinete do Secretario**

03.001.04.122.0042.2138.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 26.000,00

#### **08-Secretaria Municipal de Assistencia Social**

##### **08.005-Gabinete do Secretário**

08.005.08.244.0032.2158.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 525,00

08.005.08.244.0002.2019.3.1.9.1.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais R\$ 15.000,00

08.005.08.244.0002.1032.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 265.550,00

#### **13-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

##### **13.001-Gabinete do Secretário**

13.001.27.812.0010.1035.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 220.000,00

#### **15-Fundo Municipal de Saude**

##### **15.001-Diretor do Fundo**

15.001.10.303.0003.1088.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 47.000,00

15.001.10.302.0005.1045.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 105.000,00

**Art. 3°** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, terça-feira, 19 de junho de 2018.**

---

ARI GENEZIO LAFIN  
Prefeito Municipal



## DECRETO N° 71/2018

Data: terça-feira, 22 de maio de 2018.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Superavit Financeiro, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:**

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei°2824/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 442.628,81, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02-Gabinete do Prefeito**

**02.001-Gabinete do Prefeito**

02.001.08.244.0002.1098.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes

R\$ 442.628,81

**Art. 3° -** Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, terça-feira, 22 de maio de 2018.**

---

ARI GENEZIO LAFIN  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 55/2018

Data: terça-feira, 10 de abril de 2018.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - Superavit Financeiro, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:**

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Nº 2825/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, I da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 201.546,00, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04-Secretaria Municipal de Educacao e Cultura**

**04.002-Educacao Basica 60%**

04.002.12.361.0016.2143.3.3.9.0.93.00.00.00 - Indenizacoes E Restituicoes R\$ 70.000,00

**09-Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico**

**09.001-Gabinete do Secretario**

09.001.22.661.0002.1086.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes R\$ 49.000,00

**15-Fundo Municipal de Saude**

**15.001-Diretor do Fundo**

15.001.10.303.0003.2106.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 25.896,00

15.001.10.302.0005.2114.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 16.650,00

15.001.10.302.0005.1045.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 40.000,00

**Art. 2º -** Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

Subtrair superávit financeiro R\$ 201.546,00

**Art. 3º -** Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, terça-feira, 10 de abril de 2018.**

---

ARI GENEZIO LAFIN  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 41/2018

Data: quinta-feira, 15 de março de 2018.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - Superavit Financeiro, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:**

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei nº 2825/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, I da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 675.449,61, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **03-Secretaria Municipal de Fazenda**

##### **03.001-Gabinete do Secretario**

03.001.04.122.0042.2138.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 1,00
03.001.04.122.0042.2138.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 1,00
03.001.04.122.0042.2138.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$ 1,00

#### **04-Secretaria Municipal de Educacao e Cultura**

##### **04.001-Gabinete do Secretario**

04.001.12.361.0040.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$ 1,00
04.001.12.361.0016.2167.3.3.9.0.93.00.00.00 - Indenizacoes E Restituicoes	R\$ 2.000,00
04.001.12.365.0016.2168.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 1,00
04.001.12.361.0040.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 40.605,00
04.001.12.361.0016.2167.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 6.000,00
04.001.12.361.0016.2167.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$ 95.910,00
04.001.12.361.0016.2167.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1,00
04.001.12.361.0016.2167.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 1,00
04.001.12.361.0016.2167.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$ 1,00

##### **04.002-Educacao Basica 60%**

04.002.12.361.0016.2143.3.3.9.0.93.00.00.00 - Indenizacoes E Restituicoes	R\$ 12.000,00
04.002.12.361.0016.2143.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1,00

##### **04.003-Educacao Basica 40%**

04.003.12.365.0016.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$ 1,00
04.003.12.365.0016.2058.3.3.9.0.37.00.00.00 - Locacao De Mao De Obra	R\$ 1,00
04.003.12.365.0016.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 8.791,32
04.003.12.361.0016.2142.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$ 1,00
04.003.12.361.0016.2142.3.3.9.0.37.00.00.00 - Locacao De Mao De Obra	R\$ 1,00
04.003.12.361.0016.2142.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 39.000,00

##### **04.005-Fundo Municipal de Educacao e Cultura**

04.005.12.365.0016.1047.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 1,00
04.005.12.365.0016.1047.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 1,00
04.005.12.365.0016.1047.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 1,00
04.005.12.365.0016.1047.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes	R\$ 1,00
04.005.12.361.0016.1049.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes	R\$ 1,00
04.005.12.361.0033.2050.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$ 1,00
04.005.12.365.0016.1047.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes	R\$ 235.077,29

#### **05-Sec. Municipal de Obras e Servicos Publicos**

##### **05.001-Gabinete do Secretario**

05.001.15.451.0008.1065.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes	R\$ 1,00
05.001.15.451.0008.1065.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$ 1,00
05.001.15.451.0002.2102.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 1,00

Prefeitura Municipal de SORRISO.

## 08-Secretaria Municipal de Assistencia Social

### 08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social

08.001.08.244.0032.2160.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas	Pessoal Civil	R\$ 1,00
08.001.08.244.0031.2023.3.3.9.0.93.00.00.00 - Indenizacoes E Restituicoes		R\$ 1,00
08.001.08.244.0032.2160.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$ 1,00
08.001.08.244.0032.2160.3.3.9.0.93.00.00.00 - Indenizacoes E Restituicoes		R\$ 1,00
08.001.08.244.0032.2160.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 1,00
08.001.08.244.0018.1027.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 1,00
08.001.08.244.0018.1027.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes		R\$ 1,00
08.001.08.244.0031.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas	Pessoal Civil	R\$ 1,00
08.001.08.244.0031.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 1,00
08.001.08.244.0031.2023.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$ 1,00

### 08.002-Fundo Mun. dos Direitos da Crianca e do Ado

08.002.08.243.0027.2156.3.3.7.0.41.00.00.00 - Contribuicoes		R\$ 1,00
---	--	----------

### 08.003-Fundo de Partilhamento de Investimento Soci

08.003.08.244.0030.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 1,00
08.003.08.244.0030.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 1,00
08.003.08.244.0030.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$ 1,00
08.003.08.244.0030.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$ 1,00

### 08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos

08.004.08.244.0018.2153.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 1,00
08.004.08.244.0018.2153.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$ 1,00

### 08.005-Gabinete do Secretário

08.005.08.244.0032.2158.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$ 1,00
08.005.08.244.0002.2159.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 1,00
08.005.08.244.0032.2158.3.3.9.0.36.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Fisica	R\$ 1,00
08.005.08.244.0032.2158.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 1,00
08.005.08.244.0032.2158.3.3.9.0.37.00.00.00 - Locacao De Mao De Obra		R\$ 1,00
08.005.08.244.0002.2019.3.3.9.0.93.00.00.00 - Indenizacoes E Restituicoes		R\$ 1,00
08.005.08.244.0002.2019.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$ 30.000,00
08.005.08.244.0002.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas	Pessoal Civil	R\$ 1,00
08.005.08.244.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 1,00
08.005.08.244.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 1,00
08.005.08.244.0002.2019.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 1,00

## 09-Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico

### 09.001-Gabinete do Secretario

09.001.22.661.0002.1086.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 1,00
09.001.22.661.0002.1086.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 1,00
09.001.22.661.0002.1086.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes		R\$ 1,00
09.001.22.661.0002.1086.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes		R\$ 1,00

## 14-Secretaria Municipal de Cidade

### 14.001-Gabinete do Secretario

14.001.16.481.0034.2103.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 1,00
14.001.15.451.0008.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes		R\$ 1,00

## 15-Fundo Municipal de Saude

### 15.001-Diretor do Fundo

15.001.10.302.0005.2114.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 1,00
15.001.10.302.0005.2114.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 1,00
15.001.10.302.0005.2114.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$ 1,00
15.001.10.303.0003.2106.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$ 1,00
15.001.10.303.0003.1088.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$ 1,00
15.001.10.302.0005.2115.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros	Pessoa Juridica	R\$ 1,00
15.001.10.302.0005.2114.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo		R\$ 1,00

15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$ 1,00
15.001.10.301.0004.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 1,00
15.001.10.301.0004.1041.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes	R\$ 1,00
15.001.10.302.0005.1045.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$ 183.999,00
15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 1,00
15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 1,00

**17-Procuradoria Geral Do Municipio**

**17.001-Gabinete Do Procurador**

17.001.02.061.0002.2008.3.3.9.0.93.00.00.00 - Indenizacoes E Restituicoes	R\$ 22.000,00
---	---------------

**Art. 3º -** Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, quinta-feira, 15 de março de 2018.**

---

ARI GENEZIO LAFIN  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 152/2018

Data: quinta-feira, 1 de novembro de 2018.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - Superavit Financeiro, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:**

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Nº 2825/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, I da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 136.270,86, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03-Secretaria Municipal de Fazenda**

**03.001-Gabinete do Secretario**

03.001.04.122.0042.2138.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 577,42

**04-Secretaria Municipal de Educacao e Cultura**

**04.001-Gabinete do Secretario**

04.001.12.361.0040.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 1.590,34

04.001.12.361.0040.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 4.251,55

04.001.12.361.0016.2167.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 15.316,10

**04.002-Educacao Basica 60%**

04.002.12.361.0016.2143.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 6.500,00

**04.005-Fundo Municipal de Educacao e Cultura**

04.005.12.365.0033.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 61.935,45

**15-Fundo Municipal de Saude**

**15.001-Diretor do Fundo**

15.001.10.303.0003.1088.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 46.100,00

**Art. 2º -** Para atender ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64:

Subtrair superávit financeiro R\$ 136.270,86

**Art. 3º -** Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, quinta-feira, 1 de novembro de 2018.**

---

ARI GENEZIO LAFIN  
Prefeito Municipal



## DECRETO Nº 80/2018

Data: segunda-feira, 4 de junho de 2018.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Superavit Financeiro, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:**

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei nº 2825/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 933.448,68, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **03-Secretaria Municipal de Fazenda**

##### **03.001-Gabinete do Secretario**

03.001.04.122.0042.2138.4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	R\$ 44.510,00
03.001.04.122.0042.2138.3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
03.001.04.122.0042.2138.3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$ 30.000,00

#### **04-Secretaria Municipal de Educacao e Cultura**

##### **04.001-Gabinete do Secretario**

04.001.12.361.0016.2167.3.1.9.0.11.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 72.435,00
---	---	---------------

##### **04.002-Educacao Basica 60%**

04.002.12.361.0016.2143.3.1.9.0.11.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 689.237,00
---	---	----------------

##### **04.005-Fundo Municipal de Educacao e Cultura**

04.005.12.361.0033.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$ 254,58
---	-----------------------	------------

#### **08-Secretaria Municipal de Assistencia Social**

##### **08.005-Gabinete do Secretário**

08.005.08.244.0032.2158.3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 2.500,00
08.005.08.244.0002.2019.3.1.9.0.11.00.00.00	- Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 23.000,00

#### **15-Fundo Municipal de Saude**

##### **15.001-Diretor do Fundo**

15.001.10.302.0005.1045.4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	R\$ 5.000,00
15.001.10.301.0004.1041.4.4.9.0.52.00.00.00	- Equipamentos E Material Permanente	R\$ 46.512,10

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, segunda-feira, 4 de junho de 2018.**

\_\_\_\_\_  
ARI GENEZIO LAFIN  
Prefeito Municipal



## DECRETO N° 96/2018

Data: segunda-feira, 2 de julho de 2018.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Superavit Financeiro, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:**

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei° 2825/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 744.856,89, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **04-Secretaria Municipal de Educacao e Cultura**

##### **04.003-Educacao Basica 40%**

04.003.12.365.0016.2058.3.3.9.0.37.00.00.00 - Locacao De Mao De Obra R\$ 49.987,22

04.003.12.361.0016.2142.3.3.9.0.37.00.00.00 - Locacao De Mao De Obra R\$ 206.662,67

##### **04.005-Fundo Municipal de Educacao e Cultura**

04.005.12.365.0033.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 30.800,00

#### **08-Secretaria Municipal de Assistencia Social**

##### **08.002-Fundo Mun. dos Direitos da Crianca e do Ado**

08.002.08.243.0027.2156.3.3.7.0.41.00.00.00 - Contribuicoes R\$ 248.107,00

#### **09-Secretaria Munic. de Desenvolvimento Economico**

##### **09.001-Gabinete do Secretario**

09.001.22.661.0002.2090.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 204.000,00

#### **15-Fundo Municipal de Saude**

##### **15.001-Diretor do Fundo**

15.001.10.301.0004.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 5.300,00

**Art. 3°** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, segunda-feira, 2 de julho de 2018.**

\_\_\_\_\_  
ARI GENEZIO LAFIN

Prefeito Municipal



## DECRETO N° 131/2018

Data: segunda-feira, 1 de outubro de 2018.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Superavit Financeiro, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:**

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei° 2825/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 1.453.884,80, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **04-Secretaria Municipal de Educacao e Cultura**

##### **04.001-Gabinete do Secretario**

04.001.12.361.0016.2167.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros Pessoa Juridica R\$ 1.840,00

#### **08-Secretaria Municipal de Assistencia Social**

##### **08.003-Fundo de Partilhamento de Investimento Soci**

08.003.08.244.0030.2018.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 11.335,00

08.003.08.244.0030.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 4.949,80

##### **08.004-Fundo Municipal de Direito dos Idosos**

08.004.08.244.0018.1099.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes R\$ 1.435.000,00

##### **08.005-Gabinete do Secretário**

08.005.08.244.0032.2158.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 760,00

**Art. 3° -** Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, segunda-feira, 1 de outubro de 2018.**

---

ARI GENEZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 2.825, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 5.555.606,80 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente, vinculadas a fontes de recursos 3...:

### **3.00.000000 – Recursos Ordinários – R\$ até 2.544.384,74**

conta 12.757-4 – red 007 – Brasil Funrebom – R\$ 400.000,00  
conta 36.934-9 – red 016 – Brasil Fdo Munic do Idoso – R\$ 9.939,95  
conta 24.085-0 – red 038 – Brasil Aeroporto – R\$ 203.540,80  
conta 25.564-5 – red 040 – Brasil FMAS Fupis - R\$ 45.905,13  
conta 28.456-4 – red 045 – Brasil Travessia Urbana – R\$ 612,37  
conta 647023-3 – red 098 – Caixa Pec – Praça esporte/Cultura – R\$ 1.676,79  
conta 43.476-0 – red 119 – Brasil Creche Nova Aliança/Rota Sol – R\$ 1.792,77  
conta 43.100-1 – red 130 – Brasil Recapeamento Vias Urbanas – R\$ 4.378,34  
conta 46.500-3 – red 131 – Brasil Pavim Bairros e Distritos – R\$ 5.477,10  
conta 44.176-7 – red 134 – Brasil Praça Jd Amazônia – R\$ 22.918,22  
conta 45.950-X – red 140 – Brasil FMDCA (19.461.747/0001-75) – R\$

392.191,43

conta 48.554-3 – red 151 – Brasil Aeroporto Modernização – R\$ 24.343,50  
conta 49.558-1 – red 157 – Brasil Acesso Mario Raiter – R\$ 4.424,33  
conta 60-0 – red 172 – Caixa-Residencial Sta Maria II – R\$ 56,70  
conta 51.295-8 – red 176 – Brasil PDDE – R\$ 4,35  
conta 37.964-5 – red 182 – Brasil Honorários Advocáticos – R\$ 21.263,75  
conta 10.368-3 – red 189 – Brasil Multas MPE/Procon – R\$ 1.405.859,21 (parte

do saldo da conta)

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite dos saldos bancários das fontes 3.00.000000 nas seguintes dotações:**

### **03 - SECRETARIA DE FAZENDA**

<b>03.001.04.122.0042.2138 -</b>	<b>Manutenção do Corpo de Bombeiros Funrebom</b>
339030.00.00(042)	Material de Consumo
339039.00.00(045)	Outros Serv. Pessoa Jurídica
449052.00.00(046)	Equipto e Mat. Permanente

### **17 - PROCURADORIA MUNICIPAL**

<b>17.001.02.061.0002.2008 -</b>	<b>Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal</b>
339093.00.00(611)	Indenizações e Restituições

#### 08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>08.002.08.243.0027.2156</b> 337041.00.00(310)	<b>Manutenção do FMDCA</b> Contribuições
<b>08.004.08.244.0018.2153</b> 339030.00.00(321) 339039.00.00(324)	<b>Manutenção do Centro de Convivência da Pessoa Idosa</b> Material de Consumo Outros Serv. Pessoa Jurídica
<b>08.003.08.244.0030.2018</b> 339030.00.00(317) 449052.00.00(318)	<b>Manutenção do Fumpis</b> Material de Consumo Equipto e Mat Permanente
<b>08.005.08.244.0002.2019</b> 339039.00.00(334)	<b>Manut da Sec de Assist Social – SEMAS</b> Outros Serv Pessoa Jurídica

#### 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

<b>09.001.22.661.0002.1086</b> 449052.00.00(342) 449051.00.00(341)	<b>Ampliar e e Equipar o Aeroporto</b> Equipto e Mat Permanente Obras e Instalações
--	---

#### 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

<b>14.001.16.481.0034.2.103</b> 339039.00.00(477)	<b>Manut dos Programas Habitacionais</b> Outros Serv Pessoa Jurídica
<b>14.001.15.451.0008.1052</b> 449051.00.00(465)	<b>Drenagem e Pavim Asfáltica – Maio Raiter</b> Obras e Instalações

#### 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV PUBLICOS

<b>05.001.15.451.0008.1065</b> 449051.00.00(155) 339030.00.00(152)	<b>Drenagem Recap e Pavim Asfáltica</b> Obras e Instalações Material de Consumo
<b>05.001.15.451.0002.2102</b> 339039.00.00(150)	<b>Manutenção da Semosp</b> Outros Serv. Pessoa Jurídica

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

<b>04.005.12.365.0016.1047</b> 449051.00.00(123) 449052.00.00(124)	<b>Construção, Ref e Ampl. de Cemeis e Playgrounds</b> Obras e Instalações Equipto e Mat Perm
<b>04.005.12.365.0016.1047</b> 449051.00.00(123)	<b>Construção, Ref e Ampl de Cemeis e Playgrounds</b> Obras e Instalações
<b>04.001.12.361.0016.2167</b> 339039.00.00(081)	<b>Manut e Encargos com Ensino Fundamental</b> Outros Serv. Pessoa Jurídica

§ 2º Os recursos oriundos da conta 10.368-3 Brasil MPE Procon serão executados de acordo com os Termos de Ajuste e Conduta – TACs firmados com Ministério público de acordo com os valores e objetos estabelecidos nos mesmos, tendo como objeto de gastos: Equipamentos para UBS/PSF Mario Raiter e Pinheiros III; Reforma do PSF Central; Construção Cras Mario Raiter; Aquisição de Parques Infantis; as seguintes dotações orçamentárias:

<b>15.001.10.301.0004.1041</b>	<b>Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde</b>
449051.00.00(483)	Obras e Instalações
449052.00.00(484)	Equipto e Mat Perm.
<b>04.005.12.365.0016.1047</b>	<b>Construção, Ref e Ampl de Cemeis e Playgrounds</b>
449051.00.00(123)	Obras e Instalações
4490.52.00.00(124)	Equipto e Mat Perm
<b>08.001.08.0018.1027</b>	<b>Construção e Implant. de CRAS</b>
449051.00.00(260)	Obras e Instalações
449052.00.00(261)	Equipto e Mat Permanente

§ 3º - Para utilização dos demais recursos da conta 10.368-3 Brasil MPE Procon, será elaborado lei específica, por se tratar de um credito adicional especial, para uso de acordo com os Termos de Ajuste e Conduta – TACs firmados com Ministério público de acordo com os valores e objetos estabelecidos nos mesmos, tendo como objeto de gastos: Construção de Casa do Artesão; Reforma/Ampliação da Capela Mortuária; Construção do Centro dos Idosos; Construção do CAPS.

**3.01.000000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação – R\$ até 330.995,01**

conta 10.871-5 – red 028 – Brasil Fufum – R\$ 95.918,72

conta 43.476-0 – red 119 – Brasil Creche Nova Aliança – Rota do Sol – R\$ 235.076,29

§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.01.000000 nas seguintes dotações:

#### **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

<b>04.001.12.361.0016.2.167</b>	<b>Manut e Encargos com Ensino Fundamental</b>
319011.00.00(074)	Vencimentos e Vantagens Fixas
339093.00.00(082)	Indenizações e Restituições
339030.00.00(078)	Material de Consumo
339039.00.00(081)	Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>04.005.12.365.0016.1047</b>	<b>Construção, Ref. e Ampl. de Cemeis e Playgrounds</b>
449051.00.00(123)	Obras e Instalações
4490.52.00.00.00(124)	Equipto e Mat Perm

**3.02.000000 – Recursos de Impostos e Transferências de impostos – Saúde – até R\$ 1.883,52**

conta 58.042-2 – red 034 – Brasil FMS Custeio – R\$ 1.701,39

conta 32.691-7 – red 057 – Brasil FMS Port 112/61MAC – R\$ 0,63  
conta 624019-0– red 107 – Caixa Acad da Saúde – R\$ 66,14  
conta 35016-8 – red 135 – Brasil Dep Judiciais – R\$ 115,36

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.02.000000 nas seguintes dotações:**

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>15.001.10.301.0004.2110</b> 339039.00.00(493)	<b>Manut. de Ações da Atenção Básica</b> Outros Serv Pessoa Jurídica
<b>15.001.10.302.0005.2115</b> 339039.00.00(523)	<b>Manut das Atividades do AME</b> Outros Serv Pessoa Jurídica

**3.14.000000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - até R\$ 12.558,87**

Conta 25.329-4 – Brasil FMS AFB/MS – R\$ 12.558,87

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.14.000000 nas seguintes dotações:**

**15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>15.001.10.301.0004.2110</b> 339039.00.00(493) 339030.00.00(489)	<b>Manut. de Ações da Atenção Básica</b> Outros Serv. Pessoa Jurídica Material de Consumo
<b>15.001.10.302.0005.2114</b> 339039.00.00(514) 339030.00.00(511)	<b>Manut. de Ações da Upa</b> Outros Serv. Pessoa Jurídica Material de Consumo

**3.15.000000 –Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento do Ensino-FNDE - até 141.169,71**

conta 20.351-3 – red 037 – Brasil FNDE Salario Educação – R\$ 4.251,55  
conta 31.405-6 – red 046 – Brasil FNDE Merenda – R\$ 254,58  
conta 43.476-0 – red 119 – Brasil Creche Nova Aliança/Rota Sol– R\$ 8.104,56  
conta 45.611-x – red 132 – Brasil Escola Jonas Pinheiro – R\$ 15.316,10  
conta 46.892-4 – red 138 – Brasil Carinhoso Creche – R\$ 30.282,95  
conta 45.926-7 – red 153 – Brasil Escola Pinheiros I – R\$ 2.235,97  
conta 52.138-8 – red 175 – Brasil Cam na Esocla-Pronacampo – R\$ 5.585,45  
conta 51.295-8 – red 176 – Brasil PDDE – R\$ 37,19  
conta 50.800-4 – red 178 – Brasil Manut Educ Infantil – R\$ 61.606,23  
conta 52.330-5 – red 179 – Brasil Brinq Pro Infância – R\$ 13.093,12  
conta 52.672-X – red 183 – Brasil Emenda Parl At. Básica– R\$ 402,01

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.15.000000 nas seguintes dotações:**

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<b>04.001.12.361.0016.2.167</b> 339030.00.00(078) 339039.00.00(081)	<b>Manut e Encargos com Ensino Fundamental</b> Material de Consumo Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>04.005.12.365.0016.1047</b> 449051.00.00(123) 449052.00.00(124)	<b>Construção, Ref e Ampl de Cemeis e Playgrounds</b> Obras e Instalações Equipto e Mat Perm
<b>04.001.12.365.0016.2168</b> 339039.00.00(092)	<b>Manutenção da Educação Infantil</b> Outros Serviços Pessoa Jurídica
<b>04.005.12.361.0033.2050</b> 339030.00.00(120)	<b>Alim Escolar Ens Fundamental</b> Material de Consumo
<b>04.005.12.361.0016.1046</b> 449051.00.00(118)	<b>Constr., Reformas, Ampl de Escolas Ens. Fundamental</b> Obras e Instalações

#### **3.18.000000 –Transferências do Fundeb - até 842.645,12**

conta 30-8 – red 012 – Caixa – Aplicação Fundeb – R\$ 5.340,00

conta 27070-9 – red 043 – Brasil Fundeb – R\$ 837.305,12

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.18.000000 nas seguintes dotações:**

#### 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<b>04.002.12.361.0016.2143</b> 339011.00.00(100) 339093.00.00(656)	<b>Manut. do Fundeb 60% Ens Fundam.</b> Vencos e Vant Fixas Indenizações e Restituições
--	---

#### **3.19.000000 –Transferências do Fundeb - até 304.147,67**

conta 27070-9 – red. 043 – Brasil Fundeb – R\$ 304.147,67

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.19.000000 nas seguintes dotações:**

#### 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

<b>04.003.12.361.0016.2142</b> 339030.00.00(109) 339037.00.00(110) 339039.00.00(111)	<b>Manut. do Fundeb 40% Ens. Fundam.</b> Material de Consumo Locação de mão de Obra Outros Serv. Pessoa Jurídica
<b>04.003.12.365.0016.2058</b> 339030.00.00(113) 339037.00.00(114) 339039.00.00(115)	<b>Manut. do Fundeb 40% Ens. Infantil</b> Material de Consumo Locação de mão de Obra Outros Serv. Pessoa Jurídica

**3.22.000000 – Transferências de Convênio - Educação - até 42.193,23**

conta 1301-3 – red. 033 – Brasil Transp. Escolar Estadual– R\$ 1.590,34

conta 10.345-4 – red. 188 – Brasil Fethab Seduc– R\$ 40.602,89

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.22.000000 nas seguintes dotações:**

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.001.12.361.0040.2055 Manut do Transporte Escolar**

339030.00.00(083) Material de Consumo

339039.00.00(084) Outros Serv. Pessoa Jurídica

**3.23.000000 – Transferências de Convênio - Saúde - até 667.227,35**

conta 32.690-9 – red. 056 – Brasil FMS Femab– R\$ 48.406,41

conta 32.691-7 – red. 057 – Brasil FMS Port 112/61 MAC– R\$ 1.652,71

conta 32.693-3 – red. 059 – Brasil FMS Farmacia Basica – R\$ 25.008,87

conta 51.100-5 – red. 170 – Brasil Emenda Parl SES– R\$ 16.066,33

conta 52.282-1 – red. 177 – Brasil FNS Renascer– R\$ 576.093,03

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.23.000000 nas seguintes dotações:**

**15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**15.001.10.302.0005.1045 Aquis. de Equipos e Mat. Permanente-MAC**

449052.00.00(504) Equipto e Mat. Permanente

**15.001.10.302.0005.2114 Manutenção de Ações da upa**

339039.00.00(514) Outros Serv. Pessoa Jurídica

339030.00.00(511) Material de Consumo

**15.001.10.303.0003.2106 Manut de Ações da Farmácia Básica**

339030.00.00(563) Material de Consumo

**15.001.10.303.0003.1045 Aquis. de Equipos e Mat. Permanente-**

449052.00.00(560) Equipto e Mat. Permanente

**3.24.000000 – Transferências de Convênio - Outros - até 113.721,93**

Conta 647023-3 – red. 098 – Caixa Pec Praça Esporte Cultura– R\$ 28.543,03

Conta 48554-3 – red. 151 – Brasil Aeroporto Modernização– R\$ 85.178,90

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.24.000000 nas seguintes dotações:**

**08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.005.08.244.0002.2019 Manut da Sec. de Assist. Social SEMAS**

339039.00.00(334) Outros Serv. Pessoa Jurídica

**09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**09.00.22.661.0002.1086**      **Ampliar e Equipar Aeroporto Regional**  
449052.00.00(342)      Equipamento e Mat. Permanente  
449051.00.00(341)      Obras e Instalações

**3.29.000000 –Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - até 554.679,65**

Conta 25.564-5 – red. 040 – Brasil FMAS FUPIS– R\$ 63.165,44  
Conta 50.155-7 – red. 158 – Brasil FMAS APRENDECNEAS (rede)– R\$ 55,90  
Conta 50.156-5 – red. 159 – Brasil FMAS BPC Escola (BPC)– R\$ 355,06  
Conta 50.157-3 - red. 160 – Brasil FMAS AE Peti (PETI)– R\$ 126.332,56  
Conta 50.158-1 – red. 161 – Brasil FMAS BL GBF FNAS (IGBDF)– R\$ 138.905,59  
Conta 50.159-x – red. 162 – Brasil FMAS BL GSUAS(IGD SUAS)– R\$ 31.438,51  
Conta 25.564-5 – red. 163 – Brasil FMAS BL PSEAC FNAS (PACI)– R\$ 1.891,31  
Conta 25.564-5 – red. 164 - Brasil FMAS BL PSEMC (PFMC/CREAS) – R\$ 19.709,59  
Conta 25.564-5 – red. 165 – Brasil FMAS BL PSB FNAS(SCFV/PBFI)– R\$ 172.825,69

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite do saldo bancários das fontes 3.29.000000 nas seguintes dotações:**

**08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.005.08.244.0002.2019**      **Manut da Sec. de Assist. Social SEMAS**  
339011.00.00(343)      Vencimentos e Vantagens Fixas  
339093.00.00(352)      Indenizações e Restituições  
339039.00.00(334)      Outros Serv. Pessoa Jurídica  
339030.00.00(347)      Material de Consumo

**08.005.08.244.0032.2158**      **Manut do PETI**  
339039.00.00(340)      Outros Serv. Pessoa Jurídica  
339030.00.00(337)      Material de Consumo  
339037.00.00(339)      Locação de Mão de Obra  
339030.00.00(338)      Outros Serv. Pessoa Física

**08.005.08.244.0002.2159**      **Manut do BPC na Escola**  
339039.00.00(336)      Outros Serv. Pessoa Jurídica

**08.005.08.244.0030.2018**      **Manut do FUMPIS**  
339030.00.00(317)      Material de Consumo  
449052.00.00(318)      Equipamento e Mat Permanente

**08.001.08.244.0032.2160**      **Manut do CREAS**  
319011.00.00(300)      Vencimentos e Vantagens Fixas  
339030.00.00(302)      Material de Consumo  
339039.00.00(305)      Outros Serv. Pessoa Jurídica  
339093.00.00(306)      Indenizações e Restituições

**08.001.08.244.0031.2023**      **Manut do GRT Geração de Trab. e Renda**

319011.00.00(293)	Vencos e Vantagens Fixas
339093.00.00(658)	Indenizações e Restituições
339030.00.00(296)	Material de Consumo
339039.00.00(299)	Outros Serv. Pessoa Jurídica

<b>TOTAL Suplementação por superávit Financeiro Exercício Anterior:</b>	<b>5.555.606,80</b>
---	---------------------

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo com as Contas transferidas em fontes 3 e no Balanço Orçamentário, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminadas, no art 1º no montante de até R\$ 5.555.606,80 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Março de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração



## DECRETO N° 66/2018

Data: quarta-feira, 2 de maio de 2018.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Superavit Financeiro, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:**

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei 2825/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 443.610,95, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **03-Secretaria Municipal de Fazenda**

##### **03.001-Gabinete do Secretario**

03.001.04.122.0042.2138.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 6.343,20

#### **04-Secretaria Municipal de Educacao e Cultura**

##### **04.005-Fundo Municipal de Educacao e Cultura**

04.005.12.365.0016.1047.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes R\$ 5.000,00

#### **08-Secretaria Municipal de Assistencia Social**

##### **08.001-Fundo Municipal de Assistencia Social**

08.001.08.244.0032.2160.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 20.000,00

08.001.08.244.0032.2160.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 38.993,88

##### **08.005-Gabinete do Secretário**

08.005.08.244.0002.2019.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 47.273,87

#### **15-Fundo Municipal de Saude**

##### **15.001-Diretor do Fundo**

15.001.10.302.0005.1045.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 146.000,00

15.001.10.301.0004.2110.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo R\$ 30.000,00

15.001.10.301.0004.1041.4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$ 150.000,00

**Art. 3° -** Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, quarta-feira, 2 de maio de 2018.**

\_\_\_\_\_  
ARI GENEZIO LAFIN  
Prefeito Municipal



## DECRETO N° 44/2018

Data: sexta-feira, 23 de março de 2018.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - Superavit Financeiro, nos termos da Lei 4.320/64, e dá outras providências:**

O Sr. Ari Genezio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei°2824/2018.

### **DECRETA:**

**Art. 1° -** Fica aberto Crédito Adicional Especial nos termos do Art. 41,II da lei 4.320/64 no valor de até R\$ 380.000,00, para atender a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04-Secretaria Municipal de Educacao e Cultura**

**04.006-Fundo Municipal de Cultura**

04.006.13.392.0015.1097.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalacoes

R\$ 380.000,00

**Art. 3° -** Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, sexta-feira, 23 de março de 2018.**

---

ARI GENEZIO LAFIN  
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - E - Créditos Adicionais Especial - Leis Autorizativas

## APÊNDICE - E

### Créditos Adicionais Especial - Leis Autorizativas



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## LEI Nº 2.873, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional especial e, dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender a atividade nominada à seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
0001 – Gestão e Manutenção da Câmara Municipal  
2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal  
3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura de Déficit Atuarial do RPPS - R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignado no orçamento anual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à seguinte dotação:

01 – Câmara Municipal  
01 – Legislativa  
031 – Ação Legislativa  
0001 – Gestão e Manutenção da Câmara Municipal  
2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal  
3.3.91.13.00 – Obrigações Patronais - R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o elemento de despesa na Ação e Meta: 2001 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, na Lei nº 2.798 de 20 de Novembro de 2017, que dispõe sobre a Revisão do PPA para 2018-2021 e na Lei nº 2.788 de 06 de Novembro de 2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 23 de agosto de 2018.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**LEI Nº 2.867/2018**

Data: 12 de julho de 2018.

providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, em favor do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso/MT, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para atender a inclusão elemento de despesas não consignado na Lei Orçamentária vigente, conforme abaixo:

16 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO  
16.001-FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO  
16.001.09-PREVIDENCIA SOCIAL  
16.001.09.272-PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO  
16.001.09.272.0046-PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE  
16.001.09.272.0046.2 174-GESTAO E MANUT DE BENEFICIOS PREVI

DENCIARIOS  
PREVIDENCIARIA COM O RGPS - R\$ 160.000,00

16 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO  
16.001-FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO  
16.001.09-PREVIDENCIA SOCIAL  
16.001.09.272-PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO  
16.001.09.272.0046-PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE  
16.001.09.272.0046.2 173-GESTAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMI

NISTRATIVOS-PREVISÓ  
Comunicação  
R\$ 40.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignados no orçamento anual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 à seguinte dotação:

16 - FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO  
16.001-FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SORRISO  
16.001.99-PREVIDENCIA SOCIAL  
16.001.99.997-PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO  
16.001.99.997.0046-PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE  
16.001.99.997.0046. 9 997-RESERVA LEGAL DO RPPS  
16.001.99.997.0046. 9 997.9999.99.00.00 RESERVA DO RPPS - R\$

200.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso.

**GERSON LUIZ BICEGO**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**LEI Nº 2.868/2018**

Data: 12 de julho de 2018.

Associação União Kart Cross e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar serviços de máquinas à Associação União kart Cross, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.250.259/0001-96, com sede à Rua Novo México, nº 1.113, Sorriso/MT, com o objetivo de colaborar na realização de suas atividades esportivas, tendo em vista que o clube participa do campeonato mato-grossense de Kart Cross, onde também sediaremos a Final do Campeonato nos dias 13 e 14 de Outubro de 2018 no município de Sorriso-MT.

**Parágrafo único.** O uso dos maquinários se dará no decorrer de 2 anos como consta no Art. 5º desta lei.

seguintes:

**Art. 2º** Os serviços de máquinas que serão disponibilizados são os

- |   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| 1 | 24 horas no mês de um caminhão pipa; |
| 2 | 48 horas de um caminhão caçamba;     |
| 3 | 96 horas de uma patrôla;             |
| 4 | 48 horas de uma pá-carregadeira;     |
| 5 | 96 horas de um trator com grade;     |

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos realizará o controle das horas e prestará o apoio a Associação União Kart Cross.

**Art. 4º** A União Kart Cross em contrapartida ao Município, não realizará cobrança de ingressos na bilheteria de seus eventos realizados, e arrecadarão alimentos não perecíveis nos quais serão destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, a Associação como em anos anteriores compromete-se em participar de ações sociais realizadas a este município com doações financeiro a entidades.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31/12/2020.

**Art. 6º** Revoga-se a Lei nº 2.683 de 20 de fevereiro de 2017.

Sorriso, Estado do Mato Grosso.

**GERSON LUIZ BICEGO**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**LEI Nº 2.869/2018**

Data: 12 de julho de 2018.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.050.000,00 (Hum Milhão e Cinquenta Mil Reais), para atender a seguinte atividade nominada à seguinte dotação:

03 – Secretaria Municipal de Fazenda  
03.001 – Gabinete do Secretário  
03.001.04 – Administração  
03.001.04.846 – Outros Encargos Especiais  
03.001.04.846.0043 – Operações Especiais  
03.001.04.843.0043.2.185– Manutenção de Aporte para Cobertura de

Déficit Atuarial.  
339197.01–Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial–..... R\$  
1.050.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignados no orçamento anual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.050.000,00 às seguintes dotações:

03.001.04.846.003.2079 – Sentenças Judiciais Julgadas, Precatórios  
339091.00(060) – Sentenças Judiciais.....R\$

300.000,00

03.001.28.843.0043.2081 – Manutenção de Encargos com a Dívida  
469071.00(062) – Principal da Dívida Contratual Resgatado....R\$

Pública  
150.000,00

03.001.28.846.0002.2137 – Manutenção de Encargos Pasep  
339047.01(063) – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$

100.000,00

04.001.12.361.0016.2167– Manutenção e Encargos com Ensino  
319113.00 (076) – Obrigações Patronais – .....R\$

Fundamental  
120.000,00

10.001.04.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades do Ganha  
319013.00 (386) – Obrigações Patronais – .....R\$

Tempo  
30.000,00

319113.00 (387) – Obrigações Patronais – .....R\$

50.000,00

15.001.10.302.0005.2114 – Manutenção de Ações do UPA  
319113.00(509) – Obrigações Patronais - .....R\$

300.000,00

**Art. 3º** Fica incluso a Ação e Meta: 2.185 – Manutenção de Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial, na Lei nº 2.798 de 20 de Novembro de 2017, que dispõe sobre a

**LEI Nº 2.833, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de repasse de recursos financeiros com MT Parcerias S.A - MT PAR e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para a **MT PARCERIAS S/A - MT PAR**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.816.442/0001-03, com sede á Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, Sala 501, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá MT.

**Art. 2º** O objetivo do convênio é a conjugação de esforços para o desenvolvimento de estudos de pré-viabilidade, mapeamento, planejamento, estruturação e avaliação de soluções operacionais e regulatórias de infraestrutura e gestão para futura e eventual concessão do Aeroporto Regional Adolino Bedin no município de Sorriso-MT.

**Art. 3º** O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas iguais, trimestrais no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada uma, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

**Art. 4º** Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Credito Adicional Especiais, nos termos do Art. 41, inciso II, da Lei 4.320/64, à dotação abaixo especificada:

09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
09.001. Gabinete do Secretário  
09.001.122 – Indústria  
09.001.122.661 – Promoção Industrial  
09.001.122.661.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira  
09.001.122.661.0002.1.101 – Convenio com MT Parcerias S.a, MT Par  
337041.00.00 – Contribuições.....R\$ 50.000,00

**Art. 5º** Para fazer face as despesas de que trata o Artigo 4º desta Lei, fica autorizado a redução de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, III da lei 4.320/64 à seguinte rubrica:

08.001.22.661.0002.2.090 – Manutenção do Aeroporto Regional de Sorriso  
3390.30.00.00(358) – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

**Art. 6º** Fica autorizado a inclusão da ação e meta do projeto: 1.101, na lei nº 2.798/2017 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 datada de 30 de novembro de 2017 e na Lei nº 2.788/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 de 06 de Novembro de 2017

**Art. 7º** A **MT PARCERIAS S/A - MT PAR** deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

**§1º** - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor, se houver.

**§2º** - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

**Art. 8º** Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio, onde ficarão estabelecidas as competências entre as partes.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de Abril de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

## LEI Nº 2.820, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para atender a criação de elemento de despesa na atividade nominada: **2.001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal**, à seguinte dotação:

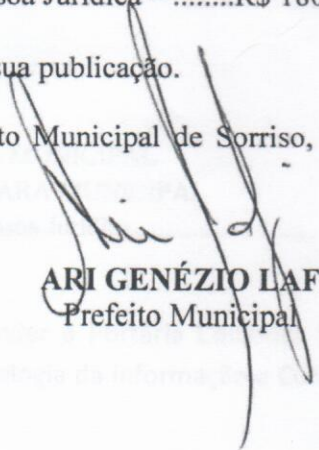
- 01– Câmara Municipal
- 01.001– Câmara Municipal
- 01.001.01 – Legislativa
- 01.001.01.031 – Ação Legislativa
- 01.001.01.031.0001 – Gestão e Manutenção da Câmara Municipal
- 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
- 3390.40.00.00 – Serviços de T.I. e Comunicação – .....R\$ 180.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignados no orçamento anual do legislativo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 180.000,00 à seguinte dotação:

- 01– Câmara Municipal
- 01.001– Câmara Municipal
- 01.001.01 – Legislativa
- 01.001.01.031 – Ação Legislativa
- 01.001.01.031.0001 – Gestão e Manutenção da Câmara Municipal
- 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
- 3390.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – .....R\$ 180.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de Março de 2018.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

## LEI Nº 2.807, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre campanha publicitária incentivadora por meio de sorteio de prêmios, objetivando o incremento na arrecadação do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano relativo aos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha publicitária incentivadora por meio de sorteio de prêmios, objetivando o incremento na arrecadação do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano relativo aos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

**Parágrafo único** O Poder Executivo Municipal poderá utilizar até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) em premiação para cada exercício indicado no *caput* deste artigo, conforme tabela abaixo:

2018	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
2019	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
2020	R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

**Art. 2º** Os valores indicados no Artigo 1º desta Lei serão sorteados, cada qual em seu respectivo exercício, em 08 (oito) premiações mensais pelo sistema de roleta de bingo ao público em geral, da seguinte forma:

1º Prêmio R\$ 30.000,00 em espécie	Emissão DAM/IPTU pelo site <a href="http://www.sorriso.mt.gov.br/">http://www.sorriso.mt.gov.br/</a>	Para os contribuintes que emitirem o Documento de Arrecadação Municipal - DAM, referente ao IPTU do respectivo exercício, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.sorriso.mt.gov.br/">http://www.sorriso.mt.gov.br/</a> , em período a ser definido em decreto pelo Prefeito municipal.
2º Prêmio R\$ 30.000,00 em espécie	Pagamento em Cota Única com vencimento em data a ser definida em decreto pelo Prefeito municipal.	Para os contribuintes que efetuarem o pagamento do IPTU do respectivo exercício, em data a ser definida em decreto pelo Prefeito municipal.
3º Prêmio R\$ 14.000,00 em espécie	Pagamento da 1ª Parcela com vencimento em data a ser definida em decreto pelo Prefeito municipal.	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.
4º Prêmio R\$ 14.000,00 em espécie	Pagamento da 2ª Parcela com vencimento em data a ser definida em decreto pelo	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.

	Prefeito municipal.	
5º Prêmio R\$ 14.000,00 em espécie	Pagamento da 3ª Parcela com vencimento em data à ser definida em decreto pelo Prefeito municipal.	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.
6º Prêmio R\$ 14.000,00 em espécie	Pagamento da 4ª Parcela com vencimento em data à ser definida em decreto pelo Prefeito municipal.	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.
7º Prêmio R\$ 14.000,00 em espécie	Pagamento da 5ª Parcela com vencimento em data à ser definida em decreto pelo Prefeito municipal.	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício..
8º Prêmio R\$ 30.000,00 em espécie	Pagamento da 6ª Parcela com vencimento em data à ser definida em decreto pelo Prefeito municipal.	Para todos os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento do IPTU do respectivo exercício.

**Art. 3º** Os prêmios serão pagos aos proprietários dos imóveis contemplados nos sorteios, deduzindo-se dos valores a alíquota do Imposto de Renda e o valor do saldo restante do exercício e/ou dívidas de anos anteriores com o fisco municipal, inscrita em nome do contribuinte contemplado, de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

**§1º** Caso o contribuinte contemplado com o prêmio tenha dívida superior ao valor do prêmio sorteado, o desconto será parcial até o limite do prêmio, devendo o restante da dívida ser quitado pelo devedor.

**§ 2º** O contribuinte contemplado em um dos sorteios dentro do respectivo exercício, não terá direito a participar dos demais, estando o Poder Executivo autorizado a proceder de imediato com novo sorteio.

**Art. 4º** Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para o exercício de 2018, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, para atender a criação do elemento despesa disposto no orçamento vigente no valor de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 03 - Secretaria de Fazenda
- 03.001 - Gabinete do Secretário
- 03.001.04 - Administração
- 03.001.04.122 - Administração Financeira
- 03.001.04.122.0037 - Modernização Tributária
- 03.001.04.122.0037.2077 - Promover ações para aumentar a efetividade da arrecadação
- 03.001.04.122.0037.2077.339036.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

**Parágrafo único** No caso do vencedor do sorteio ser pessoa jurídica será utilizado recursos previstos no orçamento vigente à rubrica:

03.001.04.122.0037.2077 - Promover ações para aumentar a efetividade da arrecadação  
03.001.04.122.0037.2077.33903900.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 5º** Para fazer face ao Crédito autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada, consignada no orçamento vigente no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminada:

03 - Secretaria de Fazenda  
03.001 - Gabinete do Secretário  
03.001.04 - Administração  
03.001.04.122 - Administração Financeira  
03.001.04.122.0037 - Modernização Tributária  
03.001.04.122.0037.2077 - Promover ações para aumentar a efetividade da arrecadação  
03.001.04.122.0037.2077.33903900.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 6º** Para os exercícios de 2019, 2020 e 2021 fica autorizado para contabilização da premiação a inclusão dos elementos de despesa 33903600000 e 33903900000 na rubrica orçamentária:

03.001.04.126.0037.2077 – Promover ações para aumentar a efetividade da arrecadação

**Art. 7º** A campanha incentivadora obedecerá às disposições contidas nesta Lei, sendo as demais regulamentações, dentre elas as datas em que ocorrerão os sorteios dos prêmios, serão definidas através de decretos municipais expedidos pelo Chefe do Poder Executivo anualmente.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de Dezembro de 2017.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**LEI Nº 2.880, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial nos termos do art. 41, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais) para criação de dotação não consignada no Orçamento vigente:

06. Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
06.001 – Gabinete do Secretário  
06.001.20 – Agricultura  
06.001.20.606- Extensão Rural  
06.001.20.606.0011 – Fomento a Agricultura Familiar  
06.001.20.606.0011.1020–Const. e Ampliação da feira do Pequeno Produtor  
449051.0000 – Obras e Instalações  
Total .....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial em face ao art. 1º desta lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações em conformidade com art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

06. Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
06.001 – Gabinete do Secretário  
06.001.20 – Agricultura  
06.001.20. 541- Preservação e Conservação Ambiental  
06.001.20. 541.0038 – Meio Ambiente Sustentável  
06.001.20. 541.0038.1084–Estudo Hidrogeológico para Aterro Sanitário  
Red. (176) 339039.0000 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica....R\$ 50.000,00

06. Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
06.002 – Fundo do Meio Ambiente  
06.002.18 – Gestão Ambiental  
06.002.18. 541- Preservação e Conservação Ambiental  
06.002.18. 541.0038 – Meio Ambiente Sustentável  
06.002.18. 541.0038.2171–Manut. Do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Red. (225) 319013.0000 – Obrigações Patronais – INSS .....R\$ 50.000,00  
Total de Reduções.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a inclusão nas Leis municipais nº 2.768 de 18 de setembro de 2017 que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual período 2018/2021, e nº 2.788 de 13 de novembro de 2017 que dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º desta Lei, mediante decreto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de setembro de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração



**LEI Nº 2.844, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

Autoriza inclusão de Ação e Meta no PPA, LDO, abre Crédito Adicional Suplementar no Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Legislativo autorizado a incluir ações programáticas na lei nº na lei nº 2.798/2017 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 datada de 30 de novembro de 2017 e na Lei nº 2.788/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 de 06 de Novembro de 2017, para atender os seguintes objetivos e metas dispostos no PPA e LDO:

**Ação:** Manutenção da Assessoria Parlamentar”:

**Órgão:** 01 Câmara Municipal

**Unidade:** 001 Câmara Municipal

**Programa:** 0001 GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

**Objetivo:** Analisar e votar as proposições normativas de interesse do município e fiscalizar o Poder Executivo na execução das Políticas Públicas Municipais.

Indicador				Índice mais recente				Índice final
Gestão das ações do Legislativo				100,00	100,00	100,00	100,00	
Ação	Un. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.183 – Manutenção da Assessoria Parlamentar			Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
<b>Caracterização:</b> Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Assessores Parlamentares I e II								
<b>Produto:</b> 0089 – Câmara Municipal Mantida	Câmara	Atividade	Valor	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00	1.185.000,00	4.740.000,00

**Ação:** “Manutenção do Subsídio aos Vereadores”:

**Órgão:** 01 Câmara Municipal

**Unidade:** 001 Câmara Municipal

**Programa:** 0001 GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

**Objetivo:** Analisar e votar as proposições normativas de interesse do município e fiscalizar o Poder Executivo na execução das Políticas Públicas Municipais.



Indicador				Índice mais recente				Índice final
Gestão das ações do Legislativo				100,00	100,00	100,00	100,00	
Unid. Med: 04 porcentagem								
Ação	Un. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2.184- Manutenção do Subsídio aos Vereadores			Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
<b>Caracterização:</b> Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Vereadores								
<b>Produto:</b> 0089 – Câmara Municipal Mantida	Câmara	Atividade	Valor	955.900,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	4.105.900,00

**Parágrafo Único** - para atender das duas ações programáticas, ficam reduzidos os recursos financeiros da Ação conforme abaixo especificado:

**Órgão:** 01 Câmara Municipal

**Unidade:** 001 Câmara Municipal

**Programa:** 0001 GESTÃO DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

**Objetivo:** Analisar e votar as proposições normativas de interesse do município e fiscalizar o Poder Executivo na execução das Políticas Públicas Municipais.

Indicador				Índice mais recente				Índice final
Gestão das ações do Legislativo				100,00	100,00	100,00	100,00	
Unid. Med: 04 porcentagem								
Ação	Un. Med.	Tipo		2018	2019	2020	2021	TOTAL
2001 – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal			Meta Física	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
<b>Caracterização:</b> Despesas com Salários, Encargos Sociais, Diárias, Mat. de Consumo, Consultorias, Serv. Pessoa Física e Jurídica, Desp. de Locomoção, Contribuições, Desp. de Exerc. Anteriores e Outras Necessidades								
<b>Produto:</b> 0089 – Câmara Municipal Mantida	Câmara	Atividade	Valor	7.629.100,00	7.585.000,00	7.844.000,00	8.185.000,00	30.993.100,00

**Art. 2º** - Fica o poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 2.140.900,00 (dois milhões, cento e quarenta mil e novecentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

**Órgão:** 01 - CAMARA MUNICIPAL

**Função:** 01 – LEGISLATIVA



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa: 0001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Proj./Ativ.: 2183 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR  
Classif. Econ: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....1.185.000,00

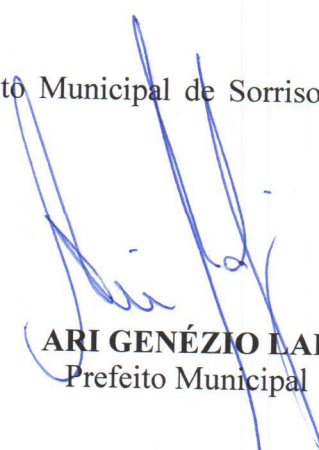
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Função: 01 – LEGISLATIVA  
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa: 0001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Proj./Ativ.: 20184– MANUTENÇÃO DO SUBSÍDIO AOS VEREADORES  
Classif. Econ: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....955.900,00

**Art. 3º** - Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas consignadas no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminadas:

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
Função: 01 – LEGISLATIVA  
Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
Programa: 0001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL  
Proj./Ativ.: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
Classif. Econ: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....2.140.900,00

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de Abril de 2018.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**LEI Nº 2.869/2018.**

Data: 12 de julho de 2018.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Gerson Luiz Bicego, Prefeito Municipal em Exercício de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais), para atender a seguinte atividade nominada à seguinte dotação:

03 – Secretaria Municipal de Fazenda  
03.001 – Gabinete do Secretário  
03.001.04 – Administração  
03.001.04.846 – Outros Encargos Especiais  
03.001.04.846.0043 – Operações Especiais  
03.001.04.843.0043.2.185– Manutenção de Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial.  
339197.01–Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial–..... R\$ 1.050.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignados no orçamento anual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 1.050.000,00 às seguintes dotações:

03.001.04.846.003.2079 – Sentenças Judiciais Julgadas, Precatórios  
339091.00(060) – Sentenças Judiciais.....R\$ 300.000,00  
  
03.001.28.843.0043.2081 – Manutenção de Encargos com a Dívida Pública  
469071.00(062) – Principal da Dívida Contratual Resgatado-...R\$ 150.000,00  
  
03.001.28.846.0002.2137 – Manutenção de Encargos Pasep  
339047.01(063) – Obrigações Tributárias e Contributivas-.....R\$ 100.000,00  
  
04.001.12.361.0016.2167– Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental  
319113.00 (076) – Obrigações Patronais – .....R\$ 120.000,00  
  
10.001.04.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades do Ganha Tempo  
319013.00 (386) – Obrigações Patronais – .....R\$ 30.000,00  
319113.00 (387) – Obrigações Patronais – .....R\$ 50.000,00

15.001.10.302.0005.2114 – Manutenção de Ações do UPA  
319113.00(509) – Obrigações Patronais - .....R\$ 300.000,00

**Art. 3º** Fica incluso a Ação e Meta: 2.185 – Manutenção de Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial, na Lei nº 2.798 de 20 de Novembro de 2017, que dispõe sobre a Revisão do PPA para 2018-2021 e na Lei nº 2.788 de 06 de Novembro de 2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sorriso, Estado do Mato Grosso.

**GERSON LUIZ BICEGO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

## LEI Nº 2.874, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Abre crédito adicional especial e, dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender a atividade nominada à seguinte dotação:

- 16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
- 16.001 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
- 16.001.09 – Previdência Social
- 16.001.09.272 – Previdência do Regime Estatutário
- 16.001.09.272.0046 – Previdência Social Atuante
- 16.001.09.272.0046.2.173 – Gestão e Manut. dos Serviços Administrativos – PREVISÃO
- 16.001.09.272.0046.2.173.3391.97.00.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – R\$ 11.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignado no orçamento anual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à seguinte dotação:

- 16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
- 16.001 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
- 16.001.99 – Previdência Social
- 16.001.99.997 – Previdência do Regime Estatutário
- 16.001.99.997.0046 – Previdência Social Atuante
- 16.001.99.997.0046.9997 – Reserva Legal do RPPS
- 16.001.99.997.0046.9997.9999.99.00.00 – Reserva do RPPS – R\$ 11.000,00

**Art. 3º** Fica incluso o elemento de despesa na Ação e Meta: 2.173 – Gestão e Manutenção dos Serviços Administrativos, na Lei nº 2.798 de 20 de Novembro de 2017, que dispõe sobre a Revisão do PPA para 2018-2021 e na Lei nº 2.788 de 06 de Novembro de 2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 23 de agosto de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## DECRETO Nº 113, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para atender a atividade nominada à seguinte dotação:

- 16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
- 16.001 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
- 16.001.09 – Previdência Social
- 16.001.09.272 – Previdência do Regime Estatutário
- 16.001.09.272.0046 – Previdência Social Atuante
- 16.001.09.272.0046.2.173 – Gestão e Manut. dos Serviços Administrativos – PREVISÃO
- 16.001.09.272.0046.2.173.3391.97.00.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – R\$ 11.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação de saldo, devidamente consignado no orçamento anual, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à seguinte dotação:

- 16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
- 16.001 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso
- 16.001.99 – Previdência Social
- 16.001.99.997 – Previdência do Regime Estatutário
- 16.001.99.997.0046 – Previdência Social Atuante
- 16.001.99.997.0046.9997 – Reserva Legal do RPPS
- 16.001.99.997.0046.9997.9999.99.00.00 – Reserva do RPPS – R\$ 11.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 27 de agosto de 2018.

  
ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

  
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO  
Secretário de Administração

Publicado em:

Local: Dca ITCEI/MT

Data: 04/08/18

## LEI Nº 2.824, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de até R\$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias vinculadas a **fontes de recursos 3...**:

### **3.00.000000 – Recursos Ordinários – R\$ até 2.650.000,00**

conta 10.368-3 – red 189 – Brasil Multas MPE/Procon – R\$ 2.650.000,00 (parte da conta)

**§ 1º - Os recursos poderão ser distribuídos até o limite dos saldos bancários das fontes 3.00.000000 nas seguintes dotações:**

<b>04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>04.006.13.392.0015.1.097</b>	<b>Construção da Casa do Artesão</b>
449051.00.00	Obras e Instalações
449052.00.00	Equipto e Mat. Permanente
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001.08.244.0002.1.098</b>	<b>Ampliação/Reforma Casa Mortuária</b>
449051.00.00	Obras e Instalações
449052.00.00	Equipto e Mat. Permanente
<b>08 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.004.08.244.0018.1.099</b>	<b>Revitalização/Ampliação Centro Convivência dos Idosos</b>
449051.00.00	Obras e Instalações
449052.00.00	Equipto e Mat. permanente
<b>15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>15.001.10.302.0005.1.100</b>	<b>Construção do CAPS</b>
449051.00.00	Obras e Instalações
449052.00.00	Equipto e Mat. permanente
<b>TOTAL Suplementação por superávit Financeiro Exercício Anterior:</b>	
<b>2.650.000,00</b>	

**Art. 2º** Fica autorizado a inclusão das ações e metas dos projetos: 1.097; 1.098; 1.099; 1.100, na lei nº 2.798/2017 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 datada de

30 de novembro de 2017 e na Lei nº 2.788/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 de 06 de Novembro de 2017

**Art. 3º** Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, devidamente consignados no Demonstrativo de Saldo com as Contas transferidas em fontes 3 e no Balanço Orçamentário, na conta 10368-3 – até R\$ 2.650.000,0, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, conforme discriminadas, no art. 1º, cujo valor faz parte do superávit total de R\$ 8.205.606,80 (oito milhões, duzentos e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta centavos).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de Março de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

## LEI Nº 2.816, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar cessão de uso de bem imóvel em favor do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, e abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a efetuar a Cessão de Uso de Bem Imóvel pertencente ao Patrimônio Público para **ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SESP/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-04, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado de Segurança Pública, Senhor **GUSTAVO GARCIA FRANCISCO**, portador da Carteira de Identidade nº 101568327/RJ e inscrito no CPF sob o nº 075.199.207-04, estabelecida na Avenida D, s/n, Bloco B, Anexo II, CPA, Cuiabá - MT.

**Art. 2º** A Cessão prevista no art. 1º tem por objeto a cessão de uso de área aeroportuária de propriedade do Município de Sorriso, e que se encontra sob a jurisdição e posse da Cedente, situadas no Aeroporto Regional Adolino Bedin, para fim exclusivo de implantação e execução das atividades de Base do CIOPAER – Centro Integrado de Operações Aéreas no município de Sorriso – MT, com a seguinte descrição:

**§1º** Hangar localizado no Setor Sudoeste do Aeroporto Regional Adolino Bedin, situado na Rodovia BR 163, KM 762, s/nº - Zona Rural de Sorriso/MT com área de 1.485,48 m².

**§2º** Inclui no objeto da presente Cessão a disponibilização e o ressarcimento das despesas com fornecimento de água, esgoto, energia elétrica, telefone, internet, limpeza, manutenção predial e coleta de lixo.

**Art. 3º** A Cessionária realizará o ressarcimento à Cedente previsto no §2º do art. 2º através da disponibilização de 02 (duas) horas de voo mensal com aeronave de asas rotativas. (Helicóptero).

**Parágrafo único** - Caso não haja o uso fica estabelecido um banco de horas-voo cumulativas.

**Art. 4º** Para fazer face as despesas citadas no § 2º do art. 2º, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do art. 42, § 1º,

inciso III da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à seguinte dotação orçamentaria:

20 – Sec Municipal de Segurança Publica, Transito e Def  
20.001 – Gabinete de Secretário  
20.001.06 – Segurança Publica  
20.001.06.181 – Policiamento  
20.001.06.181.0002-Gestao Administrativa, Orçamentaria e Financeira  
20.001.06.181.0002.2.182-Manut de Despesas com Cessão de Uso Ciopaer  
339039.00.00 – Outros Serv Pessoa Juridica –..... R\$ 45.000,00  
3390.37.00.00 – Locação de Mao de Obra –..... R\$ 55.000,00

**Art. 5º** Fica autorizado a redução da dotação orçamentaria constante no orçamento vigente, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fins de suplementação do artigo anterior:

20 – Sec Municipal de Segurança Publica, Transito e Def  
20.001 – Gabinete de Secretário  
20.001.06 – Segurança Publica  
20.001.06.181 – Policiamento  
20.001.06.181.0002-Gestao Administrativa, Orçamentaria e Financeira  
20.001.06.181.0002.2.148-Manut da Sec de Segurança Publica  
319011.00.00(636) – Vencimentos e Vantagens Fixas –..... R\$ 100.000,00

**Parágrafo Único** – Fica autorizado a inclusão da ação e meta: Manutenção de Despesas com Cessão de Uso Ciopaer na lei nº 2.798/2017 que dispõe sobre a Revisão do PPA 2018-2021 datada de 30 de novembro de 2017 e na Lei nº 2.788/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2017 de 06 de Novembro de 2017.

**Art. 6º** A vigência da presente cessão de uso será pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo de Cessão de Uso da Área.

**Parágrafo Único** - Findo o prazo da cessão as partes lavrarão novo Termo.

**Art. 7º** Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para rescisão deste Termo de Cessão de Uso de Área por justa causa, que será formalizado mediante notificação extrajudicial, se o **CESSIONÁRIA**:

I. Descumprir qualquer condição deste Instrumento, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto à **CEDENTE** e impeditivo da execução deste Instrumento;

II. Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações ajustadas;

III. Utilizar a área e edificações para outros fins que não os exclusivamente previstos neste Instrumento;

IV. Efetuar qualquer modificação na área e/ou edificações sem a prévia e expressa autorização da **CEDENTE**.

**§1º** – Ocorrerá ainda a rescisão deste Termo:

I. Caso o Aeroporto seja desativado ou sofra modificação em benefício da operação aérea ou para atender interesse público, que não permita a continuidade da atividade da **CESSIONÁRIA** ou, ainda, na ocorrência de norma legal ou regulamentar que o torne material ou formalmente inexecutável;

II. Por interesse de quaisquer das partes, mediante expresso aviso, com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º – Findo ou rescindido este Instrumento, a **CEDENTE** entrará de imediato e de pleno direito na posse da área, respectivas edificações e benfeitorias, sem que assista a **CESSIONÁRIA** direito à indenização ou compensação;

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas Administrativas e Jurídicas necessárias a fim de atender e cumprir o disposto nos artigos anteriores.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de Fevereiro de 2018.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - F - Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

## APÊNDICE - F

### Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

**ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO**  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Exercício de 2018**

Data de emissão: 01/02/2019

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2018		P. Contas: PCASP-MT	
ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>157.147.697,96</b>	<b>132.404.269,71</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	690.785,26	827.800,15	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	156.456.912,70	131.576.469,56	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>345.014,94</b>	<b>354.869,66</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>
IMOBILIZADO	345.014,94	354.869,66	PROVISÕES A LONGO PRAZO
BENS MOVEIS	96.540,52	89.106,20	
BENS MOVEIS	352.419,57	352.419,57	
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-103.945,15	-86.656,11	
<b>TOTAL</b>	<b>157.492.712,90</b>	<b>132.759.139,37</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
			<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>
			<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
			RESULTADOS ACUMULADOS
			49.658.765,13
			24.925.191,60
			RESULTADO DO EXERCÍCIO
			24.733.573,53
			-617.878,89
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			24.925.191,60
			25.543.070,49
			RESERVA DA TAXA ADMINISTRATIVA
			3.065.278,96
			2.092.784,96
			<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
			<b>49.658.765,13</b>
			<b>24.925.191,60</b>
			<b>TOTAL</b>
			<b>157.492.712,90</b>
			<b>132.759.139,37</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>157.147.697,96</b>	<b>132.404.269,71</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>345.014,94</b>	<b>354.869,66</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			
			107.833.947,77
			24.925.191,60
<b>Compensação</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>			<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
			Saldo dos Atos Potenciais Passivos
			61.822,72
			51.731,28
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATAIS
			61.822,72
<b>TOTAL</b>			<b>TOTAL</b>
			<b>61.822,72</b>
			<b>51.731,28</b>

Página 01

Emissão: 01/02/2019 14:52:22

Homologado

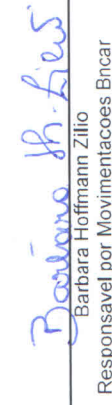
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SORRISO  
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Exercício de 2018

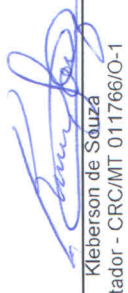
Data de emissão: 01/02/2019

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
<b>VINCULADA</b>		
150000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	149.922.576,27	126.195.642,50
153000000 - Recursos da Taxa de Administração	2.686.500,01	1.070.005,53
154000000 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	13.134,52	13.134,52
350000000 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	4.179.652,13	4.179.652,13
353000000 - Recursos da Taxa de Administração	745.835,03	945.835,03
<b>TOTAL</b>	<b>157.547.697,96</b>	<b>132.404.269,71</b>

  
 Alcezar Rosa dos Santos  
 Diretor Executivo em Exercício

  
 Barbara Hoffmann Zilio  
 Responsável por Movimentações Bancar

  
 Kleberson de Souza  
 Contador - CRC/MT 011766/O-1



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO  
EXERCÍCIO DE 2018

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e) )
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>						
<b>RESTOS A PAGAR</b>						
RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	61.500,00	0,00	0,00	61.500,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2016 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2016 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	119.264,39	0,00	0,00	0,00	119.264,39	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	9.391,13	0,00	0,00	9.391,13	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	127.719,04	0,00	127.719,04	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	127.719,04	0,00	0,00	127.719,04	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS (PREFEITURA)	48.012,65	0,00	0,00	48.012,65	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (PREFEITU	0,00	3.528.445,87	0,00	3.528.445,87	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (PREFEITU	5.591.393,70	0,00	0,00	3.528.445,87	1.625.619,79	437.328,04
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS - ANULADOS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2016 - PROCESSADOS - ANULADOS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS - ANULADOS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. de 2018 Nao Processados (PREFEITURA)	0,00	11.116.028,94	0,00	0,00	0,00	11.116.028,94
R.P. de 2018 Processados (PREFEITURA)	0,00	64.644,99	0,00	0,00	0,00	64.644,99
RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS (CAMARA)	7.206,59	0,00	0,00	7.206,59	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (CAMARA)	0,00	26.548,00	0,00	26.548,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (CAMARA)	26.548,00	0,00	0,00	26.548,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS - ANULADOS (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. de 2018 Nao Processados (CAMARA)	0,00	21.521,60	0,00	0,00	0,00	21.521,60
R.P. de 2018 Processados (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS (FUNDACAO)	187,11	0,00	0,00	187,11	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS (FUNDACAO)	0,00	4.110,01	0,00	4.110,01	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR (FUNDACAO)	5.000,00	0,00	0,00	4.110,01	889,99	0,00
RESTOS A PAGAR 2017 - PROCESSADOS - ANULADOS (FUNDACAO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. de 2018 Nao Processados (FUNDACAO)	0,00	77.749,99	0,00	0,00	0,00	77.749,99
R.P. de 2018 Processados (FUNDACAO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal:</b>	<b>5.996.222,61</b>	<b>14.966.768,44</b>	<b>0,00</b>	<b>7.499.943,32</b>	<b>1.745.774,17</b>	<b>11.717.273,56</b>
<b>DEPOSITOS</b>						
ASPEF (PREFEITURA)	0,00	1.770,00	0,00	1.770,00	0,00	0,00
CAUCOES E GARANTIAS DIVERSAS (PREFEITURA)	41.735,90	4.080,64	0,00	0,00	0,00	45.816,54
BV (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO - BMG (PREFEITURA)	0,00	66.447,62	0,00	66.447,62	0,00	0,00
PANAMERICANO (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRADESCO (PREFEITURA)	0,00	715.335,91	0,00	715.335,91	0,00	0,00
CAIXA ECONOMICA (PREFEITURA)	0,00	313.400,90	0,00	313.400,90	0,00	0,00
HSBC (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACES (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS (PREFEITURA)	0,00	471.349,00	0,00	10.274,81	0,00	461.074,19
FDO SAUDE - CONSIG (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SINTEP - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	2.111,74	0,00	2.111,74	0,00	0,00
ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00
CAIXA - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	348.968,05	0,00	348.968,05	0,00	0,00
BV - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	39,33	0,00	39,33	0,00	0,00
BMG - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	86.692,35	0,00	86.692,35	0,00	0,00
IRRF TERCEIROS (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HSBC - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PANAMERICANO - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO  
EXERCÍCIO DE 2018

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e) )
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ACES - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	2.350,36	0,00	2.350,36	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	4.143.295,81	0,00	4.143.295,81	0,00	0,00
PENSOES ALIMENTÍCIAS - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	48.353,53	0,00	48.353,53	0,00	0,00
PREVIDENCIA - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	2.663.536,22	0,00	2.663.536,22	0,00	0,00
SINDICATO - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	335.434,94	0,00	335.434,94	0,00	0,00
INSS - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	142.766,98	0,00	142.766,98	0,00	0,00
INSS - EDUCAÇÃO (PREFEITURA)	0,00	250.353,87	0,00	250.353,87	0,00	0,00
INSS - FUMSEP (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	1.259.241,52	0,00	1.259.241,52	0,00	0,00
INSS - GERAL (PREFEITURA)	0,00	1.066.705,51	0,00	1.066.705,51	0,00	0,00
INSS - TERCEIROS (PREFEITURA)	0,00	221.765,74	0,00	221.765,74	0,00	0,00
IRRF - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	2.782.439,67	0,00	2.782.439,67	0,00	0,00
IRRF TERCEIROS (PREFEITURA)	0,00	107.648,12	0,00	107.648,12	0,00	0,00
IRRF - SERVIDORES (PREFEITURA)	0,00	3.255.506,09	0,00	3.255.506,09	0,00	0,00
ISSQN (PREFEITURA)	0,00	206.433,06	0,00	206.433,06	0,00	0,00
PASEP (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSOES ALIMENTÍCIAS (PREFEITURA)	0,00	34.732,80	0,00	34.732,80	0,00	0,00
PLANO ODONTOLÓGICO (PREFEITURA)	0,00	10.928,39	0,00	10.928,39	0,00	0,00
PREVIDENCIA GERAL (PREFEITURA)	0,00	1.612.743,51	0,00	1.612.743,51	0,00	0,00
PREVIDENCIA (PREFEITURA)	0,00	2.417.777,60	0,00	2.417.777,60	0,00	0,00
PREVIDENCIA MUNICIPAL GERAL (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SINDICATO DOS SERV. MUNICIPAIS (PREFEITURA)	0,00	400.481,31	0,00	400.481,31	0,00	0,00
SINDICATO (PREFEITURA)	0,00	926.822,79	0,00	926.822,79	0,00	0,00
ASPEF - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	410,00	0,00	410,00	0,00	0,00
BV - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BMG - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	24.185,42	0,00	24.185,42	0,00	0,00
PANAMERICANO - EDUCAÇÃO (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRADERSCO - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	408.735,42	0,00	408.735,42	0,00	0,00
CAIXA - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	238.281,45	0,00	238.281,45	0,00	0,00
HSBC - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACES - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SINDICAL - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF SERVIDORES - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	808.617,90	0,00	808.617,90	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	8.026,16	0,00	8.026,16	0,00	0,00
PLANO ODONTOLOG - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	3.630,00	0,00	3.630,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	891.398,58	0,00	891.398,58	0,00	0,00
SINDICATO - EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	371.453,48	0,00	371.453,48	0,00	0,00
ASPEF - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	2.310,00	0,00	2.310,00	0,00	0,00
BV (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BMG - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	75.076,30	0,00	75.076,30	0,00	0,00
PANAMERICANO - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRADERSCO - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	967.635,16	0,00	967.635,16	0,00	0,00
CAIXA - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	527.363,50	0,00	527.363,50	0,00	0,00
HSBC - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACES - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	2.356,83	0,00	2.356,83	0,00	0,00
CONTRIB SINDICAL - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTIC - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	20.956,50	0,00	20.956,50	0,00	0,00
PLANO ODONTOL - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	7.960,00	0,00	7.960,00	0,00	0,00
BRADERSCO - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	1.150.827,46	0,00	1.150.827,46	0,00	0,00
CONTRIB SINDICAL - SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO  
EXERCÍCIO DE 2018

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e) )
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
SINTEP - ORDINARIO (PREFEITURA)	0,00	2.203,71	0,00	2.203,71	0,00	0,00
SINTEP FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	30.514,68	0,00	30.514,68	0,00	0,00
SINDICATO FONTE 129 (PREFEITURA)	0,00	10.112,26	0,00	10.112,26	0,00	0,00
CAIXA FONTE 129 (PREFEITURA)	0,00	2.430,38	0,00	2.430,38	0,00	0,00
HSBC FONTE 129 (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISO FONTE 129 (PREFEITURA)	0,00	43.242,49	0,00	43.242,49	0,00	0,00
IRRF FONTE 129 (PREFEITURA)	0,00	44.634,17	0,00	44.634,17	0,00	0,00
ASSIST ODONT F 129 (PREFEITURA)	0,00	800,00	0,00	800,00	0,00	0,00
CONTRIB SINSIDCAL F129 (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS TERCEIROS (F129) (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRADERCO PROMOTORA (PREFEITURA)	0,00	628.709,69	0,00	628.709,69	0,00	0,00
BRADERCO PROMOTORA SAUDE (PREFEITURA)	0,00	718.846,53	0,00	718.846,53	0,00	0,00
BRADERCO PROMOTORA EDUCAÇÃO (PREFEITURA)	0,00	260.757,34	0,00	260.757,34	0,00	0,00
BRADERCO PROMOTORA - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	709.044,51	0,00	709.044,51	0,00	0,00
BRADERCO PROMOTORA - F129 (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO ODONTOLOGICO SAUDE (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BRADERCO - F129 (PREFEITURA)	0,00	18.763,60	0,00	18.763,60	0,00	0,00
BRASIL SAUDE (PREFEITURA)	0,00	63.950,52	0,00	63.950,52	0,00	0,00
BRASIL (PREFEITURA)	0,00	228.898,85	0,00	228.898,85	0,00	0,00
BRASIL - FUNDEB (PREFEITURA)	0,00	69.606,84	0,00	69.606,84	0,00	0,00
BRASIL EDUCACAO (PREFEITURA)	0,00	21.965,74	0,00	21.965,74	0,00	0,00
BRASIL F. 129 (PREFEITURA)	0,00	3.620,16	0,00	3.620,16	0,00	0,00
INNS- SAUDE - PRESTADORES (PREFEITURA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S - FOLHA PAGAMENTO (CAMARA)	2.649,18	276.065,22	0,00	278.714,40	0,00	0,00
I.N.S.S - PRESTACAO DE SERVICOS (CAMARA)	302,23	4.029,83	0,00	4.332,06	0,00	0,00
PREVISO - PREVIDENCIA MUNICIPAL (CAMARA)	3.540,94	243.531,61	0,00	243.449,92	0,00	3.622,63
IRRF - FOLHA DE PAGAMENTO (CAMARA)	0,00	692.346,86	0,00	692.346,86	0,00	0,00
IRRF - DE TERCEIROS P. FISICA (CAMARA)	0,00	406,60	0,00	406,60	0,00	0,00
IRRF - EMPRESA (CAMARA)	117,75	4.495,28	0,00	4.613,03	0,00	0,00
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAL (CAMARA)	0,00	15.461,67	0,00	15.461,67	0,00	0,00
CONSIGNACAO COMBUSTIVEL (CAMARA)	0,00	27.642,42	0,00	27.642,42	0,00	0,00
CONSIGNACAO COMBUSTIVEL # (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNACAO COMBUSTIVEL # (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CARTELA EXPORRISO # (CAMARA)	0,00	274,99	0,00	274,99	0,00	0,00
CUSTO DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA (CAMARA)	0,00	79,85	0,00	79,85	0,00	0,00
SIMSEMS - OUTROS DESCONTOS (CAMARA)	0,00	596,00	0,00	596,00	0,00	0,00
ISSQN- Imposto S/serviços. (CAMARA)	392,50	19.346,11	0,00	18.033,65	0,00	1.704,96
SIMSEMS - PLANO DE SAUDE (CAMARA)	0,00	20.107,86	0,00	20.107,86	0,00	0,00
PLANO ODONTOLOGICO # (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL # (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL (CAMARA)	0,00	108.653,29	0,00	108.653,29	0,00	0,00
CONSIGNACAO BRADESCO REPASSADO A PREFEITURA (CAMARA)	0,00	21.942,83	0,00	21.942,83	0,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES - BANCO (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO DECISAO JUDICIAL (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTO DE MULTA POR SANCAO CONTRATUAL (CAMARA)	0,00	2.141,30	0,00	2.141,30	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE - RPPS (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXILIO DOENCA - RPPS (CAMARA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas Compensatorias no Passivo (CAMARA)	0,00	2.036,85	0,00	2.036,85	0,00	0,00
INSS - Salarios (FUNDO)	0,00	2.945,51	0,00	2.945,51	0,00	0,00
INSS - Servicos Terceiros (FUNDO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO  
EXERCÍCIO DE 2018

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e) )
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
PREVISO - SERVIDOR ATIVO (FUNDO)	0,00	55.291,60	0,00	55.291,60	0,00	0,00
PREVISO - INATIVO E PENSIONISTAS (FUNDO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVISO - BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS (FUNDO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - PESSOAL ATIVO (SERVIDORES) (FUNDO)	0,00	116.924,41	0,00	116.924,41	0,00	0,00
IRRF - Terceiros (FUNDO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - Empresas (FUNDO)	0,00	1.023,34	0,00	1.023,34	0,00	0,00
IRRF - Custodia (FUNDO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF - INATIVOS E PENSIONISTAS (FUNDO)	0,00	251.051,74	0,00	251.051,74	0,00	0,00
IRRF - BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS (FUNDO)	0,00	32.383,67	0,00	32.383,67	0,00	0,00
ISSQN - Imposto sobre Serviços (FUNDO)	0,00	2.577,36	0,00	2.577,36	0,00	0,00
Consignações Caixa Economica Federal (Servidores) (FUNDO)	0,00	67.105,76	0,00	67.105,76	0,00	0,00
Consignações Caixa Economica (Inativos, Pens) (FUNDO)	0,00	316.907,02	0,00	316.907,02	0,00	0,00
Consignações HSBC ( Benef. Temp.) (FUNDO)	0,00	14.304,87	0,00	14.304,87	0,00	0,00
Consignações Banco PANAMERICANO ( Benef. Temp.) (FUNDO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações Banco BMG ( Benef. Temp.) (FUNDO)	0,00	11.095,30	0,00	11.095,30	0,00	0,00
Consignações Banco SANTANDER ( Benef. Temp.) (FUNDO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações BRADESCO ( Benefícios ) (FUNDO)	0,00	236.779,90	0,00	236.779,90	0,00	0,00
Consignações BV ( Benef. Temp.) (FUNDO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. Banco do Brasil (Benef Temporários) (FUNDO)	0,00	5.799,49	0,00	5.799,49	0,00	0,00
Consignações BRADESCO ( Servidores ) (FUNDO)	0,00	1.791,30	0,00	1.791,30	0,00	0,00
Consignações HSBC ( Servidores Cedidos) (FUNDO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignacoes Caixa Economica ( Benef. Temp.) (FUNDO)	0,00	76.737,02	0,00	76.737,02	0,00	0,00
Consig. Banco do Brasil (pensionistas e inativos) (FUNDO)	0,00	20.246,84	0,00	20.246,84	0,00	0,00
Consig. Banco do Brasil (Servidores) (FUNDO)	0,00	4.671,88	0,00	4.671,88	0,00	0,00
Consignacoes BRADESCO (Inativos e Pensionistas) (FUNDO)	0,00	56.360,42	0,00	56.360,42	0,00	0,00
Consignacoes BRADESCO (Servidores Cedido) (FUNDO)	0,00	1.420,12	0,00	1.420,12	0,00	0,00
UNIMED - Plano de Saude - Beneficiários (FUNDO)	0,00	123.662,43	0,00	123.662,43	0,00	0,00
SINSEMS - SERVIDORES ATIVOS (FUNDO)	0,00	4.558,01	0,00	4.558,01	0,00	0,00
SINSEMS - INATIVOS E PENSIONISTAS (FUNDO)	0,00	40.751,92	0,00	40.751,92	0,00	0,00
SINSEMS - BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS (FUNDO)	0,00	33.252,34	0,00	33.252,34	0,00	0,00
ASPEF (FUNDO)	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00
SINTEP (FUNDO)	0,00	2.514,88	0,00	2.514,88	0,00	0,00
IGH SAUDE (FUNDO)	0,00	665,63	0,00	665,63	0,00	0,00
UNIMED - SERVIDORES ATIVOS (FUNDO)	0,00	8.731,38	0,00	8.731,38	0,00	0,00
CARTELA EXPORRISO (FUNDO)	0,00	293,34	0,00	293,34	0,00	0,00
Convenios SINSEMS (FUNDO)	0,00	723,40	0,00	723,40	0,00	0,00
IRRF - S/ TRABALHO (FUNDACAO)	0,00	55.594,21	0,00	55.594,21	0,00	0,00
IRRF - TERCEIROS (FUNDACAO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS - S/ FOLHA (FUNDACAO)	0,00	17.342,18	0,00	17.342,18	0,00	0,00
INSS - PRESTADORES DE SERVICO (FUNDACAO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN (FUNDACAO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CONSOLIDADO  
EXERCÍCIO DE 2018

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e) )	
		RECEITAS		DESPESAS			
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)		
CONTRIBUICAO SINDICAL (FUNDACAO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Subtotal:</b>	<b>48.738,50</b>	<b>35.271.604,83</b>	<b>0,00</b>	<b>34.808.125,01</b>	<b>0,00</b>	<b>512.218,32</b>
	<b>Subtotal:</b>	<b>6.044.961,11</b>	<b>50.238.373,27</b>	<b>0,00</b>	<b>42.308.068,33</b>	<b>1.745.774,17</b>	<b>12.229.491,88</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.044.961,11</b>	<b>50.238.373,27</b>		<b>42.308.068,33</b>	<b>1.745.774,17</b>	<b>12.229.491,88</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.044.961,11</b>	<b>TOTAL (b+c)</b>	<b>50.238.373,27</b>	<b>TOTAL (d+e)</b>	<b>44.053.842,50</b>	<b>12.229.491,88</b>	

ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE  
CONTADORA/ CRC-MT 005863/00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - G - Ofício GAPRE Nº 134/2019 -Prefeitura de Sorriso

## APÊNDICE - G


**Ofício GAPRE Nº 134/2019 -Prefeitura de Sorriso**



## SUMÁRIO

Código Cadastro – TCE: 1113737

Item	Documento	Página
01	Ofício 134/2019 - Encaminhamento de Informações a respeito do Ofício 005/2019 – Secex de Receitas e Governo.	02
02	Anexo I – Relatório Ref. Secretaria Municipal de Assistência Social.	03,04,05
03	Anexo II – Relatório Ref. Secretaria Municipal de Saúde.	06

  
ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal  
CPF Nº 411.319.161-15  
RG Nº 607903 SSP/MT  
End. Rua Teles Pires, nº 765 - Centro  
Sorriso/MT - CEP: 78.890-000



Sorriso - MT, 15 de Abril de 2019.

**OF. GAPRE Nº 134/2019**

**UG: 1113737**

**Assunto:** Encaminha resposta ao Ofício Circular 005/2019, da SECEX de Controle Externo e Governo.

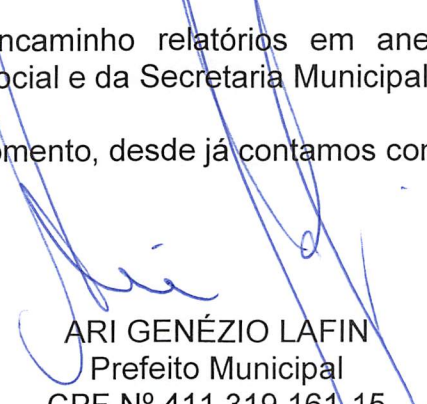
Prezado Senhor Secretário:

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Vossa Senhoria, informações solicitadas por intermédio do ofício supramencionado.

Na oportunidade encaminho relatórios em anexo referente a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Sem mais para o momento, desde já contamos com vossa atenção e apreço.

Atenciosamente.

  
ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal  
CPF Nº 411.319.161-15  
RG Nº 607903 SSP/MT  
End. Rua Teles Pires, nº 765 - Centro  
Sorriso/MT - CEP: 78.890-000

**PARA:  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Senhor JOEL BINO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário de Controle Externo  
SECEX de Receitas e Governo  
Cuiabá – MT  
NESTA**



<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>NOME DO CARGO - OSCIP</b>	<b>TOTAL DOS PAGAMENTOS REF EXERCÍCIO 2018</b>	<b>EXISTE CARGO IGUAL OU SIMILAR NO PCCS</b>
Agente Administrativo I	R\$ 50.244,71	SIM
Agente Administrativo II	R\$ 420.323,84	SIM
Agente Administrativo III	R\$ 76.218,48	SIM
Agente Operacional	R\$ 39.600,20	NÃO
Agente Operacional I (Condutor de Veículo)	R\$ 248.659,44	SIM
Assistente Social	R\$ 73.343,19	SIM
Assistente Social "Horas Plantão"	R\$ 57.117,07	NÃO (similar a hora extra)
Auxiliar Administrativo	R\$ 250.102,74	SIM
Auxiliar de Odontologia I	R\$ 502.220,13	SIM
Auxiliar de Odontologia II	R\$ 83.402,94	SIM
Consultoria Especializada	R\$ 179.366,16	NÃO (similar ao analista)
Educador Físico	R\$ 54.115,74	SIM
Enfermeiro "Horas Plantão"	R\$ 174.005,36	SIM
Enfermeiro Distrital - NOTURNO	R\$ 154.077,00	SIM
Enfermeiro I	R\$ 609.235,50	SIM
Enfermeiro II	R\$ 36.225,00	SIM
Enfermeiro II - UPA DIURNO	R\$ 739.409,75	SIM
Enfermeiro II - UPA NOTURNO	R\$ 171.033,00	SIM



**PREFEITURA DE**  
**SORRISO**  
 CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Farmacêutico "Horas Plantão"	R\$	492.158,54	SIM
Farmacêutico "Horas Plantão"	R\$	65.049,75	SIM (similar a hora extra)
Farmacêutico I	R\$	111.585,08	SIM
Farmacêutico II	R\$	52.579,61	SIM
Fisioterapeuta I	R\$	209.736,22	SIM
Fisioterapeuta II	R\$	181.213,45	SIM
Fisioterapia "Sessão"	R\$	110.751,52	SIM
Fonoaudiologia "Sessão Ambulatorial"	R\$	39.790,00	SIM
Fonoaudiologia "Sessão Domiciliar"	R\$	7.705,00	NÃO
Fonoaudiólogo I	R\$	40.327,63	SIM
Fonoaudiólogo II	R\$	24.523,75	SIM
Médico Clínico Geral - "Hora Plantão" Sobre Aviso e Presencial	R\$	707.408,70	SIM
Médico Clínico Geral - Distrito	R\$	222.778,00	SIM
Médico Clínico Geral I	R\$	1.453.697,72	SIM
Médico Clínico Geral II	R\$	1.584.601,48	SIM
Médico Clínico Geral III	R\$	89.815,00	SIM
Médico Especialista - Teleconsultoria	R\$	569.056,23	NÃO
Médico Especialista - Ultrassonografista	R\$	858.285,25	NÃO
Nutricionista	R\$	43.325,29	SIM
Odontólogo Especialista	R\$	34.705,08	SIM



**PREFEITURA DE**  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

Odontólogo I	R\$	249.147,50	SIM
Odontólogo II	R\$	331.274,75	SIM
Práticas Integrativas Complementares	R\$	36.437,75	NÃO
Procedimentos Médicos/Consulta Especialista	R\$	675.280,00	SIM
Psicólogo I	R\$	36.922,66	SIM
Psicólogo II	R\$	27.057,89	SIM
Serviço Especializado de Ortopedia	R\$	399.703,68	SIM
Serviços de Prótese Dentaria	R\$	55.165,51	NÃO
Técnico de Enfermagem "Horas Plantão"	R\$	45.218,39	SIM
Técnico de enfermagem / Socorrista I	R\$	597.205,57	NÃO
Técnico de enfermagem / Socorrista II	R\$	111.323,25	NÃO
Técnico em Enfermagem I	R\$	513.736,49	SIM
Técnico em Enfermagem II	R\$	296.494,97	SIM
Técnico em Gesso	R\$	68.093,86	SIM
Terapeuta Ocupacional	R\$	-	SIM
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>14.260.855,82</b>	



ASSISTÊNCIA SOCIAL		
IAD - Instituto Assistencial e Desenvolvimento		
NOME DO CARGO - OSCIP	TOTAL DOS PAGAMENTOS REF EXERCÍCIO 2018	EXISTE CARGO IGUAL OU SIMILAR NO PCCS
Monitor de Oficina - 6 vagas	R\$ 75.455,33	Não
Assistente Social - 3 vagas	R\$ 59.927,27	Sim
Apoio Operacional - 4 vagas	R\$ 45.739,33	Sim
Psicólogo - 2 vagas	R\$ 65.463,75	Sim
Costureiro - 1 vaga	R\$ 15.180,00	Não
Cuidador Social - 16 vagas	R\$ 188.922,00	Sim
Entrevistador Social - 4 vagas	R\$ 50.400,66	Não
Total	R\$ 501.088,34	



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - H - Anexo 14 - Balanço Patrimonial da Prefeitura

## APÊNDICE - H

### Anexo 14 - Balanço Patrimonial da Prefeitura



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Dezembro/2018

Data de emissão: 08/02/2019

Exercício: 2018

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.238.881,03</b>	<b>15.155.806,04</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>571.535,72</b>	<b>160.639,68</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.830.011,50	14.214.008,89	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.206,62	
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	211.584,41	169.193,31	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	60.438,37	118.903,78
ESTOQUES	1.197.285,12	772.603,84	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	506.890,73	41.735,90
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>166.546.131,33</b>	<b>170.708.609,79</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>9.386.763,47</b>	<b>14.931.671,38</b>
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	33.308.466,84	34.505.861,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	9.386.763,47	14.931.671,38
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	33.308.466,84	34.505.861,30	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.958.299,19</b>	<b>15.092.311,06</b>
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	37.295.894,22	36.047.430,42	<b>PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (P)	4.339.689,34	3.561.769,48	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	-8.327.116,72	-5.103.338,60	RESULTADOS ACUMULADOS	176.826.713,17	170.772.104,77
IMOBILIZADO	133.237.664,49	136.202.748,49	RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.246.708,40	
BENS MOVEIS	52.761.512,97	45.753.462,82	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	170.772.104,77	170.775.987,54
BENS IMOVEIS	96.793.817,73	93.506.560,06	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-192.100,00	-3.882,77
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-16.317.666,21	-3.057.274,39	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO</b>	<b>176.826.713,17</b>	<b>170.772.104,77</b>
<b>TOTAL</b>	<b>186.785.012,36</b>	<b>185.864.415,83</b>	<b>TOTAL</b>	<b>186.785.012,36</b>	<b>185.864.415,83</b>
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>18.999.204,81</b>	<b>14.383.202,20</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>12.124.894,56</b>	<b>5.999.016,81</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>167.785.807,55</b>	<b>171.481.213,63</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>9.386.763,47</b>	<b>14.931.671,38</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>165.273.354,33</b>	<b>164.933.727,64</b>



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2018**

Data de emissão: 08/02/2019

**Compensação**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		128.000,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	95.900,00	1.713.299,91
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	34.895.626,65	21.500.687,66
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	368.687,17	316.687,17
<b>TOTAL</b>		<b>128.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>35.360.213,82</b>	<b>23.530.674,74</b>

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2018	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO EM 2017
<b>ORDINÁRIA</b>		
100000000 - Recursos Ordinários	995.765,15	5.273.891,23
300000000 - Recursos Ordinarios	2.307.160,49	
<b>VINCULADA</b>		
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	746.925,28	309.119,13
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	666.031,36	1.804,86
114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	698.299,06	12.558,87
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	206.707,27	141.169,71
116000000 - Contribuicao de Intervencao do Dominio Economico - CIDE	10.072,85	
117000000 - Contribuicao para o Custeio dos Servicos de Iluminacao Publica - COSIP	722,09	
118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	513.741,76	842.645,12
119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	48.687,12	304.147,67
122000000 - Transferências de Convênios - Educação	1.838,58	42.193,23
123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	8.686,88	667.227,35
124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-255.516,71	65.555,26
129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	51.083,66	554.679,65
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	149.361,34	
142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	214.360,74	
302000000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	1.882,89	
315000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao - FNDE	18.539,38	
318000000 - Transferencias do FUNDEB - (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisterio em efetivo exer	5.340,00	

Emissão: 08/02/2019 08:10:01

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE SORRISO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Dezembro/2018**

Data de emissão: 08/02/2019

323000000 - Transferencias de Convenios - Saude	80.648,65	
324000000 - Transferencias de Convenios - Outros (nao relacionados a educacao/saude/assistencia social)	65.498,91	
329000000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	169.280,19	
<b>TOTAL</b>	<b>6.705.116,94</b>	<b>8.214.992,08</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - I - Demonstrativo de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018

## APÊNDICE - I

### Demonstrativo de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018

<b>Município de Sorriso</b>		
<b>Demonstrativo de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018</b>		
<b>Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários</b>		
<b>BANCOS</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>SALDO (R\$)</b>
BRASIL CIP	12595-4	R\$ 513,93
BRASIL CIDE	21496-5	R\$ 1.212,56
BRASIL FMDL	106046-5	R\$ 65.866,90
BRASIL CAUCAO	14783-4	R\$ 47.014,39
BRASIL FUNREBOM	12757-4	R\$ 209.759,33
BRASIL FMAS	24064-8	R\$ 55.562,08
BRASIL SIMPLES NACIONAL	27917-X	R\$ 5.484,23
BRASIL FMDC PROCON	26238-2	R\$ 247.913,23
BRASIL FUMSEPS	24501-1	R\$ 349,00
SICREDI ARRECADANÇA	35416-3	R\$ 223.654,93
SICREDI ISSQN	35424-4	R\$ 291,00
BRASIL FDO MUNICIPAL DO IDOSO	36934-9	R\$ 224,92
BRASIL ITR	105939-4	R\$ 113.345,26
BRASIL FUEFUM	10871-5	R\$ 68,05
BRASIL FDO MUNICIPAL DE CULTURA	108702-9	R\$ 1.192,47
BRASIL FMAS FUPIS	25564-5	R\$ 10.414,79
BRASIL FDO MUNIC MEIO AMBIENTE	26899-2	R\$ 873.498,73
BRASIL TRAVESSIA URBANA	28456-4	R\$ 16.094,53
BRASIL FPM	4363-X	R\$ 206.619,16
BRASIL RECAPEAMENTO VIA URBANAS	43100-1	R\$ 99,08
BRASIL PAV. BAIRROS E DISTRITOS	46500-3	R\$ 123,93
BRASIL FMDCA	45950-X	R\$ 223.817,39
BRASIL FMDU	106028-7	R\$ 117.163,30
CAIXA PROGR MINHA CASA MINHA VIDA	58-8	R\$ 52,82
BRASIL COFINANC ESTADUAL	47414-2	R\$ 94.098,01
CAIXA MOVIMENTO	1 4	R\$ 4.536.466,91
BRASIL HONOR ADVOCATICIOS	37964-6	R\$ 3,41
BRASIL MULTAS MPE/PROCON	10368-3	R\$ 88.111,21
BRASIL CONCURSOS	10712-3	R\$ 425.184,31
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$ 7.564.199,86</b>
<b>Fonte: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação</b>		
BRASIL SIMPLES NACIONAL	27917-X	R\$ 3.656,16
SICREDI ARRECADANÇA	35416-3	R\$ 116.983,21
BRASIL FUEFUM	10871-5	R\$ 219.621,47
BRASIL FDO MUNICIPAL DE CULTURA	108702-9	R\$ 7.328,05
BRASIL FPM	4363-X	R\$ 1.904,00
CAIXA MOVIMENTO	1 4	R\$ 644.826,54
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$ 994.319,43</b>
<b>Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</b>		
BRASIL SIMPLES NACIONAL	27917-X	R\$ 3.917,31
SICREDI ARRECADANÇA	35416-3	R\$ 139.941,34
BRASIL FMS FUNDO SAUDE	32569-4	R\$ 101.287,65
BRASIL DEPOSITOS JUDICIAIS	35016-8	R\$ 73.161,67

CAIXA MOVIMENTO	1 4	R\$	1.389.160,54
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.707.468,51</b>
<b>Fonte: 0.1.14.000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao</b>			
BRASIL FMS CUSTEIO	58042-2	R\$	4.024,58
BRASIL EMEND PARL EZEQUIEL FONSECA	52671-1	R\$	3.512,16
BRASIL EMEND PARL SAGUAS MORAES	52672-X	R\$	10.865,26
CAIXA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	624024-6	R\$	33.859,30
CAIXA FNS CUSTEIO	624025-4	R\$	3.061,57
CAIXA FNS INVESTIMENTO	624026-2	R\$	1.121.590,90
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.176.913,77</b>
<b>Fonte: 0.1.15.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE</b>			
BRASIL TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	1301-3	R\$	587,81
BRASIL SALARIO EDUCACAO	20351-3	R\$	350.036,34
BRASIL FNDE MERENDA	31405-6	R\$	4.210,98
BRASIL CRECHE NOVA ALIANCA/ROTA DO SOL	43476-0	R\$	1.939,57
BRASIL BRASIL CARINHOSO CRECHE	46892-4	R\$	458,21
BRASIL PDDE	51295-8	R\$	0,94
BRASIL FNDE MANUT EDUC INFANTIL	50800-4	R\$	399,06
BRASIL BRINQ. PROINFANCIA	52330-5	R\$	296,27
BRASIL APOIO A DIVERSIDADE	54516-3	R\$	58.191,46
BRASIL FNDE MP 81	55568-1	R\$	21.742,81
BRASIL FNDE PAR	52583-9	R\$	111.416,06
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>549.279,51</b>
<b>Fonte: 0.1.16.000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE</b>			
BRASIL CIDE	21496-5	R\$	23.105,81
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>23.105,81</b>
<b>Fonte: 0.1.17.000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP</b>			
BRASIL CIP	12595-4	R\$	145.973,59
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>145.973,59</b>
<b>Fonte: 0.1.18.000000 - Transferências do FUNDEB 60%</b>			
CAIXA FUNDEB	30 8	R\$	28,91
BRASIL FUNDEB	30216-3	R\$	513.712,85
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>513.741,76</b>
<b>Fonte: 0.1.19.000000 - Transferências do FUNDEB 40%</b>			
CAIXA FUNDEB	30 8	R\$	-
BRASIL FUNDEB	30216-3	R\$	122.200,32
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>122.200,32</b>
<b>Fonte: 0.1.22.000000 - Transferências de Convênios - Educação</b>			
BRASIL TRANSP FETHAB/SEDUC	10345-4	R\$	1.838,58
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.838,58</b>
<b>Fonte: 0.1.23.000000 - Transferências de Convênios - Saúde</b>			
BRASIL FARMACIA BASICA	32693-3	R\$	8.686,88
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>8.686,88</b>
<b>Fonte: 0.1.24.000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)</b>			
BRASIL TRAVESSIA URBANA	28456-4	R\$	92.389,49
CAIXA PRACA PEC ESPORTE/CULTURA	647023-3	R\$	1.211,33

BRASIL AEROPORTO MODERNIZAÇÃO	48554-3	R\$	507.910,20
CAIXA PROGR MINHA CASA MINHA VIDA	58-8	R\$	0,40
BRASIL ACESSO MARIO RAITER	49558-1	R\$	70.073,43
CAIXA MOVIMENTO	1 4	R\$	200.000,00
CAIXA MINISTERIO DAS CIDADES	647034-9	R\$	242.736,08
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.114.320,93</b>
<b>0.1.29.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</b>			
BRASIL FMAS APREDECNEAS(REDE)	50155-7	R\$	1,21
BRASIL FMAS BPC ESCOLA	50156-5	R\$	40,29
BRASIL FMAS AE PETI	50157-3	R\$	8.737,18
BRASIL FMAS BL GBF (IGDBF)	50158-1	R\$	38.231,71
BRASIL FMAS BL GSUAS (IGDSUAS)	50159-X	R\$	49,35
BRASIL FMAS BL PL PSEAC	50160-3	R\$	1.074,37
BRASIL FMAS BL PSB	50162-X	R\$	10.019,32
BRASIL FMAS MAC	10455-8	R\$	15.005,43
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>73.158,86</b>
<b>0.1.30.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB</b>			
BRASIL FETHAB	1435-4	R\$	225.706,09
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>225.706,09</b>
<b>0.1.42.000000 - Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado</b>			
BRASIL FMS FEMAB	32990-9	R\$	7,71
BRASIL FMS PORT 112/61 MAC	32691-7	R\$	84.073,54
BRASIL FMS FARMACIA BASICA	32693-3	R\$	139.191,75
BRASIL VIGILANCIA SANITARIA EST	32723-9	R\$	10.061,99
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>233.334,99</b>
<b>0.3.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d</b>			
BRASIL CAUCAO	14783-4	R\$	9.385,28
BRASIL FUNREBOM	12757-4	R\$	362.167,34
BRASIL FDO MUNICIPAL DO IDOSO	36934-9	R\$	9.939,95
BRASIL FMAS FUPIS	25564-5	R\$	45.905,13
BRASIL TRAVESSIA URBANA	28456-4	R\$	612,37
CAIXA PRACA PEC ESPORTE/CULTURA	647023-3	R\$	1.676,79
BRASIL CRECHE NOVA ALIANCA/ROTA DO SOL	43476-0	R\$	1.792,77
BRASIL RECAPEAMENTO VIAS URBANAS	43100-1	R\$	4.378,34
BRASIL PAV.BAIRROS E DISTRITOS	46500-3	R\$	5.477,10
BRASIL FMDCA	45950-X	R\$	144.084,43
BRASIL AEROPORTO MODERNIZAÇÃO	48554-3	R\$	24.343,50
BRASIL ACESSO MARIO RAITER	49558-1	R\$	4.424,33
BRASIL PDDE	51295-8	R\$	4,35
BRASIL MULTAS MPE/PROCON	10368-3	R\$	3.398.223,98
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>4.012.415,66</b>
<b>0.3.02.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento</b>			
BRASIL FMS CUSTEIO	58042-2	R\$	1.701,39
BRASIL DEPOSITOS JUDICIAIS	35016-8	R\$	115,36
CAIXA MOVIMENTO	1 4	R\$	66,14
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>1.882,89</b>

<b>0.3.15.000000 - Recursos extraorçamentários</b>			
BRASIL CRECHE NOVA ALIANCA/ROTA DO SOL	43476-0	R\$	3.886,23
BRASIL BRASIL CARINHOSO CRECHE	46892-4	R\$	9,09
BRASIL PDDE	51295-8	R\$	37,19
BRASIL FNDE MANUT EDUC INFANTIL	50800-4	R\$	1.111,74
BRASIL BRINQ. PROINFANCIA	52330-5	R\$	13.093,12
BRASIL EMEND PARL SAGUAS MORAES	52672-X	R\$	402,01
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>18.539,38</b>
<b>0.3.18.000000 - Recursos Ordinarios</b>			
CAIXA FUNDEB	30 8	R\$	5.340,00
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>5.340,00</b>
<b>0.3.23.000000 - Recursos extraorçamentários</b>			
BRASIL FMS FEMAB	32990-9	R\$	5.860,41
BRASIL FMS PORT 112/61 MAC	32691-7	R\$	1.653,34
BRASIL FMS FARMACIA BASICA	32693-3	R\$	13.872,87
BRASIL EMEN PARL VICTORIO GALLI	52282-1	R\$	67.352,03
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>88.738,65</b>
<b>0.3.24.000000 - Recursos extraorçamentários</b>			
CAIXA PRACA PEC ESPORTE/CULTURA	43476-0	R\$	28.543,03
BRASIL AEROPORTO MODERNIZAÇÃO	46892-4	R\$	48.322,81
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>76.865,84</b>
<b>0.3.29.000000 - Recursos extraorçamentários</b>			
BRASIL FMAS FUPIS	25564-5	R\$	48.181,64
BRASIL FMAS APREDECNEAS(REDE)	50155-7	R\$	0,90
BRASIL FMAS AE PETI	50157-3	R\$	123.797,56
BRASIL FMAS BL GBF (IGDBF)	50158-1	R\$	0,09
<b>TOTAL DA FONTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>171.980,19</b>
<b>Total Geral</b>		<b>R\$</b>	<b>18.830.011,50</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - J - Mapeamento dos Créditos Especiais

## APÊNDICE - J

### Mapeamento dos Créditos Especiais

**MUNICÍPIO DESORRISO - LEIS DE ALTERAÇÕES NA LDO NÃO LANÇADAS NO APLIC EM 2018**

DADOS DO SISTEMA APLIC					LEIS FÍSICAS EM PDF						
R\$ Alteração	Código da função	Código da subfunção	Código do programa	Código da ação governamental	Lei nº	Cód. da função	Cód. da subfunção	Cód. do programa	Cód. Do Projeto(1) /Atividade(2)	Valor(R\$)	
570.000,00	4	846	43	21850	2869/2018	4	846	43	21850	570.000,00	
100.000,00	20	606	11	10200	2880/2018	20	606	11	10200	50.000,00	
0,00	8	243	27	21560	2825/2018	8	243	27	21560	248.107,00	
0,00	8	244	30	20180	2825/2018	8	244	30	20180	4.949,80	
1,00	8	244	2	10980	2824/2018	8	244	2	10980	442.628,81	
0,00	8	244	2	10320	2859/2018	8	244	2	10320	265.550,00	
0,00	8	244	2	20190	2825/2018	8	244	2	20190	30.069,00	
0,00	8	244	28	20140	2837/2018	8	244	28	20140	70.000,00	
0,00	8	244	18	21520	2837/2018	8	244	18	21520	298.900,00	
0,00	8	244	18	10990	2825/2018	8	244	18	10990	1.435.000,00	
0,00	8	244	19	21640	2837/2018	8	244	19	21640	300.000,00	
0,00	8	244	32	21600	2825/2018	8	244	32	21600	20.000,00	
0,00	8	244	32	21580	2825/2018	8	244	32	21580	1.250,00	
1,00	13	392	15	10970	2824/2018	13	392	15	10970	380.000,00	
0,00	27	812	10	10350	2859/2018	27	812	10	10350	220.000,00	
0,00	12	367	41	20470	2886/2018	12	367	41	20470	370.000,00	
0,00	12	365	33	20490	2825/2018	12	365	33	20490	30.800,00	
0,00	12	361	33	20500	2825/2018	12	361	33	20500	254,58	
0,00	12	361	40	20550	2825/2018	12	361	40	20550	40.605,00	
0,00	12	365	16	10470	2825/2018	12	365	16	10470	235.076,29	
0,00	12	361	16	21670	2825/2018	12	361	16	21670	5.999,00	
0,00	12	365	16	20580	2825/2018	12	365	16	20580	8.791,32	
0,00	12	361	16	21420	2825/2018	12	361	16	21420	39.000,00	
0,00	12	361	16	21430	2825/2018	12	361	16	21430	12.000,00	
0,00	22	661	2	10860	2825/2018	22	661	2	10860	49.000,00	
1,00	22	661	2	11010	2833/2018	22	661	2	11010	50.000,00	
0,00	22	661	2	20900	2825/2018	22	661	2	20900	204.000,00	
0,00	2	61	2	20080	2825/2018	2	61	2	20080	22.000,00	
0,00	10	303	3	10880	2859/2018	10	303	3	10880	47.000,00	
0,00	10	303	3	21060	2825/2018	10	303	3	21060	25.896,00	
0,00	10	301	4	10410	2825/2018	10	301	4	10410	35.173,19	
0,00	10	301	4	21100	2825/2018	10	301	4	21100	30.000,00	
0,00	10	302	5	10450	2825/2018	10	302	5	10450	183.999,00	
0,00	10	302	5	21140	2825/2018	10	302	5	21140	16.650,00	
0,00	6	181	2	21820	2816/2018	6	181	2	21820	50.000,00	
0,00	15	451	2	21020	2825/2018	15	451	2	21020	22.045,48	
					2825/2018	12	361	16	21670	2.000,00	
					2825/2018	12	361	16	21670	95.910,00	
					2825/2018	10	302	5	10450	40.000,00	
					2825/2018	12	361	16	21430	70.000,00	
					2825/2018	10	301	4	10410	150.000,00	
					2825/2018	10	302	5	10450	146.000,00	
					2825/2018	12	365	16	10470	5.000,00	
					2825/2018	8	244	2	20190	47.273,87	

					2825/2018	8	244	32	21600	38.993,88
					2825/2018	10	302	5	10450	5.000,00
					2825/2018	12	361	16	21670	72.435,00
					2825/2018	12	361	16	21430	689.237,00
					2825/2018	8	244	2	20190	23.000,00
					2825/2018	4	122	42	21380	30.000,00
					2825/2018	4	122	42	21380	20.000,00
					2825/2018	4	122	42	21380	44.510,00
					2825/2018	10	301	4	10410	46.512,10
					2825/2018	8	244	32	21580	1.250,00
					2825/2018	10	301	4	10410	5.300,00
					2825/2018	12	361	16	21420	206.662,67
					2825/2018	12	365	16	20580	49.987,22
					2825/2018	10	301	4	10410	24.446,00
					2825/2018	10	303	3	21060	11.136,00
					2825/2018	12	361	16	21670	1.840,00
					2825/2018	8	244	30	20180	11.335,00
					2825/2018	8	244	32	21580	760,00
					2837/2018	8	244	32	21600	91.100,00
					2859/2018	8	244	2	20190	15.000,00
					2859/2018	4	122	42	21380	26.000,00
					2859/2018	8	244	32	21580	525,00
					2859/2018	10	302	5	10450	105.000,00
					2880/2018	20	606	11	10200	50.000,00
670.003,00	Soma das Leis de Alteração da LDO em 2018									7.940.958,21
Valor das leis de alterações da LDO em 2018 não informadas pelo jurisdicionmado no sistema APLIC										7.270.955,21

## MUNICÍPIO DESORRISO - LEIS DE ALTERAÇÕES NO PPA NÃO LANÇADAS NO APLIC EM 2018

DADOS DO SISTEMA APLIC					LEIS FÍSICAS EM PDF					
R\$ Alteração	Código da função	Código da subfunção	Código do programa	Código da ação governamental	Lei nº	Cód. da função	Cód. da subfunção	Cód. do programa	Cód. Do Projeto(1) /Atividade(2)	Valor(R\$)
0,00	4	846	43	21850	2869/2018	4	846	43	21850	570.000,00
100.000,00	20	606	11	10200	2880/2018	20	606	11	10200	50.000,00
0,00	8	243	27	21560	2825/2018	8	243	27	21560	248.107,00
0,00	8	244	30	20180	2825/2018	8	244	30	20180	4.949,80
0,00	8	244	2	10980	2824/2018	8	244	2	10980	442.628,81
0,00	8	244	2	10320	2859/2018	8	244	2	10320	265.550,00
0,00	8	244	2	20190	2825/2018	8	244	2	20190	30.069,00
0,00	8	244	28	20140	2837/2018	8	244	28	20140	70.000,00
0,00	8	244	18	21520	2837/2018	8	244	18	21520	298.900,00
0,00	8	244	18	10990	2825/2018	8	244	18	10990	1.435.000,00
0,00	8	244	19	21640	2837/2018	8	244	19	21640	300.000,00
0,00	8	244	32	21600	2825/2018	8	244	32	21600	20.000,00
0,00	8	244	32	21580	2825/2018	8	244	32	21580	1.250,00
0,00	13	392	15	10970	2824/2018	13	392	15	10970	380.000,00
0,00	27	812	10	10350	2859/2018	27	812	10	10350	220.000,00
0,00	12	367	41	20470	2886/2018	12	367	41	20470	370.000,00
0,00	12	365	33	20490	2825/2018	12	365	33	20490	30.800,00
0,00	12	361	33	20500	2825/2018	12	365	33	20490	254,58
0,00	12	361	40	20550	2825/2018	12	361	40	20550	40.605,00
0,00	12	365	16	10470	2825/2018	12	365	16	10470	235.076,29
0,00	12	361	16	21670	2825/2018	12	361	16	21670	5.999,00
0,00	12	365	16	20580	2825/2018	12	365	16	20580	8.791,32
0,00	12	361	16	21420	2825/2018	12	361	16	21420	39.000,00
0,00	12	361	16	21430	2825/2018	12	361	16	21430	12.000,00
0,00	22	661	2	10860	2825/2018	22	661	2	10860	49.000,00
0,00	22	661	2	11010	2833/2018	22	661	2	11010	50.000,00
0,00	22	661	2	20900	2825/2018	22	661	2	20900	204.000,00
0,00	2	61	2	20080	2825/2018	2	61	2	20080	22.000,00
0,00	10	303	3	10880	2859/2018	10	303	3	10880	47.000,00
0,00	10	303	3	21060	2825/2018	10	303	3	21060	25.896,00
0,00	10	301	4	10410	2825/2018	10	301	4	10410	35.173,19
0,00	10	301	4	21100	2825/2018	10	301	4	21100	30.000,00
0,00	10	302	5	10450	2825/2018	10	302	5	10450	183.999,00
0,00	10	302	5	21140	2825/2018	10	302	5	21140	16.650,00
0,00	6	181	2	21820	2816/2018	6	181	2	21820	50.000,00
0,00	15	451	2	21020	2825/2018	15	451	2	21020	22.045,48
					2825/2018	12	361	16	21670	2.000,00
					2825/2018	12	361	16	21670	95.910,00
					2825/2018	10	302	5	10450	40.000,00
					2825/2018	12	361	16	21430	70.000,00
					2825/2018	10	301	4	10410	150.000,00
					2825/2018	10	302	5	10450	146.000,00
					2825/2018	12	365	16	10470	5.000,00
					2825/2018	8	244	2	20190	47.273,87
					2825/2018	8	244	32	21600	38.993,88
					2825/2018	10	302	5	10450	5.000,00
					2825/2018	12	361	16	21670	72.435,00
					2825/2018	12	361	16	21430	689.237,00

				2825/2018	8	244	2	20190	23.000,00
				2825/2018	4	122	42	21380	30.000,00
				2825/2018	4	122	42	21380	20.000,00
				2825/2018	4	122	42	21380	44.510,00
				2825/2018	10	301	4	10410	46.512,10
				2825/2018	8	244	32	21580	1.250,00
				2825/2018	10	301	4	10410	5.300,00
				2825/2018	12	361	16	21420	206.662,67
				2825/2018	12	365	16	20580	49.987,22
				2825/2018	10	301	4	10410	24.446,00
				2825/2018	10	303	3	21060	11.136,00
				2825/2018	12	361	16	21670	1.840,00
				2825/2018	8	244	30	20180	11.335,00
				2825/2018	8	244	32	21580	760,00
				2837/2018	8	244	32	21600	91.100,00
				2859/2018	8	244	2	20190	15.000,00
				2859/2018	4	122	42	21380	26.000,00
				2859/2018	8	244	32	21580	525,00
				2859/2018	10	302	5	10450	105.000,00
				2880/2018	20	606	11	10200	50.000,00
<b>100.000,00</b>	<b>Soma das Leis de Alteração da LDO em 2018</b>								<b>7.940.958,21</b>
<b>Valor das leis de alterações do PPA em 2018 não informadas pelo jurisdicionado no sistema APLIC</b>									<b>7.840.958,21</b>

## RAZÃO CONTÁBIL 52212020100 - CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/2018

Data	Val. débito	Detalhamento
17/01/2018	160.000,00	03.001.04.122.0037.20770.3.3.90.36.00.0.1.00.000000 02807/2017 00012/2018 2 1
15/03/2018	22.000,00	17.001.02.061.0002.20080.3.3.90.93.00.0.3.00.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	235.076,29	04.005.12.365.0016.10470.4.4.90.51.00.0.3.01.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	5.999,00	04.001.12.361.0016.21670.3.3.90.39.00.0.3.15.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	2.000,00	04.001.12.361.0016.21670.3.3.90.93.00.0.3.01.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	95.910,00	04.001.12.361.0016.21670.3.3.90.30.00.0.3.01.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	12.000,00	04.002.12.361.0016.21430.3.3.90.93.00.0.3.18.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	39.000,00	04.003.12.361.0016.21420.3.3.90.39.00.0.3.19.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	8.791,32	04.003.12.365.0016.20580.3.3.90.39.00.0.3.19.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	40.605,00	04.001.12.361.0040.20550.3.3.90.39.00.0.3.22.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	183.999,00	15.001.10.302.0005.10450.4.4.90.52.00.0.3.23.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
15/03/2018	30.069,00	08.005.08.244.0002.20190.3.3.90.30.00.0.3.29.000000 02825/2018 00041/2018 2 4
23/03/2018	380.000,00	04.006.13.392.0015.10970.4.4.90.51.00.0.3.00.000000 02824/2018 00044/2018 2 4
04/04/2018	50.000,00	09.001.22.661.0002.11010.3.3.70.41.00.0.1.00.000000 02833/2018 00049/2018 2 1
09/04/2018	298.900,00	08.001.08.244.0018.21520.3.3.90.34.00.0.1.00.000000 02837/2018 00053/2018 2 1
09/04/2018	300.000,00	08.001.08.244.0019.21640.3.3.90.34.00.0.1.00.000000 02837/2018 00053/2018 2 1
09/04/2018	91.100,00	08.001.08.244.0032.21600.3.3.90.34.00.0.1.00.000000 02837/2018 00053/2018 2 1
09/04/2018	70.000,00	08.001.08.244.0028.20140.3.3.90.34.00.0.1.00.000000 02837/2018 00053/2018 2 1
10/04/2018	40.000,00	15.001.10.302.0005.10450.4.4.90.52.00.0.3.23.000000 02825/2018 00055/2018 2 4
10/04/2018	70.000,00	04.002.12.361.0016.21430.3.3.90.93.00.0.3.18.000000 02825/2018 00055/2018 2 4
10/04/2018	49.000,00	09.001.22.661.0002.10860.4.4.90.51.00.0.3.24.000000 02825/2018 00055/2018 2 4
10/04/2018	16.650,00	15.001.10.302.0005.21140.3.3.90.30.00.0.3.23.000000 02825/2018 00055/2018 2 4
10/04/2018	25.896,00	15.001.10.303.0003.21060.3.3.90.30.00.0.3.23.000000 02825/2018 00055/2018 2 4
10/04/2018	35.173,19	15.001.10.301.0004.10410.4.4.90.52.00.0.3.00.000000 02825/2018 00055/2018 2 4
02/05/2018	150.000,00	15.001.10.301.0004.10410.4.4.90.52.00.0.3.00.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	146.000,00	15.001.10.302.0005.10450.4.4.90.52.00.0.3.23.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	30.000,00	15.001.10.301.0004.21100.3.3.90.30.00.0.3.14.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	5.000,00	04.005.12.365.0016.10470.4.4.90.51.00.0.3.15.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	20.000,00	08.001.08.244.0032.21600.3.3.90.30.00.0.3.29.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	47.273,87	08.005.08.244.0002.20190.3.1.90.11.00.0.3.29.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	38.993,88	08.001.08.244.0032.21600.3.1.90.11.00.0.3.29.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
02/05/2018	6.343,20	03.001.04.122.0042.21380.4.4.90.52.00.0.3.00.000000 02825/2018 00066/2018 2 4
22/05/2018	442.628,81	02.001.08.244.0002.10980.4.4.90.51.00.0.3.00.000000 02824/2018 00071/2018 2 4
04/06/2018	1.250,00	08.005.08.244.0032.21580.3.3.90.39.00.0.3.29.000000 02825/2018 00080/2018 2 4
04/06/2018	5.000,00	15.001.10.302.0005.10450.4.4.90.52.00.0.3.23.000000 02825/2018 00080/2018 2 4
04/06/2018	72.435,00	04.001.12.361.0016.21670.3.1.90.11.00.0.3.01.000000 02825/2018 00080/2018 2 4
04/06/2018	689.237,00	04.002.12.361.0016.21430.3.1.90.11.00.0.3.18.000000 02825/2018 00080/2018 2 4
04/06/2018	23.000,00	08.005.08.244.0002.20190.3.1.90.11.00.0.3.29.000000 02825/2018 00080/2018 2 4
04/06/2018	254,58	04.005.12.361.0033.20500.3.3.90.30.00.0.3.15.000000 02825/2018 00080/2018 2 4
04/06/2018	30.000,00	03.001.04.122.0042.21380.3.3.90.30.00.0.3.01.000000 02825/2018 00080/2018 2 4
04/06/2018	20.000,00	03.001.04.122.0042.21380.3.3.90.39.00.0.3.00.000000 02825/2018 00080/2018 2 4
04/06/2018	44.510,00	03.001.04.122.0042.21380.4.4.90.52.00.0.3.00.000000 02825/2018 00080/2018 2 4
04/06/2018	46.512,10	15.001.10.301.0004.10410.4.4.90.52.00.0.3.00.000000 02825/2018 00080/2018 2 4
04/06/2018	1.250,00	08.005.08.244.0032.21580.3.3.90.39.00.0.3.29.000000 02825/2018 00080/2018 2 4
19/06/2018	265.550,00	08.005.08.244.0002.10320.4.4.90.52.00.0.3.29.000000 02859/2018 00093/2018 2 4
19/06/2018	15.000,00	08.005.08.244.0002.20190.3.1.91.13.00.0.3.29.000000 02859/2018 00093/2018 2 4
19/06/2018	26.000,00	03.001.04.122.0042.21380.3.3.90.30.00.0.3.00.000000 02859/2018 00093/2018 2 4
19/06/2018	525,00	08.005.08.244.0032.21580.3.3.90.30.00.0.3.29.000000 02859/2018 00093/2018 2 4
19/06/2018	47.000,00	15.001.10.303.0003.10880.4.4.90.52.00.0.3.23.000000 02859/2018 00093/2018 2 4
19/06/2018	105.000,00	15.001.10.302.0005.10450.4.4.90.52.00.0.3.23.000000 02859/2018 00093/2018 2 4
19/06/2018	220.000,00	13.001.27.812.0010.10350.4.4.90.52.00.0.3.00.000000 02859/2018 00093/2018 2 4
02/07/2018	5.300,00	15.001.10.301.0004.10410.4.4.90.52.00.0.3.00.000000 02825/2018 00096/2018 2 4
02/07/2018	204.000,00	09.001.22.661.0002.20900.3.3.90.39.00.0.3.00.000000 02825/2018 00096/2018 2 4
02/07/2018	30.800,00	04.005.12.365.0033.20490.3.3.90.30.00.0.3.15.000000 02825/2018 00096/2018 2 4

02/07/2018	206.662,67	04.003.12.361.0016.21420.3.3.90.37.00.0.3.19.000000 02825/2018 00096/2018 2 4
02/07/2018	49.987,22	04.003.12.365.0016.20580.3.3.90.37.00.0.3.19.000000 02825/2018 00096/2018 2 4
02/07/2018	248.107,00	08.002.08.243.0027.21560.3.3.70.41.00.0.3.00.000000 02825/2018 00096/2018 2 4
01/08/2018	24.446,00	15.001.10.301.0004.10410.4.4.90.52.00.0.3.00.000000 02825/2018 00109/2018 2 4
01/08/2018	22.045,48	05.001.15.451.0002.21020.3.3.90.39.00.0.3.00.000000 02825/2018 00109/2018 2 4
01/08/2018	11.136,00	15.001.10.303.0003.21060.3.3.90.30.00.0.3.23.000000 02825/2018 00109/2018 2 4
12/09/2018	50.000,00	06.001.20.606.0011.10200.4.4.90.51.00.0.1.00.000000 02880/2018 00125/2018 2 1
12/09/2018	50.000,00	06.001.20.606.0011.10200.4.4.90.51.00.0.1.24.000000 02880/2018 00125/2018 2 1
14/09/2018	570.000,00	03.001.04.846.0043.21850.3.3.91.97.00.0.1.00.000000 02869/2018 00126/2018 2 1
01/10/2018	1.435.000,00	08.004.08.244.0018.10990.4.4.90.51.00.0.3.00.000000 02825/2018 00131/2018 2 4
01/10/2018	1.840,00	04.001.12.361.0016.21670.3.3.90.39.00.0.3.15.000000 02825/2018 00131/2018 2 4
01/10/2018	4.949,80	08.003.08.244.0030.20180.3.3.90.30.00.0.3.29.000000 02825/2018 00131/2018 2 4
01/10/2018	11.335,00	08.003.08.244.0030.20180.4.4.90.52.00.0.3.29.000000 02825/2018 00131/2018 2 4
01/10/2018	760,00	08.005.08.244.0032.21580.3.3.90.30.00.0.3.29.000000 02825/2018 00131/2018 2 4
01/10/2018	20.000,00	20.001.06.181.0002.21820.3.3.90.37.00.0.1.00.000000 02816/2018 00132/2018 2 1
01/10/2018	30.000,00	20.001.06.181.0002.21820.3.3.90.39.00.0.1.00.000000 02816/2018 00132/2018 2 1
05/10/2018	370.000,00	04.005.12.367.0041.20470.4.4.90.52.00.0.1.00.000000 02886/2018 00136/2018 2 1
<b>Soma</b>	<b>8.107.301,41</b>	